



PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARA/CASTANHAL  
ADMINISTRATIVA  
Data de Autuação: 19/07/2017

## Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA

**1.23.000.002025/2017-44**

**Volume I**

Capa:

PROCESSO DE AVALIAÇÃO E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Resumo:

4º PGEA instaurado para avaliação e destinação dos documentos arquivísticos de diversos setores da área meio da Procuradoria da República no Pará (Belém e Castanhal).

Volumes: 1

Distribuição:

Não teve distribuição

Grupo temático principal:

Administrativo

Tema:

930317 - Política de Gestão de Documentos e Informações (Política e Normas Administrativas/Organização e Planejamento Institucional/GESTÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA/ADMINISTRATIVO DO MP (ÁREA-MEIO))

Observação:

Município(s):

BELÉM - PA

Movimentado para:

03/04/2018 - PR-PA/SGD/PRPA - SETOR DE GESTÃO DOCUMENTAL/PRPA



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ

Gabinete da Procuradora-Chefe

**ATA DE REUNIÃO “PROJETO GESTÃO DOCUMENTAL E MEMÓRIA”**

**Data e horário:** 31 de maio de 2017 (quarta-feira), com início às 11h.

**Local:** Sala da Assessoria de Estudos e Pesquisa Jurídica (ASSEP)/Projeto “Gestão Documental e Memória” – Sede provisória da PR-PA – Travessa Dom Romualdo de Seixas – Umarizal – Belém (PA), Edifício Evolution 1º andar.

**Participantes:** Lucivaldo Barros (Coordenador do Projeto “Gestão Documental e Memória da PR-PA”); Simone Valença (representante da CA); Jefferson Feijó (representante do Setor de Gestão Documental); Estagiários de Arquivologia (Laécio Lucas Farias, Luis Felipe Loureiro e Luziane Melo).

**Resumo da reunião:** Aos trinta e um dias do ano dois mil e dezessete, quarta-feira, às onze horas, na sede provisória da PR-PA - Sala da ASSEP/PROJETO “GESTÃO DOCUMENTAL E MEMÓRIA”, os servidores Lucivaldo, Jefferson e Simone, juntamento com os estagiários do Curso de Arquivologia Laécio, Luis e Luziane, reuniram-se para analisar, decidir e/ou aprovar acerca da seguinte pauta: I – Início de nova etapa de avaliação da documentação do Setor de Conformidade e Registro da PR-PA; II – Reavaliação do Plano de Trabalho do Projeto “Gestão Documental e Memória da PR-PA” referente ao exercício de 2017; III – Informes sobre os PGEAs sobre Eliminação de Documentos da PR-PA; início da atividade no Setor de Protocolo; publicação da matéria na Intranet sobre a eliminação de mais de meia tonelada de documentos; Ata de Registro de Preços para contratação de serviço de tratamento documental; realização de orientação para tratamento documental dos arquivos correntes e intermediários; Destinação dos procedimentos administrativos quanto à guarda e acesso (Sindicância, PAD etc.). A reunião foi convocada através de e-mail institucional, endereçado aos interessados, no dia 30 de maio de 2017. O servidor Lucivaldo Barros fez uma explanação sobre o panorama atual do projeto, com o relato das principais atividades realizadas no ano de 2016 e primeiro trimestre de 2017, bem como as ações que vão entrar em curso a partir de junho de 2017. Informou sobre o andamento dos dois Procedimentos de Gestão Administrativa (PGEA) n. 1.23.000.003071/2016-80 e 1.23.000.001314/2017-26, que versam sobre procedimento de eliminação de novos lotes de documentos da PR-PA, devidamente autuados, instruídos e aprovados pela Comissão Permanente de Avaliação Documental da Procuradoria-Geral da República (CPAD/PGR), em Brasília-DF. Esses procedimentos visam desfazer de cerca de 28,225 metros lineares, o equivalente a aproximadamente 593 kg, cuja estimativa baseou-se no seguinte parâmetro: 1 metro linear = 7 caixas (ou 21kg, ou 13 pastas). Em seguida foi informada a integração do estagiário Laécio à Equipe. Em relação ao volume de documentos eliminados da PR-PA, após a adoção da Tabela de Temporalidade de Documentos (TTD), desde 2015 foi exposto o seguinte panorama:

Ano	Volume a ser eliminado (em metros lineares)	Volume a ser eliminado (em quilogramas)	Situação atual
2015	4,571	95,991	Eliminado
2016	23,940	502,740	Aguardando prazo para eliminação
2017 (jan./abr.)	4,285	89,985	Aguardando prazo para eliminação
2017 (maio)	0,440	9,240	Será incluído em novo PGEA
Subtotal	33,236	697,956	-----

Ato contínuo, passou-se a palavra para o servidor Jefferson Feijó, Chefe do Setor de Gestão Documental, que prestou informações sobre o andamento dos trabalhos em curso e as dinâmicas adotadas para melhorar as práticas de Gestão Documental na Instituição. Após discussão dos itens da pauta foram tomadas as seguintes decisões:

**Deliberações e compromissos:** 1 – Envio de e-mail à Simone com cópia para a Dra. Nayana, Hélio e Nélia sobre a colocação da Equipe à disposição para realização do tratamento técnico dos documentos relativos à Conformidade e Registro dos exercícios de 2004 e 2005 (53 caixas no total, sendo 27 caixas do ano de 2004 e 26 caixas do ano de 2005). No e-mail haverá pedido de autorização para realizar o trabalho e encaminhamento da documentação legal que subsidia a ação (Decisões do TCU etc.). A Equipe decidiu visitar a sala onde estão armazenados essa documentação a fim de dimensionar melhor o trabalho. A servidora Simone ficou de enviar uma Instrução Normativa sobre a guarda de documentos relativos a procedimento de Sindicância e PAD, mas em princípio decidiu-se que quaisquer documentos relativos a esse assunto, mesmo os antigos, ficarão sob a guarda e acesso da Conformidade e Registro; 2 – Adequar o Plano de Trabalho exercício 2017 com as seguintes modificações: a) incluir o trabalho de tratamento técnico dos documentos da Conformidade e Registro a partir de junho de 2017; b) incluir a atividade de Protocolo nas ações dos estagiários a partir de junho de 2017, o que vai permitir maior familiaridade com o Sistema Único digital; c) manter a projeção de início de tratamento documental da atividade-fim para agosto de 2017; d) incluir início de atividades em setores diversos da PR-PA a partir de julho de 2017 (Gabinetes, Pessoal, Engenharia, Transporte, área patrimonial etc.);

**e)** fazer uma nova avaliação do trabalho em novembro de 2017; **f)** incluir o evento MPF X Susipe projeto para agosto de 2017 no Plano de Trabalho; **3** – Enviar o Plano de Trabalho à Assessoria de Planejamento Estratégico para atualização; **4** – Apresentar um novo panorama do Projeto “Gestão Documental e Memória da PR-PA” à Procuradora-Chefe para conhecimento, incluindo o projeto de Seminário sobre Documentação; **5 – Outras deliberações:** i) divulgar novamente aos setores sobre a coleta de papéis para reciclagem, informando sobre ecopontos (Celpa, Líder etc.) e ressaltando o aspecto ambiental na gestão documental; ii) cobrar novamente o material de trabalho para estagiários (luvas, jalecos etc.); iii) retomar a ideia de troca de experiências com DIARQ/PGR por meio de videoconferência, disseminando a Portaria PGR/MPF nº 184/2016, disponível em [https://wiki.mpf.mp.br/index.php5/Moderniza%C3%A7%C3%A3o:Comiss%C3%B5es\\_e\\_Comit%C3%A9s/GPAD](https://wiki.mpf.mp.br/index.php5/Moderniza%C3%A7%C3%A3o:Comiss%C3%B5es_e_Comit%C3%A9s/GPAD), que estabeleceu o Termo de Avaliação e Destinação de Autos, a ser preenchido e juntado aos procedimentos extrajudiciais no momento de seu arquivamento definitivo.

**Contatos:** Lucivaldo (Assep) e estagiários – ramal 142; Jefferson (SGD) – ramal 210; Simone (Conformidade) – 3242-9096

Belém (PA), 31 de maio de 2017.

**Participantes:**

**Lucivaldo Vasconcelos Barros**  
Coordenador do Projeto  
Presidente da SUB-GPAD

**Simone Valen a Macedo Carvalho**  
Conformidade e Registro  
Membro da SUB-GPAD

**Jefferson Lima Feijo**  
Chefe Setor Gestão Documental  
Membro da SUB-GPAD

**Luis Felipe Loureiro Farias**  
Estagiário de Arquivologia

**Luziane da Costa Melo**  
Estagiária de Arquivologia

**La cio Lucas Sousa Farias**  
Estagiário de Arquivologia



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

Assinatura/Certificação do documento **PR-PA-00021197/2017 ATA nº 23-2017**

Signatário(a): **SIMONE VALENCA MACEDO CARVALHO**

Data e Hora: **05/06/2017 13:14:12**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **JEFFERSON LIMA FEIJO**

Data e Hora: **05/06/2017 12:48:21**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **LUCIVALDO VASCONCELOS BARROS**

Data e Hora: **05/06/2017 15:34:48**

Assinado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 75E46822.A960DB73.52D3C833.5C2C2C76



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PARA/CASTANHAL  
SETOR DE GESTÃO DOCUMENTAL/PRPA**

**Despacho nº:** 7843/2017

**Referência:** PR-PA-00021197/2017

**Assunto:** Instaurar PADM

Autue-se em PGEA.

Belém, 19 de julho de 2017.

**JEFFERSON LIMA FEIJO  
CHEFE**



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
PR-PA/SGD/PRPA - SETOR DE GESTÃO DOCUMENTAL/PRPA

MEMORANDO nº 177/2017/SUB-GPAD

Belém (PA), 14/09/2017.

À Procuradora-Chefe da PR-PA  
Nayna Fadul da Silva

Assunto: Avaliação e Destinação de Documentos Arquivísticos da PR-PA

Comunico à Vossa Excelência a abertura do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.23.000.002025/2017-44, conforme estabelecido no art. 6º, 1º da Instrução Normativa SG/MPF nº.1, de 1º de fevereiro de 2013, como também pela Portaria PR-PA nº 273, de 28 de Outubro de 2015, que institui a Subcomissão Permanente de Gestão do Patrimônio Documental na PR-PA, com o objetivo conduzir a avaliação e destinação de processos e documentos arquivísticos de diversas áreas e setores desta Unidade.

Por oportuno, informo ainda, que o trabalho de avaliação e destinação dos documentos já teve seu início e neste momento encontra-se em fase de finalização, com a consolidação das listagens de eliminação de documentos dos setores com documentos passíveis de descarte, bem como aqueles destinados à guarda permanente e aqueles que ainda estão aguardando prazo.

Respeitosamente,

LUCIVALDO VASCONCELOS BARROS  
ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/BIBLIOTECONOMIA

2 - Designar ANDREA LILIANA MARUGEIRO FORTUNATO, matrícula 26055-0, ocupante do cargo de Técnico do MPU / Apoio Técnico – Administrativo / Tecnologia da Informação, para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe da Seção de Atendimento, Relacionamento e Telecomunicações, Código FC-2, da Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais.

## PORTARIA Nº 510, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da competência prevista pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 05 de maio de 2015, resolve:

1 - Dispensar ANDRÉIA MARIA SIQUEIRA DA COSTA, matrícula 21464-7, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoyo Técnico-Administrativo /Administração, do encargo de substituto eventual do Chefe do Setor Administrativo, Código FC-1, da Procuradoria da República no Município de Governador Valadares no Estado de Minas Gerais.

2 - Designar VITOR LOPES RODRIGUES LIMA, matrícula 25999-3, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoyo Técnico-Administrativo /Administração, para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe do Setor Administrativo, Código FC-1, da Procuradoria da República no Município de Governador Valadares no Estado de Minas Gerais.

## PORTARIA Nº 512, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da competência prevista pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 05 de maio de 2015 e, considerando o que consta do Processo nº 1.22.000.003533/2014-34, RESOLVE:

1 – Designar, Titulares: HELDER MAGNO DA SILVA, matrícula 877-0, Procurador da República; ALEXSANDRO KELLER SILVA ALMEIDA, matrícula 16070-9, Analista do MPU/Apoyo Jurídico/Direito, JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES PINTO, matrícula 10365-9, Técnico do MPU/Apoyo Técnico-Administrativo/Administração; Suplentes: TARCÍSIO HUMBERTO PARREIRAS HENRIQUES FILHO, matrícula 632-7, Procurador da República, MAISA SILVEIRA CORRÊA, matrícula 26359-1, Analista do MPU/Apoyo Jurídico/Direito e ALEXANDRA DAS NEVES MARQUES, matrícula 22135-0, Analista do MPU/Apoyo Técnico-Especializado/Gestão Pública para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância encarregada de apurar possíveis indícios de responsabilidade pelos fatos que constam do referido Processo, no prazo de 30 dias.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO NOMINATO DE OLIVEIRA

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

## PORTARIA Nº 273, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

Reedita o ato que institui a Subcomissão Permanente de Gestão no Patrimônio Documental na PR-PA – Portaria nº 114, de 7/10/2011, publicada no Boletim de Serviço do Ministério Público Federal nº 19 da 1ª quinzena de outubro de 2011.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instituir a Subcomissão Permanente de Gestão do Patrimônio Documental no MPF-Pará – SUB-GPAD, responsável pelo processo de seleção, classificação, avaliação e destinação dos documentos de arquivo produzidos e recebidos em seu âmbito de atuação, composta dos seguintes membros:

a) **LUCIVALDO VASCONCELOS BARROS**, Analista do MPU/Apoyo Técnico-Administrativo/Biblioteconomia, matrícula 2739-1, como servidor representante do gabinete da Procuradora-Chefe da PR-PA, e na suplência a servidora **ANA DA SILVA SANTOS**, Bibliotecária requisitada do quadro de pessoal da Universidade Federal do Pará, matrícula 23713-2;

b) **NOBUO HINO**, Analista do MPU/Apoyo Jurídico/Direito e Coordenador Jurídico e de Documentação da PR-PA, matrícula 3496-7, como servidor representante da Coordenadoria Jurídica e de Documentação, e na suplência a servidora **LILIAN CRISTINA HIGASHI SAWADA NISHIZUMI**, Técnico do MPU/Apoyo Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 8963-0;

c) **NÉLIA PAULA DA SILVA BARBOSA**, Técnico do MPU/Apoyo Técnico-Administrativo/Administração e Coordenadora de Administração, matrícula 5729-1, como servidora representante da Coordenadoria de Administração, e na suplência a servidora **SIMONE VALENÇA MACEDO CARVALHO**, Técnico do MPU/Apoyo Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 12734-5;

d) **JEFFERSON LIMA FEIJÓ**, Técnico do MPU/Apoyo Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 22003-5, como servidor representante do Setor de Gestão Documental, e na suplência a servidora **MARCIA REGINA VASCONCELOS MARQUES**, Técnico do MPU/Apoyo Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 16611-1.

§1º A Subcomissão será presidida pelo representante referido na alínea "a".

§2º Ao representante referido na alínea "a", incumbe, entre suas responsabilidades, propiciar conhecimento sobre as rotinas e procedimentos documentais no âmbito dos gabinetes dos membros do Ministério Público Federal.

§3º Ao representante referido na alínea "b" terá, incumbe, entre suas responsabilidades, propiciar conhecimento sobre as rotinas e procedimentos documentais no âmbito das áreas cível, criminal e eleitoral.

§4º Ao representante referido na alínea "c" incumbe, entre suas responsabilidades, propiciar conhecimento sobre as rotinas e procedimentos documentais no âmbito das atividades administrativas (área meio).

§5º O Presidente da SUB-GPAD poderá convidar outros servidores como colaboradores eventuais em nível de assessoramento para propiciarem conhecimento sobre as especificidades de suas áreas de atuação.

§ 6º A subcomissão da Procuradoria da República no Pará será responsável por orientar a realização do processo de análise, seleção, classificação, avaliação e destinação dos documentos produzidos e recebidos pelas Procuradorias da República nos Municípios do Pará.

Art. 2º Compete à Subcomissão Permanente de Gestão do Patrimônio Documental – SUB-GPAD, de acordo com a Portaria SG/MPF Nº 568 de 6 de maio de 2011:

I – Cooperar com a GPAD nos estudos e coleta de dados necessários à elaboração dos instrumentos arquivísticos de gestão documental do MPF, bem como propiciar subsídios para sua revisão e atualização, quando se fizer necessário;

II – Disseminar, em sua área de atuação, as diretrizes e normas estabelecidas pela GPAD, planejando e coordenando sua implantação, bem como acompanhando sua efetiva aplicação;

III – Conduzir o procedimento de avaliação e destinação dos documentos arquivísticos, em seu âmbito de atuação, coordenando a identificação e seleção da documentação destinada à eliminação ou a ser recolhida para guarda permanente;

IV – Observar e cumprir as normas estabelecidas pela GPAD para operacionalização do procedimento de eliminação dos documentos de arquivo, em seu âmbito de atuação.

V – Realizar e apresentar, quando solicitado pela GPAD, estudos e diagnósticos sobre a situação dos acervos arquivísticos localizados em seu âmbito de atuação;

VI – Orientar o processo de classificação e arquivamento dos documentos produzidos e recebidos pela unidade gestora;

VII – Fomentar e promover, em sua área de atuação, ações visando o treinamento e reciclagem dos usuários na utilização dos instrumentos arquivísticos de gestão documental do MPF;

VIII – Propor alterações no Plano de Classificação e na Tabela de Temporalidade e Destinação, quando identificada a existência de documentos produzidos em decorrência do exercício das atividades do MPF, não contemplado na elaboração destes instrumentos arquivísticos.

Art. 3º A Subcomissão Permanente de Gestão do Patrimônio Documental - SUB-GPAD fica vinculada à chefia da PR-PA, sendo suas ações e deliberações finais por ela validada.

Parágrafo único. As ações e deliberações validadas descritas no caput deste artigo serão comunicadas a GPAD, para integrarem relatório de atividades, com vista ao alinhamento de ações em nível nacional.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, inclusive a Portaria PR-PA nº 144, de 7/10/2011.

Dê-se ciência e publique-se.

MARIA CLARA BARROS NOLETO

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

### GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTEARIA Nº 882, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 05 de maio de 2015), RESOLVE:

Dispensar, a partir de 23/10/2015, RICARDO KALIL, matrícula 17914-1, Técnico do MPU/Apoio-Técnico Administrativo/Administração, do encargo de substituto eventual de Coordenador de PRM Nível I, FC-3, da Procuradoria da República no Município de Francisco Beltrão.

PORTEARIA Nº 883, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a atuação do Ministério Públco Federal na Subseção Judiciária de Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas no art. 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Públco Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, e no art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Públco Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015,

Considerando a inexistência de Unidade do Ministério Públco Federal no Município de Telêmaco Borba;

Considerando a necessidade de prover a atuação institucional na Subseção Judiciária com sede neste Município;

Considerando o iminente fim, em 31/10/2015, das regras ora vigentes de atuação ministerial na Subseção Judiciária de Telêmaco Borba, estabelecidas na Portaria PR/PR nº 696, de 25 de agosto de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º A atuação judicial e extrajudicial do Ministério Públco Federal na Subseção Judiciária de Telêmaco Borba, inclusive durante os plantões judiciários, será realizada pelos Procuradores da República lotados na Procuradoria da República no Município de Ponta Grossa.

§ 1º Fica excluída da atribuição a participação em audiências judiciais, que serão atendidas conforme disposto no artigo seguinte.

Art. 2º A participação do Ministério Públco Federal nas audiências judiciais designadas em feitos vinculados à Subseção Judiciária de Telêmaco Borba será realizada em regime de itinerância, segundo o disposto na Portaria PR/PR nº 635, de 11 de setembro de 2012.

§ 1º Na designação, observar-se-á exclusivamente a lista de abrangência estadual, referida no art. 4º da Portaria PR/PR nº 635, de 11 de setembro de 2012.

§ 2º Caberá à Subcoordenadoria Jurídica da Procuradoria da República em Ponta Grossa informar imediatamente à Coordenadoria Jurídica e de Documentação da PR/PR as designações de audiências havidas.

Art. 3º Caberá à Coordenadoria Jurídica e de Documentação da PR/PR indicar à Chefia de Gabinete do Procurador-Chefe o Procurador a ser designado, segundo o critério previsto no art. 2º, para que seja lavrada a Portaria de designação.

Art. 4º Esta Portaria produzirá efeitos de 1º de novembro de 2015 a 30 de abril de 2016.

PUBLIQUE-SE.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PARA/CASTANHAL**  
**SGD/PRPA - SGD/PRPA - SETOR DE GESTÃO DOCUMENTAL/PRPA**

**Termo de Remessa**

*(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)*

**Expediente:**

1.23.000.002025/2017-44

**Remetente:**

SGD/PRPA - SGD/PRPA - SETOR DE GESTÃO DOCUMENTAL/PRPA

**Destinatário:**

GABPC - GABPC - ALAN ROGERIO MANSUR SILVA

**Usuário:**

JEFFERSON LIMA FEIJO

**Data:**

14/09/2017 13:02:25



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PARA/CASTANHAL  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

**Despacho nº:** 10085/2017

**Referência:** 1.23.000.002025/2017-44

**Assunto:** Registrar

De acordo. Encaminhar ao Setor de Gestão Documental da PRPA para prosseguimento.

Belém, 27 de setembro de 2017.

**NAYANA FADUL DA SILVA  
PROCURADOR-CHEFE**



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PARA/CASTANHAL**  
**GABPC - GABPC - ALAN ROGERIO MANSUR SILVA**

**Termo de Remessa**

*(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)*

**Expediente:**

1.23.000.002025/2017-44

**Remetente:**

GABPC - GABPC - ALAN ROGERIO MANSUR SILVA

**Destinatário:**

SGD/PRPA - SGD/PRPA - SETOR DE GESTÃO DOCUMENTAL/PRPA

**Usuário:**

IARA DE ALMEIDA BANDEIRA

**Data:**

28/09/2017 18:28:02



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ**  
**Gabinete do Procurador – Chefe**  
Subcomissão Permanente de Gestão do Patrimônio Documental  
Projeto “Gestão Documental e Memória da PR-PA”  
Setor de Gestão Documental

Cuida o presente documento de Relatório das atividades de **Avaliação e Destinação de Documentos Arquivísticos** da Procuradoria da República no Estado do Pará, realizada no período de 2 de maio a 29 de setembro de 2017, parte integrante do **PGEA n. 1.23.000.002025/2017-44** (<http://unico.mpf.mp.br/unico/autoAdministrativo/recuperar.action?autoAdministrativo=79523367>), com objetivo de proceder à análise e tratamento técnico em documentos/processos de diversas áreas desta PR, indicando a destinação adequada para cada documento/processo analisado, se o fluxo documental enquadra em documentos “destinados à eliminação”; “aguardando prazo” ou destinados à “guarda permanente”<sup>1</sup>.

Identificou-se que os documentos e processos recebidos por este Setor de Gestão Documental, e posteriormente colocados sob análise, vieram de diversas áreas ou setores da PR-PA. A listagem detalhada com os documentos avaliados e sua respectiva destinação encontra-se anexa a este documento, conforme o agrupamento das áreas e setores definidos adiante.

Para identificar os documentos e processos “destinados à eliminação”, “aguardando prazo” e “de guarda permanente” foram utilizados instrumentos como o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23/01/2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto.

Paralelamente ao trabalho de avaliação documental também foi realizada a higienização dos documentos e processos, o que resultou numa quantidade significativa de material plástico, ferruginoso ou oxidável extraída de documentos arquivísticos (grampos, clipe, fita adesiva etc.), mensurados em cerca de 4,5 quilogramas de impurezas.

Em relação ao processo de eliminação de documentos/processos, e sua respectiva fragmentação, a análise deverá levar em conta critérios de sustentabilidade, visando promover a gestão pública orientada para o desenvolvimento sustentável, conforme princípios e diretrizes estabelecidas pelas Leis 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e 6.938/1981, que trata da Política Nacional do Meio Ambiente. A esse respeito, o trabalho pode contemplar ações de reaproveitamento e reciclagem de papéis; confecção de blocos de rascunho para serem reutilizados pelo corpo funcional da PR-PA.

Por fim, para uma melhor compreensão da origem, fluxo e destinação, os materiais foram agrupados da seguinte forma:

**A) ÁREAS/SETORES DIVERSOS:** compreendendo Secretaria Estadual (1977-2012); Seção do Programa de Saúde e Assistência Social (1985-2015); Diversos da Conformidade e Registro (1972-2005); Coordenadoria de Administração (1979-2015); Setor de Logística (1997-2011).

O detalhamento dos documentos e processos avaliados estão no **Anexo A** (referente aos itens A1, A2 e A3 do Quadro a seguir). Após a avaliação dos documentos deste item, conclui-se o seguinte:

**ÁREA/SETOR/UNIDADE:** Secretaria Estadual; Seção do Programa de Saúde e Assistência Social; Diversos da Conformidade e Registro; Coordenadoria de Administração; Setor de Logística da PR-PA.

**TIPO DE DOCUMENTOS:** Documentos e processos.

**PERÍODO DA AVALIAÇÃO:** 02/05 a 30/06/2017.

ITEM	DOCUMENTOS E PROCESOS versus VALOR	MEDIDA (metros lineares)	PESO/ESTIMATIVA (em kg) <sup>2</sup>
A1	Doctos e processos destinados à eliminação	1,764	61,740
A2	Documentos e processos aguardando prazo	0,045	1,575
A3	Doctos e proc. destinados à guarda permanente	0,920	32,200
<b>TOTAL AVALIADO</b>		<b>2,729</b>	<b>95,515</b>

Em relação aos itens mencionados no quadro acima, sugere-se que:

- os doctos/processos referentes ao item “A1” **sejam incluídos no PGEA para eliminação**;
- quanto aos doctos/processos dos itens “A2” e “A3” **sejam enviados ao Arquivo principal**.

1 Considerar-se-á o início da dinâmica com a data de autuação do PGEA e o fim com a fragmentação e doação do material eliminado.  
2 Referência: 1 metro linear = 35 kg.

**B) CONFORMIDADE DE REGISTRO DE GESTÃO (1997-2005):** Conforme decisão registrada na Ata da Reunião de 31/05/2017, a relação de movimentos seriam retirados da Sala da “Conformidade de Registro de Gestão” e entregues para tratamento técnico a cargo do Arquivo da PR-PA, o que ocorreu no dia 13 de junho de 2017, totalizando 52 (cinquenta e duas) caixas de documentos e processos, referente a pagamentos dos exercícios dos anos 2004 e 2005. Além de documentos do período 2004/2005, foram encontrados materiais informacionais de outros anos (1994, 1997, 1998, 2000, 2003 etc.).

O detalhamento dos documentos e processos avaliados estão no **Anexo B** (referente aos itens B1, B2 e B3 do Quadro a seguir). Após a avaliação dos documentos deste item, conclui-se o seguinte:

**ÁREA/SETOR/UNIDADE:** Conformidade de Registro de Gestão da PR-PA.

**TIPO DE DOCUMENTOS:** Documentos e processos.

**PERÍODO DA AVALIAÇÃO:** 17/07 a 06/09/2017.

ITEM	DOCUMENTOS E PROCESOS <i>versus</i> VALOR	MEDIDA (metros lineares)	PESO/ESTIMATIVA (em kg) <sup>3</sup>
B1	Doctos e processos destinados à eliminação	4,095	143,325
B2	Documentos e processos aguardando prazo	0,180	6,300
B3	Doctos e proc. destinados à guarda permanente	0,895	31,325
<b>TOTAL AVALIADO</b>		<b>5,170</b>	<b>180,950</b>

Em relação aos itens mencionados no quadro acima, sugere-se que:

- os doctos/processos referentes ao item “B1” **sejam incluídos no PGEA para eliminação;**
- quanto aos doctos/processos dos itens “B2” e “B3” **sejam enviados ao Arquivo principal.**

**C) DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS (1970-2015):** compreendendo documentos e processos oriundos da Divisão de Gestão de Pessoas. Dentre os documentos, identificou-se a existência de documentos relacionados a processos disciplinares apurados pela PR-PA no intervalo do período indicado.

O detalhamento dos documentos e processos avaliados estão no Anexo C (referente aos itens C1, C2 e C3 do Quadro a seguir). Após a avaliação dos documentos deste item, conclui-se o seguinte:

**ÁREA/SETOR/UNIDADE:** Divisão de Gestão de Pessoas

**TIPO DE DOCUMENTOS:** Documentos e processos.

**PERÍODO DA AVALIAÇÃO:** 17/07 a 06/09/2017.

ITEM	DOCUMENTOS E PROCESOS <i>versus</i> VALOR	MEDIDA (metros lineares)	PESO/ESTIMATIVA (em kg) <sup>4</sup>
C1	Doctos e processos destinados à eliminação	0,10	3,50
C2	Documentos e processos aguardando prazo	0,85	29,75
C3	Doctos e proc. destinados à guarda permanente (1 caixa, ou seja, 0,13 metro linear referente a processos disciplinares + 0,9 área pessoal)	0,22	7,70
<b>TOTAL AVALIADO</b>		<b>1,17</b>	<b>40,95</b>

Em relação aos itens mencionados no quadro acima, sugere-se que:

- os doctos/processos referentes ao item “C1” **sejam incluídos no PGEA para eliminação;**
- quanto aos doctos/processos dos itens “C2” **sejam enviados ao Arquivo principal.**
- quanto aos doctos/processos dos itens “C3” **sejam enviados ao Arquivo principal, com EXCEÇÃO da parte referente a processos disciplinares, recomendando que seja arquivado na CONFORMIDADE DE REGISTRO DE GESTÃO.**

3 Referência: 1 metro linear = 35 kg.

4 Referência: 1 metro linear = 35 kg.

De forma sistematizada a 4<sup>a</sup> Avaliação e Destinação de Documentos pode ser resumida no quadro abaixo:

ITENS	DOCUMENTOS E PROCESOS <i>versus</i> VALOR	MEDIDA (metros lineares)	PESO/ESTIMATIVA (em kg) <sup>5</sup>
A1, B1 e C1	Doctos e processos destinados à eliminação	5,959	208,565
A2, B2 e C2	Documentos e processos aguardando prazo	1,075	37,625
A3, B3 e C3	Doctos e proc. destinados à guarda permanente	2,035	71,225
<b>TOTAL DA AVALIAÇÃO E DESTINAÇÃO</b>		<b>9,069</b>	<b>317,415</b>

Este é o Relatório.

Belém (PA), 6 de outubro de 2017.

**Lucivaldo Vasconcelos Barros**

Coordenador do Projeto  
Presidente da SUB-GPAD

**Jefferson Lima Feijó**

Chefe Setor Gestão Documental  
Membro da SUB-GPAD

**Luis Fellipe Loureiro Farias**

Estagiário de Arquivologia

**Luziane da Costa Melo**

Estagiária de Arquivologia

**Laécio Lucas Sousa Farias**

Estagiário de Arquivologia

<sup>5</sup> Referência: 1 metro linear = 35 kg.

# LISTAGEM DE DOCUMENTOS E PROCESSOS AVALIADOS

## ANEXO A (ITEM A1) DOCUMENTOS E PROCESSOS DESTINADOS À ELIMINAÇÃO

**Código:** 032

**Assunto:** REQUISIÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS REPROGRÁFICOS (INCLUSIVE ASSINATURAS AUTORIZADAS E REPRODUÇÕES DE FORMULÁRIOS)

**Datas-Limite:** 2007

**Quantidade:** 0,005

**Especificação:** metros lineares

**Observações/Justificativa:** Para definir e caracterizar os documentos e processos “eliminação” foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto. Nesta relação foram encontrados documentos do período a partir de 2007, mas sem numeração de documento e processo.

### Relação com o número de documentos e processos a serem eliminados

1.23.000.002348/2007-66

**Código:** 033.12

**Assunto:** ALUGUEL. COMODATO. LEASING

**Datas-Limite:** 2000

**Quantidade:** 0,01

**Especificação:** metros lineares

**Observações/Justificativa:** Para definir e caracterizar os documentos e processos “eliminação” foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto.

### Relação com o número de documentos e processos a serem eliminados

08113.2000.007014

**Código:** 033.21

**Assunto:** COMPRA (MATERIAL DE CONSUMO)

**Datas-Limite:** 2000

**Quantidade:** 0,035

**Especificação:** metros lineares

**Observações/Justificativa:** Para definir e caracterizar os documentos e processos “eliminação” foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto.

### Relação com o número de documentos e processos a serem eliminados

0.23.000.000360/2000-60, 0.23.000.000317/2000-13, 0.23.000.000316/2000-60, 0.23.000.000314/2000-52,  
0.23.000.000305/2000-61, 0.23.000.000220/2000-47.

**Código:** 041.013

**Assunto:** LUZ E FORÇA

**Datas-Limite:** 20007

**Quantidade:** 0,02

**Especificação:** metros lineares

**Observações/Justificativa:** Para definir e caracterizar os documentos e processos “eliminação” foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto.

### Relação com o número de documentos e processos a serem eliminados

0.23.000.000341/2000-25, 0.23.000.000326/2000-04, 0.23.000.000308/2000-22, 0.23.000.000271/2000-23.

**Código:** 041.52

**Assunto:** MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO

**Datas-Limite:** 2000

**Quantidade:** 0,005

**Especificação:** metros lineares

**Observações/Justificativa:** Para definir e caracterizar os documentos e processos “eliminação” foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto.

**Relação com o número de documentos e processos a serem eliminados**

0.23.000.000272/2000-87.

**Código:** 041.54

**Assunto:** LIMPEZA, IMUNIZAÇÃO, DESINFESTAÇÃO (INCLUSIVE PARA JARDINS)

**Datas-Limite:** 2000

**Quantidade:** 0,005

**Especificação:** metros lineares

**Observações/Justificativa:** Para definir e caracterizar os documentos e processos “eliminação” foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto.

**Relação com o número de documentos e processos a serem eliminados**

0.23.000.000337/2000-02, 0.23.000.000336/2000-59.

**Código:** 042.4

**Assunto:** ABASTECIMENTO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, REPARO

**Datas-Limite:** 2000-2003

**Quantidade:** 0,03

**Especificação:** metros lineares

**Observações/Justificativa:** Para definir e caracterizar os documentos e processos “eliminação” foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto. Nesta relação foram encontrados documentos do período a partir de 2000, mas sem numeração de documento e processo.

**Relação com o número de documentos e processos a serem eliminados**

0.23.000.000318/2000-77, 0.23.000.000284/2000-39.

**Código:** 042.11

**Assunto:** COMPRA (INCLUSIVE COMPRA POR IMPORTAÇÃO)

**Datas-Limite:** 1996-2001

**Quantidade:** 0,005

**Especificação:** metros lineares

**Observações/Justificativa:** Para definir e caracterizar os documentos e processos “eliminação” foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto. Nesta relação foram encontrados documentos do período a partir de 1996, mas sem numeração de documento e processo.

**Relação com o número de documentos e processos a serem eliminados**

08113.000653/96-67

**Código:** 049.1

**Assunto:** GUARDA E SEGURANÇA

**Datas-Limite:** 2000-2002

**Quantidade:** 0,01

**Especificação:** metros lineares

**Observações/Justificativa:** Para definir e caracterizar os documentos e processos “eliminação” foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto. Nesta relação foram encontrados documentos do período a partir de 2000, mas sem numeração de documento e processo.

**Relação com o número de documentos e processos a serem eliminados**

0.23.000.000270/2000-70, 0.23.000.000321/2000-36.

**Código:** 049.11

**Assunto:** SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA

**Datas-Limite:** 2000-2001

**Quantidade:** 0,03

**Especificação:** metros lineares

**Observações/Justificativa:** Para definir e caracterizar os documentos e processos “eliminação” foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto. Nesta relação foram encontrados documentos do período a partir de 2000, mas sem numeração de documento e processo.

**Relação com o número de documentos e processos a serem eliminados**

0.23.000.000417/2001-67, 0.23.000.000340/2000-71, 0.23.000.000339/2000-10.

**Código:** 049.12

**Assunto:** SEGUROS (INCLUSIVE DE VEÍCULOS)

**Datas-Limite:** 2000

**Quantidade:** 0,005

**Especificação:** metros lineares

**Observações/Justificativa:** Para definir e caracterizar os documentos e processos “eliminação” foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto.

**Relação com o número de documentos e processos a serem eliminados**

0.23.000.000302/2000-09.

**Código:** 052.22

**Assunto:** DESPESA

**Datas-Limite:** 1972-2005

**Quantidade:** 0,01

**Especificação:** metros lineares

**Observações/Justificativa:** Para definir e caracterizar os documentos e processos “eliminação” foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto. Nesta relação foram encontrados documentos do período a partir de 1972, mas sem numeração de documento e processo.

**Relação com o número de documentos e processos a serem eliminados**

0.23.000.000376/2000-37, 0.23.000.000330/2000-27, 0.23.000.000323/2000-43, 0.23.000.000315/2000-06,  
0.23.000.000307/2000-79, 0.23.000.000306/2000-15, 08113.000261/88-41, 08113.000062/88-35.

**Código:** 062.11

**Assunto:** COMPRA (INCLUSIVE ASSINATURAS DE PERIÓDICOS)

**Datas-Limite:** 2000-2004

**Quantidade:** 0,02

**Especificação:** metros lineares

**Observações/Justificativa:** Para definir e caracterizar os documentos e processos “eliminação” foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto. Nesta relação foram encontrados documentos do período a partir de 2000, mas sem numeração de documento e processo.

**Relação com o número de documentos e processos a serem eliminados**

0.23.000.000039/2001-03.

**Código:** 072.3

**Assunto:** CONTAS TELEFÔNICAS

**Datas-Limite:** 2000

**Quantidade:** 0,015

**Especificação:** metros lineares

**Observações/Justificativa:** Para definir e caracterizar os documentos e processos “eliminação” foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto.

**Relação com o número de documentos e processos a serem eliminados**

0.23.000.000362/2000-78, 0.23.000.000333/2000-98, 0.23.000.000332/2000-34, 0.23.000.000331/2000-80,  
0.23.000.000329/2000-75, 0.23.000.000324/2000-05, 0.23.000.000309/2000-86, 0.23.000.000322/2000-90,  
0.23.000.000300/2000-93, 0.23.000.000279/2000-62, 0.23.000.000240/2000-36, 0.23.000.000239/2000-84.

**Código:** 033.11

**Assunto:** COMPRA (MATERIAL PERMANENTE)

**Datas-Limite:** 2001-2005

**Quantidade:** 0,005

**Especificação:** metros lineares

**Observações/Justificativa:** Para definir e caracterizar os documentos e processos “eliminação” foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto. Nesta relação foram encontrados documentos do período a partir de 2001, mas sem numeração de documento e processo.

**Código:** 033.23

**Assunto:** CONFECÇÃO DE IMPRESSOS

**Datas-Limite:** 2000

**Quantidade:** 0,005

**Especificação:** metros lineares

**Observações/Justificativa:** Para definir e caracterizar os documentos e processos “eliminação” foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto. Nesta relação foram encontrados documentos do período a partir de 2000, mas sem numeração de documento e processo.

**Código:** 034.01

**Assunto:** TERMOS DE RESPONSABILIDADE (INCLUSIVE RMB OU RMBM)

**Datas-Limite:** 1997-2006

**Quantidade:** 0,23

**Especificação:** metros lineares

**Observações/Justificativa:** Para definir e caracterizar os documentos e processos “eliminação” foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto. Nesta relação foram encontrados documentos do período a partir de 2000, mas sem numeração de documento e processo.

**Código:** 034.1

**Assunto:** CONTROLE DE ESTOQUE (INCLUSIVE REQUISIÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E RMA)

**Datas-Limite:** 1998-2000

**Quantidade:** 0,01

**Especificação:** metros lineares

**Observações/Justificativa:** Para definir e caracterizar os documentos e processos “eliminação” foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto. Nesta relação foram encontrados documentos do período a partir de 1998, mas sem numeração de documento e processo.

**Código:** 034.4

**Assunto:** AUTORIZAÇÃO DE SAÍDA DE MATERIAL

**Datas-Limite:** 2011

**Quantidade:** 0,005

**Especificação:** metros lineares

**Observações/Justificativa:** Para definir e caracterizar os documentos e processos “eliminação” foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto. Nesta relação foram encontrados documentos do período a partir de 2011, mas sem numeração de documento e processo.

**Código:** 037.2

**Assunto:** INVENTÁRIO (MATERIAL DE CONSUMO)

**Datas-Limite:** 2006

**Quantidade:** 0,005

**Especificação:** metros lineares

**Observações/Justificativa:** Para definir e caracterizar os documentos e processos “eliminação” foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto. Nesta relação foram encontrados documentos do período a partir de 2006, mas sem numeração de documento e processo.

**Código:** 041.011

**Assunto:** ÁGUA E ESGOTO

**Datas-Limite:** 2000

**Quantidade:** 0,01

**Especificação:** metros lineares

**Observações/Justificativa:** Para definir e caracterizar os documentos e processos “eliminação” foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto. Nesta relação foram encontrados documentos do período a partir de 2000, mas sem numeração de documento e processo.

**Código:** 041.15

**Assunto:** LOCAÇÃO.ARRENDAMENTO.COMODATO

**Datas-Limite:** 2000

**Quantidade:** 0,02

**Especificação:** metros lineares

**Observações/Justificativa:** Para definir e caracterizar os documentos e processos “eliminação” foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto. Nesta relação foram encontrados documentos do período a partir de 2000, mas sem numeração de documento e processo.

**Código:** 041.42

**Assunto:** RECUPERAÇÃO.RESTAURAÇÃO

**Datas-Limite:** 2000-2002

**Quantidade:** 0,04

**Especificação:** metros lineares

**Observações/Justificativa:** Para definir e caracterizar os documentos e processos “eliminação” foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto. Nesta relação foram encontrados documentos do período a partir de 2000, mas sem numeração de documento e processo.

**Código:** 061.1

**Assunto:** EDITORAÇÃO.PROGRAMAÇÃO VISUAL

**Datas-Limite:** 2000

**Quantidade:** 0,005

**Especificação:** metros lineares

**Observações/Justificativa:** Para definir e caracterizar os documentos e processos “eliminação” foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto. Nesta relação foram encontrados documentos do período a partir de 2000, mas sem numeração de documento e processo.

**Código:** 061.2

**Assunto:** DISTRIBUIÇÃO.PROMOÇÃO.DIVULGAÇÃO

**Datas-Limite:** 1999-2000

**Quantidade:** 0,005

**Especificação:** metros lineares

**Observações/Justificativa:** Para definir e caracterizar os documentos e processos “eliminação” foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto. Nesta relação foram encontrados documentos do período a partir de 1999, mas sem numeração de documento e processo.

**Código:** 063.2

**Assunto:** PROTOCOLO: RECEPÇÃO, TRAMITAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS

**Datas-Limite:** 1992-2015

**Quantidade:** 0,055

**Especificação:** metros lineares

**Observações/Justificativa:** Para definir e caracterizar os documentos e processos “eliminação” foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto. Nesta relação foram encontrados documentos do período a partir de 1992, mas sem numeração de documento e processo.

**Código:** 071.11

**Assunto:** NACIONAL (SERVIÇO POSTAL)

**Datas-Limite:** 1995-2000

**Quantidade:** 0,015

**Especificação:** metros lineares

**Observações/Justificativa:** Para definir e caracterizar os documentos e processos “eliminação” foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto. Nesta relação foram encontrados documentos do período a partir de 1995, mas sem numeração de documento e processo.

**Código:** 072

**Assunto:** SERVIÇO TELEFÔNICO (INCLUSIVE AUTORIZAÇÃO P/LIGAÇÕES INTERRURBANAS). FAC-SÍMILE

**Datas-Limite:** 1997-2007

**Quantidade:** 0,02

**Especificação:** metros lineares

**Observações/Justificativa:** Para definir e caracterizar os documentos e processos “eliminação” foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto. Nesta relação foram encontrados documentos do período a partir de 1997, mas sem numeração de documento e processo.

**Código:** 072.1

**Assunto:** INSTALAÇÃO.TRANSFERÊNCIA.MANUNTENÇÃO.REPARO

**Datas-Limite:** 2000

**Quantidade:** 0,01

**Especificação:** metros lineares

**Observações/Justificativa:** Para definir e caracterizar os documentos e processos “eliminação” foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto. Nesta relação foram encontrados documentos do período a partir de 2000, mas sem numeração de documento e processo.

**Código:** 073

**Assunto:** SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE DADOS, VOZ E IMAGEM

**Datas-Limite:** 2000

**Quantidade:** 0,015

**Especificação:** metros lineares

**Observações/Justificativa:** Para definir e caracterizar os documentos e processos “eliminação” foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a TTDD do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela PT PGR n. 19, de 23/01/2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto. Nesta relação foram encontrados documentos do período a partir de 2000, mas sem numeração de documento e processo.

**Código:** 991

**Assunto:** APRESENTAÇÃO.RECOMENDAÇÃO

**Datas-Limite:** 1991-2002

**Quantidade:** 0,015

**Especificação:** metros lineares

**Observações/Justificativa:** Para definir e caracterizar os documentos e processos “eliminação” foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a TTDD do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela PT PGR n. 19, de 23/01/2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto. Nesta relação foram encontrados documentos do período a partir de 1991, mas sem numeração de documento e processo.

**Código:** 992

**Assunto:** COMUNICADOS E INFORMES

**Datas-Limite:** 1979-2013

**Quantidade:** 0,012

**Especificação:** metros lineares

**Observações/Justificativa:** Para definir e caracterizar os documentos e processos “eliminação” foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a TTDD do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela PT PGR n. 19, de 23/01/2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto. Nesta relação foram encontrados documentos do período a partir de 1979, mas sem numeração de documento e processo.

**Código:** 993

**Assunto:** AGRADECIMENTOS. CONVITES. FELICITAÇÕES. PÊSAMES

**Datas-Limite:** 1994-2007

**Quantidade:** 0,02

**Especificação:** metros lineares

**Observações/Justificativa:** Para definir e caracterizar os documentos e processos “eliminação” foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a TTDD do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela PT PGR n. 19, de 23/01/2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto. Nesta relação foram encontrados documentos do período a partir de 1994, mas sem numeração de documento e processo.

**Código:** 994

**Assunto:** PROTESTOS. REIVINDICAÇÕES. SUGESTÕES

**Datas-Limite:** 1997

**Quantidade:** 0,005

**Especificação:** metros lineares

**Observações/Justificativa:** Para definir e caracterizar os documentos e processos “eliminação” foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a TTDD do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela PT PGR n. 19, de 23/01/2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto. Nesta relação foram encontrados documentos do período a partir de 1997, mas sem numeração de documento e processo.

**Código:** 995

**Assunto:** PEDIDOS, OFERECIMENTOS E INFORMAÇÕES DIVERSAS

**Datas-Limite:** 1997-2013

**Quantidade:** 0,195

**Especificação:** metros lineares

**Observações/Justificativa:** Para definir e caracterizar os documentos e processos “eliminação” foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a TTDD do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela PT PGR n. 19, de 23/01/2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto. Nesta relação foram encontrados documentos do período a partir de 1997, mas sem numeração de documento e processo.

**Código:** Não se aplica

**Assunto:** JORNAIS DIVERSOS “DIÁRIO DO PARÁ”

**Datas-Limite:** 2015-2016

**Quantidade:** 0,857 (cerca de 6 caixas)

**Especificação:** metros lineares

**Observações/Justificativa:** Os jornais estão disponíveis *on line* em formato digital com acesso aberto.

# LISTAGEM DE DOCUMENTOS E PROCESSOS AVALIADOS

## ANEXO A (ITEM A2) DOCUMENTOS E PROCESSOS AGUARDANDO PRAZO

**Código:** 042.5

**Assunto:** ACIDENTES. INFRAÇÕES. MULTAS

**Datas-Limite:** 2011

**Quantidade:** 0,005

**Especificação:** metros lineares

**Observações/Justificativa:** Para definir e caracterizar os documentos e processos “aguardando prazo” foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a TTDD do MPF, aprovada pela PT PGR n. 19, de 23/01/2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto. Nesta relação foram encontrados documentos do período a partir de 2011, mas sem numeração de documento e processo.

**Código:** 042.2

**Assunto:** CADASTRO. LICENCIAMENTO.EMPLACAMENTO. TOMBAMENTO

**Datas-Limite:** 2013

**Quantidade:** 0,005

**Especificação:** metros lineares

**Observações/Justificativa:** Para definir e caracterizar os documentos e processos “aguardando prazo” foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a TTDD do MPF, aprovada pela PT PGR n. 19, de 23/01/2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto. Nesta relação foram encontrados documentos do período a partir de 2013, mas sem numeração de documento e processo.

**Código:** 042.13

**Assunto:** CESSÃO. DOAÇÃO. PERMUTA. TRANSFERÊNCIA

**Datas-Limite:** 2007

**Quantidade:** 0,005

**Especificação:** metros lineares

**Observações/Justificativa:** Para definir e caracterizar os documentos e processos “aguardando prazo” foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a TTDD do MPF, aprovada pela PT PGR n. 19, de 23/01/2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto. Nesta relação foram encontrados documentos do período a partir de 2007, mas sem numeração de documento e processo.

**Código:** 041.52

**Assunto:** MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO

**Datas-Limite:** 2006

**Quantidade:** 0,005

**Especificação:** metros lineares

**Observações/Justificativa:** Para definir e caracterizar os documentos e processos “aguardando prazo” foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a TTDD do MPF, aprovada pela PT PGR n. 19, de 23/01/2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto.

### Relação com o número de documentos e processos aguardando prazo

1.23.000.000189/2006-84.

**Código:** 041.52

**Assunto:** LOCAÇÃO. ARRENDAMENTO. COMODATO

**Datas-Limite:** 2011-2012

**Quantidade:** 0,01

**Especificação:** metros lineares

**Observações/Justificativa:** Para definir e caracterizar os documentos e processos “aguardando prazo” foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a TTDD do MPF, aprovada pela PT PGR n. 19, de 23/01/2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto.

### Relação com o número de documentos e processos aguardando prazo

1.23.000.001155/2012-74.

**Código:** 041.13

**Assunto:** DOAÇÃO

**Datas-Limite:** 2011-2012

**Quantidade:** 0,005

**Especificação:** metros lineares

**Observações/Justificativa:** Para definir e caracterizar os documentos e processos “aguardando prazo” foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto. Nesta relação foram encontrados documentos do período a partir de 2011, mas sem numeração de documento e processo.

**Código:** 034.01

**Assunto:** TERMOS DE RESPONSABILIDADE (INCLUSIVE RMB OU RMBM)

**Datas-Limite:** 2007-2008

**Quantidade:** 0,01

**Especificação:** metros lineares

**Observações/Justificativa:** Para definir e caracterizar os documentos e processos “aguardando prazo” foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto. Nesta relação foram encontrados documentos do período a partir de 2007, mas sem numeração de documento e processo.

# LISTAGEM DE DOCUMENTOS E PROCESSOS AVALIADOS

## ANEXO A (ITEM A3)

### DOCTOS E PROCESSOS DESTINADOS À GUARDA PERMANENTE

**Código:** 037.1

**Assunto:** INVENTÁRIO (MATERIAL PERMANENTE)

**Datas-Limite:** 1981-2012

**Quantidade:** 0,2

**Especificação:** metros lineares

**Observações/Justificativa:** Para definir e caracterizar os documentos e processos de "guarda permanente" foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto. Nesta relação foram encontrados documentos do período a partir de 1981, mas sem numeração de documento e processo.

**Código:** 067.2

**Assunto:** PROGRAMAS. SISTEMAS. REDES (INCLUSIVE LICENÇA E REGISTRO DE USO E COMPRA)

**Datas-Limite:** 2003

**Quantidade:** 0,01

**Especificação:** metros lineares

**Observações/Justificativa:** Para definir e caracterizar os documentos e processos de "guarda permanente" foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a TTDD do MPF, aprovada pela PT PGR n. 19, de 23/01/2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto.

#### Relação com o número de documentos e processos de guarda permanente

0.23.000.000744/2003-80

**Código:** 041.41

**Assunto:** CONSTRUÇÃO REFORMA

**Datas-Limite:** 2003

**Quantidade:** 0,005

**Especificação:** metros lineares

**Observações/Justificativa:** Para definir e caracterizar os documentos e processos de "guarda permanente" foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a TTDD do MPF, aprovada pela PT PGR n. 19, de 23/01/2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto.

#### Relação com o número de documentos e processos de guarda permanente

0.23.000.000562/2003-00

**Código:** 041

**Assunto:** PROJETOS, PLANTAS E ESCRITURAS

**Datas-Limite:** 2003-2006

**Quantidade:** 0,02

**Especificação:** metros lineares

**Observações/Justificativa:** Para definir e caracterizar os documentos e processos de "guarda permanente" foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a TTDD do MPF, aprovada pela PT PGR n. 19, de 23/01/2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto. Nesta relação foram encontrados documentos do período a partir de 2003, mas sem numeração de documento e processo.

**Código:** 003

**Assunto:** RELATÓRIOS DE ATIVIDADES. ESTATÍSTICA DE PRODUTIVIDADE

**Datas-Limite:** 2012

**Quantidade:** 0,005

**Especificação:** metros lineares

**Observações/Justificativa:** Para definir e caracterizar os documentos e processos de "guarda permanente" foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a TTDD do MPF, aprovada pela PT PGR n. 19, de 23/01/2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto. Nesta relação foram encontrados documentos do período a partir de 2012, mas sem numeração de documento e processo.

**Código:** 004

**Assunto:** ACORDOS. AJUSTES. CONTRATOS. CONVÊNIOS

**Datas-Limite:** 1982-2006

**Quantidade:** 0,48

**Especificação:** metros lineares

**Observações/Justificativa:** Para definir e caracterizar os documentos e processos de "guarda permanente" foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto. Nesta relação foram encontrados documentos do período a partir de 1982, mas sem numeração de documento e processo.

**Relação com o número de documentos e processos de guarda permanente**

0.23.000.000262/2003-20,	0.23.000.000371/2003-48,	0.23.000.000471/2003-74,	0.23.000.000499/2003-01,
0.23.000.000525/2003-00,	0.23.000.000563/2003-54,	0.23.000.000620/2003-03,	0.23.000.000741/2003-47,
0.23.000.000761/2003-18,	0.23.000.001445/2005-70,	0.23.000.00273/2002-20,	0.23.000.000281/2004-38.

**Código:** 010

**Assunto:** NORMAS, REGULAMENTAÇÕES, DIRETRIZES, PROCEDIMENTOS, ESTUDOS E/OU DECISÕES DE CARÁTER GERAL

**Datas-Limite:** 1977-2007

**Quantidade:** 0,2

**Especificação:** metros lineares

**Observações/Justificativa:** Para definir e caracterizar os documentos e processos de "guarda permanente" foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto. Nesta relação foram encontrados documentos do período a partir de 1977, mas sem numeração de documento e processo.

# LISTAGEM DE DOCUMENTOS E PROCESSOS AVALIADOS

## ANEXO B (ITEM B1) DOCUMENTOS E PROCESSOS DESTINADOS À ELIMINAÇÃO

**Código:** 033.11

**Assunto:** COMPRA (INCLUSIVE COMPRA POR IMPORTAÇÃO)

**Datas-Limite:** 2000-2005

**Quantidade:** 0,695

**Especificação:** metros lineares

**Observações/Justificativa:** Acórdão S/N TCU referente à TC 004.999/2001-9 (Exercício 2000); Acórdão TCU n. 1.863/2005 referente à TC 005.463/2004-8 (Exercício 2003); Acórdão TCU n. 239/2007 referente à TC 012.649/2005-8 (Exercício 2004); Acórdão TCU n. 1.737/2007 referente à TC 014.050/2006-3 (Exercício 2005).

### Relação com o número de documentos e processos a serem eliminados

08113.2000.007510,	0.23.000.000734/2003-45,	0.23.000.000798/2003-46,	0.23.000.000800/2003-87,
0.23.000.000829/2003-69,	0.23.000.000841/2003-73,	0.23.000.000862/2003-99,	0.23.000.000869/2003-00,
0.23.000.000870/2003-35,	0.23.000.000817/2004-15,	0.23.000.000024/2004-04,	0.23.000.000057/2004-46,
0.23.000.000074/2004-83,	0.23.000.000093/2004-00,	0.23.000.000097/2004-98,	0.23.000.000108/2004-30,
0.23.000.000118/2004-75,	0.23.000.000144/2004-01,	0.23.000.000151/2004-03,	0.23.000.000152/2004-40,
0.23.000.000159/2004-61,	0.23.000.000161/2004-30,	0.23.000.000205/2004-22,	0.23.000.000206/2004-77,
0.23.000.000211/2004-80,	0.23.000.000217/2004-57,	0.23.000.000239/2004-17,	0.23.000.000240/2004-41,
0.23.000.000241/2004-96,	0.23.000.000249/2004-52,	0.23.000.000260/2004-12,	0.23.000.000266/2004-90,
0.23.000.000267/2004-34,	0.23.000.000287/2004-05,	0.23.000.000305/2004-59,	0.23.000.000325/2004-20,
0.23.000.000338/2004-07,	0.23.000.000340/2004-78,	0.23.000.000342/2004-67,	0.23.000.000346/2004-45,
0.23.000.000348/2004-34,	0.23.000.000382/2004-09,	0.23.000.000385/2004-42,	0.23.000.000398/2004-11,
0.23.000.000408/2004-19,	0.23.000.000412/2004-87,	0.23.000.000447/2004-16,	0.23.000.000448/2004-60,
0.23.000.000460/2004-75,	0.23.000.000488/2004-02,	0.23.000.000495/2004-04,	0.23.000.000516/2004-91,
0.23.000.000524/2004-38,	0.23.000.000547/2004-42,	0.23.000.000555/2004-99,	0.23.000.000558/2004-22,
0.23.000.000570/2004-37,	0.23.000.000572/2004-26,	0.23.000.000577/2004-59,	0.23.000.000582/2004-61,
0.23.000.000614/2004-29,	0.23.000.000622/2004-75,	0.23.000.000639/2004-22,	0.23.000.000681/2004-43,
0.23.000.000714/2004-55,	0.23.000.000715/2004-08,	0.23.000.000718/2004-33,	0.23.000.000741/2004-28,
0.23.000.000771/2004-34,	0.23.000.000804/2004-46,	0.23.000.000807/2004-80,	0.23.000.000808/2004-24,
0.23.000.000814/2004-81,	0.23.000.000815/2004-26,	0.23.000.000816/2004-70,	0.23.000.000824/2004-17,
0.23.000.000825/2004-61,	0.23.000.000832/2004-63,	0.23.000.000842/2004-07,	0.23.000.000858/2004-01,
0.23.000.000862/2004-70,	0.23.000.000873/2004-50,	0.23.000.000874/2003-13,	0.23.000.000875/2004-49,
0.23.000.000876/2004-93,	0.23.000.001400/2005-03,	1.23.000.000100/2005-07,	1.23.000.000109/2005-18,
1.23.000.000144/2005-25,	1.23.000.000176/2005-24,	1.23.000.000204/2005-11,	1.23.000.000205/2005-58,
1.23.000.000211/2005-13,	1.23.000.000217/2005-82,	1.23.000.000219/2005-71,	1.23.000.000243/2005-19,
1.23.000.000487/2005-93,	1.23.000.000523/2005-19,	1.23.000.000525/2005-16,	1.23.000.000526/2005-52,
1.23.000.000625/2005-34,	1.23.000.000669/2005-64,	1.23.000.000740/2005-26,	1.23.000.000843/2005-79,
1.23.000.000847/2005-57,	1.23.000.000857/2005-92,	1.23.000.000862/2005-03,	1.23.000.000871/2004-60,
1.23.000.000872/2004-05,	1.23.000.000990/2005-49,	1.23.000.000999/2005-50,	1.23.000.001027/2005-82,
1.23.000.001034/2005-84,	1.23.000.001068/2005-79,	1.23.000.001077/2005-60,	1.23.000.001078/2005-12,
1.23.000.001191/2005-90,	1.23.000.001202/2005-31,	1.23.000.001207/2005-64,	1.23.000.001219/2005-99,
1.23.000.001233/2005-92,	1.23.000.001238/2005-15,	1.23.000.001239/2005-60,	1.23.000.001240/2005-94,
1.23.000.001385/2005-95,	1.23.000.001401/2005-40,	1.23.000.001412/2005-20,	1.23.000.001414/2005-19,
1.23.000.001422/2005-65,	1.23.000.001428/2005-32,	1.23.000.001429/2005-87,	1.23.000.001454/2005-61,
1.23.000.001730/2005-91,	1.23.000.001737/2005-11,	1.23.000.001739/2005-00,	1.23.000.001743/2005-60,
1.23.000.001752/2005-51,	1.23.000.001770/2005-32,	1.23.000.001787/2005-90,	1.23.000.001822/2005-71,
1.23.000.001824/2005-60,	1.23.000.001832/2005-14,	1.23.000.001845/2005-85,	1.23.000.001861/2005-78,
1.23.000.001862/2005-12,	1.23.000.001881/2005-49,	1.23.000.001903/2005-71,	1.23.000.002162/2005-45,
1.23.000.002167/2005-78,	1.23.000.002169/2005-67,	1.23.000.002180/2005-27,	1.23.000.002187/2005-49,
1.23.000.002202/2005-59,	1.23.000.002206/2005-37,	1.23.000.002207/2005-81,	1.23.000.002238/2005-32.

**Código:** 033.21

**Assunto:** COMPRA

**Datas-Limite:** 2003-2005

**Quantidade:** 0,295

**Especificação:** metros lineares

**Observações/Justificativa:** Acórdão TCU n. 1.863/2005 referente à TC 005.463/2004-8 (Exercício 2003); Acórdão TCU n. 239/2007 referente à TC 012.649/2005-8 (Exercício 2004); Acórdão TCU n. 1.737/2007 referente à TC 014.050/2006-3 (Exercício 2005).

### Relação com o número de documentos e processos a serem eliminados

0.23.000.000182/2004-56,	0.23.000.000487/2004-68,	0.23.000.000561/2004-46,	0.23.000.000581/2004-17,
0.23.000.000588/2004-39,	0.23.000.000589/2004-83,	0.23.000.000597/2004-20,	0.23.000.000646/2004-24,
0.23.000.000678/2004-20,	0.23.000.000687/2004-10,	0.23.000.000742/2004-72,	0.23.000.000744/2004-61,
0.23.000.000349/2004-89,	0.23.000.000381/2004-64,	0.23.000.000592/2004-05,	0.23.000.000409/2004-63,
0.23.000.000568/2004-68,	0.23.000.000571/2004-81,	0.23.000.000599/2004-19,	0.23.000.000600/2004-05,
0.23.000.000214/2004-13,	0.23.000.000091/2004-10,	0.23.000.000113/2004-42,	0.23.000.000156/2004-28,
0.23.000.000263/2004-56,	0.23.000.000491/2004-26,	0.23.000.000218/2004-00,	0.23.000.000289/2004-02,
0.23.000.000238/2004-72,	0.23.000.000162/2004-85,	0.23.000.000209/2004-00,	0.23.000.000212/2004-24,
0.23.000.000861/2003-44,	0.23.000.000863/2003-33,	0.23.000.000823/2003-91,	0.23.000.000827/2003-70,
0.23.000.000852/2003-53,	0.23.000.000799/2003-90,	0.23.000.000867/2003-11,	0.23.000.000873/2003-79,
1.23.000.000979/2005-89,	1.23.000.000664/2005-31,	1.23.000.000976/2005-45,	1.23.000.000537/2005-32,
1.23.000.000992/2005-38,	0.23.000.000829/2004-40,	0.23.000.000792/2004-50,	0.23.000.000831/2004-19,
0.23.000.000828/2004-03,	0.23.000.000791/2004-05,	0.23.000.000770/2004-90,	1.23.000.001893/2005-73,
1.23.000.001379/2005-38,	1.23.000.001906/2005-12,	1.23.000.000538/2005-87,	1.23.000.001376/2005-02,
1.23.000.002176/2005-69,	1.23.000.002185/2005-50,	1.23.000.001073/2005-81,	1.23.000.001901/2005-81,
1.23.000.002184/2005-13,	1.23.000.001828/2005-48,	1.23.000.002224/2005-19,	1.23.000.001844/2005-31,
1.23.000.000667/2005-75,	1.23.000.001888/2005-61,	1.23.000.000628/2005-78,	1.23.000.000863/2005-40,
1.23.000.001387/2005-84,	1.23.000.001048/2005-06,	1.23.000.001415/2005-63,	1.23.000.001771/2005-87,
1.23.000.000197/2005-40,	1.23.000.001361/2005-36,	1.23.000.001359/2005-67,	1.23.000.001069/2005-13,
1.23.000.001033/2005-30,	1.23.000.001899/2005-11,	1.23.000.002179/2005-01,	1.23.000.000220/2005-12,
1.23.000.002198/2005-29,	1.23.000.000977/2005-90,	1.23.000.000858/2005-37,	1.23.000.000669/2005-64,
1.23.000.002170/2005-91,	0.23.000.000826/2004-06,	1.23.000.001870/2005-69,	1.23.000.000978/2005-34,
1.23.000.001036/2005-73.			

**Código:** 042.4

**Assunto:** ABASTECIMENTO. LIMPEZA. MANUTENÇÃO. REPARO.

**Datas-Limite:** 2003-2005

**Quantidade:** 0,22

**Especificação:** metros lineares

**Observações/Justificativa:** Acórdão TCU n. 1.863/2005 referente à TC 005.463/2004-8 (Exercício 2003); Acórdão TCU n. 239/2007 referente à TC 012.649/2005-8 (Exercício 2004); Acórdão TCU n. 1.737/2007 referente à TC 014.050/2006-3 (Exercício 2005).

### Relação com o número de documentos e processos a serem eliminados

0.23.000.000043/2004-22,	0.23.000.000473/2004-44,	0.23.000.000612/2004-30,	0.23.000.000620/2004-86,
0.23.000.000669/2004-39,	0.23.000.000682/2004-98,	0.23.000.000720/2004-02,	0.23.000.000723/2004-46,
0.23.000.000762/2004-43,	0.23.000.000779/2004-09,	0.23.000.000796/2004-38,	0.23.000.000414/2004-76,
0.23.000.000415/2004-10,	0.23.000.000576/2004-04,	0.23.000.000523/2004-93,	0.23.000.000347/2004-90,
0.23.000.000551/2004-00,	0.23.000.00153/2004-94,	0.23.000.000138/2004-46,	0.23.000.000474/2004-99,
0.23.000.000137/2004-00,	0.23.000.000202/2004-99,	0.23.000.000203/2004-33,	0.23.000.000255/2004-00,
0.23.000.000256/2004-54,	0.23.000.000446/2004-71,	0.23.000.000450/2004-30,	0.23.000.000315/2004-94,
0.23.000.000507/2004-09,	0.23.000.000224/2004-59,	0.23.000.000541/2004-75,	0.23.000.000300/2004-26,
0.23.000.000029/2004-29,	0.23.000.000055/2004-57,	0.23.000.000107/2004-95,	0.23.000.000089/2004-41,
0.23.000.000052/2004-13,	0.23.000.000842/2003-18,	0.23.000.000104/2004-51,	1.23.000.001847/2005-74,
1.23.000.002163/2005-90,	1.23.000.002171/2005-36,	0.23.000.000791/2004-05,	1.23.000.000499/2005-18,
1.23.000.001192/2005-34,	1.23.000.001234/2005-37,	1.23.000.000198/2005-94,	1.23.000.001390/2005-06,
1.23.000.001840/2005-52,	1.23.000.000849/2005-46,	1.23.000.001871/2005-11,	1.23.000.001189/2005-11,
1.23.000.000998/2005-13,	1.23.000.000512/2005-39,	1.23.000.000196/2005-03,	1.23.000.001232/2005-48,
1.23.000.001783/2005-10,	1.23.000.001204/2005-21,	1.23.000.001357/2005-78,	1.23.000.001741/2005-71,
1.23.000.000174/2005-35,	1.23.000.000112/2005-23,	1.23.000.000175/2005-80,	1.23.000.000182/2005-81,
1.23.000.001072/2005-37,	1.23.000.001433/2005-45,	1.23.000.0001035/2005-29,	1.23.000.000653/2005-51,
1.23.000.000624/2005-90,	1.23.000.001369/2005-01,	1.23.000.001807/2005-22,	1.23.000.001201/2005-97,
1.23.000.001199/2005-56,	1.23.000.001778/2005-07,	1.23.000.000164/2005-08,	1.23.000.001355/2005-89,
1.23.000.000133/2005-49.			

**Código:** 052.22

**Assunto:** DESPESA

**Datas-Limite:** 1998-2005

**Quantidade:** 0,845

**Especificação:** metros lineares

**Observações/Justificativa:** Acórdão TCU S/N ref. à TC 005.423/99-6 (Exercício 1998); Acórdão TCU n. 1.863/2005 referente à TC 005.463/2004-8 (Exercício 2003); Acórdão TCU n. 239/2007 referente à TC 012.649/2005-8 (Exercício 2004); Acórdão TCU n. 1.737/2007 referente à TC 014.050/2006-3 (Ex. 2005).

### Relação com o número de documentos e processos a serem eliminados

08113.0000591/98-73,	0.23.000.000063/2004-01,	0.23.000.000064/2004-48,	0.23.000.000065/2004-92,
0.23.000.000067/2004-81,	0.23.000.000095/2004-07,	0.23.000.000109/2004-84,	0.23.000.000135/2004-02,
0.23.000.000139/2004-90,	0.23.000.000142/2004-04,	0.23.000.000184/2004-45,	0.23.000.000199/2004-03,
0.23.000.000250/2004-87,	0.23.000.000254/2004-65,	0.23.000.000261/2004-67,	0.23.000.000279/2004-69,

0.23.000.000280/2004-93,	0.23.000.000297/2004-40,	0.23.000.000298/2004-95,	0.23.000.000301/2004-70,
0.23.000.000302/2004-15,	0.23.000.000303/2004-60,	0.23.000.000339/2004-43,	0.23.000.000358/2004-70,
0.23.000.000362/2004-38,	0.23.000.000366/2004-16,	0.23.000.000373/2004-18,	0.23.000.000396/2004-22,
0.23.000.000419/2004-07,	0.23.000.000420/2004-23,	0.23.000.000453/2004-73,	0.23.000.000470/2004-00,
0.23.000.000489/2004-57,	0.23.000.000493/2004/15,	0.23.000.000494/2004-60,	0.23.000.000503/2004-12,
0.23.000.000506/2004-56,	0.23.000.000513/2004-58,	0.23.000.000514/2004-00,	0.23.000.000517/2004-36,
0.23.000.000539/2004-04,	0.23.000.000579/2004-48,	0.23.000.000590/2004-08,	0.23.000.000593/2004-41,
0.23.000.000603/2004-49,	0.23.000.000604/2004-93,	0.23.000.000619/2004-51,	0.23.000.000631/2004-66,
0.23.000.000633/2004-55,	0.23.000.000634/2004-08,	0.23.000.000652/2004-81,	0.23.000.000657/2004-04,
0.23.000.000660/2004-28,	0.23.000.000661/2004-72,	0.23.000.000662/2004-17,	0.23.000.000663/2004-61,
0.23.000.000673/2004-05,	0.23.000.000674/2004-41,	0.23.000.000675/2004-96,	0.23.000.000676/2004-30,
0.23.000.000677/2004-85,	0.23.000.000688/2004-65,	0.23.000.000706/2004-09,	0.23.000.000732/2004-37,
0.23.000.000765/2004-87,	0.23.000.000767/2004-76,	0.23.000.000768/2004-10,	0.23.000.000769/2004-65,
0.23.000.000775/2004-12,	0.23.000.000778/2004-56,	0.23.000.000783/2004-69,	0.23.000.000786/2004-00,
0.23.000.000787/2004-47,	0.23.000.000806/2004-35,	0.23.000.000399/2004-66,	0.23.000.000404/2004-30,
0.23.000.000357/2004-25,	0.23.000.000312/2004-50,	0.23.000.000310/2004-61,	0.23.000.000411/2004-32,
0.23.000.000540/2004-20,	0.23.000.000522/2004-55,	0.23.000.000567/2004-13,	0.23.000.000554/2004-44,
0.23.000.000361/2004-93,	0.23.000.000172/2004-10,	0.23.000.000155/2004-83,	0.23.000.000157/2004-72,
0.23.000.000583/2004-06,	0.23.000.000360/2004-49,	0.23.000.000351/2004-58,	0.23.000.000380/2004-10,
0.23.000.000457/2004-51,	0.23.000.000883/2003-04,	0.23.000.000088/2004-05,	0.23.000.000417/2004-00,
0.23.000.000439/2004-70,	0.23.000.000141/2004-60,	0.23.000.000466/2004-42,	0.23.000.000472/2004-08,
0.23.000.000262/2004-01,	0.23.000.000221/2004-15,	0.23.000.000451/2004-84,	0.23.000.000265/2004-45,
0.23.000.000387/2004-31,	0.23.000.000520/2004-50,	0.23.000.000328/2004-63,	0.23.000.000094/2004-54,
0.23.000.000226/2004-48,	0.23.000.000290/2004-29,	0.23.000.000165/2004-19,	0.23.000.000836/2003-60,
0.23.000.000836/2003-60,	0.23.000.000078/2004-61,	0.23.000.000780/2003-44,	0.23.000.000825/2003-80,
0.23.000.000068/2004-26,	1.23.000.000859/2005-81,	1.23.000.000104/2005-87,	1.23.000.001738/2005-57,
1.23.000.001205/2005-75,	1.23.000.000488/2005-38,	1.23.000.001065/2005-35,	1.23.000.001062/2005-00,
1.23.000.001217/2005-08,	1.23.000.001884/2005-82,	1.23.000.001837/2005-39,	1.23.000.001887/2005-16,
1.23.000.001231/2005-01,	1.23.000.001797/2005-25,	1.23.000.001420/2005-76,	1.23.000.001766/2005-74,
1.23.000.001453/2005-16,	1.23.000.001446/2005-14,	1.23.000.002161/2005-09,	1.23.000.001368/2005-58,
1.23.000.001756/2005-39,	1.23.000.001758/2005-28,	1.23.000.001749/2005-37,	1.23.000.000841/2005-80,
1.23.000.000179/2005-68,	1.23.000.000666/2005-21,	1.23.000.000507/2005-26,	1.23.000.000180/2005-92,
1.23.000.000540/2005-56,	1.23.000.002253/2005-81,	1.23.000.000510/2005-40,	1.23.000.002245/2005-34,
1.23.000.0002234/2005-54,	1.23.000.000634/2005-25,	1.23.000.000631/2005-91,	1.23.000.001225/2005-46,
1.23.000.0000993/2005-82,	1.23.000.001043/2005-75,	1.23.000.001416/2005-16,	1.23.000.001892/2005-29,
1.23.000.001044/2005-10,	1.23.000.001196/2005-12,	1.23.000.001195/2005-78,	1.23.000.001796/2005-81,
1.23.000.000208/2005-91,	1.23.000.00102/2005-98,	1.23.000.000178/2005-13,	1.23.000.000183/2005-26,
1.23.000.001206/2005-10,	1.23.000.001208/2005-17,	1.23.000.002166/2005-23,	1.23.000.000658/2005-84,
1.23.000.000661/2005-06,	1.23.000.000823/2004-72,	1.23.000.001843/2005-96,	1.23.000.001049/2005-45,
1.23.000.001875/2005-91,	1.23.000.000187/2005-12,	1.23.000.000789/2004-36,	1.23.000.000114/2005-12,
1.23.000.000117/2005-56,	1.23.000.001384/2005-41,	1.23.000.000502/2005-01,	1.23.000.001353/2005-90,
1.23.000.001235/2005-81,	1.23.000.001236/2005-26,	1.23.000.002181/2005-71,	1.23.000.001769/2005-16,
1.23.000.001106/2005-76,	1.23.000.000864/2005-94,	1.23.000.000107/2005-11,	1.23.000.000657/2005-30,
1.23.000.000105/2005-21,	1.23.000.000861/2005-51,	1.23.000.001821/2005-26,	1.23.000.001224/2005-00,
1.23.000.000242/2005-66,	0.23.000.000249/2001-00,	1.23.000.000853/2005-12,	1.23.000.001407/2005-17.

**Código: 022.121**

**Assunto: APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO - CURSOS (inclusive bolsas de estudo) - PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES - NO BRASIL**

**Datas-Limite: 1998-2005**

**Quantidade: 0,08**

**Especificação:** metros lineares

**Observações/Justificativa:** Acórdão TCU S/N ref. à TC 005.423/99-6 (Exercício 1998); Acórdão TCU n. 1.863/2005 ref. à TC 005.463/2004-8 (Exercício 2003); Acórdão TCU n. 239/2007 ref. à TC 012.649/2005-8 (Exercício 2004); Acórdão TCU n. 1.737/2007 ref. à TC 014.050/2006-3 (Exercício 2005).

#### Relação com o número de documentos e processos a serem eliminados

0.23.000.000445/2004-84,	0.23.000.000509/2004-90,	0.23.000.000594/2004-96,	0.23.000.000596/2004-85,
0.23.000.000697/2004-56,	0.23.000.000090/2004-76,	0.23.000.000087/2004-52,	0.23.000.000186/2004-34,
0.23.000.000185/2004-90,	0.23.000.000686/2003-95,	0.23.000.000706/2003-28,	1.23.000.000660/2005-53,
1.23.000.000518/2005-14,	1.23.000.001793/2005-47,	1.23.000.000521/2005-20,	1.23.000.001772/2005-21,
0.23.000.000692/2004-23,	1.23.000.000519/2005-51,	1.23.000.000520/2005-85,	1.23.000.001442/2005-36,
1.23.000.001818/2005-11,	1.23.000.000991/2005-93,	1.23.000.000994/2005-27,	1.23.000.001441/2005-91,
1.23.000.0000526/2005-52.			

**Código: 072.3**

**Assunto: CONTAS TELEFÔNICAS**

**Datas-Limite: 2004-2005**

**Quantidade: 0,345**

**Especificação:** metros lineares

**Observações/Justificativa:** Acórdão TCU n. 239/2007 referente à TC 012.649/2005-8 (Exercício 2004); Acórdão TCU n. 1.737/2007 referente à TC 014.050/2006-3 (Exercício 2005).

**Relação com o número de documentos e processos a serem eliminados**

0.23.000.000613/2004-84,	0.23.000.000618/2004-07,	0.23.000.000624/2004-64,	0.23.000.000625/2004-09,
0.23.000.000628/2004-42,	0.23.000.000644/2004-35,	0.23.000.000664/2004-06,	0.23.000.000680/2004-07,
0.23.000.000686/2004-76,	0.23.000.000693/2004-78,	0.23.000.000696/2004-01,	0.23.000.000703/2004-75,
0.23.000.000743/2004-17,	0.23.000.000745/2004-06,	0.23.000.000752/2004-08,	0.23.000.000755/2004-41,
0.23.000.000761/2004-07,	0.23.000.000395/2004-88,	0.23.000.000434/2004-47,	0.23.000.000418/2004-54,
0.23.000.000586/2004-40,	0.23.000.000575/2004-60,	0.23.000.000573/2004-70,	0.23.000.000566/2004-79,
0.23.000.000116/2004-86,	0.23.000.000143/2004-59,	0.23.000.000364/2004-27,	0.23.000.000341/2004-12,
0.23.000.000208/2004-66,	0.23.000.000602/2004-02,	0.23.000.000386/2004-97,	0.23.000.000350/2004-03,
0.23.000.000383/2004-53,	0.23.000.000392/2004-44,	0.23.000.000444/2004-82,	0.23.000.000553/2004-08,
0.23.000.000164/2004-74,	0.23.000.000150/2004-50,	0.23.000.000149/2004-26,	0.23.000.000285/2004-16,
0.23.000.000475/2004-33,	0.23.000.000119/2004-10,	0.23.000.000120/2004-44,	0.23.000.000189/2004-78,
0.23.000.000200/2004-08,	0.23.000.000452/2004-29,	0.23.000.000437/2004-80,	0.23.000.000443/2004-38,
0.23.000.000499/2004-92,	0.23.000.000501/2004-23,	0.23.000.000505/2004-01,	0.23.000.000225/2004-01,
0.23.000.000518/2004-80,	0.23.000.000273/2004-91,	0.23.000.000276/2004-25,	0.23.000.000548/2004-97,
0.23.000.000277/2004-70,	0.23.000.000207/2004-11,	0.23.000.000306/2004-01,	0.23.000.000309/2004-37,
0.23.000.000099/2004-87,	0.23.000.000082/2004-20,	0.23.000.000062/2004-59,	0.23.000.000058/2004-90,
0.23.000.000002/2004-36,	0.23.000.000009/2004-58,	0.23.000.000010/2004-82,	0.23.000.000021/2004-62,
0.23.000.000115/2004-31,	0.23.000.000081/2004-85,	0.23.000.000046/2004-66,	0.23.000.000054/2004-02,
1.23.000.001846/2005-20,	1.23.000.001841/2005-05,	1.23.000.001046/2005-17,	1.23.000.000226/2005-73,
1.23.000.000213/2005-02,	1.23.000.000212/2005-50,	1.23.000.000130/2005-13,	1.23.000.000222/2005-95,
1.23.000.002173/2005-25,	1.23.000.000173/2005-91,	1.23.000.000113/2005-78,	1.23.000.000108/2005-65,
1.23.000.001397/2005-10,	1.23.000.001409/2005-14,	1.23.000.001905/2005-60,	1.23.000.001458/2005-49,
1.23.000.000663/2005-97,	1.23.000.000200/2005-25,	1.23.000.000103/2005-32,	1.23.000.000098/2005-68,
1.23.000.000092/2005-91,	1.23.000.000090/2005-00,	1.23.000.000089/2005-77,	1.23.000.001450/2005-82,
1.23.000.001748/2005-92,	1.23.000.001750/2005-61,	1.23.000.000848/2005-00,	1.23.000.000856/2005-48,
1.23.000.0002223/2005-74,	1.23.000.000975/2005-09,	1.23.000.0002222/2005-20,	1.23.000.001791/2005-58,
1.23.000.001889/2005-13,	1.23.000.001880/2005-02,	1.23.000.001895/2005-62,	1.23.000.001886/2005-71,
1.23.000.001890/2005-30,	1.23.000.000134/2005-93,	1.23.000.001869/2005-34,	1.23.000.001080/2005-83,
1.23.000.001075/2005-71,	1.23.000.001076/2005-15,	1.23.000.001055/2005-08,	1.23.000.001045/2005-64,
1.23.000.001746/2005-01,	1.23.000.001747/2005-48,	1.23.000.002227/2005-52,	1.23.000.001820/2005-81,
1.23.000.001806/2005-88,	1.23.000.001804/2005-99,	1.23.000.002197/2005-84,	1.23.000.002210/2005-03,
1.23.000.002212/2005-94,	1.23.000.001826/2005-59,	1.23.000.001829/2005-92,	1.23.000.001396/2005-75,
1.23.000.001404/2005-83,	1.23.000.001394/2005-86,	1.23.000.001395/2005-21,	1.23.000.000501/2005-59,
1.23.000.000539/2005-21,	1.23.000.001367/2005-11,	1.23.000.000091/2005-46,	1.23.000.000500/2005-12,
1.23.000.000524/2005-63,	1.23.000.000527/2005-05,	1.23.000.001351/2005-09,	1.23.000.001241/2005-39,
1.23.000.001227/2005-35,	1.23.000.001757/2005-83,	1.23.000.001356/2005-23,	1.23.000.001067/2005-24,
1.23.000.001228/2005-80,	1.23.000.000131/2005-50,	1.23.000.001362/2005-81,	1.23.000.000629/2005-12,

**Código:** 026.192

**Assunto:** ASSISTÊNCIA À SAÚDE (INCLUSIVE PLANOS DE SAÚDE)

**Datas-Limite:** 2003-2005

**Quantidade:** 0,63

**Especificação:** metros lineares

**Observações/Justificativa:** Acórdão TCU n. 1.863/2005 ref. à TC 005.463/2004-8 (Exercício 2003); Acórdão TCU n. 239/2007 ref. à TC 012.649/2005-8 (Exercício 2004); Acórdão TCU n. 1.737/2007 ref. à TC 014.050/2006-3 (Exercício 2005).

**Relação com o número de documentos e processos a serem eliminados**

0.23.000.000125/2004-77,	0.23.000.000608/2004-71,	0.23.000.000665/2004-50,	0.23.000.000666/2004-03,
0.23.000.000667/2004-40,	0.23.000.000668/2004-94,	0.23.000.000671/2004-08,	0.23.000.000672/2004-52,
0.23.000.000698/2004-09,	0.23.000.000699/2004-45,	0.23.000.000700/2004-31,	0.23.000.000701/2004-86,
0.23.000.000708/2004-06,	0.23.000.000716/2004-44,	0.23.000.000725/2004-35,	0.23.000.000726/2004-80,
0.23.000.000727/2004-24,	0.23.000.000735/2004-70,	0.23.000.000736/2004-15,	0.23.000.000737/2004-60,
0.23.000.000738/2004-04,	0.23.000.000753/2004-52,	0.23.000.000758/2004-85,	0.23.000.000376/2004-51,
0.23.000.000377/2004-04,	0.23.000.000371/2004-29,	0.23.000.000372/2004-73,	0.23.000.000427/2004-45,
0.23.000.000426/2004-09,	0.23.000.000425/2004-56,	0.23.000.000424/2004-01,	0.23.000.000423/2004-67,
0.23.000.000422/2004-12,	0.23.000.000421/2004-78,	0.23.000.000431/2004-03,	0.23.000.000367/2004-60,
0.23.000.000368/2004-05,	0.23.000.000352/2004-00,	0.23.000.000353/2004-47,	0.23.000.000354/2004-91,
0.23.000.000194/2004-80,	0.23.000.000195/2004-25,	0.23.000.000198/2004-69,	0.23.000.000388/2004-86,
0.23.000.000377/2004-54,	0.23.000.000331/2004-87,	0.23.000.000330/2004-32,	0.23.000.000329/2004-08,
0.23.000.000886/2003-48,	0.23.000.000546/2004-06,	0.23.000.000384/2004-06,	0.23.000.000556/2004-33,
0.23.000.000160/2004-96,	0.23.000.000496/2004-59,	0.23.000.000479/2004-11,	0.23.000.000480/2004-46,
0.23.000.000481/2004-90,	0.23.000.000482/2004-35,	0.23.000.000483/2004-80,	0.23.000.000484/2004-24,
0.23.000.000140/2004-15,	0.23.000.000132/2004-79,	0.23.000.000129/2004-55,	0.23.000.000128/2004-00,
0.23.000.000127/2004-66,	0.23.000.000126/2004-11,	0.23.000.000124/2004-22,	0.23.000.000879/2003-46,
0.23.000.000878/2003-00,	0.23.000.000877/2003-57,	0.23.000.000876/2003-02,	0.23.000.000880/2003-70,
0.23.000.000881/2003-15,	0.23.000.000123/2003-88,	0.23.000.000193/2004-36,	0.23.000.000271/2004-00,
0.23.000.000072/2004-47,	0.23.000.000270/2004-58,	0.23.000.000441/2004-49,	0.23.000.000440/2004-02,
0.23.000.000433/2004-00,	0.23.000.000317/2004-83,	0.23.000.000318/2004-28,	0.23.000.000319/2004-72,
0.23.000.000320/2004-05,	0.23.000.000504/2004-67,	0.23.000.000324/2004-85,	0.23.000.000511/2004-69,
0.23.000.000528/2004-16,	0.23.000.000530/2004-95,	0.23.000.000531/2004-30,	0.23.000.000536/2004-62,
0.23.000.000537/2004-07,	0.23.000.000227/2004-92,	0.23.000.000228/2004-37,	0.23.000.000229/2004-81,
0.23.000.000244/2004-20,	0.23.000.000246/2004-19,	0.23.000.000247/2004-63,	0.23.000.000248/2004-08,

0.23.000.000251/2004-21,	0.23.000.000252/2004-76,	0.23.000.000885/2003-01,	0.23.000.000293/2004-62,
0.23.000.000294/2004-07,	0.23.000.000295/2004-51,	0.23.000.000311/2004-06,	0.23.000.000859/2003-75,
0.23.000.000860/2003-08,	0.23.000.000060/2004-60,	0.23.000.000061/2004-04,	0.23.000.000073/2004-39,
0.23.000.000801/2003-21,	0.23.000.000802/2003-76,	0.23.000.000803/2003-10,	0.23.000.000831/2003-38,
0.23.000.000835/2003-16,	0.23.000.000837/2003-05,	0.23.000.000838/2003-50,	0.23.000.000840/2003-29,
0.23.000.000843/2003-62,	0.23.000.000844/2003-07,	0.23.000.000847/2003-40,	0.23.000.000848/2003-95,
0.23.000.000849/2003-30,	0.23.000.000085/2003-63,	0.23.000.000084/2003-19,	0.23.000.000083/2004-74,
0.23.000.000866/2003-77,	0.23.000.000047/2004-00,	0.23.000.000048/2004-55,	0.23.000.000049/2004-08,
0.23.000.000050/2004-24,	0.23.000.000051/2004-79,	0.23.000.0000846/2004-87,	1.23.000.000203/2005-69,
1.23.000.000202/2005-14,	1.23.000.000201/2005-70,	1.23.000.000193/2005-61,	1.23.000.000192/2005-17,
1.23.000.000191/2005-72,	1.23.000.000190/2005-28,	1.23.000.000189/2005-01,	0.23.000.000848/2004-76,
1.23.000.001443/2005-81,	1.23.000.001052/2005-66,	1.23.000.001193/2005-89,	1.23.000.001781/2005-12,
1.23.000.001780/2005-78,	0.23.000.000847/2004-21,	1.23.000.000165/2005-44,	1.23.000.000166/2005-99,
1.23.000.000167/2005-33,	0.23.000.000843/2004-43,	1.23.000.000169/2005-22,	1.23.000.000490/2005-15,
1.23.000.000491/2005-51,	1.23.000.000493/2005-41,	1.23.000.000498/2005-73,	1.23.000.000505/2005-37,
1.23.000.000509/2005-15,	1.23.000.001375/2005-50,	1.23.000.001382/2005-51,	1.23.000.001371/2005-71,
1.23.000.001373/2005-61,	1.23.000.001374/2005-13,	1.23.000.001059/2005-88,	1.23.000.001054/2005-55,
1.23.000.001732/2005-80,	1.23.000.001731/2005-35,	0.23.000.000874/2004-02,	1.23.000.001053/2005-19,
1.23.000.001735/2005-13,	1.23.000.001733/2005-24,	0.23.000.000844/2004-98,	0.23.000.000840/2004-00,
0.23.000.000841/2004-54,	1.23.000.000209/2005-36,	1.23.000.000504/2005-92,	1.23.000.000492/2005-04,
1.23.000.000489/2005-82,	1.23.000.000850/2004-45,	1.23.000.001795/2005-36,	1.23.000.001800/2005-19,
1.23.000.001817/2005-68,	1.23.000.001810/2005-46,	1.23.000.000646/2005-50,	1.23.000.000645/2005-13,
1.23.000.000644/2005-61,	1.23.000.000642/2005-71,	1.23.000.000643/2005-16,	1.23.000.000641/2005-27,
1.23.000.000640/2005-82,	1.23.000.000639/2005-58,	1.23.000.000638/2005-11,	1.23.000.000637/2005-69,
1.23.000.000636/2005-14,	1.23.000.000632/2005-36,	1.23.000.000656/2005-95,	1.23.000.000655/2005-41,
1.23.000.000647/2005-02,	1.23.000.000654/2005-04,	1.23.000.000496/2005-84,	1.23.000.000497/2005-29,
1.23.000.001032/2005-95,	1.23.000.001031/2005-41,	1.23.000.001030/2005-04,	1.23.000.001029/2005-71,
1.23.000.000995/2005-71,	1.23.000.001041/2005-86,	1.23.000.0000001/2005-31,	1.23.000.001039/2005-15,
1.23.000.001038/2005-62,	1.23.000.001037/2005-18,	0.23.000.000830/2004-74,	1.23.000.001850/2005-98,
1.23.000.001851/2005-32..	1.23.000.001852/2005-87,	1.23.000.001853/2005-21,	1.23.000.001854/2005-76,
1.23.000.001831/2005-61,	1.23.000.001913/2005-14,	1.23.000.002165/2005-89.,	1.23.000.000223/2005-30,
0.23.000.000845/2004-32,	1.23.000.0000119/2005-45,	1.23.000.000125/2005-01,	1.23.000.000124/2005-58,
1.23.000.000659/2005-29,	1.23.000.001911/2005-17,	1.23.000.002189/2005-38,	1.23.000.002190/2005-62,
1.23.000.002191/2005-15,	1.23.000.002192/2005-51,	1.23.000.001423/2005-18,	0.23.000.000833/2004-08,
0.23.000.000834/2004-52,	0.23.000.000835/2004-05,	0.23.000.000836/2004-41,	0.23.000.000837/2004-96,
1.23.000.001891/2005-84,	1.23.000.000648/2005-49,	1.23.000.000839/2005-19,	1.23.000.000671/2005-33,
1.23.000.000673/2005-22,	1.23.000.001912/2005-61,	1.23.000.001436/2005-89,	1.23.000.001437/2005-23,
1.23.000.001237/2005-71,	1.23.000.001215/2005-19,	1.23.000.001229/2005-24,	1.23.000.001439/2005-12,
1.23.000.001440/2005-47,	1.23.000.001438/2005-78,	1.23.000.001809/2005-11,	1.23.000.001798/2005-70,
1.23.000.001819/2005-57,	1.23.000.000123/2005-11,	1.23.000.000126/2005-47,	1.23.000.000118/2005-09,
1.23.000.000120/2005-70,	1.23.000.001865/2005-56,	1.23.000.001218/2005-44,	1.23.000.001223/2005-57,
1.23.000.001074/2005-26,	1.23.000.001213/2005-11,	1.23.000.001214/2005-66,	1.23.000.000494/2005-95,
1.23.000.000674/2005-77,	1.23.000.002195/2005-95,	1.23.000.002194/2005-41,	1.23.000.002188/2005-93,
1.23.000.002214/2005-83,	1.23.000.002218/2005-61,	1.23.000.000855/2005-01,	1.23.000.000854/2005-59,
1.23.000.000672/2005-88,	1.23.000.000670/2005-99,	1.23.000.001855/2005-11,	1.23.000.001867/2005-45,
1.23.000.001878/2005-25,	1.23.000.002217/2005-17,	1.23.000.002219/2005-14,	1.23.000.002220/2005-31,
1.23.000.002216/2005-72,	1.23.000.001811/2005-91,	1.23.000.001813/2005-80,	1.23.000.001812/2005-35,
1.23.000.001814/2005-24,	1.23.000.001815/2005-79,	1.23.000.001816/2005-13,	1.23.000.000996/2005-16,
1.23.000.000997/2005-61,	0.23.000.000864/2004-69,	0.23.000.000863/2004-14,	0.23.000.000865/2004-03,
0.23.000.000866/2004-58,	0.23.000.000867/2004-00,	0.23.000.000868/2004-47,	0.23.000.000197/2004-14.

**Código: 073**

**Assunto: SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE DADOS, VOZ E IMAGEM**

**Datas-Limite: 1997-2004**

**Quantidade: 0,035**

**Especificação:** metros lineares

**Observações/Justificativa:** Acórdão TCU S/N ref. à TC 450.112/98-5 (Exercício 1997); Acórdão TCU S/N ref. à TC 005.423/99-6 (Exercício 1998); Acórdão TCU n. 239/2007 ref. à TC 012.649/2005-8 (Ex. 2004).

**Relação com o número de documentos e processos a serem eliminados**

08113.000016/98-25, 08113.000163/97-79, 0.23.000.000288/2004-50, 0.23.000.000623/2004-10, 0.23.000.000740/2004-83, 0.23.000.000679/2004-74.

**Código: 071.2**

**Assunto: SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA AGRUPADA - MALOTE**

**Datas-Limite: 1998**

**Quantidade: 0,005**

**Especificação:** metros lineares

**Observações/Justificativa:** Acórdão TCU S/N ref. à TC 005.423/99-6 (Exercício 1998).

**Relação com o número de documentos e processos a serem eliminados**

08113.000563/98-38.

**Código:** 072.1

**Assunto:** INSTALAÇÃO. TRANSFERÊNCIA. MANUTENÇÃO. REPARO.

**Datas-Limite:** 1998

**Quantidade:** 0,045

**Especificação:** metros lineares

**Observações/Justificativa:** Acórdão TCU n. 239/2007 ref. à TC 012.649/2005-8 (Exercício 2004); Acórdão TCU n. 1.737/2007 ref. à TC 014.050/2006-3 (Exercício 2005).

**Relação com o número de documentos e processos a serem eliminados**

0.23.000.000717/2004-99,	0.23.000.000721/2004-57,	0.23.000.000100/2004-73,	0.23.000.000181/2004-01,
1.23.000.000745/2003-25,	0.23.000.001061/2005-57,	0.23.000.000749/2004-94,	1.23.000.001825/2005-12,
1.23.000.000195/2005-51,	1.23.000.001402/2005-94,	1.23.000.000635/2005-70,	1.23.000.001792/2005-01,
1.23.000.001418/2005-05,			

**Código:** 062.11

**Assunto:** COMPRA (INCLUSIVE ASSINATURAS DE PERIÓDICOS)

**Datas-Limite:** 1998-2005

**Quantidade:** 0,115

**Especificação:** metros lineares

**Observações/Justificativa:** Acórdão TCU S/N ref. à TC 005.423/99-6 (Exercício 1998); Acórdão TCU n. 1.863/2005 ref. à TC 005.463/2004-8 (Exercício 2003); Acórdão TCU n. 239/2007 ref. à TC 012.649/2005-8 (Exercício 2004); Acórdão TCU n. 1.737/2007 ref. à TC 014.050/2006-3 (Exercício 2005).

**Relação com o número de documentos e processos a serem eliminados**

08113.000355/98-10,	0.23.000.000591/2004-52,	0.23.000.000643/2004-90,	0.23.000.000820/2003-58,
0.23.000.000849/2004-10,	0.23.000.000394/2004-33,	0.23.000.000257/2004-07,	0.23.000.000400/2004-52,
0.23.000.000284/2004-71,	0.23.000.000390/2004-55,	0.23.000.000461/2004-10,	0.23.000.000478/2004-77,
0.23.000.000500/2004-89,	0.23.000.000375/2004-07,	0.23.000.000508/2004-45,	0.23.000.000856/2003-31,
0.23.000.000811/2003-67,	0.23.000.000810/2003-12,	0.23.000.000809/2003-98,	0.23.000.000022/2004-07,
0.23.000.000814/2003-09,	0.23.000.000807/2003-07,	0.23.000.000806/2003-54,	0.23.000.000815/2003-45,
0.23.000.000816/2003-90,	0.23.000.000695/2003-86,	0.23.000.000812/2003-01,	0.23.000.000813/2003-56,
0.23.000.000817/2003-34,	0.23.000.000830/2003-93,	0.23.000.000808/2003-43,	0.23.000.000799/2004-71,
0.23.000.000800/2004-68,	0.23.000.000802/2004-57,	0.23.000.000812/2004-92,	1.23.000.000973/2005-10,
0.23.000.000803/2004-00,	1.23.000.000532/2005-18,	1.23.000.000531/2005-65,	0.23.000.000811/2004-48,
1.23.000.000529/2005-96,	0.23.000.000801/2004-02,	0.23.000.000813/2004-37,	0.23.000.000798/2004-27,
1.23.000.000528/2005-41,	1.23.000.001827/2005-01,	0.23.000.000810/2004-01,	1.23.000.001794/2005-91,
1.23.000.000530/2005-11,	1.23.000.001830/2005-17,	1.23.000.000535/2005-43,	1.23.000.001370/2005-27,
1.23.000.002168/2005-12,	1.23.000.001910/2005-72,	1.23.000.000495/2005-30,	

**Código:** 049.11

**Assunto:** SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA

**Datas-Limite:** 2004-2005

**Quantidade:** 0,12

**Especificação:** metros lineares

**Observações/Justificativa:** Acórdão TCU n. 239/2007 ref. à TC 012.649/2005-8 (Exercício 2004); Acórdão TCU n. 1.737/2007 ref. à TC 014.050/2006-3 (Exercício 2005).

**Relação com o número de documentos e processos a serem eliminados**

0.23.000.000650/2004-92,	0.23.000.000653/2004-26,	0.23.000.000705/2004-64,	0.23.000.000722/2004-00,
0.23.000.000776/2004-67,	0.23.000.000406/2004-20,	0.23.000.000584/2004-50,	0.23.000.000167/2004-08,
0.23.000.000359/2004-14,	0.23.000.000334/2004-10,	0.23.000.000174/2004-00,	0.23.000.000467/2004-97,
0.23.000.000445/2004-27,	0.23.000.000220/2004-70,	0.23.000.000454/2004-18,	0.23.000.000243/2004-85,
0.23.000.000521/2004-02,	0.23.000.000327/2004-19,	0.23.000.000463/2004-09,	0.23.000.000538/2004-51,
0.23.000.000175/2004-54,	0.23.000.000222/2004-60,	0.23.000.000036/2004-20,	0.23.000.000080/2004-30,
0.23.000.000032/2004-42,	0.23.000.000855/2003-97,	0.23.000.000850/2003-64,	0.23.000.000103/2004-07,
0.23.000.000098/2004-32,	0.23.000.000044/2004-77,	1.23.000.0000985/2005-35,	1.23.000.000986/2005-81,
1.23.000.000987/2005-25,	0.23.000.000782/2004-14,	1.23.000.001365/2005-14,	1.23.000.000230/2005-31,
1.23.000.000234/2005-10,	1.23.000.000185/2005-15,	1.23.000.001779/2005-43,	0.23.000.000766/2004-21,
1.23.000.001896/2005-15,	1.23.000.000083/2005-08,	1.23.000.000095/2005-24,	1.23.000.000084/2005-44,
1.23.000.000850/2005-71,	1.23.000.001455/2005-13,	1.23.000.001457/2005-02,	1.23.000.000852/2005-60,
1.23.000.000851/2005-15,	1.23.000.001873/2005-01,	1.23.000.001426/2005-43,	1.23.000.001877/2005-81,
1.23.000.001200/2005-42,	1.23.000.002208/2005-26,	1.23.000.001874/2005-47,	

**Código:** 067.3

**Assunto:** ASSISTÊNCIA TÉCNICA

**Datas-Limite:** 2004

**Quantidade:** 0,005

**Especificação:** metros lineares

**Observações/Justificativa:** Acórdão TCU n. 239/2007 ref. à TC 012.649/2005-8 (Exercício 2004).

**Relação com o número de documentos e processos a serem eliminados**

0.23.000.000578/2004-01.
--------------------------

**Código:** 041.011

**Assunto:** ÁGUA E ESGOTO

**Datas-Limite:** 2004-2005

**Quantidade:** 0,09

**Especificação:** metros lineares

**Observações/Justificativa:** Acórdão TCU n. 239/2007 ref. à TC 012.649/2005-8 (Exercício 2004); Acórdão TCU n. 1.737/2007 ref. à TC 014.050/2006-3 (Exercício 2005).

**Relação com o número de documentos e processos a serem eliminados**

0.23.000.000601/2004-50,	0.23.000.000642/2004-46,	0.23.000.000651/2004-37,	0.23.000.000670/2004-63,
0.23.000.000685/2004-21,	0.23.000.000733/2004-81,	0.23.000.000734/2004-26,	0.23.000.000763/2004-98,
0.23.000.000413/2004-21,	0.23.000.000569/2004-02,	0.23.000.000397/2004-77,	0.23.000.000163/2004-20,
0.23.000.000192/2004-91,	0.23.000.000345/2004-09,	0.23.000.000549/2004-31,	0.23.000.000477/2004/22,
0.23.000.000268/2004-89,	0.23.000.000242/2004-30,	0.23.000.000308/2004-92,	0.23.000.000313/2004-03,
0.23.000.000854/2004-42,	0.23.000.000031/2004-06,	0.23.000.000045/2004-11,	0.23.000.000833/2004-27,
0.23.000.000110/2004-09,	0.23.000.000038/2004-10,	0.23.000.000092/2004-65,	0.23.000.000827/2004-50,
1.23.000.000218/2005-27,	1.23.000.001383/2005-04,	1.23.000.000233/2005-75,	1.23.000.001047/2005-53,
1.23.000.002172/2005-81,	1.23.000.002186/2005-02,	1.23.000.000665/2005-86,	1.23.000.000210/2005-61,
1.23.000.001066/2005-80,	1.23.000.000845/2005-68,	1.23.000.001221/2005-68,	1.23.000.001864/2005-10,
1.23.000.001452/2005-71,	1.23.000.000110/2005-34,	1.23.000.000206/2005-01,	1.23.000.000514/2005-28,
1.23.000.000623/2005-45,	1.23.000.001789/2005-89.		

**Código:** 041.013

**Assunto:** LUZ E FORÇA

**Datas-Limite:** 2004-2005

**Quantidade:** 0,07

**Especificação:** metros lineares

**Observações/Justificativa:** Acórdão TCU n. 239/2007 ref. à TC 012.649/2005-8 (Exercício 2004); Acórdão TCU n. 1.737/2007 ref. à TC 014.050/2006-3 (Exercício 2005).

**Relação com o número de documentos e processos a serem eliminados**

0.23.000.000629/2004-97,	0.23.000.000689/2004-00,	0.23.000.000773/2004-23,	0.23.000.000435/2004-91,
0.23.000.000560/2004-00,	0.23.000.000365/2004-71,	0.23.000.000121/2004-99,	0.23.000.000442/2004-93,
0.23.000.000502/2004-78,	0.23.000.000187/2004-89,	0.23.000.000274/2004-36,	0.23.000.000210/2004-35,
0.23.000.000030/2004-53,	0.23.000.000077/2004-17,	0.23.000.000017/2004-02,	0.23.000.000111/2004-53,
0.23.000.000053/2004-68,	0.23.000.000117/2004-20,	1.23.000.001842/2005-41,	1.23.000.000220/2005-04,
1.23.000.000129/2005-81,	1.23.000.001403/2005-39,	1.23.000.001876/2005-36,	1.23.000.000088/2005-22,
1.23.000.001744/2005-12,	1.23.000.000846/2005-11,	1.23.000.001857/2005-18,	1.23.000.001352/2005-45,
1.23.000.001451/2005-27,	1.23.000.000522/2005-74,	1.23.000.001057/2005-99,	1.23.000.002221/2005-85,
1.23.000.001803/2005-44,			

**Código:** 041.15

**Assunto:** LOCAÇÃO. ARRENDAMENTO. COMODATO.

**Datas-Limite:** 2003-2005

**Quantidade:** 0,065

**Especificação:** metros lineares

**Observações/Justificativa:** Acórdão TCU n. 1.863/2005 ref. à TC 005.463/2004-8 (Exercício 2003); Acórdão TCU n. 239/2007 ref. à TC 012.649/2005-8 (Exercício 2004); Acórdão TCU n. 1.737/2007 ref. à TC 014.050/2006-3 (Exercício 2005).

**Relação com o número de documentos e processos a serem eliminados**

0.23.000.000649/2004-68,	0.23.000.000656/2004-60,	0.23.000.000719/2004-88,	0.23.000.000739/2004-59,
0.23.000.000785/2004-58,	0.23.000.000788/2004-91,	0.23.000.000402/2004-41,	0.23.000.000401/2004-05,
0.23.000.000595/2004-30,	0.23.000.000562/2004-90,	0.23.000.000605/2004-38,	0.23.000.000336/2004-00,
0.23.000.000464/2004-53,	0.23.000.000166/2004-63,	0.23.000.000188/2004-23,	0.23.000.000471/2004-55,
0.23.000.000223/2004-04,	0.23.000.000234/2004-94,	0.23.000.000490/2004-81,	0.23.000.000326/2004-74,
0.23.000.000519/2004-25,	0.23.000.000042/2004-88,	0.23.000.000096/2004-43,	0.23.000.000864/2003-88,
0.23.000.000871/2003-80,	0.23.000.000834/2003-71,	0.23.000.000114/2004-97,	0.23.000.000037/2004-75,
1.23.000.000989/2005-14,	1.23.000.000988/2005-70,	1.23.000.001859/2005-07,	1.23.000.001776/2005-18,
1.23.000.001775/2005-65,	1.23.000.000235/2005-64,	1.23.000.002164/2005-34,	1.23.000.002175/2005-14,
1.23.000.000172/2005-46,	1.23.000.000511/2005-94,	1.23.000.001399/2005-17,	1.23.000.001398/2005-64,
1.23.000.000503/2005-48,	1.23.000.000662/2005-42,	1.23.000.001908/2005-01,	1.23.000.000094/2005-80,
1.23.000.000127/2005-91,	1.23.000.001777/2005-54,	1.23.000.0000135/2005-38,	1.23.000.001427/2005-98,
1.23.000.001431/2005-56,	1.23.000.001432/2005-09,	1.23.000.000649/2005-93,	1.23.000.001858/2005-54,
1.23.000.0001210/2005-88,	1.23.000.001209/2005-53,	1.23.000.002199/2005-73.	

**Código:** 071.11

**Assunto:** SERVIÇO POSTAL - NACIONAL

**Datas-Limite:** 2005

**Quantidade:** 0,075

**Especificação:** metros lineares

**Observações/Justificativa:** Acórdão TCU n. 1.737/2007 ref. à TC 014.050/2006-3 (Exercício 2005).

**Relação com o número de documentos e processos a serem eliminados**

0.23.000.000621/2004-20,	0.23.000.000684/2004-87,	0.23.000.000690/2004-34,	0.23.000.000759/2004-20,
0.23.000.000780/2004-25,	0.23.000.000432/2004-58,	0.23.000.000559/2004-77,	0.23.000.000344/2004-56,
0.23.000.000191/2004-47,	0.23.000.000204/2004-88,	0.23.000.000136/2004-57,	0.23.000.000476/2004-88,
0.23.000.000269/2004-23,	0.23.000.000102/2004-62,	1.23.000.001060/2005-11,	1.23.000.001389/2005-73,
1.23.000.002174/2005-70,	1.23.000.002196/2005-30,	1.23.000.000171/2005-00,	1.23.000.000844/2005-13,
1.23.000.001868/2005-90,	1.23.000.001230/2005-59,	1.23.000.000116/2005-10,	1.23.000.000215/2005-93,
1.23.000.000515/2005-72,	1.23.000.001774/2005-11,	1.23.000.001790/2005-11.	

**Código:** 041.52

**Assunto:** MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO

**Datas-Limite:** 2003-2005

**Quantidade:** 0,07

**Especificação:** metros lineares

**Observações/Justificativa:** Acórdão TCU n. 1.863/2005 ref. à TC 005.463/2004-8 (Exercício 2003);

Acórdão TCU n. 239/2007 ref. à TC 012.649/2005-8 (Exercício 2004); Acórdão TCU n. 1.737/2007 ref. à TC 014.050/2006-3 (Exercício 2005).

**Relação com o número de documentos e processos a serem eliminados**

0.23.000.000630/2004-11,	0.23.000.000707/2004-53,	0.23.000.000416/2004-65,	0.23.000.000369/2004-50,
0.23.000.000378/2004-40,	0.23.000.000379/2004-95,	0.23.000.000598/2004-74,	0.23.000.000587/2004-94,
0.23.000.000887/2003-92,	0.23.000.000436/2004-36,	0.23.000.000170/2004-21,	0.23.000.000607/2004-27,
0.23.000.000356/2004-80,	0.23.000.000455/2004-62,	0.23.000.000533/2004-29,	0.23.000.000469/2004-86,
0.23.000.000884/2003-59,	0.23.000.000219/2004-46,	0.23.000.000071/2004-40,	0.23.000.000112/2004-06,
0.23.000.000034/2004-31,	0.23.000.000066/2004-37,	0.23.000.000001/2004-91,	0.23.000.000869/2004-91,
1.23.000.001907/2005-59,	1.23.000.000163/2005-55,	0.23.000.000774/2004-78,	1.23.000.000085/2005-99,
1.23.000.001872/2005-58,	1.23.000.000207/2005-47,	0.23.000.000730/2004-48.	

**Código:** 041.54

**Assunto:** LIMPEZA. IMUNIZAÇÃO. DESINFESTAÇÃO (INCLUSIVE PARA JARDINS)

**Datas-Limite:** 2004-2005

**Quantidade:** 0,15

**Especificação:** metros lineares

**Observações/Justificativa:** Acórdão TCU n. 239/2007 ref. à TC 012.649/2005-8 (Exercício 2004); Acórdão TCU n. 1.737/2007 ref. à TC 014.050/2006-3 (Exercício 2005).

**Relação com o número de documentos e processos a serem eliminados**

0.23.000.000654/2004-70,	0.23.000.000658/2004-59,	0.23.000.000659/2004-01,	0.23.000.000691/2004-89,
0.23.000.000728/2004-79,	0.23.000.000729/2004-13,	0.23.000.000754/2004-05,	0.23.000.000777/2004-01,
0.23.000.000403/2004-96,	0.23.000.000405/2004-85,	0.23.000.000542/2004-10,	0.23.000.000580/2004-72,
0.23.000.000171/2004-76,	0.23.000.000173/2004-65,	0.23.000.000343/2004-01,	0.23.000.000606/2004-82,
0.23.000.000335/2004-65,	0.23.000.000391/2004-08,	0.23.000.000146/2004-92,	0.23.000.000146/2004-92,
0.23.000.000106/2004-40,	0.23.000.000465/2004-06,	0.23.000.000468/2004-31,	0.23.000.000253/2004-10,
0.23.000.000449/2004-05,	0.23.000.000233/2004-40,	0.23.000.000510/2004-14,	0.23.000.000522/2004-49,
0.23.000.000299/2004-30,	0.23.000.000215/2004-68,	0.23.000.000035/2004-86,	0.23.000.000079/2004-06,
0.23.000.000086/2004-08,	0.23.000.000033/2004-97,	0.23.000.000019/2004-93,	1.23.000.000101/2005-43,
1.23.000.001435/2005-34,	1.23.000.000534/2005-07,	1.23.000.000132/2005-02,	1.23.000.001358/2005-12,
1.23.000.000216/2005-38,	1.23.000.000622/2005-09,	1.23.000.000650/2005-18,	1.23.000.001360/2005-91,
1.23.000.001354/2005-34,	1.23.000.000984/2005-91,	1.23.000.000093/2005-35,	1.23.000.001848/2005-19,
0.23.000.000793/2004-02,	1.23.000.000231/2005-86,	1.23.000.001755/2005-94,	1.23.000.00184/2005-71,
1.23.000.000177/2005-79,	1.23.000.000221/2005-41,	1.23.000.002203/2005-01,	1.23.000.001835/2005-40,
1.23.000.001834/2005-03,	1.23.000.001904/2005-15,	1.23.000.001903/2005-71,	1.23.000.000082/2005-55,
1.23.000.000508/2005-71,	1.23.000.001754/2005-40,	1.23.000.000974/2005-56,	1.23.000.001408/2005-61,
1.23.000.001381/2005-15,	1.23.000.001882/2005-93,	1.23.000.001198/2005-10,	1.23.000.001071/2005-92,
1.23.000.001064/2005-91,	1.23.000.001063/2005-46,	1.23.000.002228/2005-05,	1.23.000.001823/2005-15,
1.23.000.001993/2005-31,			

**Código:** 060.3

**Assunto:** PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS EM OUTROS PERIÓDICOS

**Datas-Limite:** 2004-2005

**Quantidade:** 0,015

**Especificação:** metros lineares

**Observações/Justificativa:** Acórdão TCU n. 239/2007 ref. à TC 012.649/2005-8 (Exercício 2004); Acórdão TCU n. 1.737/2007 ref. à TC 014.050/2006-3 (Exercício 2005).

**Relação com o número de documentos e processos a serem eliminados**

0.23.000.000534/2004-73, 1.23.000.001885/2005-27, 1.23.000.001386/2005-30, 1.23.000.000228/2005-62.

**Código:** 033.12

**Assunto:** ALUGUEL. COMODATO. LEASING

**Datas-Limite:** 2004-2005

**Quantidade:** 0,115

**Especificação:** metros lineares

**Observações/Justificativa:** Acórdão TCU n. 239/2007 ref. à TC 012.649/2005-8 (Exercício 2004); Acórdão TCU n. 1.737/2007 ref. à TC 014.050/2006-3 (Exercício 2005).

**Relação com o número de documentos e processos a serem eliminados**

0.23.000.000627/2004-06,	0.23.000.000655/2004-15,	0.23.000.000704/2004-10,	0.23.000.000407/2004-74,
0.23.000.000169/2004-05,	0.23.000.000168/2004-52,	0.23.000.000190/2004-00,	0.23.000.000333/2004-76,
0.23.000.000585/2004-03,	0.23.000.000148/2004-81,	0.23.000.000462/2004-64,	0.23.000.000232/2004-03,
0.23.000.000230/2004-06,	0.23.000.000231/2004-50,	0.23.000.000532/2004-84,	0.23.000.000122/2004-33,
1.23.000.001751/2005-14,	1.23.000.001197/2005-67,	1.23.000.001226/2005-91,	1.23.000.001363/2005-25,
1.23.000.001364/2005-70,	1.23.000.001836/2005-94,	1.23.000.001425/2005-07,	1.23.000.000086/2005-33,
1.23.000.000087/2005-88,	1.23.000.000983/2005-47,	1.23.000.001838/2005-83,	1.23.000.000982/2005-01,
1.23.000.000232/2005-21,	1.23.000.000199/2005-39,	1.23.000.000168/2005-88,	1.23.000.000111/2005-89,
1.23.000.000236/2005-17,	1.23.000.001421/2005-11,	1.23.000.000668/2005-10,	1.23.000.001838/2005-83,
1.23.000.001745/2005-59,	1.23.000.000652/2005-15,	1.23.000.000651/2005-62,	1.23.000.001456/2005-50,
1.23.000.001211/2005-22,	1.23.000.001028/2005-27,	1.23.000.001194/2005-23.	

**Código:** 036.1

**Assunto:** REQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (INCLUSIVE LICITAÇÕES)

**Datas-Limite:** SEM DATA

**Quantidade:** 0,005

**Especificação:** metros lineares

**Observações/Justificativa:** Não contém nº processo, apenas documentos relevantes para pesquisa de preços.

**Relação com o número de documentos e processos a serem eliminados**

Não contém número de processo, apenas os documentos relevantes para pesquisa de preços.

**Código:** 026.11

**Assunto:** SEGUROS

**Datas-Limite:** 2004

**Quantidade:** 0,015

**Especificação:** metros lineares

**Observações/Justificativa:** Acórdão TCU n. 239/2007 ref. à TC 012.649/2005-8 (Exercício 2004)

**Relação com o número de documentos e processos a serem eliminados**

0.23.000.000702/2004-20, 0.23.000.000393/2004-99, 0.23.000.000147/2004-37, 0.23.000.000264/2004-09.

**Código:** 033.23

**Assunto:** CONFECÇÃO DE IMPRESSOS

**Datas-Limite:** 2004-2005

**Quantidade:** 0,015

**Especificação:** metros lineares

**Observações/Justificativa:** Acórdão TCU n. 239/2007 ref. à TC 012.649/2005-8 (Exercício 2004); Acórdão TCU n. 1.737/2007 ref. à TC 014.050/2006-3 (Exercício 2005).

**Relação com o número de documentos e processos a serem eliminados**

0.23.000.000258/2004-43,	0.23.000.000374/2004-62,	0.23.000.000101/2004-18,	0.23.000.000307/2004-48,
0.23.000.000154/2004-39,	0.23.000.000781/2004-70,	1.23.000.001424/2005-54.	

**Código:** 041.53

**Assunto:** MANUTENÇÃO DE SUBESTAÇÕES, REDE ELÉTRICA E GERADORES

**Datas-Limite:** 2003-2005

**Quantidade:** 0,03

**Especificação:** metros lineares

**Observações/Just.:** Ac TCU n. 1.863/2005 ref. à TC 005.463/2004-8 (Ex. 2003); Ac TCU n. 239/2007 ref. à TC 012.649/2005-8 (Ex. 2004); Ac TCU n. 1.737/2007 ref. à TC 014.050/2006-3 (Ex. 2005).

**Relação com o número de documentos e processos a serem eliminados**

0.23.000.000183/2004-09,	0.23.000.000180/2004-67,	0.23.000.000826/2003-25,	0.23.000.000075/2004-28,
1.23.000.001839/2005-28,	1.23.000.001050/2005-77,	1.23.000.001216/2205-55.	

**Código:** 029.21

**Assunto:** NO PAÍS – DIÁRIAS, PASSAGENS (INCLUSIVE DEVOLUÇÃO) - PRESTAÇÕES DE CONTAS - RELATÓRIOS DE VIAGEM

**Datas-Limite:** 2004-2005

**Quantidade:** 0,01

**Especificação:** metros lineares

**Observações/Justificativa:** Acórdão TCU n. 239/2007 ref. à TC 012.649/2005-8 (Exercício 2004); Acórdão TCU n. 1.737/2007 ref. à TC 014.050/2006-3 (Exercício 2005).

**Relação e número dos processos a serem eliminados**

0.23.000.000286/2004-60,	1.23.000.001863/2005-67.
--------------------------	--------------------------

**Código:** 041.42

**Assunto:** RECUPERAÇÃO. RESTAURAÇÃO.

**Datas-Limite:** 2003-2005

**Quantidade:** 0,045

**Especificação:** metros lineares

**Observações/Justificativa:** Acórdão TCU n. 1.863/2005 ref. à TC 005.463/2004-8 (Exercício 2003); Acórdão TCU n. 239/2007 ref. à TC 012.649/2005-8 (Exercício 2004); Acórdão TCU n. 1.737/2007 ref. à TC 014.050/2006-3 (Exercício 2005).

**Relação com o número de documentos e processos a serem eliminados**

0.23.000.000332/2004-21,	0.23.000.000882/2003-60,	0.23.000.000389/2004-20,	0.23.000.000456/2004-07,
0.23.000.000216/2004-02,	0.23.000.000778/2003-75,	0.23.000.000868/2003-66,	1.23.000.000506/2005-81,
1.23.000.001805/2005-33,	1.23.000.000191/2005-94,	1.23.000.000517/2005-61,	1.23.000.001058/2005-33.

**Código:** 049.21

**Assunto:** PARA OUTROS IMÓVEIS (MUDANÇA)

**Datas-Limite:** 2003-2005

**Quantidade:** 0,005

**Especificação:** metros lineares

**Observações/Justificativa:** Acórdão TCU n. 1.863/2005 ref. à TC 005.463/2004-8 (Exercício 2003); Acórdão TCU n. 239/2007 ref. à TC 012.649/2005-8 (Exercício 2004); Acórdão TCU n. 1.737/2007 ref. à TC 014.050/2006-3 (Exercício 2005).

**Relação com o número de documentos e processos a serem eliminados**

1.23.000.001742/2005-15.
--------------------------

# LISTAGEM DE DOCUMENTOS E PROCESSOS AVALIADOS

## ANEXO B (ITEM B2) DOCUMENTOS E PROCESSOS AGUARDANDO PRAZO

**Código:** 029.5

**Assunto:** ASSUNTOS TRANSITÓRIOS

**Datas-Limite:** 2003-2005

**Quantidade:** 0,18

**Especificação:** metros lineares

**Observações/Justificativa:** Para definir e caracterizar os documentos e processos "aguardando prazo" foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto.

<b>Relação com o número de documentos e processos aguardando prazo</b>			
0.23.000.000529/2004-60,	0.23.000.000609/2004-16,	0.23.000.000610/2004-40,	0.23.000.000611/2004-95,
0.23.000.000632/2004-00,	0.23.000.000640/2004-57,	0.23.000.000641/2004-00,	0.23.000.000647/2004-79,
0.23.000.000683/2004-32,	0.23.000.000694/2004-12,	0.23.000.000695/2004-67,	0.23.000.000710/2004-77,
0.23.000.000711/2004-11,	0.23.000.000712/2004-66,	0.23.000.000713/2004-00,	0.23.000.000724/2004-90,
0.23.000.000748/2004-40,	0.23.000.000750/2004-19,	0.23.000.000757/2004-30,	0.23.000.000764/2004-32,
0.23.000.000430/2004-69,	0.23.000.000355/2004-36,	0.23.000.000526/2004-27,	0.23.000.000563/2004-35,
0.23.000.000428/2004-90,	0.23.000.000237/2004-28,	0.23.000.000512/2004-03,	0.23.000.000527/2004-71,
0.23.000.000543/2004-64,	0.23.000.000544/2004-09,	0.23.000.000545/2004-53,	0.23.000.000557/2004-88,
0.23.000.000498/2004-48,	0.23.000.000485/2004-79,	0.23.000.000429/2004-34,	0.23.000.000076/2004-72,
0.23.000.000130/2004-80,	0.23.000.000131/2004-24,	0.23.000.000134/2004-68,	0.23.000.000875/2003-68,
0.23.000.000059/2004-35,	0.23.000.000196/2004-70,	1.23.000.001902/2005-26,	1.23.000.000122/2005-69,
0.23.000.000857/2004-67,	0.23.000.000839/2004-85,	0.23.000.000028/2004-84,	1.23.000.001782/2005-67,
1.23.000.001799/2005-14,	1.23.000.001801/2005-55,	1.23.000.000188/2005-59,	1.23.000.000194/2005-14,
1.23.000.000097/2005-13,	1.23.000.000224/2004-84,	1.23.000.000225/2005-29,	1.23.000.000227/2005-18,
1.23.000.000121/2005-14,	1.23.000.001372/2005-16,	1.23.000.001419/2005-41,	1.23.000.000533/2005-54,
1.23.000.002252/2005-36,	1.23.000.001808/2005-77,	1.23.000.002231/2005-11,	1.23.000.000790/2004-60,
1.23.000.001849/2005-63,	1.23.000.001860/2005-23,	1.23.000.001866/2005-09,	1.23.000.001900/2005-37,
1.23.000.001729/2005-66,	1.23.000.001212/2005-77,	1.23.000.001222/2005-11,	1.23.000.001203/2005-86,
1.23.000.000675/2005-11,	1.23.000.000838/2005-66,	1.23.000.000840/2005-35,	1.23.000.001430/2005-10,
1.23.000.001914/2005-51,	1.23.000.001915/2005-03,	1.23.000.001916/2005-40,	1.23.000.002204/2005-48,
0.23.000.000626/2004-53,	0.23.000.000838/2004-30,	0.23.000.000794/2004-49,	0.23.000.000027/2004-30,
0.23.000.000039/2004-64,	0.23.000.000040/2004-99,	0.23.000.000839/2003-02,	0.23.000.000072/2004-94,
0.23.000.000872/2003-24,	0.23.000.001768/2005-63,	1.23.000.002211/2005-40,	1.23.000.001388/2005-29,
0.23.000.000291/2004-73,	0.23.000.000292/2004-18,	0.23.000.000304/2004-04,	0.23.000.000321/2004-41,
0.23.000.000322/2004-96,	0.23.000.000282/2004-82,	0.23.000.000282/2004-82,	0.23.000.000283/2004-27,
0.23.000.000235/2004-39,	0.23.000.000236/2004-83,	0.23.000.000323/2004-30,	0.23.000.000804/2003-65,
0.23.000.000805/2003-00,	0.23.000.000845/2003-51,	0.23.000.000846/2004-04,	0.23.000.000851/2004-09,
0.23.000.000857/2003-86,	0.23.000.000858/2003-20,	0.23.000.000025/2004-40,	0.23.000.000026/2004-95.

# LISTAGEM DE DOCUMENTOS E PROCESSOS AVALIADOS

## ANEXO B (ITEM B3) DOCTOS E PROCESSOS DESTINADOS À GUARDA PERMANENTE

**Código:** 004

**Assunto:** ACORDOS. AJUSTES. CONTRATOS. CONVÊNIOS

**Datas-Limite:** 2004-2008

**Quantidade:** 0,86

**Especificação:** metros lineares

**Observações/Justificativa:** Para definir e caracterizar os documentos e processos de "guarda permanente" foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto.

### Relação com o número de documentos e processos de guarda permanente

0.23.000.000645/2004-80,	0.23.000.000679/2004-74,	0.23.000.000760/2004-54,	1.23.000.000115/2005-67,
1.23.000.001190/2005-45,	1.23.000.001242/2005-83,	1.23.000.001879/2005-70,	0.23.000.000515/2004-47,
0.23.000.000259/2004-98,	0.23.000.000201/2004-44,	0.23.000.000458/2004-04,	0.23.000.000438/2004-82,
0.23.000.000525/2004-82,	0.23.000.000709/2004-42,	0.23.000.000731/2004-92,	
1.23.000.001417/2005-52 (PRINCIPAL com 5 Volumes), 1.23.000.005219/2006-72 (ANEXO), 1.23.000.002332/2007-53 (ANEXO),			
1.23.000.000387/2008-18 (ANEXO), 1.23.000.002968/2008-86 (ANEXO),			
.23.000.001767/2005-19 (PRINCIPAL com 5 Volumes), 1.23.000.001802/2005-08 (ANEXO), 1.23.000.001883/2005-38 (ANEXO),			
1.23.000.001867/2006-26 (ANEXO), 1.23.000.002067/2007-11 (ANEXO),			
1.23.000.001378/2005-93 (PRINCIPAL com 3 Volumes),			
1.23.000.001909/2005-48 (PRINCIPAL com 2 Volumes),			
0.23.000.000459/2004-40 (PRINCIPAL com 2 Volumes), 1.23.000.001406/2005-72 (ANEXO),			
S/N 1º Termo Aditivo ao Contrato 001/1994 entre PR-PA e AR-FRIO da Amazônia,			
S/N Revisão contratual de Vigilância Armada no Prédio-Sede da PR-PA – Empresa Norsegel – 2004.			

**Código:** 040

**Assunto:** PATRIMÔNIO NORMAS, REGULAMENTAÇÕES, DIRETRIZES, PROCEDIMENTOS, ESTUDOS E/OU DECISÕES DE CARÁTER GERAL

**Datas-Limite:** 2005

**Quantidade:** 0,01

**Especificação:** metros lineares

**Observações/Justificativa:** Para definir e caracterizar os documentos e processos de "guarda permanente" foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto.

### Relação com o número de documentos e processos de guarda permanente

1.23.000.001070/2005-48,	1.23.000.001413/2005-74.
--------------------------	--------------------------

**Código:** 041.11

**Assunto:** COMPRA

**Datas-Limite:** 2005

**Quantidade:** 0,005

**Especificação:** metros lineares

**Observações/Justificativa:** Para definir e caracterizar os documentos e processos de "guarda permanente" foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto.

### Relação com o número de documentos e processos de guarda permanente

0.23.000.000784/2004-03,	0.23.000.000805/2004-90,	1.23.000.001051/2005-11.
--------------------------	--------------------------	--------------------------

**Código:** 041.41

**Assunto:** CONSTRUÇÃO. REFORMA.

**Datas-Limite:** 2005

**Quantidade:** 0,015

**Especificação:** metros lineares

**Observações/Justificativa:** Para definir e caracterizar os documentos e processos de "guarda permanente" foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto.

**Relação com o número de documentos e processos de guarda permanente**

0.23.000.000747/2004-03, 1.23.000.001894/2005-18.

**Código:** 920

**Assunto:** PLANEJAMENTO, PROGRAMAÇÃO, DISCURSOS, PALESTRAS E TRABALHOS APRESENTADOS POR TÉCNICOS DO ÓRGÃO.

**Datas-Limite:** 1997

**Quantidade:** 0,005

**Especificação:** metros lineares

**Observações/Justificativa:** Para definir e caracterizar os documentos e processos de "guarda permanente" foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto.

**Relação com o número de documentos e processos de guarda permanente**

08113.000273/97-77.

# LISTAGEM DE DOCUMENTOS E PROCESSOS AVALIADOS

## ANEXO C (ITEM C1) DOCUMENTOS E PROCESSOS DESTINADOS À ELIMINAÇÃO

**Código:** 021,2

**Assunto:** EXAMES DE SELEÇÃO (CONCURSOS PÚBLICOS) PROVAS E TÍTULOS, TESTES PSICOTÉCNICOS E EXAMES MÉDICOS

**Datas-Limite:** 2011

**Quantidade:** 0,005

**Especificação:** metros lineares

**Observações/Justificativa:** Para definir e caracterizar os documentos e processos “eliminação” foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto. Nesta relação foram encontrados documentos do período a partir de 2011, mas sem numeração de documento e processo.

**Código:** 026.192

**Assunto:** ASSISTÊNCIA À SAÚDE (INCLUSIVE PLANOS DE SAÚDE)

**Datas-Limite:** 1985-2000

**Quantidade:** 0,085

**Especificação:** metros lineares

**Observações/Justificativa:** Para definir e caracterizar os documentos e processos “eliminação” foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto. Nesta relação foram encontrados documentos do período a partir de 1985, mas sem numeração de documento e processo.

### Relação com o número de documentos e processos a serem eliminados

0.23.000.000735/2000-47,	0.23.000.000512/2000-16,	0.23.000.000374/2000-20,	0.23.000.000373/2000-76,
0.23.000.000372/2000-12,	0.23.000.000371/2000-69,	0.23.000.000370/2000-05,	0.23.000.000348/2000-00,
0.23.000.000346/2000-01,	0.23.000.000345/2000-40,	0.23.000.000344/2000-96,	0.23.000.000342/2000-89,
08113.000633/1999-00,	08113.000501/1999-61,	08113.000404/1999-05,	08113.000192/1999-39,
08113.000101/1999-83,	08113.000043/1999-89,	08113.000857/1998-79.	08113.000161/1999-05,

**Código:** 023.13

**Assunto:** LOTAÇÃO. REMOÇÃO. TRANSFERÊNCIA., PERMUTA, CONCURSO DE REMOÇÃO.

**Datas-Limite:** 1984

**Quantidade:** 0,005

**Especificação:** metros lineares

**Observações/Justificativa:** Para definir e caracterizar os documentos e processos “eliminação” foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto.

### Relação com o número de documentos e processos a serem eliminados

08113.000238/84-51.

**Código:** 029.21

**Assunto:** NO PAÍS; DIÁRIAS; PASSAGENS (INCLUSIVE DEVOLUÇÃO); PRESTAÇÕES DE CONTAS; RELATÓRIOS DE VIAGEM.

**Datas-Limite:** 2000

**Quantidade:** 0,005

**Especificação:** metros lineares

**Observações/Justificativa:** Para definir e caracterizar os documentos e processos “eliminação” foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto.

### Relação com o número de documentos e processos a serem eliminados

0.23.000.000094/2000-02

# LISTAGEM DE DOCUMENTOS E PROCESSOS AVALIADOS

## ANEXO C (ITEM C2) DOCUMENTOS E PROCESSOS AGUARDANDO PRAZO

**Código:** 023.11

**Assunto:** ADMISSÃO. APROVEITAMENTO. CONTRATAÇÃO. NOMEAÇÃO. READMISSÃO. READAPTAÇÃO. RECONDUÇÃO. REINTEGRAÇÃO. REVERSÃO

**Datas-Limite:** 1997-2006

**Quantidade:** 0,05

**Especificação:** metros lineares

**Observações/Justificativa:** Para definir e caracterizar os documentos e processos “aguardando prazo” foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto. Nesta relação foram encontrados documentos do período a partir de 1997, mas sem numeração de documento e processo.

**Código:** 023.03

**Assunto:** REESTRUTURAÇÕES E ALTERAÇÕES SALARIAIS, ASCENSÃO E PROGRESSÃO FUNCIONAL, AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, ENQUADRAMENTO, EQUIPARAÇÃO, REAJUSTE E REPOSIÇÃO SALARIAL, PROMOÇÕES

**Datas-Limite:** 2008

**Quantidade:** 0,005

**Especificação:** metros lineares

**Observações/Justificativa:** Para definir e caracterizar os documentos e processos “aguardando prazo” foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto. Nesta relação foram encontrados documentos do período a partir de 2008, mas sem numeração de documento e processo.

**Código:** 022.121

**Assunto:** APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO (NO BRASIL)

**Datas-Limite:** 2008-2011

**Quantidade:** 0,07

**Especificação:** metros lineares

**Observações/Justificativa:** Para definir e caracterizar os documentos e processos “eliminação” foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto.

### Relação com o número de documentos e processos aguardando prazo

1.23.000.000233/2011-13,	1.23.000.000784/2011-87,	1.23.000.001006/2011-13,	1.23.000.001021/2011-53,
1.23.000.001022/2011-06,	1.23.000.001066/2011-28,	1.23.000.001075/2011-19,	1.23.000.001076/2011-63,
1.23.000.001077/2011-16,	1.23.000.001078/2011-52,	1.23.000.000991/2012-12,	1.23.000.000336/2010-01,
1.23.000.000370/2010-77,	1.23.000.000372/2010-66,	1.23.000.000375/2010-08,	1.23.000.000407/2010-67,
1.23.000.000410/2010-81,	1.23.000.001468/2010-41,	1.23.000.001443/2008-23,	1.23.000.002970/2008-55,
1.23.000.000781/2009-92,	1.23.000.000764/2009-95,	1.23.000.000779/2009-50,	1.23.000.000782/2009-53.

**Código:** 020.5

**Assunto:** ASSENTAMENTOS INDIVIDUAIS. CADASTRO

**Datas-Limite:** 1970-2001

**Quantidade:** 0,06

**Especificação:** metros lineares

**Observações/Justificativa:** Para definir e caracterizar os documentos e processos “aguardando prazo” foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto. Nesta relação foram encontrados documentos do período a partir de 1970, mas sem numeração de documento e processo.

**Código:** 020.2

**Assunto:** IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL (INCLUSIVE CARTEIRA, CARTÃO, CRACHÁ, CREDENCIAL E PASSAPORTE DIPLOMÁTICO)

**Datas-Limite:** 2008-2010

**Quantidade:** 0,005

**Especificação:** metros lineares

**Observações/Justificativa:** Para definir e caracterizar os documentos e processos “aguardando prazo” foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto. Nesta relação foram encontrados documentos do período a partir de 2008, mas sem numeração de documento e processo.

**Código:** 029.11

**Assunto:** CONTROLE DE FREQÜÊNCIA (LIVROS, CARTÕES, FOLHAS DE PONTO, ABONO DE FALTAS, CUMPRIMENTO DE HORAS EXTRAS)

**Datas-Limite:** 2007-2008

**Quantidade:** 0,11

**Especificação:** metros lineares

**Observações/Justificativa:** Para definir e caracterizar os documentos e processos “aguardando prazo” foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto. Nesta relação foram encontrados documentos do período a partir de 2007, mas sem numeração de documento e processo.

**Código:** 021.2

**Assunto:** EXAMES DE SELEÇÃO (CONCURSOS PÚBLICOS) PROVAS E TÍTULOS, TESTES PSICOTÉCNICOS E EXAMES MÉDICOS

**Datas-Limite:** 2011

**Quantidade:** 0,15

**Especificação:** metros lineares

**Observações/Justificativa:** Para definir e caracterizar os documentos e processos “aguardando prazo” foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto. Nesta relação foram encontrados documentos do período a partir de 2011, mas sem numeração de documento e processo.

**Código:** 029.5

**Assunto:** SERVIÇOS PROFISSIONAIS TRANSITÓRIOS: AUTÔNOMOS E COLABORADORES (INCLUSIVE LICITAÇÕES)

**Datas-Limite:** 1999-2003

**Quantidade:** 0,02

**Especificação:** metros lineares

**Observações/Justificativa:** Para definir e caracterizar os documentos e processos “aguardando prazo” foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto.

#### **Relação com o número de documentos e processos aguardando prazo**

08113.000538/99-71,	08113.000537/99-09,	0.23.000.000310/2000-38,	0.23.000.000311/2000-91,	0.23.000.000312/2000-45,
0.23.000.000313/2000-07,	0.23.000.000319/2000-20,	0.23.000.000338/2000-66,	0.23.000.000349/2000-64,	
0.23.000.000350/2000-16,	0.23.000.000351/2000-70,	0.23.000.000352/2000-23,	0.23.000.000353/2000-87,	
0.23.000.000375/2000-83,	0.23.000.000392/2000-01,	0.23.000.000170/2001-40,	0.23.000.000299/2003-59.	

**Código:** 029.21

**Assunto:** NO PAÍS, DIÁRIAS, PASSAGENS (INCLUSIVE DEVOLUÇÃO), PRESTAÇÕES DE CONTAS, RELATÓRIOS DE VIAGEM.

**Datas-Limite:** 2008-2009

**Quantidade:** 0,085

**Especificação:** metros lineares

**Observações/Justificativa:** Para definir e caracterizar os documentos e processos “aguardando prazo” foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto. Nesta relação foram encontrados documentos do período a partir de 2008, mas sem numeração de documento e processo.

**Código:** 026.192

**Assunto:** ASSISTÊNCIA À SAÚDE (INCLUSIVE PLANOS DE SAÚDE)

**Datas-Limite:** 2006-2015

**Quantidade:** 0,27

**Especificação:** metros lineares

**Observações/Justificativa:** Para definir e caracterizar os documentos e processos “aguardando prazo” foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto. Nesta relação foram encontrados documentos do período a partir de 2006, mas sem numeração de documento e processo.

#### **Relação com o número de documentos e processos aguardando prazo**

1.23.000.001992/2012-84,	1.23.000.001810/2012-75,	1.23.000.001650/2012-64,	1.23.000.001587/2012-66,
1.23.000.001531/2012-10,	1.23.000.001504/2012-39,	1.23.000.000612/2012-94,	1.23.000.000609/2012-71,
1.23.000.000551/2012-65,	1.23.000.000549/2012-96,	1.23.000.000427/2012-08,	1.23.000.000353/2012-00,
1.23.000.000339/2012-06,	1.23.000.000338/2012-53,	1.23.000.000210/2012-90,	1.23.000.000178/2012-42,
1.23.000.000163/2012-84,	1.23.000.00039/2012-19,	1.23.000.000038/2012-74,	1.23.000.000088/2012-51,
1.23.000.000756/2012-41,	1.23.000.000522/2012-01,	1.23.000.000283/2012-81,	1.23.000.000120/2012-07,
1.23.000.000341/2012-77,	1.23.000.000164/2012-29,	1.23.000.000078/2012-16,	1.23.000.000053/2012-12,
1.23.000.000050/2012-89,	1.23.000.000043/2012-87,	1.23.000.001947/2013-19,	1.23.000.001344/2013-17,
1.23.000.001027/2013-92,	1.23.000.000307/2013-83,	1.23.000.000233/2013-85,	1.23.000.000140/2013-51,
1.23.000.000055/2013-92,	1.23.000.000075/2013-63,	1.23.000.000200/2013-35,	1.23.000.000279/2013-02,
1.23.000.000425/2013-91,	1.23.000.002359/2014-75,	1.23.000.001114/2014-21,	1.23.000.000375/2014-23,
1.23.000.000153/2014-19,	1.23.000.000148/2014-06,	1.23.000.000075/2014-44,	1.23.000.000066/2014-53,
1.23.000.000063/2014-10,	1.23.000.000062/2014-75,	1.23.000.000060/2014-86,	1.23.000.000059/2014-51,
1.23.000.000055/2014-73,	1.23.000.000046/2014-82,	1.23.000.000045/2014-38,	1.23.000.000045/2014-93,
1.23.000.000064/2014-64,	1.23.000.000094/2014-71,	1.23.000.000175/2014-71,	1.23.000.000246/2014-35.

**Código:** 023.15

**Assunto:** REQUISIÇÃO. CESSÃO

**Datas-Limite:** 2002-2004

**Quantidade:** 0,005

**Especificação:** metros lineares

**Observações/Justificativa:** Para definir e caracterizar os documentos e processos “aguardando prazo” foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto. Nesta relação foram encontrados documentos do período a partir de 2002, mas sem numeração de documento e processo.

**Código:** 023.14

**Assunto:** DESIGNAÇÃO. DISPONIBILIDADE. REDISTRIBUIÇÃO. SUBSTITUIÇÃO

**Datas-Limite:** 1990-2008

**Quantidade:** 0,02

**Especificação:** metros lineares

**Observações/Justificativa:** Para definir e caracterizar os documentos e processos “aguardando prazo” foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto. Nesta relação foram encontrados documentos do período a partir de 1990, mas sem numeração de documento e processo.

# LISTAGEM DE DOCUMENTOS E PROCESSOS AVALIADOS

## ANEXO C (ITEM C3) DOCTOS E PROCESSOS DESTINADOS À GUARDA PERMANENTE

**Código:** 025.11

**Assunto:** PROCESSOS DISCIPLINARES (SINDICÂNCIAS)

**Datas-Limite:** 1983-2004

**Quantidade:** 0,13

**Especificação:** metros lineares

**Observações/Justificativa:** Para definir e caracterizar os documentos e processos de "guarda permanente" foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto.

### Relação com o número de documentos e processos de guarda permanente

08113.00016/84-00, 08113/000076/95-04, 08113.004693/98-61, 08113.000312/97-27, 08113.000223/95-37, 08113.2000.006282, 08113.000204/93-20, 08113.000204/93-20, 0.23.000.000249/2001-00, 0.23.000.000145/2004-48, 0.23.000.2001.000209.

S/N - Inquérito administrativo instaurado contra servidor da PR-PA, PT de criação de Comissão da nº 027/83, de 19/10/1983 (2v).

S/N - Apuração de desaparecimento de diversos bens móveis da PR-PA - Portaria nº 19, de 28/08/1995.

**Código:** 021.2

**Assunto:** CONSTITUIÇÃO DE BANCAS EXAMINADORAS, CONCURSO DE PROCURADOR DA REPÚBLICA, EDITAIS, EXEMPLARES ÚNICOS DE PROVAS, GABARITOS, RESULTADOS E RECURSOS.

**Datas-Limite:** 1977-2012

**Quantidade:** 0,07

**Especificação:** metros lineares

**Observações/Justificativa:** Para definir e caracterizar os documentos e processos de "guarda permanente" foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto. Nesta relação foram encontrados documentos do período a partir de 1977, mas sem numeração de documento e processo.

**Código:** 022.11

**Assunto:** PROPOSTAS, ESTUDOS, EDITAIS, PROGRAMAS, RELATÓRIOS FINAIS, EXEMPLARES ÚNICOS DE EXERCÍCIOS, RELAÇÃO DE PARTICIPANTES, AVALIAÇÃO E CONTROLE DE EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADOS

**Datas-Limite:** 2008-2010

**Quantidade:** 0,01

**Especificação:** metros lineares

**Observações/Justificativa:** Para definir e caracterizar os documentos e processos de "guarda permanente" foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto. Nesta relação foram encontrados documentos do período a partir de 2008, mas sem numeração de documento e processo.

**Código:** 022.21

**Assunto:** ESTUDOS, PROPOSTAS, PROGRAMAS, RELATÓRIOS FINAIS, RELAÇÃO DE PARTICIPANTES, AVALIAÇÃO E DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ESTÁGIO

**Datas-Limite:** 2013

**Quantidade:** 0,01

**Especificação:** metros lineares

**Observações/Justificativa:** Para definir e caracterizar os documentos e processos de "guarda permanente" foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto. Nesta relação foram encontrados documentos do período a partir de 2013, mas sem numeração de documento e processo.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

Assinatura/Certificação do documento **PR-PA-00039130/2017 RELATÓRIO nº 163-2017**

Signatário(a): **LUZIANE DA COSTA MELO**

Data e Hora: **06/10/2017 12:20:33**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **LAÉCIO LUCAS SOUSA FARIAS**

Data e Hora: **06/10/2017 12:13:46**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **LUCIVALDO VASCONCELOS BARROS**

Data e Hora: **06/10/2017 12:13:36**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **JEFFERSON LIMA FEIJO**

Data e Hora: **06/10/2017 12:12:50**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **LUIS FELLIPE LOUREIRO FARIAS**

Data e Hora: **06/10/2017 12:16:56**

Assinado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 8F81557B.FCECFBD2.BEF0BE64.DD7F100B

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS								
UNIDADE MPF: Procuradoria da República no Pará				LISTAGEM Nº (sequencial da unidade do MPF) _____				
UNIDADE/SETOR: PR-PA Belém/Castanhal: Secretaria Estadual; Seção do Programa de Saúde e Assistência Social; Diversos da Conformidade e Registro; Coordenadoria de Administração; Setor de Logística.				FOLHA Nº: _____				
CÓDIGO OU Nº DO ITEM		ASSUNTO SÉRIE	DATAS-LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO	OBSERVAÇÕES/ JUSTIFICATIVA			
				QUANT.	ESPECIFICAÇÃO			
032		Requisição e controle de serviços reprográficos (inclusive assinaturas Autorizadas e reproduções de formulários)		2007	0,005	Metros lineares	Foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto.	
033.12		Aluguel. Comodato. Leasing		2000	0,01	Metros lineares	Foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto.	
033.21		Compra (material de consumo)		2000	0,035	Metros lineares	Foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto.	
041.013		Luz e força		2000	0,02	Metros lineares	Foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto.	
041.52		Manutenção de ar-condicionado		2000	0,005	Metros lineares	Foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto.	
041.54		Limpeza, imunização, desinfestação (inclusive para jardins)		2000	0,005	Metros lineares	Foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto.	

042.4	Abastecimento, limpeza, manutenção, reparo	2000-2003	0,03	Metros lineares	Foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do MPF, aprovada pela PT PGR n. 19, de 23/01/2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto.
042.11	Compra (inclusive compra por importação)	1996-2001	0,005	Metros lineares	Foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto.
049.1	Guarda e segurança	2000-2002	0,01	Metros lineares	Foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto.
049.11	Serviços de vigilância	2000-2001	0,03	Metros lineares	Foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto.
049.12	Seguros (inclusive de veículos)	2000	0,005	Metros lineares	Foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto.
052.22	Despesa	1972-2005	0,01	Metros lineares	Foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto.
062.11	Compra (inclusive assinaturas de periódicos)	2000-2004	0,02	Metros lineares	Foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do MPF, aprovada pela PT PGR n. 19, de 23/01/2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto.
072.3	Contas telefônicas	2000	0,015	Metros lineares	Foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto.
033.11	Compra (material permanente)	2001-2005	0,005	Metros lineares	Foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do MPF, aprovada pela PT PGR n. 19, de 23/01/2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto.

033.23	Confecção de impressos	2000	0,005	Metros lineares	Foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto.
034.01	Termos de responsabilidade (inclusive MB ou RMBM)	1997-2006	0,23	Metros lineares	Foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto.
034.1	Controle de estoque (inclusive requisição, distribuição e RMA)	1998-2000	0,01	Metros lineares	Foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto.
034.4	Autorização de saída de material	2011	0,005	Metros lineares	Foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto.
037.2	Inventário (material de consumo)	2006	0,005	Metros lineares	Foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto.
041.011	Água e esgoto	2000	0,01	Metros lineares	Foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto.
041.15	Locação. Arrendamento. Comodato	2000	0,02	Metros lineares	Foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto.
041.42	Recuperação. Restauração	2000-2002	0,04	Metros lineares	Foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto.
061.1	Editoração. Programação visual	2000	0,005	Metros lineares	Foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto.

061.2	Distribuição. Promoção. Divulgação	1999-2000	0,005	Metros lineares	Foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto.
063.2	Protocolo: recepção, tramitação e expedição de documentos	1992-2015	0,055	Metros lineares	Foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto.
071.11	Nacional (serviço postal)	1995-2000	0,015	Metros lineares	Foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto.
072	Serviço telefônico (inclusive autorização p/ligações interurbanas). Fac-símile	1997-2007	0,02	Metros lineares	Foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto.
072.1	Instalação. Transferência. Manutenção. Reparo	2000	0,01	Metros lineares	Foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto.
073	Serviços de transmissão de dados, voz e imagem	2000	0,015	Metros lineares	Foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto.
991	Apresentação. Recomendação	1991-2002	0,015	Metros lineares	Foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto.
992	Comunicados e informes	1979-2013	0,012	Metros lineares	Foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto.
993	Agradecimentos. Convites. Felicitações. Pêsames	1994-2007	0,02	Metros lineares	Foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto.

994	Protestos. Reivindicações. Sugestões	1997	0,005	Metros lineares	Foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto.
995	Pedidos, oferecimentos e informações diversas	1997-2013	0,195	Metros lineares	Foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto.
Não se aplica	Jornais diversos “diário do pará”	2015-2016	0,857 (cerca de 6 caixas)	Metros lineares	Os jornais estão disponíveis <i>on line</i> em formato digital com acesso aberto.
LOCAL/DATA _____, ___ / ___ / ___.			ASSINATURA _____ JEFFERSON LIMA FEIJO _____ RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO		
LOCAL/DATA _____, ___ / ___ / ___.			ASSINATURA _____ NOBUO HINO _____ MEMBRO DA SUB-GPAD - SUPERVISOR		
LOCAL/DATA _____, ___ / ___ / ___.			APROVO: _____ LUCIVALDO VASCONCELOS BARROS _____ PRESIDENTE DA SUB-GPAD		

**Ciência dos servidores responsáveis pelas áreas/setores envolvidos:** Raimundo Hélio Nascimento Filho; Edineu da Silva Carvalheiro; Simone Valença Macedo Carvalho; Nelia Paula da Silva Barbosa e Ya Goes de Souza.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

Assinatura/Certificação do documento **PR-PA-00039365/2017 RELATÓRIO nº 166-2017**

Signatário(a): **NELIA PAULA DA SILVA BARBOSA**

Data e Hora: **11/10/2017 13:54:36**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **JEFFERSON LIMA FEIJO**

Data e Hora: **09/10/2017 15:09:38**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **LUCIVALDO VASCONCELOS BARROS**

Data e Hora: **09/10/2017 15:33:42**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **EDINEU DA SILVA CARVALHEIRO**

Data e Hora: **09/10/2017 15:37:51**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **RAIMUNDO HELIO NASCIMENTO FILHO**

Data e Hora: **09/10/2017 15:32:20**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **SIMONE VALENCA MACEDO CARVALHO**

Data e Hora: **10/10/2017 14:23:37**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **YA GOES DE SOUZA**

Data e Hora: **13/10/2017 10:19:51**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **NOBUO HINO**

Data e Hora: **10/10/2017 09:23:08**

Assinado com login e senha

**LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

<b>UNIDADE MPF:</b> Procuradoria da República no Pará <b>UNIDADE/SETOR:</b> PR-PA Belém/Castanhal: Conformidade de Registro de Gestão.					<b>LISTAGEM Nº</b> (sequencial da unidade do MPF) _____
<b>CÓDIGO OU Nº DO ITEM</b>	<b>ASSUNTO SÉRIE</b>	<b>DATAS-LIMITE</b>	<b>UNIDADE DE ARQUIVAMENTO</b>		<b>FOLHA Nº:</b>  <b>OBSERVAÇÕES/ JUSTIFICATIVA</b>
			<b>QUANT.</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	
033.11	Compra (Inclusive compra por importação)	2000-2005	0,695	Metros lineares	Acórdão S/N TCU referente à TC 004.999/2001-9 (Exercício 2000); Acórdão TCU n. 1.863/2005 referente à TC 005.463/2004-8 (Exercício 2003); Acórdão TCU n. 239/2007 referente à TC 012.649/2005-8 (Exercício 2004); Acórdão TCU n. 1.737/2007 referente à TC 014.050/2006-3 (Exercício 2005).
033.21	Compra	2003-2005	0,295	Metros lineares	Acórdão TCU n. 1.863/2005 referente à TC 005.463/2004-8 (Exercício 2003); Acórdão TCU n. 239/2007 referente à TC 012.649/2005-8 (Exercício 2004); Acórdão TCU n. 1.737/2007 referente à TC 014.050/2006-3 (Exercício 2005).
042.4	Abastecimento. Limpeza. Manutenção. Reparo.	2003-2005	0,22	Metros lineares	Acórdão TCU n. 1.863/2005 referente à TC 005.463/2004-8 (Exercício 2003); Acórdão TCU n. 239/2007 referente à TC 012.649/2005-8 (Exercício 2004); Acórdão TCU n. 1.737/2007 referente à TC 014.050/2006-3 (Exercício 2005).
052.22	Despesa	1998-2005	0,845	Metros lineares	Acórdão TCU S/N ref. à TC 005.423/99-6 (Exercício 1998); Acórdão TCU n. 1.863/2005 referente à TC 005.463/2004-8 (Exercício 2003); Acórdão TCU n. 239/2007 referente à TC 012.649/2005-8 (Exercício 2004); Acórdão TCU n. 1.737/2007 referente à TC 014.050/2006-3 (Ex. 2005).
022.121	Aperfeiçoamento e treinamento - cursos (inclusive bolsas de estudo) - promovidos por Outras instituições no Brasil	1998-2005	0,08	Metros lineares	Acórdão TCU S/N ref. à TC 005.423/99-6 (Exercício 1998); Acórdão TCU n. 1.863/2005 ref. à TC 005.463/2004-8 (Exercício 2003); Acórdão TCU n. 239/2007 ref. à TC 012.649/2005-8 (Exercício 2004); Acórdão TCU n. 1.737/2007 ref. à TC 014.050/2006-3 (Exercício 2005).
072.3	Contas telefônicas	2004-2005	0,345	Metros lineares	Acórdão TCU n. 239/2007 referente à TC 012.649/2005-8 (Exercício 2004); Acórdão TCU n. 1.737/2007 referente à TC 014.050/2006-3 (Exercício 2005).
026.192	Assistência à saúde (inclusive planos de saúde)	2003-2005	0,63	Metros lineares	Acórdão TCU n. 1.863/2005 ref. à TC 005.463/2004-8 (Exercício 2003); Acórdão TCU n. 239/2007 ref. à TC 012.649/2005-8 (Exercício 2004); Acórdão TCU n. 1.737/2007 ref. à TC 014.050/2006-3 (Exercício 2005).

073	Serviços de transmissão de dados, voz e imagem	1997-2004	0,035	Metros lineares	Acórdão TCU S/N ref. à TC 450.112/98-5 (Exercício 1997); Acórdão TCU S/N ref. à TC 005.423/99-6 (Exercício 1998); Acórdão TCU n. 239/2007 ref. à TC 012.649/2005-8 (Ex. 2004).
071.2	Serviços de coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada – Malote	1998	0,005	Metros lineares	Acórdão TCU S/N ref. à TC 005.423/99-6 (Exercício 1998).
072.1	Instalação. Transferência. Manutenção. Reparo.	1998	0,045	Metros lineares	Acórdão TCU n. 239/2007 ref. à TC 012.649/2005-8 (Exercício 2004); Acórdão TCU n. 1.737/2007 ref. à TC 014.050/2006-3 (Exercício 2005).
062.11	Compra (inclusive assinaturas de periódicos).	1998-2005	0,115	Metros lineares	Acórdão TCU S/N ref. à TC 005.423/99-6 (Ex. 1998); Acórdão TCU n. 1.863/2005 ref. à TC 005.463/2004-8 (Ex. 2003); Acórdão TCU n. 239/2007 ref. à TC 012.649/2005-8 (Ex. 2004); Acórdão TCU n. 1.737/2007 ref. à TC 014.050/2006-3 (Ex. 2005).
049.11	Serviços de vigilância	2004-2005	0,005	Metros lineares	Acórdão TCU n. 239/2007 ref. à TC 012.649/2005-8 (Exercício 2004); Acórdão TCU n. 1.737/2007 ref. à TC 014.050/2006-3 (Exercício 2005).
067.3	Assistência técnica	2004	0,005	Metros lineares	Acórdão TCU n. 239/2007 ref. à TC 012.649/2005-8 (Exercício 2004).
041.011	Água e esgoto	2004-2005	0,09	Metros lineares	Acórdão TCU n. 239/2007 ref. à TC 012.649/2005-8 (Exercício 2004); Acórdão TCU n. 1.737/2007 ref. à TC 014.050/2006-3 (Exercício 2005).
041.013	Luz e força	2004-2005	0,07	Metros lineares	Acórdão TCU n. 239/2007 ref. à TC 012.649/2005-8 (Exercício 2004); Acórdão TCU n. 1.737/2007 ref. à TC 014.050/2006-3 (Exercício 2005).
041.15	Locação. Arrendamento. Comodato.	2003-2005	0,065	Metros lineares	Acórdão TCU n. 1.863/2005 ref. à TC 005.463/2004-8 (Exercício 2003); Acórdão TCU n. 239/2007 ref. à TC 012.649/2005-8 (Exercício 2004); Acórdão TCU n. 1.737/2007 ref. à TC 014.050/2006-3 (Exercício 2005).
071.11	Serviço postal - nacional	2005	0,075	Metros lineares	Acórdão TCU n. 1.737/2007 ref. à TC 014.050/2006-3 (Exercício 2005).
041.52	Manutenção de ar-condicionado	2003-2005	0,07	Metros lineares	Acórdão TCU n. 1.863/2005 ref. à TC 005.463/2004-8 (Exercício 2003); Acórdão TCU n. 239/2007 ref. à TC 012.649/2005-8 (Exercício 2004); Acórdão TCU n. 1.737/2007 ref. à TC 014.050/2006-3 (Exercício 2005).
041.54	Limpeza. Imunização. Desinfestação (inclusive para jardins)	2004-2005	0,15	Metros lineares	Acórdão TCU n. 239/2007 ref. à TC 012.649/2005-8 (Exercício 2004); Acórdão TCU n. 1.737/2007 ref. à TC 014.050/2006-3 (Exercício 2005).

060.3	Publicação de matérias em outros periódicos	2004-2005	0,015	Metros lineares	Acórdão TCU n. 239/2007 ref. à TC 012.649/2005-8 (Exercício 2004); Acórdão TCU n. 1.737/2007 ref. à TC 014.050/2006-3 (Exercício 2005).
033.12	Aluguel. Comodato. Leasing.	2004-2005	0,115	Metros lineares	Acórdão TCU n. 239/2007 ref. à TC 012.649/2005-8 (Exercício 2004); Acórdão TCU n. 1.737/2007 ref. à TC 014.050/2006-3 (Exercício 2005).
036.1	Requisição e contratação de serviços (inclusive licitações)	SEM DATA	0,005	Metros lineares	Não contém nº processo, apenas documentos relevantes para pesquisa de preços.
026.11	Seguros	2004	0,015	Metros lineares	Acórdão TCU n. 239/2007 ref. à TC 012.649/2005-8 (Exercício 2004).
033.23	Confecção de impressos	2004-2005	0,015	Metros lineares	Acórdão TCU n. 239/2007 ref. à TC 012.649/2005-8 (Exercício 2004); Acórdão TCU n. 1.737/2007 ref. à TC 014.050/2006-3 (Exercício 2005).
041.53	Manutenção de subestações, rede elétrica e geradores.	2003-2005	0,03	Metros lineares	Acórdão TCU n. 1.863/2005 ref. à TC 005.463/2004-8 (Ex. 2003); Acórdão TCU n. 239/2007 ref. à TC 012.649/2005-8 (Ex. 2004); Acórdão TCU n. 1.737/2007 ref. à TC 014.050/2006-3 (Ex. 2005).
029.21	No país – diárias, passagens (inclusive devolução) - prestações de contas - Relatórios de viagem.	2004-2005	0,01	Metros lineares	Acórdão TCU n. 239/2007 ref. à TC 012.649/2005-8 (Exercício 2004); Acórdão TCU n. 1.737/2007 ref. à TC 014.050/2006-3 (Exercício 2005).
041.42	Recuperação. Restauração.	2003-2005	0,045	Metros lineares	Acórdão TCU n. 1.863/2005 ref. à TC 005.463/2004-8 (Ex. 2003); Acórdão TCU n. 239/2007 ref. à TC 012.649/2005-8 (Ex. 2004); Acórdão TCU n. 1.737/2007 ref. à TC 014.050/2006-3 (Ex. 2005).
049.21	Para outros imóveis (mudança).	2003-2005	0,005	Metros lineares	Acórdão TCU n. 1.863/2005 ref. à TC 005.463/2004-8 (Exercício 2003); Acórdão TCU n. 239/2007 ref. à TC 012.649/2005-8 (Exercício 2004); Acórdão TCU n. 1.737/2007 ref. à TC 014.050/2006-3 (Exercício 2005).

LOCAL/DATA	ASSINATURA
_____, ____ / ____ / ____.	JEFFERSON LIMA FEIJO _____ RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO
LOCAL/DATA	ASSINATURA
_____, ____ / ____ / ____.	NOBUO HINO _____ MEMBRO DA SUB-GPAD - SUPERVISOR
LOCAL/DATA	APROVO:
_____, ____ / ____ / ____.	LUCIVALDO VASCONCELOS BARROS _____ PRESIDENTE DA SUB-GPAD

**Ciência dos servidores responsáveis pelas áreas/setores envolvidos:** Simone Valença Macedo Carvalho.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

Assinatura/Certificação do documento **PR-PA-00039366/2017 RELATÓRIO nº 167-2017**

Signatário(a): **JEFFERSON LIMA FEIJO**

Data e Hora: **09/10/2017 15:09:38**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **LUCIVALDO VASCONCELOS BARROS**

Data e Hora: **09/10/2017 15:33:43**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **SIMONE VALENCA MACEDO CARVALHO**

Data e Hora: **10/10/2017 14:23:37**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **NOBUO HINO**

Data e Hora: **10/10/2017 09:36:48**

Assinado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 1EBF2D29.9034EB43.1930485F.AE65B987

# **ANEXOS**

(Acórdãos do Tribunal de Contas da União – TCU citados nas Observações/  
Justificativa da Lista de Eliminação de Documentos)

## Tribunal de Contas da União

### PLENÁRIO

ATA N° 44, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1998  
(Sessão Ordinária do Plenário)  
(Publicada no D.O. de 16-11-98)

TC nº 005.863/98-8 (c/ 10 volumes)

#### 3.3 - DEPRECIAÇÃO (\*)

81.O Serviço "B" considerou "apenas a depreciação dos investimentos a serem feitos pelo concessionário, uma vez que os ativos existentes são arrendados e, portanto, não são depreciables por este".

82.As taxas de depreciação empregadas, pelo Serviço "B", nas projeções consideraram que a ferrovia irá operar em tempo integral, o que levou o supra consórcio a aplicar o conceito de depreciação acelerada nos novos investimentos a serem realizados. As taxas de depreciação adotadas pelo Serviço "B" são:

- Recuperação da via ..... 10,00% a.a.
- Aquisição de locomotivas ..... 11,11% a.a.
- Aquisição de vagões ..... 7,14% a.a.
- Recuperação de locomotivas ..... 12,50% a.a.
- Recuperação de vagões ..... 16,67% a.a.

83.O Serviço "A" destaca que foi considerado para as depreciações "o prazo de concessão como parâmetro de cálculo da taxa anual utilizada e/ou taxas de mercado, sendo portanto a despesa dedutível para cálculo do imposto de renda".

84.O quadro e o gráfico a seguir mostram a evolução da depreciação ao longo do período de projeção. Deve ser ressaltado que a depreciação é função dos novos investimentos projetados pelos consultores, variando em função do montante de investimentos e do ano em que serão efetivados.

**Quadro: Projeção do valor das Depreciações da Malha Paulista (em R\$ mil)**

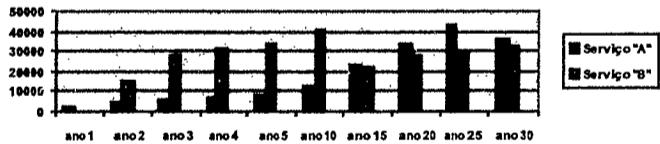
**Serviço "A" X Serviço "B"**

	Serviço A	Serviço B		Serviço A	Serviço B
Ano 1	2.129	0	Ano 8	10.302	38.933
Ano 2	4.544	14.821	Ano 9	11.251	39.853
Ano 3	6.151	28.376	Ano 10	12.219	40.291
Ano 4	6.932	31.049	Ano 15	23.225	22.296
Ano 5	7.729	33.788	Ano 20	33.689	28.457
Ano 6	8.584	36.774	Ano 25	43.525	30.702
Ano 7	9.394	38.617	Ano 30	35.795	32.812

**Quadro: 9º Secex Fonte de dados: Relatório do Serviço "A", "B"**

**Gráfico: Projeção do valor das Depreciações da Malha Paulista (em R\$ mil)**

**Serviço "A" X Serviço "B"**



**Fonte: 9º Secex**

85.Observa-se do gráfico anterior que o Serviço "B" distribuiu a maior carga de investimentos nos primeiros anos de concessão. Já o Serviço "A" alocou os investimentos de forma crescente no período de projeção.

(\*) N. da DIJOF: Republicada por ter saído com omissão no D.O. nº 219-E, de 16-11-98, Seção 1, pág. 54.

### 2ª CÂMARA

ATA N° 38, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1998  
(Sessão Ordinária da Segunda Câmara)

Presidência do Ministro Adhemar Paladini Ghisi  
Repr. do Ministério Públ/ico: Dr. Lucas Rocha Furtado  
Secretário da Sessão: Dr. Miguel Vinicius da Silva

Com a presença dos Ministros Bento José Bugarin 33e Valmir Campelo, dos Ministros-Substitutos Lincoln Magalhães da Rocha (este por analogia ao entendimento firmado pelo Tribunal Pleno na Sessão de 26 de outubro de 1994, Ata N° 50/94) e Benjamin Zymler, bem como do Representante do Ministério Público, Dr. Lucas Rocha Furtado, o Presidente, Ministro Adhemar Paladini Ghisi, declarou aberta a Sessão Ordinária às quinze horas, havendo registrado que se encontrava ausente, por motivo de férias, o Ministro-Substituto José Antonio Barreto de Macedo (Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, artigos 66, incisos I a IV, 67, 68 e 112, inciso I, alínea a e b).

### DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE ATA

- Apresentada pela Presidência.

A Segunda Câmara aprovou a Atas N°s 36 e 37 das Sessões Ordinária e Extraordinária realizadas em 22 e 26 de outubro último, respectivamente, cujas cópias autenticadas haviam sido previamente distribuídas aos Ministros e ao Representante do Ministério Público (Regimento Interno, artigo 70, inciso I).

### PROCESSOS RELACIONADOS

A Segunda Câmara aprovou as Relações de processos organizadas pelos respectivos Relatores (v. Anexo I desta Ata), na forma do Regimento Interno, artigos 70, inciso IV, 77, § 6º, e 79; e Resolução TCU N° 002/93.

### PROSSEGUIMENTO DE VOTAÇÃO SUSPENSA EM FACE DE PEDIDO DE VISTA

Ao dar prosseguimento à votação, nos termos dos artigos 56, § 3º e 70, inciso V do Regimento Interno, do TC N° 023.596/94-5, relatado pelo Ministro-Substituto Lincoln Magalhães da Rocha na Sessão Ordinária realizada em 20 de agosto de 1998 (v. Anexo III da Ata N° 27/98), a Segunda Câmara proferiu a Decisão de N° 271/98 (v. anexo II desta Ata).

### PROCESSOS INCLUÍDOS EM PAUTA

Passou-se, em seguida, ao julgamento ou à apreciação dos processos adiante indicados, que haviam sido incluídos na Pauta organizada, sob N° 40, em 30 de outubro último, havendo a Segunda Câmara aprovado os Acórdãos de N°s 427 a 441 e proferido as Decisões de N°s 272 a 282 (v. Anexo III desta Ata), acompanhados dos correspondentes Relatórios e Votos, bem como de Pareceres em que se fundamentaram (Regimento Interno, artigos 21, 70, inciso VI, c/c o artigo 66, inciso VI, artigos 73, 77, §§ 1º a 7º, e 84; e Resolução TCU N° 002/93):

- a) Procs. N°s 024.252/92-1, 004.740/94-7 e outro (004.745/94-9), 275.270/95-5, 600.062/98-e 600.97/97-8, relatados pelo Ministro Adhemar Paladini Ghisi;
- b) Procs. N°s 001.543/90-3, 003.377/92-0 e 500.304/95-5, relatados pelo Ministro Bento José Bugarin;
- c) Procs. N°s 001.515/90-0, 001.525/90-5, 001.551/90-6, 001.559/90-7, 001.566/90-3, 001.575/90-2, 001.590/90-1, 005.553/95-4, 009.198/95-4, 013.010/95-6, 013.014/95-1, 017.151/95-3, 002.686/96-1 e 005.995/96-5, relatados pelo Ministro Valmir Campelo; e
- d) Procs. N°s 329.004/95-6, 350.269/95-5 e 625.310/97-7, relatados pelo Ministro-Substituto Benjamin Zymler.

A requerimento do Ministro-Substituto Benjamin Zymler, deferido ad referendum do Colegiado, por Despacho da Presidência, homologado nesta data, foi incluído na Pauta, nos termos do artigo 77, § 9º do Regimento Interno, e apreciado nesta data, o processo de N° 600.321/95-9:

### PROCESSOS EXCLUÍDOS DE PAUTA

A requerimento dos respectivos relatores, encaminhados à Presidência, nos termos do artigo 78 do Regimento Interno, foram excluídos de Pauta, os seguintes processos: TC N° 500.342/95-4 (relator, Ministro Bento José Bugarin) e TC N° 825.151/97-0 (Relator, Ministro-Substituto Benjamin Zymler).

Foram proferidas, sob a Presidência do Ministro Bento José Bugarin, as Deliberações quanto aos processos relatados pelo Presidente, Ministro Adhemar Paladini Ghisi (Regimento Interno, arts. 16, 75 caput e 99, inciso II).

### ENCERRAMENTO

A Presidência deu por encerrados os trabalhos da Segunda Câmara, às dezenas horas e quinze minutos, e eu, Miguel Vinicius da Silva, Secretário da Segunda Câmara, lavrei e subscrevi a presente Ata que, depois de aprovada, será assinada pela Presidência.

MIGUEL VINICIUS DA SILVA  
Secretário da Segunda Câmara

Aprovada em 12 de novembro de 1998

ADHEMAR PALADINI GHISI  
Presidente

### ANEXO I DA ATA N° 38, DE 5 DE NOVEMBRO 1998 (Sessão Ordinária da Segunda Câmara)

#### PROCESSOS RELACIONADOS

Relações de processos organizadas pelos respectivos Relatores e aprovadas pela Segunda Câmara (Regimento Interno, artigos 70, inciso IV, 77, § 6º, e 79; e Resolução TCU N° 002/93).

RELAÇÃO N° 065/98-TCU  
Gab. Min. Adhemar Paladini Ghisi

Relação de processos submetidos à 2ª Câmara, para votação na forma do Regimento Interno, art. 70, inciso IV, 73 e 79.

Relator, Ministro Adhemar Paladini Ghisi.

### PRESTAÇÃO DE CONTAS

ACÓRDÃO: Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos na 2ª Câmara, na Sessão de 05/11/1998, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso II; 18 e 23, inciso II, da Lei N° 8.443/92, c/c os arts. 70, inciso V; 73 e 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa N° 15/93, em julgar as contas a seguir relacionadas regulares com ressalva, dar quitação ao(s) responsável(eis) e mandar fazer a(s) determinação(ões) sugerida(s) nos pareceres emitidos nos autos:

### MINISTÉRIO DA FAZENDA

01 - TC-299.011/93-3

Classe de Assunto: II

Responsáveis: Elionaldo Maurício Magalhães (Superintendente); Eliezer Menezes (Superintendente-Adjunto); Leonardo Cavalcanti Amorim (Diretor da Diretoria de Adm. de Incentivos); Washington Wanderley (Supervisor de Análise de Projetos); Membros da Diretoria: Jorge Lins Freire (Presidente); Antônio Arnaldo de Menezes, Rivaldo Ferreira da Silva, Bento Almino Fonseca de Carvalho e Waldeir Messias de Araújo (Diretor); Membros do Conselho de Administração: Luiz Fernando Gusmão Wellisch (Presidente); Jorge Lins Freire (Vice-Presidente); José Pio Borges de Castro Filho, José Carlos Pinho de Paiva Timbó, Roberto de Freitas Melo, Francisco José Lustosa da Costa, Otacílio Braga Barbosa, Nemesio Alóte, Gilberto Rodrigues Costa, Francisco de Assis Vieira Filho, Darlan José Dorea Santos, Waldemir Messias de Araújo, Ayrton Gonçalves Cardoso dos Santos, Leonides Alves da Silva Filho (Conselheiros); Membros do Conselho Fiscal: Carlos Roberto Martins Rodrigues, Simão Cirineu Dias, Pedro Wilson Carrano de Albuquerque, Luís Fernando Julho, Luís Djalma Barboza Bezerra Pinto, Carlos Alberto Leite Coutinho, André Siegfried Gruenbaum, Martus Antônio Rodrigues Tavares, Liane Maria Martins de Souza, Francisco Alfredo da Silveira Fortuna e Avelino de Almeida Neto (Conselheiros), nos períodos indicados às fls. 05 e 316/318.

Entidade: Fundo de Investimentos do Nordeste – FINOR

Período: 01/07/91 a 30/06/92

Com 01 Volume

Anexo TC-275.242/92-7

### TOMADA DE CONTAS

ACÓRDÃO: Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos na 2ª Câmara, na Sessão de 05/11/1998, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso I; 17 e 23, inciso I, da Lei N° 8.443/92, c/c os arts. 70, inciso IV; 73 e 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa N° 15/93, em julgar as contas a seguir relacionadas regulares e dar quitação plena ao(s) responsável(eis), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

### MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

01 - TC-450.112/98-5

Classe de Assunto: II

Responsáveis: Paulo Rúbio de Souza Meira (Ordenador de Despesa – Tit. da UG); Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade e José Augusto Torres Potiguar (Ordenador de Despesa Subst.); Raimundo Hélio Nascimento Filho (Enc. St. Financ. Tit.); Edineu da Silva Carvalheiro (Enc. St. Financ. Subst.); Helena Margareth Pompeu Farias (Enc. Almox. Estq. Tit.); Helena Margareth Pompeu Farias e Antonio Carlos Dias Fernandes (Enc. Almox. Estq. Subst.), nos períodos indicados à fl. 01.</p

seguir relacionado, fazendo-se a determinação sugerida nos pareceres emitidos nos autos:

#### CÂMARA DOS DEPUTADOS

01 - TC- 002.482/1991-6  
Interessada: Maria Eloá Moreira da Silva Martins Pereira

Sala das Sessões, em 24 de agosto de 1999

HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO  
Presidente da 1ª Câmara

WALTON ALENCAR RODRIGUES  
Ministro-Relator

RELAÇÃO Nº 004/99-TCU  
Gab. Min. GUILHERME PALMEIRA

Relação de processos submetidos à 1ª Câmara, para votação na forma do Regimento Interno, art. 70, inciso IV, 73 e 79.

Relator: Guilherme Palmeira

#### TOMADA DE CONTAS

ACÓRDÃO: Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos na 1ª Câmara, em Sessão de 24/08/1999, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso I; 17 e 23, inciso I, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 64, inciso IV; 67 e 73 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15/93, em julgar as contas a seguir relacionadas regulares e dar quitação plena ao(s) responsável(eis), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

#### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

01 - TC 002.413/98-1  
Classe de Assunto : II  
Responsável(eis) : Antônio Eustáquio Corrêa da Costa  
Aristides Meira de Sousa  
Carlos Alberto da Silva Melo  
Carlos Delmar Lima Lyrio  
Humberto Borges de Souza  
Iolanda Gonçalves Rodrigues  
José Ricardo da Silva Joanna  
Maurício Augusto da Silva  
Paulo Marcelo Moura Xavier  
Entidade(s)/Orgão(s): Imprensa Nacional  
Exercício : 1997

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

01 - TC 004.323/99-8  
Classe de Assunto : II  
Responsável(eis) : Altivo Carneiro de Carvalho  
Ermerson Marim Chaves  
José de Lima Ramos Pereira  
Maria Stela Guimarães de Martin  
Nivaldo Aparecido de Moura  
Sergio Ferreira da Rosa  
Vicente de Paulo Ribeiro  
Entidade(s)/Orgão(s): Procuradoria Regional do Trabalho 24ª Região - Campo Grande/MS  
Exercício : 1998

02 - TC 004.386/99-0  
Classe de Assunto : II  
Responsável(eis) : Afrânia Costeira de Figueiredo Filho  
Júlia Antonieta de Magalhães Ceolho  
Maria Salomé de Souza Trindade  
Ritaclei Klines Reis  
Safira Cristina Freire Azevedo  
Sebastião do Bomfim Galvão Melo  
Entidade(s)/Orgão(s): Procuradoria Regional do Trabalho - 11ª Região - Manaus/AM  
Exercício : 1998

03 - TC 004.450/99-0  
Classe de Assunto : II  
Responsável(eis) : Maria de Fátima Macedo Clovis Pereira dos Santos  
Fábio Leal Cardoso Jefferson Alves de Oliveira  
Jefferson Alves Silva Muricy Nelma Mendonça de Menezes  
Vilma Leite Machado Amorim  
Entidade(s)/Orgão(s): Procuradoria do Trabalho - 20ª Região - Aracaju/SE  
Exercício : 1998

04 - TC 004.454/99-5  
Classe de Assunto : II  
Responsável(eis) : Gicelma Santos do Nascimento  
Gilson Gama Monteiro  
Maria Anita Torres de Menezes  
Maria da Conceição Souza Santos  
Maria de Lourdes Miranda Lauria  
Roberto Meneses Lucas  
Entidade(s)/Orgão(s): Procuradoria da República no Estado de Sergipe  
Exercício : 1998

05 - TC 004.766/99-7  
Classe de Assunto : II  
Responsável(eis) : Carlos Henrique Bezerra Leite  
Deise Scoralick Sirimarcos  
Helder de Oliveira Gomes  
Ivo Fernandes de Sousa  
João Hilário Valentim  
Joelson de Souza Paulo  
Levi Scatolin  
Olavo Venturim Caldas  
Wendell Luis Taboas

Entidade(s)/Orgão(s): Procuradoria Regional do Trabalho - 17ª Região (ES)  
Exercício : 1998

06 - TC 004.784/99-5  
Classe de Assunto : II  
Responsável(eis) : Ademir Dorneles  
Carlos Carvalho Paixão Cortes  
Ceres Ione Achutti Pedri  
Daniel Pedroso Batista  
Dioneia Amaral Silveira  
Jaqueline Teresinha da Silva Rodrigues  
Leonel Besson  
Reinaldo José Peruzzo Júnior  
Salvador Mazzola Mule  
Vera Lúcia Meyer  
Entidade(s)/Orgão(s): Procuradoria Regional do Trabalho - 4ª Região - Porto Alegre/RS  
Exercício : 1998

07 - TC 004.840/99-2  
Classe de Assunto : II  
Responsável(eis) : Adriano Bernardi Pereira Duarte  
Carla Veríssimo de Carli  
Cesar de Castro  
Daniele Cardoso Escobar Lucena  
Eni de Oliveira Pelisoli  
Fabio Bento Alves  
João Carlos de Carvalho Rocha  
Luiz Carlos Weber  
Paulo Rogério dos Santos Pinto  
Rogério Kollert Perroco  
Sirlene Maria Peixoto  
Vitor Hugo Gomes da Cunha  
Entidade(s)/Orgão(s): Procuradoria da República no RS  
Exercício : 1998

08 - TC 004.998/99-5  
Classe de Assunto : II  
Responsável(eis) : Fernanda Maria Uchoa de Albuquerque  
Francisco Adelmir Pereira  
José de Lima Ramos Pereira  
José Maciel da Silva  
José Nelson Lourinho da Silva  
Paulo Angelo de Souza Macambira  
Ruth Saraiwa Leão Gaya  
Vicente Gaspar Cavalcante  
Entidade(s)/Orgão(s): Procuradoria Regional do Trabalho - 7ª Região/CE  
Exercício : 1998

09 - TC 005.066/99-9  
Classe de Assunto : II  
Responsável(eis) : Aldaci da Cruz França  
Carlos Evangelista da Silva  
Daciano Píblio de Castro  
Irene Martha Santos Targino de Araújo  
José Augusto de Souza  
José Manoel Viana de Castro Júnior  
Marcelo Rodrigues Viera  
Maria Caetana Cintra Santos  
Nadja Grey Saraiwa Ximenes  
Sonia Telles da Cruz  
Entidade(s)/Orgão(s): Procuradoria da República no Estado da Bahia  
Exercício : 1998

10 - TC 005.127/99-8  
Classe de Assunto : II  
Responsável(eis) : Analúcia de Andrade Hartmann  
Carlos Alberto Bornhofen  
Giesele Silva Melo Haubert  
Márcio Francesco dos Santos Ferreira  
Maria Soares Camilo Cordioli  
Marluci Duarte Tonet  
Maurício Gotardo Gerum  
Osemar Oliveira Braga  
Entidade(s)/Orgão(s): Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina  
Exercício : 1998

11 - TC 005.149/99-1  
Classe de Assunto : II  
Responsável(eis) : Andreia Kuntz Crzesiuk  
Carlos Roberto de Oliveira Costa  
Cláudia Marques  
Edmar Natalino Vieira  
Elinay Bezerra Veloso Nadaf  
Inaja Vanderlei Silvestre dos Santos  
Inês Oliveira de Sousa  
Entidade(s)/Orgão(s): Procuradoria Regional do Trabalho - 23ª Região - Cuiabá/MT  
Exercício : 1998

12 - TC 005.423/99-6  
Classe de Assunto : II  
Responsável(eis) : Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade  
Antonio Carlos Dias Fernandes  
Edineu da Silva Carvalheiro  
Eduardo de Oliveira Rodrigues  
Helena Margareth Pompeu Farias  
José Augusto Torres Potiguar  
Paulo Rúbio de Souza Meira  
Raimundo Hélio Nascimento Filho  
Entidade(s)/Orgão(s): Procuradoria da República no Estado do Pará  
Exercício : 1998

13 - TC 005.665/99-0  
Classe de Assunto : II  
Responsável(eis) : Eduardo Maia Botelho  
Gilvan Silva Chaves  
José Henrique Gonçalves Pinto  
Júnia Soares Nader  
Maria Christina Dutra Fernandez  
Maria Lúcia Furtado Vieira Rocha  
Ricardo Magno de Carvalho  
Solange de Lacerda Martins

Entidade(s)/Orgão(s): Procuradoria Regional do Trabalho - 3ª Região - Belo Horizonte/MG  
Exercício : 1998

14 - TC 006.588/99-9  
Classe de Assunto : II  
Responsável(eis) : Christiane de Oliveira Figueiroa  
Clelia Galamba Fernandes Abreu  
Gilberto Fernando de Souza Lima  
Janete Cavalcanti Albuquerque  
Ludmila Duarte Gomes de Farias  
Manoel Orlando de Melo Goulart  
Maria Celeste Dias Pires  
Waldir de Andrade Bitu Filho  
Entidade(s)/Orgão(s): Procuradoria Regional do Trabalho - 6ª Região/PE  
Exercício : 1998

ACÓRDÃO: Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos na 1ª Câmara, em Sessão de 24/08/1999, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso I; 17 e 23, inciso I, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 64, inciso IV; 67 e 73 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15/93, em julgar as contas a seguir relacionadas regulares e dar quitação plena ao(s) responsável(eis), e mandar fazer a(s) determinação(ões) sugerida(s) nos pareceres emitidos nos autos:

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

01 - TC 004.768/99-0  
Classe de Assunto : II  
Responsável(eis) : Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz  
Eduardo Lotufo Stradolini  
Ewerton Martins Ribeiro  
Luis D'Azevedo Arvalle  
Magda Lúcia Cidade de Vasconcellos  
Maria Papadopoulos Marzola  
Ruby Ronaldo de Quadros  
Vera Maria Nunes Michels  
Entidade(s)/Orgão(s): Procuradoria Regional da República - 4ª Região/RS  
Exercício : 1998

ACÓRDÃO: Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos na 1ª Câmara, em Sessão de 24/08/1999, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso II; 18 e 23, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 70, inciso IV; 73 e 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15/93, em julgar as contas a seguir relacionadas regulares com ressalva e dar quitação ao(s) responsável(eis), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

#### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

01 - TC 250.207/98-2  
Classe de Assunto : II  
Responsável(eis) : Alaerte Andrade Fagundes  
Aldemira Almeida Pontes  
Divaldo Silva Soares  
João Batista Alves dos Santos  
Marisa Corrêa Bortolon  
Rubem Paulo de Carvalho Patury Filho  
Entidade(s)/Orgão(s): Divisão de Polícia Federal em Ilhéus/BA  
Exercício : 1997

#### TOMADAS DE CONTAS ESPECIAL

ACÓRDÃO: Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos na 1ª Câmara, em Sessão de 24/08/1999, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso II; 18 e 23, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 70, inciso IV; 73 e 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15/93, em julgar as contas a seguir relacionadas regulares com ressalva e dar quitação ao(s) responsável(eis), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

#### MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA (EXTINTO)

01 - TC 200.133/98-5  
Classe de Assunto : II  
Responsável(eis) : Edval Vieira Gaia  
Entidade(s)/Orgão(s): Secretaria de Agricultura do Estado de Alagoas

#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO (EXTINTO)

01 - TC 700.010/96-3  
Classe de Assunto : II  
Responsável(eis) : Fátima Regina Cavalini de Melo  
Entidade(s)/Orgão(s): Prefeitura Municipal de Riolândia -SP

#### MINISTÉRIO DO BEM ESTAR SOCIAL (EXTINTO)

01 - TC 376.250/96-8  
Classe de Assunto : II  
Responsável(eis) : Maria Aparecida Mendes Santos  
Entidade(s)/Orgão(s): Prefeitura Municipal de Cordislândia -MG

#### MINISTÉRIO DO INTERIOR (EXTINTO)

01 - TC 376.253/96-7  
Classe de Assunto : II  
Responsável(eis) :  
Aura Aparecida Corrêa Lamha Oliveira  
Gilson Lamha Filho (falecido)  
Jussara Corrêa Lamha Braz  
Wanda Maria Corrêa Lamha  
Entidade(s)/Orgão(s): Prefeitura Municipal de Bicas - MG

unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso II; 18 e 23, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 70, inciso IV; 73 e 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15/93, em julgar as contas a seguir relacionadas regulares com ressalva, dar quitação aos responsáveis e mandar fazer as determinações sugeridas nos pareceres emitidos nos autos pela Secex/PE:

#### JUSTIÇA FEDERAL

01 - TC 004.219/2001-0  
 Classe de Assunto: II - Tomada de Contas  
 Entidade/Órgão: Justiça Federal - Seção Judicial/PE  
 Responsáveis: Manoel de Oliveira Erhardt e demais relacionados às fls. 03/04, nos períodos indicados  
 Exercício: 2000

**ACÓRDÃO:** Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos na 2ª Câmara, em Sessão de 21/11/2002, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso II; 18 e 23, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 70, inciso IV; 73 e 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15/93, em julgar as contas a seguir relacionadas regulares com ressalva, dar quitação aos responsáveis e mandar fazer as determinações sugeridas nos pareceres emitidos nos autos:

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

01 - TC 008.620/2001-0  
 Classe de Assunto: II - Tomada de Contas  
 Entidade/Órgão: Departamento de Apoio Administrativo/MPDFT  
 Responsáveis: Eduardo José Oliveira de Albuquerque e demais relacionados às fls. 01-04, nos períodos indicados  
 Exercício: 2000

T.C.U., Sala das Sessões, em 21 de novembro de 2002.

VALMIR CAMPELO  
 Presidente da 2ª Câmara

ADYLSON MOTTA  
 Ministro-Relator

Fui presente: UBALDO ALVES CALDAS  
 Repres. do Ministério Público

**RELAÇÃO N° 100/2002 - TCU - Gab. Ministro ADYLSON MOTTA**

Relação dos processos submetidos à 2ª Câmara, para votação, na forma do Regimento Interno, art. 70, inciso IV, 73 e 79.

Relator: Ministro ADYLSON MOTTA

#### COBRANÇA EXECUTIVA

**DECISÃO:** A Segunda Câmara, quanto ao processo a seguir relacionado, com fundamento nos arts. 5º, da Portaria TCU nº 173-GP/80, alterada pela Portaria TCU nº 149-GP/83 e 7º da Resolução nº 041/1995, c/c o art. 79 do Regimento Interno/TCU aprovado pela Resolução Administrativa nº 15/93, DECIDE deferir seu arquivamento, sem quitação do débito ao responsável, Sr. Hélio Rodrigues Mangabeira, de acordo com os pareceres emitidos nos autos pela Unidade Técnica e Ministério Público, após as devidas anotações na Secretaria de Controle Externo competente:

#### PREFEITURA MUNICIPAL

01 - TC 010.856/1999-4  
 Classe de Assunto: III - Cobrança Executiva  
 Responsável: Hélio Rodrigues Mangabeira  
 Entidade/Unidade: Prefeitura de Santo Antônio do Deserto/GO

**DECISÃO:** A Segunda Câmara, quanto ao processo a seguir relacionado, com fundamento nos arts. 5º, da Portaria TCU nº 173-GP/80, alterada pela Portaria TCU nº 149-GP/83 e 7º da Resolução nº 041/1995, c/c o art. 79 do Regimento Interno/TCU aprovado pela Resolução Administrativa nº 15/93, DECIDE deferir seu arquivamento, sem quitação do débito ao responsável, Sr. Adão Nazir Martins Silva, de acordo com os pareceres emitidos nos autos pela Unidade Técnica e Ministério Público, após as devidas anotações na Secretaria de Controle Externo competente

#### PREFEITURA MUNICIPAL

01 - TC 002.833/1997-2  
 Classe de Assunto: III - Cobrança Executiva  
 Responsável: Adão Nazir Martins Silva  
 Entidade/Unidade: Prefeitura de Caiapônia/GO

**DECISÃO:** A Segunda Câmara, quanto ao processo a seguir relacionado, com fundamento nos arts. 5º, da Portaria TCU nº 173-GP/80, alterada pela Portaria TCU nº 149-GP/83 e 7º da Resolução nº 041/1995, c/c o art. 79 do Regimento Interno/TCU, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15/93, DECIDE deferir seu arquivamento, sem quitação do débito aos responsáveis solidários, Srs. Nilénir Leão e Albertina de Oliveira Marques Teodoro, de acordo com os pareceres emitidos nos autos pela Unidade Técnica e Ministério

Público, após as devidas anotações na Secretaria de Controle Externo competente:

#### MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 - TC 008.115/1991-5  
 Classe de Assunto: III - Cobrança Executiva  
 Responsáveis: Nilénir Leão e Albertina de Oliveira Marques Teodoro  
 Entidade/Órgão: Instituto Nacional da Previdência Social - INPS - Superintendência Regional de Goiás - Área Rural de Inhumas

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS

**DECISÃO:** A Segunda Câmara, com fundamento nos arts. 1º, incisos I, II e IV; 10, § 1º; 43, inciso I, da Lei nº 8.443/92 c/c os arts. 1º, incisos I, II e VII; 70, inciso IV; 73, 79 e 163 do Regimento Interno/TCU, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15/93, DECIDE, por unanimidade, determinar o trancamento e o arquivamento do seguinte processo, sem julgamento do mérito, ante a ausência de pressupostos de desenvolvimento válido e regular, de acordo com os pareceres emitidos nos autos pela Unidade Técnica e Ministério Público (fls.92/94):

#### PREFEITURA MUNICIPAL

01 - TC 575.159/1995-2  
 Classe de Assunto: II - Prestação de Contas (FPM)  
 Responsável: Manoel Martins Esteves  
 Entidade/Unidade: Prefeitura de São José do Vale do Rio Preto - RJ  
 Exercício: 1994

#### 03 - TC 575.310/1994-4

Classe de Assunto: II - Prestação de Contas (FPM)  
 Responsável: Manoel Martins Esteves  
 Entidade/Unidade: Prefeitura de São José do Vale do Rio Preto - RJ  
 Exercício: 1993

#### 02 - TC 575.227/1994-0

Classe de Assunto: II - Prestação de Contas (FPM)  
 Responsável: Sérgio Fadel  
 Entidade/Unidade: Prefeitura de Petrópolis - RJ  
 Exercício: 1993

#### RELATÓRIO DE AUDITORIA

**DECISÃO:** A Segunda Câmara, quanto ao processo a seguir relacionado, com fundamento nos arts. 1º, incisos I, II e IV; 11 e 43, inciso I, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, incisos I, II e VII; 70, inciso IV; 73 e 79, do Regimento Interno/TCU, aprovado pela Resolução nº 15/93, DECIDE, por unanimidade, encerrá-lo e arquivá-lo, de acordo com o pareceres emitidos nos autos pela Secex/PB (fls. 23/29):

#### JUSTIÇA DO TRABALHO

01 - TC 016.379/2002-4 c/03 volumes  
 Classe de Assunto: III - Relatório de Auditoria  
 Órgão: Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região - TRT/PB

**DECISÃO:** A Segunda Câmara, quanto ao processo a seguir relacionado, com fundamento nos arts. 1º, incisos I, II e IV; 11 e 43, inciso I, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, incisos I, II e VII; 70, inciso IV; 73 e 79, do Regimento Interno/TCU, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15/93, DECIDE, por unanimidade, pela juntação às respectivas contas, exercício de 2001, da Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária do Rio de Janeiro, TC - 005.848/2002-7, para exame em conjunto e em confronto, de acordo com os pareceres emitidos nos autos pela Secex/RJ (fls. 167/168 e 173):

#### JUSTIÇA FEDERAL

01 - TC 015.854/2001-0  
 Classe de Assunto: III - Relatório de Auditoria  
 Órgão: Tribunal Regional Federal - Seção Judiciária do Rio de Janeiro  
 Responsáveis: André José Kozlowski, Sérgio Schwatizer e Guilherme Couto de Castro

#### REPRESENTAÇÃO

**DECISÃO:** A Segunda Câmara, com fundamento nos arts. 1º, incisos I, II e IV; 10, § 1º; 43, inciso I, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, incisos I, II e VII; 70, inciso IV; 73 e 79, do Regimento Interno/TCU, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15/93 e 32, incisos III e V, da Resolução TCU nº 136/2000, DECIDE, por unanimidade, determinar o arquivamento do seguinte processo, de acordo com os pareceres emitidos nos autos pela 5ª Secex (fls.13/14):

#### CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS MÚSICOS

01 - TC 005.935/2002-4  
 Classe de Assunto: III - Representação  
 Entidades/Órgãos: Conselho Federal da Ordem dos Músicos do Brasil (CFOMB) e Conselho Regional da Ordem dos Músicos no Distrito Federal e em Goiás (CROMB/DF e CROMB/GO)

Interessado: 5ª Secretaria de Controle Externo  
 Exercício: 2000

#### TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

**DECISÃO:** A Segunda Câmara, com fundamento nos arts. 1º, incisos I, II e IV; 10, § 1º; 20, 21 e 43, inciso I, da Lei nº 8.443/92 c/c os arts. 1º, incisos I, II e VII; 70, inciso IV; 73, 79 e 163 do Regimento Interno/TCU, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15/93, DECIDE, por unanimidade, determinar o trancamento e o arquivamento do seguinte processo, sem julgamento do mérito, ante a ausência de pressupostos de desenvolvimento válido e regular, de acordo com os pareceres emitidos nos autos pela Unidade Técnica e Ministério Público (fls.92/94):

#### MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

01 - TC 000.870/1999-4  
 Classe de Assunto: II - Tomada de Contas Especial  
 Entidade/Órgão: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq  
 Responsável: Ricardo Alfredo Scaricabarrozzi

T.C.U.; Sala das Sessões, em 21 de novembro de 2002.

VALMIR CAMPELO  
 Presidente da 2ª Câmara

ADYLSON MOTTA  
 Ministro-Relator

**RELAÇÃO N° 101/2002 - TCU - Gab. Ministro ADYLSON MOTTA**

Relação dos processos submetidos à 2ª Câmara, para votação, na forma do Regimento Interno, art. 70, inciso IV, 73 e 79.

Relator: Ministro ADYLSON MOTTA

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS

**ACÓRDÃO:** Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos na 2ª Câmara, em Sessão de 21/11/2002, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso I; 17 e 23, inciso I, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 70, inciso IV; 73 e 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15/93, em julgar as contas a seguir relacionadas regulares e dar quitação plena aos responsáveis, de acordo com os pareceres emitidos nos autos pela Unidade Técnica e Ministério Público:

#### CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA - CFB

01 - TC 010.432/2001-8  
 Classe de Assunto: II - Prestação de Contas  
 Responsáveis: Maria Aparecida Sell e demais relacionados às fls. 01/02, nos períodos indicados  
 Entidade/Órgão: Conselho Regional de Biblioteconomia/SC - 14ª Região - CRC/SC  
 Exercício: 2000

#### MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

01 - TC 011.015/2001-0  
 Classe de Assunto: II - Prestação de Contas  
 Responsáveis: Décio Fabrício Oddone da Costa e demais relacionados às fls. 05/06, nos períodos indicados  
 Entidade/Órgão: PETROBRÁS GÁS BOLÍVIA S.A - PETROGASBOL  
 Exercício: 2000

02 - TC 011.290/2001-5  
 Classe de Assunto: II - Prestação de Contas  
 Responsáveis: Décio Fabrício Oddone da Costa e demais relacionados às fl. 04, nos períodos indicados  
 Entidade/Órgão: Empresa de Refinación Boliviana - EBR  
 Exercício: 2000

01 - TC 010.415/2002-5  
 Classe de Assunto: II - Prestação de Contas  
 Responsáveis: Eider Castro Andrade Prudente de Aquino e demais relacionados às fls. 04/06, nos períodos indicados  
 Entidade/Órgão: Downstream Participações S.A  
 Exercício: 2001

02 - TC 011.292/2001-0  
 Classe de Assunto: II - Prestação de Contas  
 Responsáveis: Jorge Marques de Toledo e demais relacionados às fls. 06/07, nos períodos indicados  
 Entidade/Órgão: Bear Insurance Company Ltda  
 Exercício: 2000

#### TOMADA DE CONTAS

**ACÓRDÃO:** Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos na 2ª Câmara, em Sessão de 21/11/2002, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso I; 17 e 23, inciso I, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 70, inciso IV; 73 e 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15/93, em julgar as contas a seguir relacionadas regulares e dar

quitação plena aos responsáveis, de acordo com os pareceres emitidos nos autos pela Unidade Técnica e Ministério Público:

#### JUSTIÇA FEDERAL

01 - TC 004.423/2001-3

Classe de Assunto: II - Tomada de Contas

Responsáveis: Luiz Antônio Soares e demais relacionados à fl. 02, nos períodos indicados

Entidade/Orgão: Justiça Federal - Seção Judiciária no Estado do Espírito Santo/ES

Exercício: 2000

02 - TC 005.363/2001-8

Classe de Assunto: Tomada de Contas

Responsáveis: Pompeu de Sousa Brasil e demais relacionados às fls. 03/08, nos períodos indicados

Entidade/Orgão: Justiça Federal - Seção Judiciária no Estado da Bahia/BA

Exercício: 2000

03 - TC 011.382/2001-9

Classe de Assunto: II - Tomada de Contas

Responsáveis: Ednamar Silva Ramos e demais relacionados às fls. 03/09, nos períodos indicados

Entidade/Orgão: Justiça Federal - Seção Judiciária/TO

Exercício: 2000

04 - TC 011.400/2001-9

Classe de Assunto: II - Tomada de Contas

Responsável: Jefferson Schneider e demais relacionados às fls. 03/08, nos períodos indicados

Entidade/Orgão: Justiça Federal - Seção Judiciária/MT

Exercício: 2000

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

01 - TC 004.941/2001-9

Classe de Assunto: II - Tomada de Contas

Responsáveis: João Pedro de Sabóia Bandeira de Mello Filho e demais relacionados às fls. 01/03, nos períodos indicados

Entidade/Orgão: Procuradoria Regional da República - 2ª Região/RJ

Exercício: 2000

02 - TC 004.977/2001-1

Classe de Assunto: II - Tomada de Contas

Responsáveis: Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz e demais relacionados às fls. 01/03, nos períodos indicados

Entidade/Orgão: Procuradoria Regional da República - 4ª Região/RS

Exercício: 2000

03 - TC 004.999/2001-9

Classe de Assunto: II - Tomada de Contas

Responsáveis: Paulo Rúbio de Souza Meira e demais relacionados às fls. 01/02, nos períodos indicados

Entidade/Orgão: Procuradoria da República no Estado do Pará

Exercício: 2000

01 - TC 005.005/2001-8

Classe de Assunto: II - Tomada de Contas

Responsáveis: Silvio Pereira Amorim e demais relacionados às fls. 03/04, nos períodos indicados

Entidade/Orgão: Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso do Sul

Exercício: 2000

02 - TC 005.064/2001-9

Classe de Assunto: II - Tomada de Contas

Responsáveis: Alpiniano do Prado Lopes e demais relacionados às fls. 01/03, nos períodos indicados

Entidade/Orgão: Procuradoria Regional do Trabalho - 19ª Região - Maceió - AL

Exercício: 2000

03 - TC 005.066/2001-3

Classe de Assunto: II - Tomada de Contas

Responsáveis: Delson Lyra da Fonseca e demais relacionados às fls. 01/02, nos períodos indicados

Entidade/Orgão: Procuradoria da República no Estado de Alagoas

Exercício: 2000

04 - TC 005.187/2001-9

Classe de Assunto: II - Tomada de Contas

Responsáveis: Fernanda Maria Uchoa de Albuquerque e demais relacionados às fls. 01/02, nos períodos indicados

Entidade/Orgão: Procuradoria Regional do Trabalho - 7ª Região - Fortaleza - CE

Exercício: 2000

05 - TC 005.201/2001-0

Classe de Assunto: II - Tomada de Contas

Responsáveis: Roberto Magno Peixoto Moreira e demais relacionados às fls. 03/05, nos períodos indicados

Entidade/Orgão: Procuradoria Regional do Trabalho - 16ª Região - São Luís - MA  
Exercício: 2000

06 - TC 005.236/2001-5

Classe de Assunto: II - Tomada de Contas

Responsáveis: Vilma Leite Machado Amorim e demais relacionados às fls. 01/03, nos períodos indicados

Entidade/Orgão: Procuradoria Regional do Trabalho - 20ª Região - Sergipe - SE  
Exercício: 2000

07 - TC 005.240/2001-8

Classe de Assunto: II - Tomada de Contas

Responsáveis: Mário Lúcio de Avelar e demais relacionados às fls. 01/03, nos períodos indicados

Entidade/Orgão: Procuradoria da República no Estado do Tocantins  
Exercício: 2000

08 - TC 005.246/2001-1

Classe de Assunto: II - Tomada de Contas

Responsáveis: José Janguie Bezerra Diniz e demais relacionados às fls. 01/02, nos períodos indicados

Entidade/Orgão: Procuradoria Regional do Trabalho 6ª Região - PE  
Exercício: 2000

09 - TC 005.794/2001-6

Classe de Assunto: II - Tomada de Contas

Responsáveis: Fernando Antônio Negreiros Lima e demais relacionados às fls. 01/02, nos períodos indicados

Entidade/Orgão: Procuradoria da República no Estado do Piauí - PI  
Exercício: 2000

10 - TC 008.622/2001-5

Classe de Assunto: II - Tomada de Contas

Responsáveis: Jane Silva e demais relacionados às fls. 01/02, nos períodos indicados

Entidade/Orgão: Procuradoria Regional do Trabalho - 10ª Região - DF  
Exercício: 2000

11 - TC 009.236/2001-3

Classe de Assunto: II - Tomada de Contas

Responsáveis: José Cardoso Teixeira Júnior e demais relacionados às fls. 01/02, nos períodos indicados

Entidade/Orgão: Procuradoria Regional do Trabalho - 9ª Região - Curitiba - PR  
Exercício: 2000

12 - TC 010.872/2001-5

Classe de Assunto: II - Tomada de Contas

Responsáveis: Moacir Mendes Sousa e demais relacionados às fls. 01/02, nos períodos indicados

Entidade/Orgão: Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso  
Exercício: 2000

T.C.U.; Sala das Sessões, em 21 de novembro de 2002.

VALMIR CAMPELO

Presidente da 2ª Câmara

ADYLSON MOTTA

Ministro-Relator

Fui presente: UBALDO ALVES CALDAS

Repres. do Ministério Público

RELAÇÃO N° 102/2002 - TCU - Gab. Ministro ADYLSON MOTTA

Relação dos processos submetidos à 2ª Câmara, para votação, na forma do Regimento Interno, art. 70, inciso IV, 73 e 79.

Relator: Ministro ADYLSON MOTTA

PRESTAÇÃO DE CONTAS

ACÓRDÃO: Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos na 2ª Câmara, em Sessão de 21/11/2002, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso II; 18 e 23, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 70, inciso IV; 73 e 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15/93, em julgar as contas a seguir relacionadas regulares com ressalva, dar quitação aos responsáveis e mandar fazer a determinação sugerida nos pareceres emitidos nos autos pelo Ministério Público junto a este Tribunal:

#### TOMADA DE CONTAS

ACÓRDÃO: Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos na 2ª Câmara, em Sessão de 21/11/2002, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso II; 18 e 23, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 70, inciso IV; 73 e 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15/93, em julgar as contas a seguir relacionadas regulares com ressalva, dar quitação aos responsáveis e mandar fazer as determinações sugeridas nos pareceres emitidos nos autos pela Unidade Técnica e Ministério Público:

#### MINISTÉRIO DO ESPORTE E TURISMO

01 - TC 008.062/2001-8

Classe de Assunto: II - Tomada de Contas

Responsáveis: Américo José Luz Romeu e demais relacionados à fl. 03, nos períodos indicados  
Entidade/Orgão: Caixa Econômica Federal/INDESP - Programa do Prodesport  
Exercício: 2000

#### JUSTIÇA DO TRABALHO

01 - TC 005.503/2002-9

Classe de Assunto: II - Tomada de Contas

Responsáveis: Dárcio Guimarães de Andrade e demais relacionados às fls. 03/04, nos períodos indicados  
Entidade/Orgão: Tribunal Regional do Trabalho - 3ª Região  
Exercício: 2001

#### JUSTIÇA FEDERAL

01 - TC 004.169/2001-6

Classe de Assunto: II - Tomada de Contas

Responsáveis: Napoleão Nunes Maia Filho e demais relacionados às fls. 03/04, nos períodos indicados  
Entidade/Orgão: Justiça Federal - Seção Judiciária/CE  
Exercício: 2000

ACÓRDÃO: Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos na 2ª Câmara, em Sessão de 21/11/2002, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso II; 18 e 23, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 70, inciso IV; 73 e 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15/93, em julgar as contas a seguir relacionadas regulares com ressalva, dar quitação aos responsáveis e mandar fazer a determinação sugerida no parecer emitido nos autos pelo Ministério Público junto a este Tribunal:

02 - TC 004.220/2001-0

Classe de Assunto: II - Tomada de Contas

Responsáveis: Celso Kipper e demais relacionados às fls. 02/07, nos períodos indicados  
Entidade/Orgão: Justiça Federal - Seção Judiciária/SC  
Exercício: 2000

ACÓRDÃO: Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos na 2ª Câmara, em Sessão de 21/11/2002, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso II; 18 e 23, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 70, inciso IV; 73 e 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15/93, em julgar as contas a seguir relacionadas regulares com ressalva, dar quitação aos responsáveis e mandar fazer as determinações sugeridas nos pareceres emitidos nos autos pela Unidade Técnica e Ministério Público:

#### MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

01 - TC 007.150/2001-8

Classe de Assunto: II - Tomada de Contas

Responsáveis: Lauro Barbosa da Silva Moreira e demais relacionados à fl. 01, nos períodos indicados  
Entidade/Orgão: Comissão Nacional para as Comemorações do V Centenário do Descobrimento do Brasil  
Exercício: 2000

02 - TC 007.151/2001-5

Classe de Assunto: II - Tomada de Contas

Responsáveis: Alfredo Carlos de Oliveira Tavares e demais relacionados à fl. 01, nos períodos indicados  
Entidade/Orgão: Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças - COF/MRE  
Exercício: 2000

03 - TC 007.153/2001-0

Classe de Assunto: II - Tomada de Contas

Responsáveis: Marilia Sardenberg Zelner Gonçalves e demais relacionados às fls. 01/02, nos períodos indicados  
Entidade/Orgão: Departamento de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica - MRE  
Exercício: 2000

TC - 853.958/1997-1

Natureza: Aposentadoria.

Entidade: Universidade Federal de Santa Catarina.

Interessados: Regina Coeli Miranda, CPF nº 697.182.458-04; Ivone Dionisio dos Passos, CPF nº 290.093.089-87; Luci Rachadel, CPF nº 155.591.229-04; Anna Teclia Bassanesi Polli, CPF nº 155.322.919-34; Arlene Dias Rodrigues, CPF nº 255.475.429-20; Jane Iara Pereira da Costa, CPF nº 179.766.779-34; Enite Terezinha Silva, CPF nº 415.213.749-53; Pedro Paulo Dutra, CPF nº 029.843.349-49; Ivo Vencato, CPF nº 030.156.709-30; Juergem Heinrich Maar, CPF nº 020.282.719-49; Mario Guerra, CPF nº 147.276.760-87; Edemar João Buzanello, CPF nº 163.837.450-34; Mario Vinentim da Silveira, CPF nº 252.168.219-53; Jurema Tarone Brochado, CPF nº 155.595.059-00; Izabel Gomes Ferreira, CPF nº 455.423.259-04; Janete Chaves Moreira, CPF nº 399.205.269-91; Maria Stela da Rosa Marques Moraes, CPF nº 178.820.879-04; Ida Silva Sagaz, CPF nº 257.693.169-34; Gentil da Silva, CPF nº 029.931.559-20. Advogado constituído nos autos: não há

TC - 856.702/1998-6

Natureza: Aposentadoria

Entidade: Universidade Federal de Santa Catarina

Interessados: Mariza Dalil Mansur, CPF nº 063.925.049-15; Marilea Martins Leal Caruso, CPF nº 312.993.009-44; Jali Meirinho, CPF nº 006.248.459-15; Rachel Tolentino de Carvalho Lorenzetti, CPF nº 257.571.489-34; Romualdo Caldeira de Andrade, CPF nº 047.515.749-49; Laura Machado Hubener, CPF nº 029.726.899-68; Luiz Carlos Pimentel, CPF nº 029.814.169-87; Anibal Emilio Abadie-Aicardi, CPF nº 416.403.229-49; Wilson Kraemer de Paula, CPF nº 358.102.898-00; Wanderlei Arseno, CPF nº 077.907.169-72; Maria da Conceição Rosa, CPF nº 550.136.439-53; Lidio Marcal Vieira, CPF nº 077.837.289-87; Maria Salete de Souza Nunes Pires, CPF nº 461.120.579-72; João Gomes, CPF nº 247.962.809-44; Renato Teixeira, CPF nº 018.233.709-00; Enio Silva, CPF nº 226.625.109-00. Advogado constituído nos autos: não há

**-Relator, Auditor Marcos Bemquerer Costa**

TC - 001.107/2005-2

Natureza: Aposentadoria

Unidade: Delegacia Regional do Trabalho no Estado da Bahia - DRT/BA

Interessados: Anamary Socorro Rocha Meirelles Martins, Elisabeth Cabral Guerra, Jurandir Souza Andrade, Maria Themis da Rocha Sousa, Nilzithe Miranda Froes, Railda da Paixão, Ubirajara Antonio Ferreira de Souza e Waldemar Etevaldo dos Santos Filho  
Advogado constituído nos autos: não há

TC - 010.690/2005-5

Natureza: Aposentadoria

Entidade: Tribunal Superior do Trabalho - TST

Interessados: Jonas Gonçalves Montalvão, Osmar Ferreira de Lima e Sonia Maria de Freitas  
Advogado constituído nos autos: não há

**Classe VI - REPRESENTAÇÕES****-Relator, Auditor Marcos Bemquerer Costa**

TC - 002.255/2005-0

Natureza: Representação

Entidade: Conselho Regional de Enfermagem do Pará - Coren/PA  
Responsável: Antonio Marcos Freire Gomes, CPF n. 411.580.402-53, Presidente

Interessado: Secretaria de Controle Externo no Estado do Pará  
Advogado constituído nos autos: João Luís Maués de C. Santos (OAB/PA 10.232)

**Grupo II****Classe II - TOMADAS E PRESTAÇÕES DE CONTAS****-Relator, Ministro Valmir Campelo**

TC - 015.430/2003-2 (com 1 volume anexo)

Natureza: Tomada de Contas Especial

Entidade: Prefeitura Municipal de Serra Caiada -RN

Responsável: Gercione Pereira de Andrade - CPF 035.723.584-34 e CAM - Construção e Comércio Ltda. - CNPJ 00.986.699/0001-00  
Advogado constituído nos autos: não há

**Classe V - CONCESSÕES DE APOSENTADORIAS, REFORMAS E PENSÕES.****-Relator, Ministro Guilherme Palmeira**

TC - 008.524/1997-1

Natureza: Aposentadoria

Entidade: Superintendência Estadual do INSS no Acre

Interessado: Antônio Vaisman dos Reis (CPF nº 005.685.032-87) Advogado constituído nos autos: não há

TC - 853.082/1997-9

Natureza: Aposentadoria

Entidade: Superintendência Estadual do INSS em Santa Catarina Interessados: Antônio André da Silva (CPF nº 066.788.749-00) e José Speck Ghisi (CPF nº 008.938.979-49)  
Advogado constituído nos autos: não há

**-Relator, Auditor Marcos Bemquerer Costa**

TC - 007.221/1997-5

Natureza: Aposentadoria

Entidade: Instituto Brasileiro do Meio-Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama  
Interessados: Alcides Machado da Silva, Aldo Camargo Teixeira, Aurinho Luiz da Mota, Coriolano Coelho de Souza, Edite Maria das Reis Machado, Edvaldo Paulo dos Santos, Elias Gomes da Silva, Ilton Lauro Martins, João Roque Correa da Silva e Turene Cysne Souza. Advogado constituído nos autos: não há

Secretaria-Geral das Sessões, 10 de outubro de 2005

FRANCISCO COSTA DE ALMEIDA

Subsecretário da 1ª Câmara

**2ª CÂMARA****ATA Nº 37, DE 4 DE OUTUBRO DE 2005**

(Sessão Extraordinária da Segunda Câmara)

Presidência do Ministro Walton Alencar Rodrigues

Representante do Ministério Público: Subprocuradora-Geral

Maria Alzira Ferreira

Subsecretária da Sessão: ACE Marcia Paula Sartori

Às 16 horas e 10 minutos do dia 4 de outubro de 2005, com a presença dos Ministros Ubiratan Aguiar e Benjamin Zymler e do Auditor Lincoln Magalhães da Rocha, bem como da Representante do Ministério Público, Subprocuradora-Geral Maria Alzira Ferreira, o Presidente, Ministro Walton Alencar Rodrigues, invocou a proteção de Deus e declarou aberta a Sessão Extraordinária da Segunda Câmara.

**HOMOLOGAÇÃO DE ATA**

A Câmara homologou a Ata nº 36, referente à Sessão Extraordinária realizada em 27 de setembro, cuja cópia havia sido previamente distribuída aos Ministros e ao Representante do Ministério Público (Regimento Interno - artigos 33, inciso X, e 95, inciso I).

**PROCESSOS RELACIONADOS**

A Câmara aprovou as relações de processos apresentadas pelos respectivos Relatores e proferiu os Acórdãos de nºs 1.863 a 1.914, incluídos no Anexo I desta Ata (Regimento Interno - artigos 137, 138, 140 e 143 e Resolução TCU nº 164/2003).

**PROCESSOS INCLUÍDOS EM PAUTA**

A Câmara examinou os seguintes processos, constantes da Pauta nº 37/2005, e proferiu os Acórdãos de nºs 1.915 a 1.967 e 1.969 a 1.978, incluídos no Anexo II desta Ata, juntamente com os relatórios, votos e pareceres em que se fundamentaram (Regimento Interno - artigos 17, 95, inciso VI, 138 e 141 §§ 1º a 7º e 10 e Resolução TCU nº 164/2003):

Processos nºs 004.410/2003-1, 004.717/2003-9, 001.364/2000-9, 015.350/2004-8, 000.839/2005-0, 005.438/2005-3, 007.644/2003-4, 007.646/2003-9, 002.237/2005-1, 002.607/2005-4, 010.783/1999-7, 013.618/2004-8 e 004.023/2005-4, relatados pelo Ministro Walton Alencar Rodrigues;

Processos nºs 005.371/2002-8, 019.317/2004-1, 013.600/2003-5, 019.776/2003-6, 020.329/2003-7, 011.640/2004-0, 011.641/2004-7 e 017.834/2004-0, relatados pelo Ministro Ubiratan Aguiar;

Processos nºs 019.498/2004-5, 002.320/2005-0, 853.426/1997-0, 856.247/1998-7 e 012.961/2004-0, relatados pelo Ministro Benjamin Zymler; e

Processos nºs 003.521/2003-6, 649.028/1992-9, 016.660/2000-2, 015.612/2001-9, 004.366/2002-3, 008.165/2002-3, 000.466/2003-9, 011.111/2003-2, 015.785/2003-7, 016.511/2003-7, 020.093/2003-1, 001.041/2004-0, 002.032/2004-6, 003.219/2004-0, 020.537/2004-8, 000.361/2005-3, 002.350/2005-9, 006.075/2003-3, 007.202/2004-0, 001.167/2005-0, 001.168/2005-8, 001.170/2005-6, 001.884/2005-0, 010.693/2005-7, 022.911/1994-4, 857.400/1998-3, 002.813/2003-6, 013.754/2003-1, 002.095/2004-6, 012.873/2004-6, 012.413/1999-2, 001.675/2003-3, 012.461/2003-5, 000.326/2005-7, 006.947/2005-4, 012.334/1997-9 e 015.422/1999-2, relatados pelo Auditor Lincoln Magalhães da Rocha.

**REABERTURA DE DISCUSSÃO**

A Câmara reabriu a discussão e votação do TC nº 013.860/2004-2, relatado pelo Ministro Benjamin Zymler, que haviam sido suspensas na Sessão Extraordinária de 28/06/2005 (Ata nº 23/2005), ante pedido de vista formulado pelo Ministro Walton Alencar Rodrigues, nos termos do artigo 112 do Regimento Interno.

Na oportunidade, nos termos do artigo 75, parágrafo único, do Regimento Interno, decidiu remeter os autos em questão à deliberação do Tribunal Pleno.

Na fase de votação o Auditor Lincoln Magalhães da Rocha manifestou-se de acordo com o Acórdão apresentado pelo relator, Ministro Benjamin Zymler, e, de acordo com o Voto divergente apresentado pelo Ministro Walton Alencar Rodrigues, o Ministro Ubiratan Aguiar.

**NÚMERO DE ACÓRDÃO NÃO UTILIZADO**

Não foi utilizado na numeração dos Acórdãos o nº 1.968, referente ao processo remetido à apreciação do Plenário.

Foram proferidas, sob a Presidência do Ministro Ubiratan Aguiar, as deliberações quanto aos processos relatados pelo Presidente, Ministro Walton Alencar Rodrigues.

**ENCERRAMENTO**

O Ministro Ubiratan Aguiar, no exercício da Presidência, encerrou a Sessão da Câmara às 17 horas e 55 minutos e eu, Analista de Controle Marcia Paula Sartori, lavrei e subscrevi a presente Ata que, depois de aprovada, será assinada pelo Presidente.

**MARIA PAULA SARTORI**

Subsecretária da Segunda Câmara

Aprovada em 5 de outubro de 2005.

**WALTON ALENCAR RODRIGUES**  
Presidente da Segunda Câmara**ANEXO I DA ATA Nº 37, DE 4 DE OUTUBRO**

(Sessão Extraordinária da Segunda Câmara)

**PROCESSOS RELACIONADOS**

Relações de processos, organizadas pelos respectivos Relatores e aprovadas pela Segunda Câmara, bem como os Acórdãos aprovados de nºs 1.863 a 1.914 (Regimento Interno - artigos 137, 138, 140 e 143; e Resolução TCU nº 164/2003).

**RELAÇÃO Nº 49/2005**

Gabinete do Ministro Walton Alencar Rodrigues

Relação de processos submetidos à Segunda Câmara, para votação, na forma dos arts. 134, 135, 137, 138, 140 e 143 do Regimento Interno.

Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues

**TOMADA DE CONTAS****ACÓRDÃO Nº 1.863/2005-TCU-2ª CÂMARA**

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Extraordinária da 2ª Câmara, de 4/10/2005, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso I; 17 e 23, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c o art. 143 do Regimento Interno, em julgar regulares as contas a seguir relacionadas e dar quitação plena aos responsáveis, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1 - TC-007.451/2004-6

Classe de Assunto: II - Tomada de Contas.

Órgão: Procuradoria Regional da República - 1ª Região - DF.

Responsáveis: Carlos Eduardo de Oliveira Vasconcelos, CPF 284.825.146-87; Dalmácio José de S. Madruga, CPF 032.663.201-82; Denise Vinci Túlio, CPF 519.319.319-68; Guilherme Henrique Magaldi Netto, CPF 185.805.131-20; Hindembergo Chateaubriand Pereira Diniz Filho, CPF 546.655.586-04; Humberto de Campos Costa, CPF 602.710.781-20; José Leão de Melo Júnior, CPF 373.717.461-04; Jurce Vieira de Souza Dantas, CPF 245.552.821-91; Maria Aparecida de Araújo Silva, CPF 153.436.421-87, e Roberto Fiuza Versiani, CPF 332.472.691-34.

Exercício de 2003.

2 - TC-008.616/2004-2

Classe de Assunto: II - Tomada de Contas.

Órgão: Base Aérea de Santos.

Responsáveis: Eduardo Zotti Justo Ferreira, CPF 997.441.638-87; Frederico de Souza Amaral, CPF 008.475.136-37; Humberto Rubin Neto, CPF 074.107.097-90; Jorge Rodrigo Silva, CPF 265.596.148-10;

Leonardo Reducino Pires, CPF 213.343.088-10; Luiz César Freire, CPF 150.189.668-74; Marcos Antônio Guasti, CPF 328.882.366-72; Ricardo Marcelino Braz, CPF 520.992.886-15 e Ricardo Martins Pires, CPF 050.260.818-86.

Exercício de 2003.

3 - TC-007.107/2004-1

Classe de Assunto: II - Tomada de Contas.

Órgão: Hospital de Aeronáutica de Belém.

Responsáveis: Francisco Luiz Guerra Figueira, CPF 185.639.728-98; Israel Albuquerque de Melo, CPF 073.759.687-21; Israel Gonçalves de Melo, CPF 007.632.124-07; Jorge Luiz Ribeiro Alvarenga, CPF 262.508.531-20; Luciano Armando de Oliveira Lobo, CPF 510.669.807-53; Luiz Franco Galiazzzi Paz, CPF 796.374.859-53; Raimundo Soares Almada Neto, CPF 051.515.202-10; Rubens Costa Marcelliano, CPF 057.513.062-87; e Sabino Rocha Angelica Júnior, CPF 319.219.812-53.

Exercício de 2003.



4 - TC-008.474/2004-5  
 Classe de Assunto: II - Tomada de Contas.  
 Órgão: Serviço Regional de Proteção ao Vôo de Manaus.

Responsáveis: Anderson Bezerra Freitas, CPF 035.661.577-40; Gorden Garcia Júnior, CPF 869.434.808-04; Hector Arellano Siano, CPF 048.507.368-40; Klinger Newton de Oliveira Guimarães, CPF 749.389.673-91; Luiz Carlos Teles Batista, CPF 955.630.407-04; Luiz Otávio Paim da Cunha, CPF 016.207.688-60 e Tadeu Bezerra da Silva Filho, CPF 484.150.224-68.

Exercício de 2003.

5 - TC-008.970/2004-3

Classe de Assunto: II - Tomada de Contas.  
 Órgão: 4º Comando Aéreo Regional.

Responsáveis: Alcides Roberto Nunes, CPF 520.999.206-30; Carlos Henrique Passos de Moura, CPF 896.595.708-72; Flávia de Holanda Schmidt, CPF 213.706.818-44; Jailson Barboza de Magalhães, CPF 073.260.094-49; José Orlando Bellon, CPF 007.991.900-63; Luiz Carlos de Toledo, CPF 017.057.268-44; Miguel Ângelo Furlan, CPF 316.606.900-30; Paulo Roberto Cardoso Vilarinho, CPF 272.687.998-53;

Pedro Nahon Otoni, CPF 285.708.068-92; Silvia Natália Soares Menezes, CPF 623.123.163-15 e Ubirajara Zavatti Martins, CPF 062.996.058-55.

Exercício de 2003.

6 - TC-005.463/2004-8

Classe de Assunto: II - Tomada de Contas.  
 Órgão: Procuradoria da República no Estado do Pará.

Responsáveis: Francisco Carlos dos Santos Souto, CPF 105.107.612-91; Helena Margareth Farias Silva, CPF 256.168.972-72; José Augusto Torres Potiguar, CPF 038.688.182-00; Ládia Mara Duarte Chaves, CPF 766.785.473-49; Raimundo Sérgio de Araujo Santos, CPF 146.350.112-91; Raimundo Hélio Nascimento Filho, CPF 158.826.672-91 e Ubiratan Cazetta, 109.447.388-00.

Exercício de 2003.

Ata nº 37/2005 - 2ª Câmara

Data da Sessão: 4/10/2005 - Extraordinária

UBIRATAN AGUIAR  
 na Presidência

WALTON ALENCAR RODRIGUES  
 Relator

Fui presente:  
 MARIA ALZIRA FERREIRA  
 Subprocuradora-Geral

RELAÇÃO Nº 49/2005  
 Gabinete do Ministro Ubiratan Aguiar

Relação de processos submetidos à 2ª Câmara, para votação na forma do Regimento Interno, arts. 134, 135, 137, 138, 140 e 143.

Relator: Ministro Ubiratan Aguiar

APOSENTADORIA

ACÓRDÃO Nº 1.864/2005 - 2ª CÂMARA - TCU

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Extraordinária da 2ª Câmara, em 4/10/2005, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39 e 40 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII e 259 a 263 do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de concessão a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

do Sul  
 Superintendência Estadual do INSS no Mato Grosso  
 01 - TC 017.731/2003-5 - ADELIA GARCIA DE OLIVEIRA CORTINAS; FATIMA APARECIDA DA SILVA BOGAMIL

Superintendência Estadual do INSS no Piauí  
 02 - TC 019.418/2004-4 - FRANCISCO DE ASSIS CRUZ OLIVEIRA

ATOS DE ADMISSÃO

ACÓRDÃO Nº 1.865/2005 - 2ª CÂMARA - TCU

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Extraordinária da 2ª Câmara, em 4/10/2005, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39 e 40 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII e 259 a 263 do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

## JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região - TRT/SE  
 03 - TC 850.709/1997-0 - CARLOS DE JESUS DANTAS; HÉLIO MECENAS; MARIA IRISDALVA MATOS ESTEVES

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO

04 - TC 007.998/2005-8 - ALEXANDRE DE CASTRO ALMEIDA; ALEXANDRE DOS SANTOS FERREIRA; ALEXANDRE FRANCISCO SCHIEVENIN TRINDADE; ALINE MAYER VIEIRA; ANDRE BARROS PEREIRA; ANDRÉ FERREIRA LADEIRA; ANDRE LUIS LAZZARINI; ANDRE LUIS MOREAIS DE JESUS; ANTONIO CLAUDIO KIELING JUNIOR; ANTONIO IGOR QUEIROZ BRANDAO; ARNALDO MEIRA DE SANTANA; AUGUSTO WERNER DOS SANTOS; BARBARA BIANCA SENA; BRAYAM CHRISTIANO MAIA GONCALVES; BRUNO LEITE CERVANTES; BRUNO MIRANDA HENRIQUE; CARLOS RICARDO MACHADO OLIVEIRA; CELSO MINORU ISHIKAWA; EDUARDO FERREIRA DE LIMA; ELISANGELA SANTANA AGUIAR; EMERSON LUIS ROSSI; EMMANUEL ALENCAR FURTADO; FABRICIO MOREIRA ALMEIDA; FERNANDO ALBERTO REUTER WENDT; FERNANDO ANTONIO LEITE DE OLIVEIRA; FLAVIO AUGUSTO SILVA; FLAVIO CAETANO GARCIA; FRANCISCO ERIVALDO MANGUEIRA TEMOTE; FRANCISCO HENRIQUE OLIVEIRA; FRANCISCO JOSE REGO LOPES; FRANCISCO NAUBER BERNARDO GOIS; FREDERICO DE OLIVEIRA CASTRO; GERALDO CLAY DE SOUZA MACIEL; GISELE CAVALCANTE DA COSTA; GLAUCO DA SILVA DOS SANTOS; GUILHERME FUNCHAL DA SILVA; GUSTAVO DE MELO ALENCAR; GUSTAVO PAIVA DE AMORIM; HAMMURABI DAS CHAGAS MENDES; HENRIQUE MATTIELLO; IDENILSON LIMA DA SILVA; JOÃO BATISTA LOPES FERREIRA; JOAO SAMUEL SOUZA DE LUNA; JOSE EDSON DE ALBUQUERQUE FILHO; JOSE EDUARDO GABOARDI DE CARVALHO; JOSE HENRIQUE DA ROCHA LINS NETO; JOSE LUIZ SILVEIRA LIMEIRA; JOSELITO MESSIAS LOBO; JULIANA DELGADO SANTOS HERNANDEZ; JUNIA MARIA MARTINS NEVES; LEONARDO DAVID PEREIRA NICHELATI; LEONARDO DE ALMEIDA CUNHA; LEONARDO MONTEIRO PESSOA; LEONARDO NEVES CASTOR MACIEL; LEONARDO NOVELLI KRAUSE; LIDIANE SAYUMI ABE; LIVIA MARIA LOPES NUNES; LOUISE SILVA DAS NEVES; LOURIVAL FRANCISCO DE ALMEIDA JUNIOR; LUCIANA MEIRA LIMA; LUCIO ROGERIO BOTELHO; LUIS AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA; MARCELO FONTOURA PORTUGAL; MARCELO HENRIQUE BORGES; MARCELO HENRIQUE REBELLO DA SILVA; MARCIO BURLE BINATTO; MARCOS MARTINS MELO; MARCUS ROBERTO DE SOUSA THOMAZINHO; MARIO GIOVANI CARVALHO FURTADO; MATHIAS SCHMELING; MAURICIO FIGUEIREDO RICARDO; MAURICIO MOREIRA; MIRIAM MENDEL; MONICA BOLSAS DA ROCHA; NELSON ANDRE MARTINS DOS SANTOS; NEY FIGUEIREDO DE SENNA FILHO; OSVALDO GASPAR JUNIOR; RACHEL CRISTINA GUIMARAES MONTEIRO; RAONI TIMO DE CASTRO; RENAN OLIVEIRA DE MORAES; RENATA GOMES CARVALHO; ROBSON DE OLIVEIRA TEIXEIRA; RODRIGO CORREA BRAGA; RODRIGO LUIS FIGUEIREDO BALDEZ; RODRIGO MARTINS RIBEIRO; ROGER BRAATZ; ROGERIO KENJI UEDA; RONALDO GIUSTI ABREU GOMES; RONES FERREIRA SANTOS; SERGIO FERNANDO OLIVEIRA THEODORO DOS SANTOS; SERGIO RICARDO SOUTO ROCHA; TAISE SANTANA CAMPELLO RIBEIRO; TATIANA DE FREITAS PIMENTA; VALDECY SOUSA DA ROCHA; VITOR JUNIOR DE ALMEIDA MENANDRO BARBOZA; VITOR KOTOSKI; VLADIMIR DAIGELE SIMOES BARBOSA; WANEIA LUCIA BEDRAN; WELINGTON NUNES SILVA; WLADYSLAW JERZY SIELAWA

Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO

05 - TC 008.000/2005-8 - ADRIANA PEREIRA LACERDA; ADRIANO DE OLIVEIRA MARTINS; ALCINEIA CRISTINA GALERA; ALESSANDER DA VEIGA GUIMARAES; ALICE GORINI; ALLAN REFFSON GRANJA LIMA; ALLAN SANDER DA CUNHA SILVA; ANA CRISTINA SANTOS ARAUJO; ANDRE JOSE DINIZ BARBOZA; ANDRE RODRIGO CENTENARO; ANTONIO CLAUDIO VENTURA VIANEY; ARETUSA MARIA ALMEIDA LOPES; ARMANDO GONCALVES MACHADDO; ARTEMISE BARROGGI CONSTANTINO; BERNHARD ZANKER JUNIOR; BRENNO AUGUSTO FALAVINHA MARTINEZ; CARLOS EDUARDO MATOS ELLERY; CLAUDIA PEREIRA HIGASHI; CLEBERNAICE CRUZ DE OLIVEIRA; CLEOSON MICHILES BARRETO; CRISTINA LUZIA CARVALHO RODRIGUES; DEJALMA DE CARVALHO ARANTES; DEUZINEI PINHEIRO MIRANDA; DIOGO DA SILVA MAGALHAES GOMES; DJALMA LUIS DE BRITO SILVA; EDUARDO FRAGA DO AMARAL E SILVA; ELAINE FONSECA DE ANDRADE; ELIANE PONTES BARBOZA; ELISANGELA BARROSO BENICIO; ELVIRA MARIA MELO ROCHA; EURIAM BARROS DE ARAUJO; FABIO HELENO SANCHES DE LIMA; FABIO YU NAGAHAMA; FABRICIO JOSE BARROSO SALDANHA; FAGUNDES PEREIRA DA SILVA; FELIPE TRINDADE TORRES; FERNANDO ALMEIDA DE HOLANDA JUNIOR; FERNANDO LOURENCO FERNANDEZ; FLAVIO HIDEKI ICO; FRANCISCA JUSIVANIA MENDES; FRANCISCO MAURO HENRIQUE EVANGELISTA DE

SOUSA; FREDERICO SORIO DE CARVALHO; GEISON SOUZA DE SALLES; GEOVANI DE FREITAS PAIVA; GERSON SAMPAIO MARTINS; GILMARA FURTADO BEZERRA; GIOVANNA MARIA DE AGUIAR; GUILHERME SILVA VILELA; GUSTAVO BRANDI CORRA; GUSTAVO MONTEIRO ROCHA; HELEN ROSE COSTA FREITAS; HERBERT PEREIRA BRAGA; IGOR DUTRA CAVALCANTE; JEFFERSON MIGUEL GONCALVES FERREIRA; JOAO VICTOR CORREIA VITAL; JORGE ANTONIO DA SILVA RAMALHO; JOSE ALBERTO VIANA MAIO; JOSE EDUARDO ALVES DE CARVALHO; JOSE RENATO VILLELA DANTAS; KARINA PEREIRA BASTOS; LEONARDO RIBEIRO SILVEIRA; LIDIANE PARENTE ANDRADE; LORENA DE SOUSA CASTRO CAVALCANTI; LUCAS DE GOES MASCARENHAS MIRANDA BORGES; LUIS EUFRASIO TEIXEIRA NETO; LUIS GUILHERME PONTES DE AZEVEDO; LUIZ AUGUSTO NOLASCO DA SILVA; LUIZ CARLOS BRUSTOLIN; LUIZ CARLOS COSTA NETO; MARCELO CERQUEIRA DE ABRANCHES; MARCELO MARIANO MIZIARA; MARCIO WILLIAM EBUCHI; MARCOS ANTONIO LACERDA PEREIRA; MARIA JOSE DA SILVA SANTOS; MARILIA DE BARROS RIBEIRO; MAURICIO KUCANIZ; MAURO ANTONIO FARACO; MEDGE TORRES DE BRITO SANTOS; MIRIAM DE RESENDE HALLAK; NEILA SANTOS AZEVEDO; PAULA FACUNDO ALENCAR MONTORIL; RAFAEL LAMEIRINHA DE ANDRADE; REJANE PINHEIRO; RENATO RIBEIRO DA SILVA; RODRIGO CAVALCANTI DA SILVA; RODRIGO ROLAO PESAVENTO; SANDRA ARAUJO VASCONCELOS SILVA; SANDRO NEY CASSIANO RODRIGUES; TIAGO EDMUNDO RIBEIRO BRITO; VALDIANA DA SILVA ARAUJO; VALDIJAN DA MATA SARAIVA; VLADIA CELIA MONTEIRO PINHEIRO; WARLINSON VIANEY FERREIRA; WEBERSON VINICIUS SALES; WELSON DE MARINO VIANA

## MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Superintendência Estadual do INSS em Alagoas  
 06 - TC 017.279/2004-0 - DERALDO MARINHO CEDRIM JUNIOR; EMANUEL PAULO DA SILVA; JAIRO JOAQUIM DA SILVA

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Diretoria Regional da ECT em Minas Gerais - DR/MG  
 07 - TC 009.874/2005-0 - MARCIEL TAVARES FREIRE; VICTOR DUTRA EMERIQUE

Diretoria Regional da ECT em Minas Gerais - DR/MG  
 08 - TC 011.083/2005-2 - JOSE ANTONIO PIRES CARNEIRO

Diretoria Regional da ECT em Minas Gerais - DR/MG  
 09 - TC 014.667/2005-5 - ANTONIO MARCOS DE CASTRO; CARLOS ALEXANDRE SILQUEIRA DE SOUZA; HEMERSON JEAN SANTOS DE ALMEIDA; JEAN WALACE ALVES PEREIRA; MARCO AURELIO FERREIRA MARQUES; MARIA ALICE PEREIRA SANTOS; REGINA APARECIDA FERREIRA BORGES DE MOURA; ROSANGELA MARIA DA COSTA; VALERIA FARIA DE LIMA

Diretoria Regional da ECT na Paraíba - DR/PB  
 10 - TC 010.428/2005-8 - EDUARDO HENRIQUE ALVES VIEIRA; FRANCILDO DANTAS DA SILVA; FRANCISCO DE ASSIS SILVA; FRANCISCO VIEIRA JUNIOR; MARIA DE FATIMA E SILVA; NILCIVÂNIA BARBOSA OLIVEIRA; ROMULO PINTO RIBEIRO FILHO

Diretoria Regional da ECT na Paraíba - DR/PB  
 11 - TC 011.560/2005-5 - FABIANO GALDINO DE SOUZA; ROGERIO FERREIRA CHAVES

Diretoria Regional da ECT no Paraná - DR/PR  
 12 - TC 011.559/2005-4 - ANDERSON JULIO ROSA DA SILVA; ANDREIA APARECIDA KLENKE PAVAN; ARTHUR ROBERTO DE SOUZA JUNIOR; CARLOS EURICO GALVÃO ROSA; CRISTIANO BRUN BINDER; DANIEL CELESTINO DA SILVA; DANIEL FELEX CARNEIRO; EDENILSON MACIEL DE LIMA; EDMAR RODRIGO DA SILVA; ELIETE MENDES BOTELHO; ISANGELA CRISTINA PEREIRA; ELISEU LOPES; ELITON DE OLIVEIRA MARTINS; FABIANO MATIAS; GENESIO OLIVEIRA CARDOSO; GILMARA MOURA DE OLIVEIRA; JACI MARTINS ESPINDOLA; JAQUELINE RIBEIRO VICENTE; JARBAS SILVA SANTOS; JOÃO HOMERO DE PAULA; JONAS GIBILUKA; JOSIANE FERREIRA DA SILVA; LILIANA COTINHO; LOURDES APARECIDA SAQUE MARQUEZ; LUCIANE HELENA WAHLERS; LUIZ CARLOS DE CASTRO FILHO; MANOEL MILANI DE SOUZA JUNIOR; MARA SIMONE ALVES PIDORODESKI; MARIA APARECIDA BATISTA DA SILVA SANTOS; MATHEUS GIOVANI SANTANA; OSWALDO DA ROCHA PIRES FILHO; PAULO CEZAR FERREIRA; PAULO JOSÉ BRONQUETTI; PAULO SERGIO DE SOUZA LEAL; PEDRO DENILSON MEIRA; PRISCILA CARLA DE AVILA RODRIGUES; RODRIGO DA SILVA BORGES; ROGERIO CEBULLA; ROSANGELA ELEUSA DE FREITAS; UTE TAVARES DE CARVALHO; SANDRA BARBOSA; THIAGO TRINDADE ATAIDE; ZAURI VALTER DEBORTOLI



Determinações  
1.- Ao Banco da Amazônia S.A.:  
1.1- Adotar, em 30 dias, as providências administrativas necessárias ao exato cumprimento da lei quanto:  
1.1.1 - ao contrato de trabalho do gerente jurídico Deusdedit Freire Brasil, admitido sem concurso público e por tempo indeterminado, tendo em vista o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, arts. 445 e 451 da CLT e parágrafo único do art. 50 de seu Estatuto, que limita o tempo de permanência na função;

1.1.2 - à regularização do vínculo empregatício da advogada empregada Angélica Monteiro, observando o conteúdo e limites da decisão judicial, em atendimento ao princípio da imponossumidade disposto no art. 37 *caput*, da Constituição Federal.

1.2.- Programar, quando da realização de concurso público para admissão de empregados, o prazo de validade e a convocação dos aprovados de modo a observar o princípio da imponossumidade referido e evitar questionamentos sobre favorecimentos ou prejuízos a candidatos aprovados;

1.3 - Que a sua auditoria interna registre em seus relatórios referentes a prestações de contas do Banco da Amazônia informações acerca do cumprimento das determinações oriundas deste processo.

2.- À Secex-PA:

2.1 Dar conhecimento deste Acórdão ao Exmo. Procurador do Ministério Público do Trabalho, Loris Rocha Pereira Júnior, conforme sua solicitação

ACÓRDÃO Nº 238/2007 - 2ª CÂMARA - TCU

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Extraordinária da 2ª Câmara, em 6/3/2007, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 237 do RI/TCU, conhecer da Representação por atender aos requisitos de admissibilidade, para no mérito considerá-la procedente, fazendo-se as determinações sugeridas nos pareceres emitidos nos autos.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

TC 007.558/2004-2

Classe de Assunto : VI

Unidade: Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região - CREFITO-1

Interessado: Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - COFFITO

Responsável: Eliano de Freitas Pessoa, CPF: 236.755.004-20.

Determinações

1.- Ao Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região

1.1- Reavaliar e regularizar, se ainda não o fez, os registros de bens patrimoniais da entidade;

1.2- Verificar, regularmente, junto ao INSS, IR e PIS/PASEP a situação fiscal do Conselho;

1.3- Efetuar o pagamento, somente após a regular liquidação da despesa, de conformidade com art. 60 da Lei 4.320/64;

1.4- Observar os procedimentos específicos para a retenção de valores relativos ao ISS, IR< INSS, PIS e outros tributos de modo que os valores retidos nas respectivas rubricas sejam compatíveis com os efetivamente recolhidos;

1.5- Observar o disposto no Acordo Coletivo de Trabalho, no que se refere à realização de despesas com Plano de Saúde e ao pagamento de horas extras aos Empregados do Conselho.

2.- À Secex-PE:

2.1- Dar ciência deste Acórdão, bem como da instrução de fls.47-48 ao Conselho Nacional de Fisioterapia da 1ª Região, para fins de acompanhamento e supervisão;

2.2- Arquivar os presentes autos.

ACÓRDÃO Nº 239/2007 - 2ª CÂMARA - TCU

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Extraordinária da 2ª Câmara, em 6/3/2007 ACORDAM, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, e 23, inciso II, da Lei nº 8.443/92, em julgar regulares como ressalvas as contas dos responsáveis Célia Acioly de Souza, CPF 009.923.561-72; Virgínia Cardoso da Silva Athayde Nunes, CPF 221.695.201-04; Ana Maria Diener Braga, CPF 144.884.501-72; Adalmi Nogueira da Mota, CPF 339.610.937-72,dando-lhes quitação e, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso I; e 23, inciso I, da Lei nº 8.443/92, em julgar regulares as contas dos demais responsáveis,de acordo com os pareceres emitidos nos autos, fazendo-se as determinações sugeridas.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

TC 012.649/2005-8

Classe de Assunto : II

Unidade: Ministério Público Federal

Responsáveis/CPF: Ada Lelis da Silva, 700.706.791-34; Adalmi Nogueira da Mota, 33961093172; Adolfo Junior Larriera, 437.291.001-06; Adrián Pereira Ziembia, 095.574.918-25; Adriana Zawada Melo, 639.711.000-15; Adriano Bernardi Pereira Duarte, 933.306.500-87; Aense Enes Rocha, 475.943.493-34; Agu Florencio da Cunha, 153.283.332-68; Albâncio Pires Ferreira de Azevedo, 457.990.404-49; Alberto da Silva Miguez, 924.559.997-34; Alexandre Espinosa Bravo Barbosa, 015.440.957-08; Alexandre de Souza Marques, 635.413.941-53; Alina Carvalho Boechat, 008.424.087-38; Alvaro Lotufo Manzano, 364.726.971-91; Alzimira Alessio Soares Crepaldi, 057.413.518-91; Ana Izabel Araujo Gregoloto, 055.339.612-91; Ana Izabel dos Santos, 052.952.978-53; Ana Maria Albino Borges de Medeiros, 441.014.060-49; Ana Paula Mantovani, 536.712.361-91; Andre Luis Cavalcanti de Souza, 820.675.114-91; Andrea Henriques Szilard, 775.547.107-10; André de Sena Paiva,

648.430.252-91; Anette Hitomi Shoji, 107.483.848-39; Antonio Carlos Guimarães Pinto, 495.335.926-72; Antonio Carlos de Vasconcelos Coelho Barreto Camp, 571.641.854-68; Antonio Marcio Venâncio Gomes, 742.914.404-72; Antonio Valter de Menezes Júnior, 311.018.605-53; Antônio Cavalcante de Oliveira Júnior, 338.917.453-20; Antônio Edílio Magalhães Teixeira, 283.700.823-00; Armando Gomes Pinto Neto, 237.467.693-53; Auristela Oliveira Reis, 566.160.585-49; Bruno Nominato de Oliveira, 034.660.076-66; Carlos Fernando Mazzocco, 007.821.397-52; Carlos Alberto Gomes de Aguiar, 240.922.312-53; Carlos Augusto de Amorim Dutra, 247.439.921-68; Carlos Henrique Dumont Silva, 031.821.846-10; Carlos Henrique Rodrigues da Silva, 955.832.584-15; Carlos Humberto Lima da Mata, 293.089.411-34; Carlos Valerio de Souza, 548.510.417-72; Carlos Wagner Barbosa Guimarães, 327.348.243-53; Carlos Wagner Santos, 994.384.377-20; Cassio Norival Fraincere, 190.668.958-02; Celio de Castro Pacheco Nogueira, 465.941.083-87; Celso de Albuquerque Silva, 304.450.781-20; Claudio Alberto Gusmão Cunha, 394.660.945-72; Cleide Gentil de Medeiros, 067.456.014-00; Clemilton Rodrigues Silva, 362.030.683-49; Cleonaldo Ferreira dos Santos, 429.018.554-15; Cristina Emi Nakaji, 098.334.628-48; Cristina Ferreira, 876.042.999-20; Durval da Silva Capella, 338.657.367-34; Dalmácia José de S. Madruga, 362.663.201-82; Daniel de Resende Salgado, 553.199.043-04; Daniela Batista Ribeiro, 042.508.226-13; Danilce Viana Arte Ortiz, 422.032.951-04; Daniela Saleme Moreira Júnior, 478.542.514-87; Decio Jose Dias Nogueira Cavalcanti, 399.095.304-49; Denise Vinci Tutilio, 319.319.319-68; Dimitri Buscacio Gonçalves, 042.951.927-32; Douglas Fischer, 585.983.670-87; Décirian Van Marren Farenha, 263.066.893-20; Edilson Alves de França, 019.852.484-68; Edineia Cristina Alves, 563.779.591-68; Edurado Kurtz Lorenzoni, 265.242.440-87; Eduardo Lotufo Stradolini, 550.898.950-15; Eduardo Morato Fonseca, 419.010.106-00; Elcimere Vales Araújo, 595.734.62-68; Eliana Ferreira da Souza Brancaloni, 013.775.788-36; Eliana Ferreira Almeida de Araújo Tavares, 396.640.824-49; Eliane Ribeiro Souza Santos, 059.942.331-53; Elizabeth Mitiko Kobayashi, 261.889.948-29; Emerson Antonio Fassy, 278.059.996-00; Ernani Sergio Chaves Reis, 524.975.503-87; Eunice Dantas Carvalho, 662.834.185-20; Ewerton Martins Ribeiro, 443.903.860-34; Francisco De Assis Vieira Sanseverino, 402.306.940-04; Fabio do Carmo Assis Lanna, 540.090.736-91; Felicio de Araujo Pontes Júnior, 250.947.422-72; Fernando José Piazzensi, 387.561.700-25; Fernando Tonideland Bordini, 247.008.188-24; Fernando da Luz Santana, 851.579.029-22; Flávio Augusto de Andrade Strapsan, 525.533.809-04; Francisco Carlos dos Santos Souto, 105.107.612-91; Francisco Chaves dos Anjos Neto, 365.874.004-34; Francisco Rodrigues dos Santos Sobrinho, 004.628.534-20; Francisco das Chagas Albuquerque Cunha, 186.148.171-34; Francisco de Assis Leandro Barros, 385.099.974-20; Francisco de Assis Marinho Filho, 139.698.543-34; Frederico Antonio Simões de Souza, 581.404.251-68; Fábio George Cruz da Nóbrega, 645.874.442-72; Fábio Nesi Venzon, 458.196.120-53; Gilberto Guimarães Ferraz Júnior, 937.960.055-00; Gildo Vicente do Nascimento, 429.671.205-53; Gilson Teixeira Cortez, 901.641.137-20; Gine Servio Malta Lobo, 429.671.205-53; Givaldo Guerreiro Araújo, 314.718.463-34; Grace Anne Azevedo Simões, 464.096.103-00; Guilherme Veloso Naves, 369.525.321-53; Gustavo Oliveira da Souza, 819.129.191-68; Heverson Gomes Pereira, 506.871.071-22; Heitor Alves Soares, 616.813.752-04; Helena Margaret Farias Silva, 256.168.972-72; Heliane Alves Vaz Abadia, 688.650.821-00; Helio Luiz de Almeida, 761.087.167-20; Heloisa Pegas Morganti, 363.953.070-53; Hermenegildo Gonçalo da Silva, 090.148.198-03; Hindemburgo Chatea Ubriano Peixoto Dimiz Fi Lho, 546.655.586-04; Humberto de Campos Costa, 602.710.781-20; Inês Prado Soares, 429.722.302-58; Ivailo Olimpio de Lima, 019.735.924-87; Jefferson De Oliveira Carlos, 474.498.022-87; José Lopes De Souza, 670.143.998-53; João Carlos Silva Nobre, 348.569.512-20; Juliana Rombaldi, 854.202.639-04; Jaelson Lima Lopes de Sa, 680.605.724-15; Jair Henrique de Paula, 574.487.109-82; Joao Marcos de Melo Marcondes, 238.312.007-34; Joaquim Andreia Cavalcante de Matos, 236.419.082-72; Jorge Luiz Silva, 843.681.018-04; Jorge Nishino, 030.156.008-00; Jose Adriles Faria, 147.856.251-04; Jose Airton Barboarot, 004.959.158-40; Jose Araldo Bezerra Galindo, 104.162.854-49; Jose Augusto Simões Vagos, 017.857.137/99; Jose Carlos Costa Oliveira, 039.997.696-53; Jose Gomes Ribeiro Schettino, 083.545.417-70; Jose Leao de Melo Júnior, 373.717.461-04; Jose Luiz de Souza Correia, 272.219.891-68; Jose Nilso de Lirio, 201.701.307-20; Jose da Silva, 133.458.002-25; Jose de Amaral Farias, 049.764.104-63; Josiel Luiz da Silva, 280.394.914-87; Jose Adelcio Leteri Sampaio, 210.150.663-72; Jose Adonis Callou de Araújo Lira, 258.852.273-49; Jose Arnaldo Neves Costa, 149.064.813-53; Jose Augusto Torres Potiguar, 038.688.182-00; Jose Cardoso Lopes, 297.043.591-87; Jose Leonidas Bellena de Lima, 006.460.498-52; Jose Pedro Gonçalves Tavares, 405.404.481-68; Jose Bosco Araújo Fontes Júnior, 273.606.101-25; Joao Helióforo de Jesus Villar, 272.865.761-00; Juliana Karla de Souza Batista, 754.674.454-72; Juraci Guimarães Júnior, 515.622.433-49; Jurice Vieira de Souza Dantas, 245.552.821-91; Karen Neves Gouveia, 688.193.824-15; Keila Marciá da Silva, 253.891.901-06; Kelston Pinheiro Lages, 350.712.813-68; Kennedy Barbosa da Silva, 398.853.134-00; Lilia Cristina Fonseca Frischenstein, 898.480.477-00; Lenival Ferreira dos Santos, 392.452.415-72; Levi Jacobino de Barros Nunes, 357.727.861-72; Lindemberg Andre da Silva, 293.566.953-34; Lucia Silva Nunes, 776.977.589-20; Luciano Garcia Marchi, 523.299.501-44; Luiz Alberto Perrone, 123.585.090-00; Luiz Jose de Oliveira Bezerra, 379.048.254-49; Luiz Otávio Gomes de Souza, 135.045.842-20; Maria Helena De Carvalho Nogueira De Paula, 962.675.347-15; Magno Shaneler Máximo, 818.581.677-87; Manoel do Socorro Tavares Pastana, 256.257.211-49; Mara Lucia de Mello Batista, 402.980.947-20; Marcela Moraes Peixoto, 620.504.869-87; Marcelo Alves Dias de Souza, 664.849.444-15; Marcelo Pires de

Souza, 008.528.407-64; Marcelo Toledo Silva, 148.265.934-49; Marcelo Torres Cirne, 675.894.564-20; Marcelo Veiga Beckhausen, 578.182.660-20; Marcia Christianne Alves de Sousa, 553.187.383-20; Marcia Neves Pinto, 958.820.147-00; Marcio Jose Marques, 535.890.769-68; Marco Andre Seifert, 462.179.670-49; Marco Aurelio da Silva Xavier, 327.764.111-20; Marco Tulio de Oliveira E Silva, 464.026.911-00; Marcos Alberto de Almeida, 230.822.673-00; Marcos Amorim de Moraes, 250.124.444-34; Marcos Antonia da Silva Costa, 536.865.191-00; Marcos Kimura, 471.629.961-91; Marcos Oliveira dos Santos, 472.352.843-15; Marcus Vinicius Aguiar Macedo, 383.722.580-15; Maria Amelia Teixeira de Almeida, 291.331.575-53; Maria Aparecida de Araujo Silva, 153.436.421-87; Maria Betânia Simões da Fonseca, 331.217.534-87; Maria Candelária Dí Cieri Miranda, 046.653.228-80; Maria Carla Costa Ribeiro Moraes, 806.288.774-04; Maria Emilia Correa da Costa, 467.301.170-87; Maria Hilda Marianti Pinto, 456.687.100-25; Maria Izafior Pinheiro Torquato, 050.024.928-86; Maria Papadopoulos, 361.060.540-53; Maria Rodrigues de Sales Guimarães, 240.116.651-34; Maria Silvia de Meira Luedemann, 207.677.068-20; Maria Suely de Lima Correa, 343.082.291-20; Maria Zelia Soares de Albuquerque, 480.516.758-00; Maria do Socorro de Almeida Coelho, 243.213.542-34; Marilia Dourado Gentil Jacobina, 941.154.015-91; Marilza Wander Hepp Brandalise, 458.154.539-00; Marluce Pereira Lima, 737.073.259-20; Marlene Duarte Tonet, 783.517.39-91; Marta Martins Pattuzzo, 811.287.387-91; Martimho Rodrigues da Silva Filho, 273.259.463-08; Mauricio Kuehne Júnior, 731.303.459-34; Mauro Teruo Ozaki, 065.082.758-95; Monica Nicida Garcia, 066.059.72-83; Monica Paiava Velloso, 603.322.124-91; Márcia Mendes Villanova Gomes de Almeida, 035.357.307-83; Márcio Edinelson Madureira Batista, 388.723.072-87; Netanel Silvestre de Amorim, 001.288.737-44; Nilce Cunha Rodrigues de Sales Guimarães, 135.593.705-53; Nilvando Oliveira Costa, 600.456.125-87; Oliveira Guanais de Aguiar Filho, 914.670.985-15; Osvaldo Sowek Júnior, 741.789.899-87; Ovídio Rodrigues, 098.896.801-06; Patricia Mourão Cerqueira Figueiredo, 680.665.386-34; Paula Bajer Fernandes Martins da Costa, 036.988.838-30; Paulo Bressaglia, 107.939.35-55; Paulo Gilberto Cogo Leivas, 480.534.120-04; Paulo Gustavo Gonet Branco, 292.709.011-49; Paulo Gustavo Guedes Fontes, 534.230.385-00; Paulo Machado Correa, 550.762.700-20; Paulo Roberto Berenger Alves Carneiro, 002.773.877-95; Paulo Roberto Olegario de Sousa, 426.913.544-15; Paulo Vasconcelos Jacobina, 488.072.305-34; Pedro Roberto Rodrigues Simões, 067.555.261-34; Romulo Moreira Conrado, 770.185.163-15; Raimundo Hélio Nascimento Filho, 158.826.672-91; Raimundo Vieira de Góes, 145.394.113-49; Raquel Brinquinho Pimenta Mamede Nascimento, 144.145.428-10; Reginaldo Soares de Souza, 216.205.712-34; Renata Kuroki Kawamoto, 777.505.781-53; Renita Cunha Kravetz, 500.442.659-72; Ricardo Honorato de Souza, 382.863.512-15; Ricardo Kling Domini, 017.528.969-71; Ricardo Luís Lenz Tatschi, 405.113.730-87; Roberto Claudio de Carvalho Calixto, 409.095.144-53; Roberto Fiuza Versiani, 332.472.691-34; Roberto Meneses Lucas, 360.872.705-15; Roberto dos Santos Ferreira, 000.240.387-09; Rodnei Jorge Borges Rubem, 044.847.087-01; Rodolfo Vieira de Freitas, 163.121.918-93; Rodrigo Janot Monteiro de Barros, 265.478.726-53; Rodrigo Telles de Souza, 799.445.823-87; Rodrigo Valdez de Oliveira, 629.987.300-00; Rogério Kollert Perroco, 455.113.730-87; Romulo Alves de Souza, 565.113.451-49; Rosana Costa Pessanha, 471.395.361-04; Rosangela Pofahl Batista, 195.758.151-49; Rossandro Bastos Muniz, 577.310.475-04; Roziâne da Silva Lopes, 207.784.903-78; Ruberval Teixeira Reis, 462.658.211-22; Rui Soares Martins Filho, 397.825.303-87; Ruy Barreto dos Santos Filho, 129.142.314-15; Sandrino Ramos Pereira, 693.866.765-91; Sonia Telles da Cruz, 433.501.865-72; Sandro Gomes Camilo, 612.446.436-53; Sérgio Medeiros Araújo, 408.188.963-53; Silvana de Fatima Thuler Berçot Lamas, 982.628.667-20; Silvia Kazumi Kumoto, 268.021.378-52; Silvio Pereira Amorim, 466.340.531-20; Silvito Lima de Silva, 512.641.021-00; Sirlene Maria Peixoto, 628.142.140-04; Solange Mendes de Souza, 363.301.599-04; Sonia Castro Lacerda de Almeida, 254.776.257-91; Sonia Maria Campos da Silva Melo, 239.922.551-15; Sonia de Assunção Macistá, 078.216.544-34; Suely de Melo Barbosa dos Santos, 210.591.521-34; Suely Roberto Oliveira de Amorim Júnior, 580.003.562-87; Tania Akemi Fujisawa Uemura, 076.209.198-30; Tatiana Vitoria de Santana, 768.450.601-34; Teresa Campelo de Souza, 072.763.388-00; Uly Furtado Gonçalves, 613.577.722-87; Valéria Cannavale Atra, 005.993.378-00; Valdenisia Mary Matoso Macedo, 238.498.861-15; Valdino Mendes Cavalcante, 123.076.292-20; Valmir Marques de Almeida Júnior, 488.708.705-53; Valquíria Oliveira Quixada, 393.164.401-49; Vanessa Xavier Sguario, 883.049.739-87; Vera Maria Barbosa Moraes, 150.020.391-20; Virginia Cardoso da Silva Athayde Nunes, 221.695.201-04; Vitor Hugo Gomes da Cunha, 363.619.090-34; Walmir Celio Moreira Júnior, 003.058.977-05; Walkley Monteiro Dias, 272.793.832-20; Walmor Alves Moreira, 076.593.068-47; Walter Audisio de Lima Leite, 648.469.894-53; Wanilia Dalvi, 656.972.437-15; Watteau Wanderley Rodrigues, 682.636.518-91; Welinton Vito dos Santos, 029.138.897-35; Wellington Cabral Sarava, 456.358.894-68; Wellington Divino Marques de Oliveira, 479.752.701-30; Wellington Luis de Souza Bonfim, 396.450.023-20; Werton Magalhães Costa, 930.954.304-34; Will Flávio Dias Gomes, 768.488.921-49; Zelma de Oliveira Lima, 244.666.974-34; Zilmir Antonio Drumond, 234.444.872-15; Ana Maria Diener Braga, 144.884.501-72; Célio Accioly Souza, 009.923.561-72; Marcus Da Penha Souza Lima, 505.967.131-34.

**Determinações**

1. A Secretaria de Recursos Humanos do Ministério Público Federal:  
1.1- Atentar para o disposto no art. 46 da Lei 8.112/1990 no tocante à reposição de valores ao Erário por parte de servidores;  
1.2- Observar o preconizado nos arts. 68 a 72 da Lei 8.112/1990 quando da concessão de adicionais de insalubridade;  
1.3- Aprimorar o controle dos pagamentos de parcelas remuneratórias com o fito de evitar a retribuição, em duplicidade, de gratificações ou o pagamento indeviduo de rubricas incompatíveis com a situação funcional do servidor.

2.- À Auditoria Interna do Ministério Público Federal:  
2.1- Observar o disposto nos arts. 6º, § 2º, in fine, da Decisão Normativa-TCU nº 62/2004, e 16, § 2º, da Instrução Normativa-TCU 47/2004, e expeça juízo acerca da regularidade das contas referentes a todas as unidades gestoras constantes de processos consolidados;  
2.2- Faça o acompanhamento das medidas endereçadas à Secretaria de Recursos Humanos do Ministério Público Federal.

**ACÓRDÃO Nº 240/2007 - 2ª CÂMARA - TCU**

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Extraordinária da 2ª Câmara, em 6/3/2007, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 26 da Lei nº 8.443/92 c/c o art. 217 do Regimento Interno, em autorizar o parcelamento do valor imputado (débito e multa) ao interessado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

**PREFEITURA MUNICIPAL**

TC 001.808/2003-1  
Classe de Assunto : II  
Unidade: Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio - AL  
Interessado: Eraldo Cavalcante Silva, CPF 240.731.994-04

**ACÓRDÃO Nº 241/2007 - 2ª CÂMARA - TCU**

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Extraordinária da 2ª Câmara, em 6/3/2007, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 20 e 21 da Lei 8.443/92 c/c o art. 211, § 1º do Regimento Interno/TCU em considerar as presentes contas iliquidáveis, ordenando o seu trancamento, fazendo-se as determinações sugeridas nos pareceres emitidos nos autos.

**PREFEITURA MUNICIPAL**

01 - TC 010.000/2006-3  
Classe de Assunto : II  
Unidade: Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia/SP  
Responsável: Luiz Guilherme Fiori, CPF 139.301.508-59;  
Determinações:  
1.- À Secex-SP:  
1.1 Dar ciência desta deliberação à Secretaria Federal de Controle Interno e ao Departamento de Extinção e liquidação do Ministério do Planejamento, Orçamento de Gestão;

1.2- Arquivar o presente processo.

**ACÓRDÃO Nº 242/2007 - 2ª CÂMARA - TCU**

1. Processo nº TC - 007.312/2006-9.  
2. Grupo I - Classe de Assunto: I - Recurso de Reconsideração.  
3. Interessado: Djalma Marinho Muniz Falcão, CPF 000.420.131-00  
4. Entidade: Prefeitura Municipal de Maceió/AL.  
5. Relator: Ministro Benjamin Zymler.  
6. Representante do Ministério Público: Procuradora Macheda da Costa e Silva.  
7. Unidade Técnica: SERUR.  
8. Advogados constituídos nos autos: Fernando A. J. M. Falcão (OAB/AL nº 5.589), Gustavo Ferreira Gomes (OAB/AL nº 5.865), Sávio Lúcio Azevêdo Martins (OAB/AL nº 5.074) e Paulline C.M. Gonçalves (OAB/AL nº 7.419)

9. Acórdão:  
Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso de Reconsideração, interposto contra o Acórdão nº 3.281/2006 - 2ª Câmara, pelo Sr. Djalma Marinho Muniz Falcão, ex-Prefeito Municipal de Maceió/AL, que julgou irregulares suas contas em virtude da não-execução do objeto pactuado no Convênio nº 901/87;

Considerando que, conforme apurou a SERUR, a peça recursal foi protocolada intempestivamente;

Considerando que, nesta, o responsável limitou-se a pedir a reforma do julgado, em nada inovando na argumentação já analisada por ocasião do julgamento das contas;

Considerando que o MP/TCU manifestou sua anuência à conclusão da SERUR;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Extraordinária da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1 - com fulcro no artigo 32 da Lei nº 8.443/92, em não conhecer da peça recursal apresentada;

9.2 - dar ciência ao recorrente desta decisão.

**ACÓRDÃO Nº 243/2007 - 2ª CÂMARA - TCU**

1. Processo nº TC - 015.137/2005-3.  
2. Grupo I - Classe de Assunto: I - Recurso de Reconsideração.

3. Interessado: Associação Brasileira de Tecnologia de Luz Síncrotron - ABTLuS.

4. Entidade: Associação Brasileira de Tecnologia de Luz Síncrotron - ABTLuS.

5. Relator: Ministro Benjamin Zymler.

5.1 Relator da Decisão Recorrida: Marcos Bemquerer Costa.

6. Representante do Ministério Público: Sérgio Ricardo Costa Caribé.

7. Unidade Técnica: SERUR.

8. Advogado constituído nos autos: Ailton Rocha Nóbrega - OAB DF nº 5369.

9. Acórdão:

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso de Reconsideração, interposto contra o Acórdão nº. 2.232/2006 - 2ª Câmara - Relação nº 220/2006, por meio do qual se julgou regulares com ressalva as contas do exercício de 2004 da Associação Brasileira de Tecnologia de Luz Síncrotron - ABTLuS e se fizeram a ela determinações e recomendação ao Ministério da Ciência e Tecnologia.

Considerando que a recomendação contida no subitem 1.5 do referido Acórdão foi lavrada nos seguintes termos:

"1.5. Recomendar ao Ministério da Ciência e Tecnologia que, tendo em vista o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição de 1988, considere, nas suas propostas para os próximos orçamentos, programas de trabalhos referentes ao contrato de gestão firmado em 29/10/1998 com a ABTLuS."

Considerando que, em seguida, a Associação Brasileira de Tecnologia de Luz Síncrotron - ABTLuS interpôs recurso de reconsideração em que se insurgiu contra tal recomendação;

Considerando que o comando acima transcritó encerra mera recomendação e que foi ele dirigido ao Ministério da Ciência e Tecnologia;

Considerando que as recomendações não possuem caráter cogente;

Considerando a orientação jurisprudencial dominante nesta Corte, no sentido de que não cabe recurso contra recomendações, pois delas não decorre suinibência da parte ou interessado, consoante se depreende de Voto condutor do Acórdão nº 2.112/2005 - 1ª Câmara (Rel. Min. Valmir Campelo);

Considerando que, portanto, não se identifica interesse da recorrente na desconstituição do referido subitem do Acórdão re corrido e, por isso, não se afiguram presentes todos os requisitos de admissibilidade previstos no art. 33 da Lei nº 8.443/1992;

Considerando os pronunciamentos uniformes da SERUR e do Ministério Público no sentido de que não seja o presente recurso conhecido;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Extraordinária da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1 - com fulcro no arts. 32, I, e 33 da Lei nº 8.443/92, não conhecer da peça recursal apresentada; e

9.2 - dar ciência à recorrente desta decisão.

**d) Ministro Arildo Cedraz (Relações nºs 1 e 2).****ACÓRDÃO Nº 244/2007 - TCU - 2ª CÂMARA**

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Extraordinária da 2ª Câmara, em 6/3/2007, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII e 259 a 263 do Regimento Interno, em considerar legal para fins de registro os atos de concessão a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Fundação Universidade de Brasília  
01 - TC 020.250/2003-5 - ANTONIO CARLOS MIRANDA e EDEVAL PEREIRA DA SILVA

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária  
02 - TC 013.177/2006-8 - BERENICE KRAN DE OLIVEIRA; CARLOS ALBERTO PEREIRA PINTO; CARMEM LÚCIA DA CUNHA REZENDE; CHRISTINA RAMOS MACHADO; DEDE MARIA PEREIRA; FRANCISCO MORAES SILVESTRE; FRANCISCO SOARES DE SOUZA; ILZA PINTO ARAÚJO; IRAN PEIXOTO DE FRANÇA; IZILIO CUSSIATTO; JERÔNIMA VIEIRA BECK; JESUINO CANDIDO FILHO; JOÃO ALFREDO GAZE; JOVITO DA CRUZ E SILVA; LELIS TOYAMA; LUIZ GOMES CRESPO; MARIA MADALENA DE OLIVEIRA CARDozo; NILTON RIBEIRO PIAU; RAIMUNDA ALVES DA SILVA LIMA; REINALDO RIBEIRO VIEIRA e ROGERIO ORTIZ PORTO.

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária  
03 - TC 013.181/2006-0 - SEBASTIAO PEREIRA LIMA

INCRA - Superintendência Regional/RS  
04 - TC 015.900/2006-5 - ALDO BORGES ALMEIDA; ELEIANE MEDEIROS CARDOZO DA SILVA; FRANCISCO GOMES VIEIRA e JOÃO GUILHERME BURNETT

INCRA - Superintendência Regional/SC  
05 - TC 015.902/2006-0 - PAULO ROBERTO CORREA PACHECO

INCRA - Superintendência Regional/SP  
06 - TC 015.903/2006-7 - ANTONIO GONZALEZ LOPES; LUIZ CARLOS CAPOZZOLI e PAULO ROBERTO VIEIRA DA SILVA

Gerência Executiva do INSS - Irajá/RJ  
07 - TC 019.293/2006-4 - MÁRCUS DE CARVALHO WANDERLEY

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME

Superintendência Estadual do INSS - MG  
08 - TC 005.233/2006-4 - CLÁUDIA MÁRCIA CORRÉA HORTA JUNQUEIRA REBOUÇAS; EDVAL BARBOSA TEIXEIRA; ESTER GUEDES VILAS BOAS MOTA; IVETE MARIA NÓNAKA; JOÃO BOSCO PEREIRA; LINDALVA DIAS DOS SANTOS; LUIZ FRANCISCO FERNANDO DE PAULA CARVALHO; MARCELO AVIMAR NOLASCO; MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA E SILVA; MARIA APARECIDA LELES GARCIA; MARIA APARECIDA VIEIRA RIBEIRO MOTA COELHO; MARIA ELVIRA OGLIARO; MARIA IMACULADA TEIXEIRA; MARIA JOSEFINA LOPES GODINHO; MARIA LUZIA DA COSTA; MARIA MACHADO; MERICIA DE LOURDES OLIVEIRA e OSCARINA DE ARAÚJO CARNEIRO

Gerência Executiva do INSS/MG  
09 - TC 010.177/2006-4 - ELOI LEITE PRACA FILHO; ELZA AUGUSTA DE OLIVEIRA; MARIA LENY NOVY VIDAL; SANDRA CRISTINA MARQUES RIBEIRO e WILLER DE MOURA GONZAGA

Gerência Executiva do INSS/MG  
10 - TC 010.204/2006-3 - ANA DE REZENDE BARBOSA; ANA MARIA RODRIGUES; ANGELA MARIA FIALHO PIGNATARO OLIVEIRA; IOLANDA BASSI VIEGAS; MARIA IMACULADA DE RESENDE RIOS; RAIMUNDO TOTI e SEBASTIÃO LÚCIO PACHECO

Superintendência Estadual do INSS - Belém/PA  
11 - TC 010.233/2006-5 - ANGÉLICA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE MACEDO; ARLENE MARIA CHAVES TOURINHO; BEATRIZ ROSSAS NOVAES DE ARAUJO; DYRCELIA KOURY PALMEIRA; HEBER CHILON DE MONCAO; JOSE FRANCISCO SANTANA NETO; MANOEL DAS DORES MIRANDA; MARIA DA GLÓRIA LÉAO LIMA; MARIA DES FATIMA TRINDADE DOS SANTOS; MARIA PERPETUA DA ROCHA OLIVEIRA; MERIAM AFONSO MENDES e RAIMUNDA TEODORA DO ROSARIO

Gerência Executiva do INSS - S. J. da Boa Vista/SP  
12 - TC 011.204/2006-8 - EDNA REGINA CASALLI PUGLIERO; JORGINA GONÇALVES PERCEBOM; MARIA APARECIDA DA SILVA ANDRADE; MARIA APARECIDA DOS SANTOS; MÁURICIO LUIZ POMMER PAVAN; NELSON MANDIM LAGOA e STELLA MARIS MACHADO ARANTES

Gerência Executiva do INSS - Irajá/RJ  
13 - TC 011.207/2006-0 - ANTONIA BRAZ DE LIMA; CARLOS GARCIA DA SILVA; CASSIOPÉE MARTINS SIANI; DARIO BARBOSA; FIDELIS GOMES DE CASTRO; GILDA GARRITANO LUNETE; HELENA DE MELLO E SILVA; LUCY BARROS FERNANDES; MARIA NAZARETH DE AZEVEDO TAVARES; MARILÓ SANT' ANNA; REGINA GLORIA SOUZA DE OLIVEIRA; SELMA SOUZA DOS SANTOS e SUELMI DAMIANA DOS SANTOS ALVES

Instituto Nacional do Seguro Social  
14 - TC 019.295/2006-9 - ANTONIO ROQUE DE ARAUJO; DILMO DE PAULA E SOUZA VIDIGAL; FRANCISCO ARAUJO MACHADO; FRANCISCO PEREIRA COSTA; JOSE ALMEIDA ALVES DA COSTA e LINCOLN GONZAGA DE ALARCÃO

Superintendência Estadual do INSS - Salvador/BA  
15 - TC 019.297/2006-3 - ABRAHAO AQUINO DOS SANTOS e JOÃO MORAES DE ALBUQUERQUE FILHO

Superintendência Estadual do INSS - Cuiabá/MT  
16 - TC 019.301/2006-8 - BENILDA DA GUIA MAGALHÃES; EMERSON ODILON SANDIM;

Superintendência Estadual do INSS - João Pessoa/PB  
17 - TC 019.307/2006-1; ALCIDES ONOFRE DA COSTA LEITE; ARIOSVALDO JOSE ARAUJO; GILSON COELHO GARCÉZ; JOAO CARLOS DE CARVALHO NOBREGA; JOSE PEREIRA LIMA; MARIA SANDEIDE PAIVA PINHEIRO; RAIMUNDO JOSE BARBOSA e VIOLETA ROCHA DE ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual do INSS - Teresina/PI  
18 - TC 019.309/2006-6 - FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA; FRANCISCO DE ASSIS SOUSA FILHO; PALMEIRON CIPRIANO DE SOUSA LIRA e SIMPLICIO MATOS DOS SANTOS

Superintendência Estadual do INSS - Florianópolis/SC  
19 - TC 019.334/2006-9 - VALDIR CEZAR BARETTA

Superintendência Estadual do INSS - Salvador/BA  
20 - TC 020.325/2006-2 - ADAMILDE CARVALHO POSSIDONIO; ANA CELIA CAYRES DE OLIVEIRA; ANA MARIA

**Qua, 31 de Maio de 2017****Sistema Push - Consulta Texto****Processo:** 012.649/2005-8**Tipo do processo**TC - TOMADA DE CONTAS - Desde 22/07/2005  
PC - PRESTAÇÃO DE CONTAS - De 24/06/2005 a 22/07/2005**Assunto do processo**

OF-176-2005, TOMADA DE CONTAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2004.

**Data de autuação**

19/07/2005 - 00:00:00

**Estado**

ENCERRADO

**Relator atual**

MIN-BZ - BENJAMIN ZYMLER - Desde 18/10/2006

**Histórico de relatoria**MIN-BZ - BENJAMIN ZYMLER - Desde 18/10/2006  
MIN-LMR - LINCOLN MAGALHAES DA ROCHA - De 24/06/2005 a 18/10/2006**Unidade responsável técnica**

SEGECEX - Secretaria-Geral de Controle Externo

**Unidade responsável por agir (Localização)**

Seged - Serviço de Gestão Documental - Desde 11/08/2010 - 16:00:14

**Confidencialidade**

Restrito

**Unidade jurisdicionada**

MPF - Ministério Públíco Federal

**Responsáveis**

Ada Lelis da Silva  
Adalmi Nogueira da Mota  
Adolfo Junior Larriera  
Adrian Pereira Ziemba  
Adriana Zawada Melo  
Adriano Bernardi Pereira Duarte  
Aerson Enes Rocha  
Aceu Florencio da Cunha  
Albanise Pires Ferreira de Azevedo  
Alberto da Silva Miguez  
Alexandre Espinosa Bravo Barbosa  
Alexandre de Souza Marques  
Aline Carvalho Boechat  
Alvaro Lotufo Manzano  
Alzimira Alessio Soares Crepaldi E Outro  
Ana Izabel Araujo Gregolfo  
Ana Izabel dos Santos  
Ana Maria Albino Borges de Medeiros  
Ana Paula Mantovani Siqueira  
Andre Luis Cavalcanti de Sousa  
Andrea Henriques Szilard  
André de Sena Paiva  
Anette Hitomi Shoji  
Antonio Carlos Guimarães Pinto  
Antonio Carlos de Vasconcellos Coelho Barreto Campello  
Antonio Marcio Ventura Gomes  
Antonio Valter de Menezes Junior  
Antônio Cavalcante de Oliveira Júnior  
Antônio Edílio Magalhães Teixeira  
Armando Gomes Pinto Neto  
Auristela Oliveira Reis  
Bruno Nominato de Oliveira  
CARLOS FERNANDO MAZZOCO  
CARLOS HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA  
CELIO ACIOLY SOUZA  
Carlos Alberto Gomes de Aguiar  
Carlos Alberto da Silva Silveira

Carlos Augusto de Amorim Dutra  
Carlos Henrique Dumont Silva  
Carlos Humberto Lima da Mata  
Carlos Valerio de Souza  
Carlos Wagner Barbosa Guimarães  
Carlos Wagner Santos  
Cassio Norival Franceira  
Celio de Castro Pacheco Nogueira  
Celso de Albuquerque Silva  
Claudio Alberto Gusmão Cunha  
Cleide Gentil de Medeiros  
Clemilton Rodrigues Silva  
Cleonaldo Ferreira dos Santos  
Cristina Emi Nakaji  
Cristina Koliski  
**DALMACIO JOSE DE SOUZA MADRUGA**  
**DURVAL DA SILVA CAPELLA**  
Daniel de Resende Salgado  
Daniela Batista Ribeiro  
Danilce Vanessa Arte Ortiz  
Danilo Saleme Moreira Junior  
Decio Jose Dias Nogueira Cavalcanti  
Denise Vinci Tilio  
Dimitri Buscacio Gonçalves  
Douglas Fischer  
Duciran Van Marsen Farena  
**EDINEA CRISTINA ALVES**  
Edilson Alves de Franca  
Eduardo Kurtz Lorenzoni  
Eduardo Lotuffo Stradolini  
Eduardo Morato Fonseca  
Elcimeire Vales Araújo  
Eliana Ferreira de Souza Brancalion  
Eliane Ferreira Almeida de Araujo Tavares  
Eliane Ribeiro Souza Santos  
Elizabeth Mitiko Kobayashi  
Emerson Antonio Fassy  
Ernani Sergio Chaves Reis  
Eunice Dantas Carvalho  
Ewerton Martins Ribeiro  
**FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA SANSEVERINO**  
Fabio do Carmo Assis Lanna  
Felicio de Araujo Pontes Junior  
Fernando José Piazenski  
Fernando Tonidandel Borini  
Fernando da Luz Santana  
Flávio Augusto de Andrade Strapason  
Francisco Carlos dos Santos Souto  
Francisco Chaves dos Anjos Neto  
Francisco Rodrigues dos Santos Sobrinho  
Francisco das Chagas Albuquerque Cunha  
Francisco de Assis Leandro Barros  
Francisco de Assis Marinho Filho  
Frederico Antonio Simoes de Souza  
Fábio George Cruz da Nóbrega  
Fábio Nesi Venzon  
Gilberto Guimaraes Ferraz Junior  
Gildo Vicente do Nascimento  
Gilson Gama Monteiro  
Gilson Teixeira Cortez  
Gino Servio Malta Lobo  
Givaldo Guerreira Araujo  
Grace Anne Azevedo Simões  
Guilherme Veloso Naves  
Gustavo Oliveira de Souza  
**HEVERSON GOMES PEREIRA**  
**HINDEMBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO**  
Heitor Alves Soares  
Helena Margareth Farias Silva  
Heliane Alves Vaz Abadia  
Helio Luiz de Almeida  
Heloisa Pegas Morganti  
Hermenegildo Goncalo da Silva  
Humberto de Campos Costa  
Ines Virginia Prado Soares  
Ivaldo Olimpio de Lima  
**JEFFERSON DE OLIVEIRA CARLOS**  
**JOSE GOMES RIBERTO SCHETTINO**  
**JOSÉ LOPES DE SOUZA**  
**JOÃO CARLOS SILVA NOBRE**  
**JULIANA ROMBALDI**  
Jaelson Lima Lopes de Sa  
Jair Henrique de Paula  
Joao Crisostomo da Silva Pereira  
Joao Marcos de Melo Marcondes

Joaquim Andre Cavalcante de Matos  
Jorge Luiz Silva  
Jorge Nishino  
Jose Adriles Faria  
Jose Airton Barbaroto  
Jose Araldo Bezerra Galindo  
Jose Augusto Simoes Vagos  
Jose Carlos Costa Oliveira  
Jose Leao de Melo Junior  
Jose Luiz de Souza Correia  
Jose Nilso de Lirio  
Jose da Silva  
Jose de Amaral Farias  
Josiel Luiz da Silva  
José Adercio Leite Sampaio  
José Adonis Callou de Araújo Sá  
José Arnaldo Neves Costa  
**José Augusto Torres Potiguar**  
José Cardoso Lopes  
José Leonidas Bellem de Lima  
José Pedro Gonçalves Taques  
João Bosco Araújo Fontes Júnior  
João Heliofar de Jesus Villar  
Juliana Karla de Souza Batista  
Juraci Guimarães Junior  
Jurce Vieira de Souza Dantas  
Karen Neves Gouveia  
Keila Marcia da Silva  
Kelston Pinheiro Lages  
Kennedy Barbosa da Silva  
LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN  
Lenival Ferreira dos Santos  
Levi Jacobino de Barros Nunes  
Lindemberg Andre da Silva  
Luciane Silva Nunes  
Luciano Garcia Marchi  
Luiz Alberto Perrone  
Luiz José de Oliveira Bezerra  
Luiz Otavio Gomes de Souza  
MARIA HELENA DE CARVALHO NOGUEIRA DE PAULA  
Magno Shancler Máximo  
Manoel do Socorro Tavares Pastana  
Mara Lucia de Mello Batista  
Marcela Moraes Peixoto  
Marcelo Alves Dias de Souza  
Marcelo Pires de Souza  
Marcelo Toledo Silva  
Marcelo Torres Cirne  
Marcelo Veiga Beckhausen  
Marcia Christianne Alves de Sousa  
Marcia Neves Pinto  
Marcio Jose Marques  
Marco Andre Seifert  
Marco Aurelio da Silva Xavier  
Marco Tulio de Oliveira E Silva  
Marcos Alberto de Almeida  
Marcos Amorim de Morais  
Marcos Antonio da Silva Costa  
Marcos Kimura  
Marcos Oliveira dos Santos  
Marcus Vinicius Aguiar Macedo  
Maria Amelia Teixeira de Almeida  
Maria Aparecida de Araujo Silva  
Maria Betania Simoes da Fonseca  
Maria Candelária Di Ciero Miranda  
Maria Carla Costa Ribeiro de Moraes  
Maria Emilia Correa da Costa  
Maria Hilda Marsiaj Pinto  
Maria Izafior Pinheiro Torquato  
Maria Papadopoulos  
Maria Rodrigues de Sales Marcelino  
Maria Silvia de Meira Luedemann  
Maria Suely de Lima Correa  
Maria Zelia Soares de Albuquerque  
Maria do Socorro de Almeida Coelho  
Marilia Dourado Gentil Jacobina  
Marlizi Wander Hepp Brandalise  
Marluce Pereira Lima  
Marluci Duarte Tonet  
Marta Martins Pattuzzo  
Martinho Rodrigues da Silva Filho  
Mauricio Kuehne Junior  
Mauro Teruo Ozaki  
Monica Nicida Garcia  
Monica Paiva Velloso

TC- 028.458/2006-5  
 Natureza: Pensão Civil  
 Unidade: Justiça Federal - 2ª Região  
 Instituidor: Wanderley de Andrade Monteiro e outros

**- Relator, Ministro Raimundo Carreiro**

TC- 006.194/2007-7  
 Natureza: Representação  
 Entidade: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO/Regional São Paulo  
 Interessado: Biazi/Simon Advogados

TC- 009.459/2006-0  
 Natureza: Tomada de Contas  
 Entidade: Escola Superior de Guerra  
 Responsáveis: Antonio Luiz Rodrigues Dias e outros

TC- 010.994/1999-8  
 Natureza: Tomada de Contas Especial  
 Entidade: Município de Ji-Paraná/RO  
 Responsáveis: Adão Franco e outros

TC- 014.050/2006-3  
 Natureza: Tomada de Contas  
 Entidade: Secretaria de Administração do Ministério Público Federal

Responsáveis: Ada Lelis da Silva e outros

TC- 021.307/2005-0  
 Apenso: TC 003.599/2006-3  
 Natureza: Representação  
 Entidade: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - Infraero  
 Interessado: Giroflex S.A

TC- 026.761/2006-8  
 Natureza: Representação  
 Entidade: Município de Goiânia/GO  
 Interessado: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás/TCM-GO

**- Relator, Auditor Marcos Bemquerer Costa**

TC- 000.882/2007-7  
 Natureza: Atos de Admissão  
 Órgão: Departamento de Polícia Rodoviária Federal - DPRF  
 Interessados: Adelino Lenz Filho e outros.

TC- 001.855/2005-8  
 Natureza: Aposentadoria  
 Entidade: Delegacia Regional do Trabalho/DF  
 Interessados: Isis Angélica Dias de Lima

TC- 001.860/2005-8  
 Natureza: Aposentadoria  
 Unidade: Delegacia Regional do Trabalho em Espírito Santo - DRT/ES  
 Interessados: Arlete Lyra Medice e outros.

TC- 002.573/2007-0  
 Natureza: Aposentadoria  
 Órgão: Ministério da Justiça - MJ  
 Interessados: Enio de Oliveira Cabral e outros.

TC- 003.086/2004-1  
 Natureza: Pensão Militar  
 Unidade: Segunda Região Militar - 2ª R.M./MEx - Exército Brasileiro  
 Interessados: Luzia da Conceição Graciano Lopes e Thereza de Gouveia Ferreira.

TC- 004.386/2007-7  
 Natureza: Aposentadoria  
 Órgão: Ministério da Justiça - MJ  
 Interessados: Joaquim Fernando Ribeiro Nunes e outros.

TC- 004.778/2007-7  
 Natureza: Aposentadoria  
 Entidade: Fundação Nacional do Índio - Funai  
 Interessados: Cláudio Luiz Ferreira Sant'Anna e outros.

TC- 005.476/2007-0  
 Natureza: Atos de Admissão  
 Órgão: Tribunal Regional Eleitoral de Goiás - TRE/GO  
 Interessados: Alexandre Batista de Menezes e outros.

TC- 005.477/2007-8  
 Natureza: Atos de Admissão  
 Órgão: Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão - TRE/MA  
 Interessado: Cosmo Sobral da Silva.

TC- 005.543/2007-5  
 Natureza: Atos de Admissão  
 Unidade: Diretoria de Pessoal Militar da Marinha  
 Interessados: Carlos Augusto dos Santos e outros.

TC- 006.408/2000-8  
 Natureza: Reforma  
 Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha  
 Interessado: Mauro Affonso Gomes Lages.

TC- 006.659/2005-9 (com 2 volumes e 1 Anexo, c/ 1 volume)  
 Natureza: Tomada de Contas, exercício de 2004.  
 Unidade: Gabinete do Ministro - Ministério do Trabalho e Emprego.  
 Responsáveis: Paulo Cézar Bezerra de Lima e outros.

TC- 006.943/2005-5  
 Natureza: Aposentadoria  
 Órgão: Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região - TRT/ES  
 Interessados: Denise Palma Lima Cesar e outros.

TC- 008.067/2007-3  
 Natureza: Pensão Civil  
 Entidade: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN/MinC  
 Interessados: Bruna de Fátima Morais Lopes e outros.

TC- 008.401/2007-3  
 Natureza: Pensão Civil  
 Órgão: Ministério da Justiça - MJ  
 Interessados: Angela Maria Santoro e outros.

TC- 008.457/2007-9  
 Natureza: Atos de Admissão  
 Órgão: Tribunal Regional Eleitoral de Goiás - TRE/GO  
 Interessados: Jândria Maria Rodrigues dos Santos e outros.

TC- 009.397/2007-3  
 Natureza: Atos de Admissão  
 Órgão: Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo - TRE/SP  
 Interessados: Fernando Ortiz Martinz e outros.

TC- 009.732/2007-0  
 Natureza: Representação  
 Unidade: 21ª Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal - DPRF/SR/RO.  
 Interessado: Multitec - Comércio e Serviços Ltda.

TC- 010.104/2005-0 (com 1 volume e 3 Anexos)  
 Natureza: Tomada de Contas, exercício de 2004  
 Órgão: Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região - TRT/BA  
 Responsáveis: Annibal Maia Sampaio Junior e outros.

TC- 010.250/2007-4  
 Natureza: Pensão Civil  
 Órgão: Tribunal Regional Eleitoral do Ceará - TRE/CE  
 Interessado: Edmilson de Almeida Barros Júnior.

TC- 010.481/2007-1  
 Natureza: Pensão Especial de ex-Combatente (PEEC)  
 Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha  
 Interessados: Antonia da Silva Sena e outros.

TC- 012.164/2004-9  
 Natureza: Aposentadoria  
 Órgão: Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF/T  
 Interessados: Antonio Francisco de Matos Costa, Edson Gonzaga Gomes, Francisco Ferreira de Moraes, Meire Duarte de Oliveira e Paulo Humberto Carneiro.

TC- 013.006/2001-0 (com 1 volume)  
 Natureza: Tomada de Contas Especial  
 Entidade: Município de Ipiáu/Ba  
 Responsável: José Motta Fernandes, CPF n. 003.262.915-04.

TC- 013.606/2007-1  
 Natureza: Reforma  
 Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha  
 Interessados: Adão Osvaldo Oliveira e outros.

TC- 014.337/2007-6  
 Natureza: Representação  
 Entidade: Município de Almadina/BA  
 Interessado: Tribunal de Contas do Estado da Bahia - TCE/BA

TC- 014.339/2007-0  
 Natureza: Representação  
 Entidade: Município de Juazeiro/BA  
 Interessado: Tribunal de Contas do Estado da Bahia - TCE/BA.

TC- 016.496/2006-3 (com 1 volume)  
 Natureza: Prestação de Contas, exercício de 2005.  
 Entidade: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Departamento Regional do Amazonas - Senac/AM  
 Responsáveis: José Roberto Tadros e outros.

TC- 023.876/2006-2  
 Natureza: Atos de Admissão  
 Órgão: Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região - TRT/AC-RÓ  
 Interessados: Ana Cláudia Miranda Lopes Assis e outros.

**PROCESSOS UNITÁRIOS**

**Classe I - RECURSOS**

**- Relator, Ministro Valmir Campelo**

TC- 009.102/2005-2  
 Apenso: TC 010.408/2006-3  
 Natureza: Recurso de Reconsideração  
 Entidade: Prefeitura Municipal de Remígio/PB  
 Interessado: Severino Bronzeado Neto, ex-Prefeito (CPF nº 160.256.284-91)  
 Advogado constituído nos autos: Johnson Gonçalves de Abrantes (OAB/PB 1663), Edna Aparecida Fidelis Paulino (OAB/PB 11.945)

TC- 014.595/2002-0  
 Natureza: Pedido de Reexame  
 Unidade Jurisdicionada: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Espírito Santo  
 Recorrente (Interessado): Dalton Coutinho de Queiroz  
 Advogado constituído nos autos: Maristela Pinto da Mota (OAB/DF 1.691-A), Mariana Prado Garcia de Queiroz (OAB/DF 16.362), Fábio Calazans Gomes da Silva (OAB/DF 17.059), Carla Cristina Orlandi (OAB/DF 16.893), Tatyana Marques Santos (OAB/DF 15.606), Mariela Rosa Soares de Aragão (OAB/DF 15.606), kamila Flávia e Lélies Barbosa (OAB/DF 19512), GISELE LAVALHOS SAVOLDI (OAB/DF 20.187), Paulo Roberto de Matos Júnior (OAB/DF 6069/E), Lucas dos Prazeres Fonseca (OAB/DF 6.788-E), Vitos dos Prazeres Fonseca (OAB/DF 7.713-E), Larissa Barbosa Lucas Oliveira (OAB/DF 7.136-E)

TC- 015.323/2002-4  
 Natureza: Recurso de Reconsideração  
 Entidade: Prefeitura Municipal de Aquiraz/CE  
 Recorrente: Carlos Augusto Matos Pires, ex-Prefeito - CPF 002.790.483-0 e Maria das Graças Barbosa, ex-Secretária de Educação - CPF 136.310.803-44  
 Advogado constituído nos autos: José Moreira Lima Júnior (OAB/CE CE/6976), Ana Paola Lopes de Melo Cesar (OAB/CE 14.356)

TC- 021.870/2006-0  
 Natureza: Pedido de Reexame  
 Unidade Jurisdicionada: Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região/AM - TRT/11ª Região  
 Recorrentes (Interessados): Ananias Walter Dantas de Góes e Maria do Socorro Dantas de Góes  
 Advogado constituído nos autos: Janne Sales Gomes (OAB/AM 3.045), Maria Auxiliadora Bicharra da S. Santana (OAB/AM 3.004)

TC- 854.641/1997-1  
 Natureza: Pedido de Reexame  
 Unidade Jurisdicionada: Superintendência Estadual do INSS em São Paulo - INSS/SP  
 Recorrente: Inês Pereira da Silva Guinossi  
 Advogado constituído nos autos: não há

**- Relator, Ministro Augusto Nardes**

TC- 002.931/2005-6 (com 1 anexo)  
 Natureza: Recurso de Reconsideração  
 Unidade: Município de Nossa Senhora do Livramento/MT  
 Interessado: João Batista de Almeida, CPF nº 411.785.301-59, ex-prefeito  
 Advogado constituído nos autos: Emanuele Gonçalina de Almeida (OAB/MT 10.549)

TC- 006.792/2005-9 (com 1 volume e 2 anexos).  
 Natureza: Embargos de Declaração.  
 Entidade: Município de Guarabira/PB.  
 Recorrente: Jáder Soares Pimental, CPF 020.659.834-34.  
 Advogado constituído nos autos: Israel Guedes Ferreira (OAB/PB 8.338)

TC- 009.896/2005-7 (com 1 volume e 1 anexo)  
 Natureza: Recurso de Reconsideração  
 Entidade: Águas e Esgotos do Piauí S. A.- Agepisa  
 Recorrente: Antônio de Sampaio Rameiro, ex-Diretor-presidente da Agepisa  
 Advogado constituído nos autos: não há

CONVÊNIO  
1. TC 013.467/2005-0 (c/ 1 anexo)  
Classe Assunto: I  
Recorrente: Eliud Freire de Mello  
Entidade: Prefeitura Municipal de Ourolândia, Estado da Bahia

c) Ministro Raimundo Carreiro (Relação nº 13):

#### REPRESENTAÇÃO

ACÓRDÃO Nº 1734/2007 - TCU - 1ª CÂMARA

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara de 19/6/2007, quanto ao processo a seguir relacionado, com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei nº 8.443/92 c/c os arts. 143, inciso III; e 237 parágrafo único do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em conhecer da representação, para, no mérito, considerá-la prejudicada, por perda de objeto, dando ciência aos representantes, com o envio de cópia da respectiva instrução de fls. 139/140 e deste Acórdão arquivando-a conforme os pareceres emitidos nos autos:

#### Ministério da Fazenda

01 - TC 006.194/2007-7  
Classe de Assunto: VI  
Interessado: Biazi/Simon Advogados  
Entidade: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO/Regional São Paulo

ACÓRDÃO Nº 1735/2007 - TCU - 1ª CÂMARA

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara de 19/6/2007, quanto ao processo abaixo relacionado, com fundamento no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93 c/c os arts. 237, IV e 169, IV do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em conhecer da Representação, para, no mérito, considerá-la parcialmente procedente, fazer as seguintes determinações e arquivar os presentes autos, conforme os pareceres emitidos nos autos :

#### Ministério da Defesa

02 - TC 021.307/2005-0 - c/01 volume e c/01 anexo

Apenas: 003.599/2006-3

Classe de Assunto: VI

Interessado: Giroflex S.A

Entidade: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - Infraero

Determinação à Infraero que:

2.1 abstenha-se de exigir amostras/protótipos em licitações realizadas na modalidade pregão, por ausência de previsão legal;  
2.2 abstenha-se de fixar, nas futuras licitações que vier a realizar, número máximo de atestados para que as licitantes comprovem a sua qualificação técnica, em observância ao previsto nos arts. 3º, § 1º, inciso I, e 30, caput e §§ 3º e 5º, da Lei 8.666/93, exceto quando for expressamente justificada a necessidade da exigência para a garantia da execução do contrato, a segurança e perfeição da obra ou do serviço, a regularidade do fornecimento ou o atendimento de qualquer outro interesse público.

#### TOMADA DE CONTAS

ACÓRDÃO Nº 1737/2007 - TCU - 1ª CÂMARA

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara de 19/6/2007, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso II; 17 e 23, inciso I, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso I; 17, inciso I; 143, inciso I; e 207 do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em julgar as contas dos responsáveis abaixo regulares, dar-lhes quitação plena e arquivar, por economia processual, a Tomada de Contas Especial Simplificada anexada às presentes contas, sem cancelamento do débito, a cujo pagamento continuarão obrigado o devedor Sr. Hamilton Matos Cruz, em razão do débito no valor original de R\$ 221,00 (duzentos e vinte e um reais), relativo à fraude no processo de pagamento de tratamento odontológico - Plan-Assiste na PR/MA (fl.237), para que lhe possa ser dada a quitação, promovendo-se o correspondente registro em cadastro específico, nos termos do artigo 93 da Lei nº 8.443/92 e art. 199, § 4º e 213 do RI/TCU c/c o art. 10 IN/TCU nº 35, conforme os pareceres da unidade técnica:

#### Ministério Público da União

04 - TC 014.050/2006-3 - c/01 volume

Classe de Assunto : II

Responsáveis: Ada Lelis da Silva (CPF 700.706.791-34); Adalme Nogueira da Mota (CPF 339.610.931-72); Adolfo Junior Larriera (CPF 437.291.001-06); Adrian Pereira Ziembka (CPF 095.574.918-25); Adriana Zawada Melo (CPF 639.711.000-15); Adriano Bernardi Pereira Duarte (CPF 933.306.500-87); Ageu Florencio da Cunha (CPF 153.283.332-68); Alcides Braz Tenreiro (CPF 804.745.198-72); Alexandre de Souza Marques (CPF 635.413.941-53); Alvaro Lotufo Manzano (CPF 364.726.971-91); Ana Maria Albinho Borges de Medeiros (CPF 441.014.060-49); Ana Paula Carvalho de Medeiros (CPF 692.452.660-87); Andre Lopes Lasmar (CPF 572.429.412-53); André de Sena Paiva (CPF 648.430.252-91); Anna Cludia Lazzarini (CPF 180.392.148-07); Ana Maria Diener Braga (CPF 144.884.501-72); Antonio Carlos Marcelino (CPF 188.425.690-20); Antonio Valter de Menezes Junior (CPF 311.018.605-53); Au-

ristela Oliveira Reis (CPF 566.160.585-49); Blal Yassine Dalloul E Outros (CPF 257.925.121-91); Bruno Nominato de Oliveira (CPF 034.660.076-66); Carlos Alberto da Silva Silveira (CPF 240.922.312-53); Carlos Frederico Santos (CPF 159.880.232-15); Carlos Henrique Dumont Silva (CPF 031.821.846-10); Carlos Henrique Rodrigues da Silva (CPF 595.832.584-15); Cassio Norival Franceira (CPF 190.668.958-02); Célio Accioly Souza (CPF 009.923.561-72); Claudia Viviani Zeilmann Fabris (CPF 430.436.660-20); Claudio Alberto Gusmão Cunha (CPF 394.660.945-72); Cleide Gentil de Medeiros (CPF 067.456.014-00); Cleonildo Ferreira dos Santos (CPF 429.018.554-15); Cristina Emi Nakaji (CPF 089.334.628-48); Daniel dos Santos Biu (CPF 008.204.969-60); Daniela Batista Ribeiro (CPF 042.508.226-13); Danilce Vanessa Arte Ortiz (CPF 422.032.951-04); Douglas Fischer (CPF 585.983.670-87); Edilson Alves de Franca (CPF 019.852.484-68); Edimilson Avelino da Silva (CPF 219.676.957-68); Eduardo Botao Pelella (CPF 630.437.263-91); Eduardo Lotuffo Stradolini (CPF 550.898.950-15); Eliane Rodrigues de Sales (CPF 295.918.991-49); Elizabeth Mitiko Kobayashi (CPF 261.889.948-29); Eugenia Augusta Gonzaga Favero (CPF 734.915.516-68); Eunice Dantas Carvalho (CPF 662.834.185-20); Evaldo de Moura Luz (CPF 180.907.534-34); Ewerton Martins Ribeiro (CPF 443.903.860-34); Francisco de Assis Vieira Sanseverino (CPF 402.306.940-04); Felicio de Araujo Pontes Junior (CPF 250.947.422-72); Fernando Tonidandel Borini (CPF 247.008.188-24); Francisco Carlos dos Santos Souto (CPF 105.107.612-91); Gildo Vicente do Nascimento (CPF 429.671.205-53); Hamilton Matos Cruz (CPF 236.808.063-53); Heitor Alves Soares (CPF 616.831.752-04); Helena Margaretha Farias Silveira (CPF 256.168.972-72); Heliane Alves Vaz Abadia (CPF 688.650.821-00); Heloisa Pegas Morganti (CPF 363.953.070-53); Hermenegildo Gonçalo da Silva (CPF 090.148.198-03); Humberto Jacques de Medeiros (CPF 457.939.051-20); Humberto de Campos Costa (CPF 602.710.781-20); Izabella Marinho Brant (CPF 072.075.027-02); Jefferson de Oliveira Carlos (CPF 474.498.022-87); José Lopes de Souza (CPF 670.143.998-53); João Carlos Silva Nobre (CPF 348.569.512-20); Juliana Rombaldi (CPF 854.202.639-04); Jair Henrique de Paula (CPF 574.487.109-82); Jéssica Burmann Viecili (CPF 934.740.240-00); Joao Rosa Figueiredo (CPF 007.040.148-90); Jocelino Mendes da Silva Junior (CPF 026.105.214-48); Jorge Nishino (CPF 030.156.008-00); José Carlos Costa Oliveira (CPF 039.997.696-53); José Luiz de Souza Correia (CPF 272.219.891-68); José de Amaral Farias (CPF 049.764.104-63); João Francisco Bezerra de Carvalho (CPF 368.672.333-68); Leopoldo Klosowski Filho (CPF 088.835.729-04); Luiz Alberto Perrone (CPF 123.585.090-00); Luiz José de Oliveira Bezerra (CPF 379.048.254-49); Luiz Otávio Gomes de Souza (CPF 664.849.444-15); Marcelo Roberto Fiori (CPF 793.699.871-34); Marcelo Veiga Beckhausen (CPF 578.182.660-20); Marcos Kimura (CPF 471.629.961-91); Maria Amelia Teixeira de Almeida (CPF 291.331.575-53); Maria Antonia Soares Lima (CPF 404.041.021-15); Maria Emilia Correa da Costa (CPF 467.301.170-87); Maria Hilda Marsia Pinto (CPF 456.687.100-25); Maria Papadopoulos (CPF 361.060.540-53); Maria do Socorro de Almeida Coelho (CPF 243.213.542-34); Marlizi Wander Hepp Brandalise (CPF 458.154.539-00); Marluce Pereira Lima (CPF 737.073.259-20); Mauricio Kuehne Junior (CPF 733.303.459-34); Mauro Teruo Ozaki (CPF 065.082.758-95); Monica Paiva Velloso (CPF 603.322.124-91); Oliveira Guanais de Aguiar Filho (CPF 914.670.985-15); Paulo Gustavo Guedes Fontes (CPF 534.230.385-00); Pedro Roberto Rodrigues Simoes (CPF 067.555.261-34); Raimundo Benedito Aires Junior (CPF 467.248.693-15); Raimundo Hélio Nascimento Filho (CPF 158.826.672-91); Reginaldo Brasão Gonçalves (CPF 205.202.982-68); Reginaldo Pereira da Trindade (CPF 469.443.112-91); Renata Cunha Kravetz (CPF 500.442.659-72); Ricardo Luis Lenz Tatschi (CPF 456.539.760-91); Roberto Meneses Lucas (CPF 360.872.705-15); Rodrigo Janot Monteiro de Barros (CPF 265.478.726-53); Rodrigo Valdez de Oliveira (CPF 629.987.300-00); Rogério Kollert Perroco (CPF 455.113.730-87); Rosane Costa Pessanha (CPF 471.395.361-04); Rossandro Bastos Muniz (CPF 577.310.475-04); Ruberlton Teixeira Reis (CPF 462.658.211-72); Sandrino Ramos Pereira (CPF 693.866.765-91); Sonia Telles da Cruz (CPF 433.501.865-72); Sandra Veimar Amaral da Rocha (CPF 350.910.882-53); Silvana de Fatima Thurler Bericot Lamas (CPF 982.628.667-20); Silvio Pereira Amorim (CPF 466.340.531-20); Sirlene Maria Peixoto (CPF 628.142.140-04); Suely de Melo Barbosa dos Santos (CPF 210.591.521-34); Sílvio Roberto Oliveira de Amorim Júnior (CPF 580.003.562-87); Tânia Akemi Fujisawa Uemura (CPF 076.209.198-30); Tatiana Vitoria de Santana (CPF 768.450.601-34); Thamea Danelon Valiengo (CPF 199.461.708-09); Ubiratan Ca-zetta (CPF 109.447.388-00); Valerio Pinto Reinheimer (CPF 665.674.400-15); Valmir Marques de Almeida Junior (CPF 488.708.705-53); Valquiria Oliveira Quixada (CPF 393.164.401-49); Virginia Cardoso da Silva Athayde Nunes (CPF 221.695.201-04); Vitor Hugo Gomes da Cunha (CPF 363.619.090-34); Wagner Gurgel de Araujo Sena (CPF 523.675.254-04); Wescley Ferreira de Sousa (CPF 651.466.112-20); Will Flávio Dias Gomes (CPF 768.488.921-49) e Zilmar Antonio Drumond (CPF 234.444.872-15).

Entidade: Secretaria de Administração do Ministério Público Federal

Exercício: 2005

ACÓRDÃO Nº 1738/2007 - TCU - 1ª CÂMARA

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara de 19/6/2007, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso II; 18 e 23, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso I; 17, inciso I; 143, inciso I; e 207 do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em julgar as contas dos responsáveis regulares, dar quitação aos responsáveis, fazer as seguintes determinações, conforme os pareceres emitidos nos autos:

Ministério da Defesa

05 - TC 009.459/2006-0

Classe de Assunto: II

Responsáveis: Antonio Luiz Rodrigues Dias (CPF 184.882.557-87); Adriano Silva Mota (CPF 061.341.575-20); Aleixo Zeferino Zorek (CPF 254.636.597-53); Almir de Carvalho Coelho (CPF 715.464.218-15); Amaury Antonio Amaral de Almeida (CPF 831.661.818-49); Augusto Cesar Azevedo Cardoso (CPF 273.083.320-04); Bruno A. Dizioli (CPF 003.861.111-20); Carla Beatriz Medeiros de Sousa Albach (CPF 950.356.567-72); Carlos Alberto Vilanova (CPF 080.608.197-04); Claudio Faria de Mattos (CPF 757.111.097-15); Divanildo Felipe Santiago (CPF 420.349.144-49); Fábio Ribeiro Rodrigues (CPF 043.600.437-24); Gilberto Arantes Barbosa (CPF 039.492.491-68); Jose Benedito de Barros Moreira (CPF 129.994.407-82); Jaerete da Silva Bazy (CPF 347.595.907-06); Jose Fernando Depireux Brasil (CPF 186.483.551-68); Jose Salvador Alves Filho (CPF 660.656.667-34); Leonor Amelia de Mello Barros da Cunha Reetz (CPF 768.383.747-49); Lino Ramos Santana (CPF 334.701.547-91); Lício Joaquim da Silva Rego (CPF 429.147.951-49); Mauro Franca De Albuquerque Lima (CPF 261.003.047-91); Marcia Cristina Cabral Beltrao (CPF 837.571.557-34); Marcos Manoel Lopes (CPF 717.701.197-87); Mauro Gomes da Silva (CPF 801.964.467-91); Noemí Silva Monteiro (CPF 461.788.641-91); Oswaldo Luiz Loureiro Fernandes (CPF 612.442.796-68); Pedro Fava (CPF 183.034.047-68); Paulo Roberto Malmonge (CPF 850.869.758-91); Raimundo Lenilton de Araújo (CPF 372.149.343-53) e Reinaldo Alves de Oliveira (CPF 258.466.207-87)

Entidade: Escola Superior de Guerra

Exercício: 2005

Determinação à Escola Superior de Guerra que:  
5.1 submeta as minutas de editais de licitação, de contratos, de convênios, de acordos ou de instrumentos congêneres ao exame e aprovação de sua assessoria jurídica, conforme determina o parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93;

5.2 cumpra o disposto nos arts. 3º e 43, inciso IV, da Lei de Licitações, realizando pesquisa de preços, a fim de possibilitar a comparação com preços de mercado ou fixados por órgão competente, ou ainda com sistema de registro de preços.

#### TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

ACÓRDÃO Nº 1739/2007 - TCU - 1ª CÂMARA

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara de 19/6/2007, quanto ao processo a seguir relacionado, com fundamento no art. 26 da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 143, inciso V, alínea "b"; e 217 do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em autorizar o parcelamento do débito ao Sr. Ildemar Kussler em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, sobre as quais incidirão os acréscimos legais correspondentes, fixando o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para o recolhimento da 1ª parcela, vencendo as demais em intervalos sucessivos de 30 (trinta) dias, na forma estabelecida no Regimento Interno; alertar o responsável de que o não recolhimento de qualquer das parcelas importa no vencimento antecipado do saldo devedor; de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

Município do Estado do Paraná

06 - TC 010.994/1999-8 - c/04 volumes

Classe de Assunto : II

Responsáveis: Adão Franco (CPF 034.974.969-87); Vladimir José Chagas (CPF 064.575.058-13); Miguel Junichi Deguchi (CPF 301.739.499-91); Raul Salomon (CPF 317.347.589-53); Concic Engenharia S.A. (CNPJ 15.103.039/0001-01); Gilson Amado Moraes (CPF 049.048.425-53); Hélio Salvador da Assis (CPF 161.255.334-68); Ildemar Kussler (CPF 346.317.809-59); Iran Bernardes Braga (CPF 164.315.709-44) e Jair Ramires (CPF 639.660.858-87)

Entidade: Município de Ji-Paraná/RO

Determinação à Seceex-7 que:  
6.1 alerte o responsável de que a falta de comprovação do recolhimento de qualquer parcela importará o vencimento antecipado do saldo devedor, nos termos do § 2º do art. 217 do Regimento Interno desse Tribunal;

Determinação à Seceex-RO que

6.2 forme o processo apartado com as peças consideradas necessárias ao acompanhamento do parcelamento e concluído o recolhimento com a observância das datas aprazadas, ou no caso de inadimplemento da obrigação assumida pelo responsável, elabore nova instrução propondo as medidas pertinentes.

d) Auditor convocado Marcos Bemquerer Costa (Relações nºs 73 a 75):

#### APOSENTADORIA

ACÓRDÃO Nº 1740/2007 - TCU - 1ª CÂMARA

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos na 1ª Câmara, em Sessão de 19/6/2007, considerando que esta Corte de Contas, por meio do Acórdão n. 1.824/2004 - Plenário, em seu subitem 9.2, firmou o entendimento de que a Medida Provisória n. 146/2003, posteriormente convertida na Lei n. 10.855/2004, regularizou o pagamento da parcela relativa ao "PCCS" aos servidores enquadrados no art. 2º da referida lei, e, em seu subitem 9.3, autorizou que os processos sobre o assunto sejam incluídos em relação, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei n. 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, 259, inciso II, e 260 do Regimento Interno/TCU,

### LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

<b>UNIDADE MPF:</b> Procuradoria da República no Pará <b>UNIDADE/SETOR:</b> PR-PA Belém/Castanhal: Divisão de Gestão de Pessoas.					<b>LISTAGEM Nº</b> (sequencial da unidade do MPF) _____ <b>FOLHA Nº:</b> _____
CÓDIGO OU Nº DO ITEM	ASSUNTO SÉRIE	DATAS-LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÕES/ JUSTIFICATIVA
			QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	
021.2	Exames de seleção (concursos públicos) provas e títulos, testes psicotécnicos e Exames médicos	2011	0,005	Metros Lineares	Para definir e caracterizar os documentos e processos “eliminação” foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a TTD do MPF, aprovada pela PT PGR 19, de 23/01/13, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto. Nesta relação foram encontrados documentos do período a partir de 2011, mas sem numeração de documento e processo.
026.192	Assistência à saúde (inclusive planos de saúde)	1985-2000	0,085	Metros Lineares	Para definir e caracterizar os documentos e processos “eliminação” foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a TTD do MPF, aprovada pela PT PGR 19, de 23/01/13, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto. Nesta relação foram encontrados documentos do período a partir de 1985, mas sem numeração de documento e processo.
023.13	Lotação. Remoção. Transferência., Permuta, concurso de remoção.	1984	0,005	Metros Lineares	Para definir e caracterizar os documentos e processos “eliminação” foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do MPF, aprovada pela PT PGR 19, de 23/01/2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto.
029.21	No país; diárias; passagens (inclusive devolução); prestações de contas; Relatórios viagem.	2000	0,005	Metros Lineares	Para definir e caracterizar os documentos e processos “eliminação” foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a TTD do MPF, aprovada pela PT PGR 19, de 23/01/13, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto.
LOCAL/DATA			ASSINATURA JEFFERSON LIMA FEIJO _____ RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO		
LOCAL/DATA			ASSINATURA NOBUO HINO _____ MEMBRO DA SUB-GPAD - SUPERVISOR		
LOCAL/DATA			APROVO: LUCIVALDO VASCONCELOS BARROS _____ PRESIDENTE DA SUB-GPAD		

**Ciência dos servidores responsáveis pelas áreas/setores envolvidos:** Ângela Ferreira Povoa.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

Assinatura/Certificação do documento **PR-PA-00039372/2017 RELATÓRIO nº 168-2017**

Signatário(a): **JEFFERSON LIMA FEIJO**

Data e Hora: **09/10/2017 15:09:38**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **LUCIVALDO VASCONCELOS BARROS**

Data e Hora: **09/10/2017 15:33:43**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **ANGELA FERREIRA POVOA**

Data e Hora: **09/10/2017 16:30:08**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **NOBUO HINO**

Data e Hora: **10/10/2017 09:36:47**

Assinado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 6832CB73.E9EC6D3E.B30D3356.2364784C

**Memorando nº 199/2017 – SUB-GAPD**

Belém (PA), 27 de outubro de 2017.

**Ao Excelentíssimo Senhor  
Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Pará  
ALAN ROGÉRIO MANSUR SILVA**

**Assunto:** Solicita autorização para envio digital do PGEA nº 1.23.000.002025/2017-44 à GPAD/PGR.

**Referência:** Avaliação e Destinação de Documentos do Arquivo da PR-PA (área-meio).

Tendo em vista o disposto no *caput* do art. 7º e inciso I do art. 9º, da Instrução Normativa SG/MPF nº 1, de 1º de fevereiro de 2013, encaminho o presente procedimento à apreciação e deliberação de V. Exa, solicitando autorização para o envio em formato digital do PGEA sob referência à Comissão Permanente de Gestão do Patrimônio Documental GPAD/PGR, para que seja avaliado tecnicamente quanto aos aspectos materiais, formais e circunstâncias, com vistas à homologação técnica das Listagens de Eliminação de Documentos da PR-PA, conforme consolidadas e descritas detalhadamente no procedimento.

Informo, por fim, que a documentação passível de eliminação permanece em ordem, custodiada na sala do Arquivo de documentos, na Sede da PR-PA, aguardando a conclusão do processo de avaliação e destinação documental e, se for caso, até a autorização para seu descarte.

Respeitosamente,

**LUCIVALDO VASCONCELOS BARROS**  
Presidente da SUB-GPAD  
Matrícula n. 2739-1



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PARA/CASTANHAL**  
**SGD/PRPA - SGD/PRPA - SETOR DE GESTÃO DOCUMENTAL/PRPA**

**Termo de Remessa**

*(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)*

**Expediente:**

1.23.000.002025/2017-44

**Remetente:**

SGD/PRPA - SGD/PRPA - SETOR DE GESTÃO DOCUMENTAL/PRPA

**Destinatário:**

GABPC - GABPC - ALAN ROGERIO MANSUR SILVA

**Usuário:**

JEFFERSON LIMA FEIJO

**Data:**

27/10/2017 11:01:52



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PARA/CASTANHAL  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

**Despacho nº:** 11297/2017

**Referência:** 1.23.000.002025/2017-44

**Assunto:** Registrar

Autorizo o envio do PGEA para avaliação pela Comissão Permanente de Gestão do Patrimônio Documental - GPAD/PGR.

Belém, 27 de outubro de 2017.

**ALAN ROGERIO MANSUR SILVA  
PROCURADOR-CHEFE**



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PARA/CASTANHAL**  
**GABPC - GABPC - ALAN ROGERIO MANSUR SILVA**

**Termo de Remessa**

*(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)*

**Expediente:**

1.23.000.002025/2017-44

**Remetente:**

GABPC - GABPC - ALAN ROGERIO MANSUR SILVA

**Destinatário:**

SGD/PRPA - SGD/PRPA - SETOR DE GESTÃO DOCUMENTAL/PRPA

**Usuário:**

IARA DE ALMEIDA BANDEIRA

**Data:**

03/11/2017 14:13:27



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PARA/CASTANHAL**  
**SGD/PRPA - SGD/PRPA - SETOR DE GESTÃO DOCUMENTAL/PRPA**

**Termo de Remessa**

*(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)*

**Expediente:**

1.23.000.002025/2017-44

**Remetente:**

SGD/PRPA - SGD/PRPA - SETOR DE GESTÃO DOCUMENTAL/PRPA

**Destinatário:**

DIARQ/SEJUD - DIARQ/SEJUD - DIVISAO DE ARQUIVO/SEJUD

**Usuário:**

JEFFERSON LIMA FEIJO

**Data:**

03/11/2017 15:43:38



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA  
DIVISÃO DE ARQUIVO/SEJUD**

**Despacho nº:** 14148/2017

**Referência:** 1.23.000.002025/2017-44

**Assunto:** Registrar

À SUB-GPAD da PR/PA,

Encaminho para análise quanto a data-limite do código 036.1.

Brasília, 10 de novembro de 2017.

**CAROLINE MARIA GUIMARAES BEASLEY  
SECRETARIO NIVEL I**



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**  
**DIARQ/SEJUD - DIARQ/SEJUD - DIVISAO DE ARQUIVO/SEJUD**

**Termo de Remessa**

*(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)*

**Expediente:**

1.23.000.002025/2017-44

**Remetente:**

DIARQ/SEJUD - DIARQ/SEJUD - DIVISAO DE ARQUIVO/SEJUD

**Destinatário:**

SGD/PRPA - SGD/PRPA - SETOR DE GESTÃO DOCUMENTAL/PRPA

**Usuário:**

CAROLINE MARIA GUIMARAES BEASLEY

**Data:**

10/11/2017 14:39:03

**Observação:**

Para providências



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PARA/CASTANHAL  
SETOR DE GESTÃO DOCUMENTAL/PRPA**

**Despacho nº:** 11693/2017

**Referência:** 1.23.000.002025/2017-44

**Assunto:** Registrar

Após análise quanto a data-limite do código 036.1, citado na Listagem de Eliminação de Documentos (fl. 52), foi decidido pela retirada do referido item da listagem, bem como retirada da documentação correspondente do processo de eliminação. Por fim a Listagem de Eliminação de Documentos de fls 50-52 será substituída por uma nova com os devidos ajustes.

Belém, 13 de novembro de 2017.

**JEFFERSON LIMA FEIJO  
CHEFE**

**LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

<b>UNIDADE MPF:</b> Procuradoria da República no Pará <b>UNIDADE/SETOR:</b> PR-PA Belém/Castanhal: Conformidade de Registro de Gestão.					<b>LISTAGEM Nº</b> (sequencial da unidade do MPF) _____
<b>CÓDIGO OU Nº DO ITEM</b>	<b>ASSUNTO SÉRIE</b>	<b>DATAS-LIMITE</b>	<b>UNIDADE DE ARQUIVAMENTO</b>		<b>FOLHA Nº:</b>  <b>OBSERVAÇÕES/ JUSTIFICATIVA</b>
			<b>QUANT.</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	
033.11	Compra (Inclusive compra por importação)	2000-2005	0,695	Metros lineares	Acórdão S/N TCU referente à TC 004.999/2001-9 (Exercício 2000); Acórdão TCU n. 1.863/2005 referente à TC 005.463/2004-8 (Exercício 2003); Acórdão TCU n. 239/2007 referente à TC 012.649/2005-8 (Exercício 2004); Acórdão TCU n. 1.737/2007 referente à TC 014.050/2006-3 (Exercício 2005).
033.21	Compra	2003-2005	0,295	Metros lineares	Acórdão TCU n. 1.863/2005 referente à TC 005.463/2004-8 (Exercício 2003); Acórdão TCU n. 239/2007 referente à TC 012.649/2005-8 (Exercício 2004); Acórdão TCU n. 1.737/2007 referente à TC 014.050/2006-3 (Exercício 2005).
042.4	Abastecimento. Limpeza. Manutenção. Reparo.	2003-2005	0,22	Metros lineares	Acórdão TCU n. 1.863/2005 referente à TC 005.463/2004-8 (Exercício 2003); Acórdão TCU n. 239/2007 referente à TC 012.649/2005-8 (Exercício 2004); Acórdão TCU n. 1.737/2007 referente à TC 014.050/2006-3 (Exercício 2005).
052.22	Despesa	1998-2005	0,845	Metros lineares	Acórdão TCU S/N ref. à TC 005.423/99-6 (Exercício 1998); Acórdão TCU n. 1.863/2005 referente à TC 005.463/2004-8 (Exercício 2003); Acórdão TCU n. 239/2007 referente à TC 012.649/2005-8 (Exercício 2004); Acórdão TCU n. 1.737/2007 referente à TC 014.050/2006-3 (Ex. 2005).
022.121	Aperfeiçoamento e treinamento - cursos (inclusive bolsas de estudo) - promovidos por Outras instituições no Brasil	1998-2005	0,08	Metros lineares	Acórdão TCU S/N ref. à TC 005.423/99-6 (Exercício 1998); Acórdão TCU n. 1.863/2005 ref. à TC 005.463/2004-8 (Exercício 2003); Acórdão TCU n. 239/2007 ref. à TC 012.649/2005-8 (Exercício 2004); Acórdão TCU n. 1.737/2007 ref. à TC 014.050/2006-3 (Exercício 2005).
072.3	Contas telefônicas	2004-2005	0,345	Metros lineares	Acórdão TCU n. 239/2007 referente à TC 012.649/2005-8 (Exercício 2004); Acórdão TCU n. 1.737/2007 referente à TC 014.050/2006-3 (Exercício 2005).
026.192	Assistência à saúde (inclusive planos de saúde)	2003-2005	0,63	Metros lineares	Acórdão TCU n. 1.863/2005 ref. à TC 005.463/2004-8 (Exercício 2003); Acórdão TCU n. 239/2007 ref. à TC 012.649/2005-8 (Exercício 2004); Acórdão TCU n. 1.737/2007 ref. à TC 014.050/2006-3 (Exercício 2005).

073	Serviços de transmissão de dados, voz e imagem	1997-2004	0,035	Metros lineares	Acórdão TCU S/N ref. à TC 450.112/98-5 (Exercício 1997); Acórdão TCU S/N ref. à TC 005.423/99-6 (Exercício 1998); Acórdão TCU n. 239/2007 ref. à TC 012.649/2005-8 (Ex. 2004).
071.2	Serviços de coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada – Malote	1998	0,005	Metros lineares	Acórdão TCU S/N ref. à TC 005.423/99-6 (Exercício 1998).
072.1	Instalação. Transferência. Manutenção. Reparo.	1998	0,045	Metros lineares	Acórdão TCU n. 239/2007 ref. à TC 012.649/2005-8 (Exercício 2004); Acórdão TCU n. 1.737/2007 ref. à TC 014.050/2006-3 (Exercício 2005).
062.11	Compra (inclusive assinaturas de periódicos).	1998-2005	0,115	Metros lineares	Acórdão TCU S/N ref. à TC 005.423/99-6 (Ex. 1998); Acórdão TCU n. 1.863/2005 ref. à TC 005.463/2004-8 (Ex. 2003); Acórdão TCU n. 239/2007 ref. à TC 012.649/2005-8 (Ex. 2004); Acórdão TCU n. 1.737/2007 ref. à TC 014.050/2006-3 (Ex. 2005).
049.11	Serviços de vigilância	2004-2005	0,005	Metros lineares	Acórdão TCU n. 239/2007 ref. à TC 012.649/2005-8 (Exercício 2004); Acórdão TCU n. 1.737/2007 ref. à TC 014.050/2006-3 (Exercício 2005).
067.3	Assistência técnica	2004	0,005	Metros lineares	Acórdão TCU n. 239/2007 ref. à TC 012.649/2005-8 (Exercício 2004).
041.011	Água e esgoto	2004-2005	0,09	Metros lineares	Acórdão TCU n. 239/2007 ref. à TC 012.649/2005-8 (Exercício 2004); Acórdão TCU n. 1.737/2007 ref. à TC 014.050/2006-3 (Exercício 2005).
041.013	Luz e força	2004-2005	0,07	Metros lineares	Acórdão TCU n. 239/2007 ref. à TC 012.649/2005-8 (Exercício 2004); Acórdão TCU n. 1.737/2007 ref. à TC 014.050/2006-3 (Exercício 2005).
041.15	Locação. Arrendamento. Comodato.	2003-2005	0,065	Metros lineares	Acórdão TCU n. 1.863/2005 ref. à TC 005.463/2004-8 (Exercício 2003); Acórdão TCU n. 239/2007 ref. à TC 012.649/2005-8 (Exercício 2004); Acórdão TCU n. 1.737/2007 ref. à TC 014.050/2006-3 (Exercício 2005).
071.11	Serviço postal - nacional	2005	0,075	Metros lineares	Acórdão TCU n. 1.737/2007 ref. à TC 014.050/2006-3 (Exercício 2005).
041.52	Manutenção de ar-condicionado	2003-2005	0,07	Metros lineares	Acórdão TCU n. 1.863/2005 ref. à TC 005.463/2004-8 (Exercício 2003); Acórdão TCU n. 239/2007 ref. à TC 012.649/2005-8 (Exercício 2004); Acórdão TCU n. 1.737/2007 ref. à TC 014.050/2006-3 (Exercício 2005).
041.54	Limpeza. Imunização. Desinfestação (inclusive para jardins)	2004-2005	0,15	Metros lineares	Acórdão TCU n. 239/2007 ref. à TC 012.649/2005-8 (Exercício 2004); Acórdão TCU n. 1.737/2007 ref. à TC 014.050/2006-3 (Exercício 2005).

060.3	Publicação de matérias em outros periódicos	2004-2005	0,015	Metros lineares	Acórdão TCU n. 239/2007 ref. à TC 012.649/2005-8 (Exercício 2004); Acórdão TCU n. 1.737/2007 ref. à TC 014.050/2006-3 (Exercício 2005).
033.12	Aluguel. Comodato. Leasing.	2004-2005	0,115	Metros lineares	Acórdão TCU n. 239/2007 ref. à TC 012.649/2005-8 (Exercício 2004); Acórdão TCU n. 1.737/2007 ref. à TC 014.050/2006-3 (Exercício 2005).
026.11	Seguros	2004	0,015	Metros lineares	Acórdão TCU n. 239/2007 ref. à TC 012.649/2005-8 (Exercício 2004).
033.23	Confecção de impressos	2004-2005	0,015	Metros lineares	Acórdão TCU n. 239/2007 ref. à TC 012.649/2005-8 (Exercício 2004); Acórdão TCU n. 1.737/2007 ref. à TC 014.050/2006-3 (Exercício 2005).
041.53	Manutenção de subestações, rede elétrica e geradores.	2003-2005	0,03	Metros lineares	Acórdão TCU n. 1.863/2005 ref. à TC 005.463/2004-8 (Ex. 2003); Acórdão TCU n. 239/2007 ref. à TC 012.649/2005-8 (Ex. 2004); Acórdão TCU n. 1.737/2007 ref. à TC 014.050/2006-3 (Ex. 2005).
029.21	No país – diárias, passagens (inclusive devolução) - prestações de contas - Relatórios de viagem.	2004-2005	0,01	Metros lineares	Acórdão TCU n. 239/2007 ref. à TC 012.649/2005-8 (Exercício 2004); Acórdão TCU n. 1.737/2007 ref. à TC 014.050/2006-3 (Exercício 2005).
041.42	Recuperação. Restauração.	2003-2005	0,045	Metros lineares	Acórdão TCU n. 1.863/2005 ref. à TC 005.463/2004-8 (Ex. 2003); Acórdão TCU n. 239/2007 ref. à TC 012.649/2005-8 (Ex. 2004); Acórdão TCU n. 1.737/2007 ref. à TC 014.050/2006-3 (Ex. 2005).
049.21	Para outros imóveis (mudança).	2003-2005	0,005	Metros lineares	Acórdão TCU n. 1.863/2005 ref. à TC 005.463/2004-8 (Exercício 2003); Acórdão TCU n. 239/2007 ref. à TC 012.649/2005-8 (Exercício 2004); Acórdão TCU n. 1.737/2007 ref. à TC 014.050/2006-3 (Exercício 2005).
LOCAL/DATA		ASSINATURA			
			JEFFERSON LIMA FEIJO		
			RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO		
LOCAL/DATA		ASSINATURA			
			NOBUO HINO		
			MEMBRO DA SUB-GPAD - SUPERVISOR		
LOCAL/DATA		APROVO:			
			LUCIVALDO VASCONCELOS BARROS		
			PRESIDENTE DA SUB-GPAD		

**Ciência dos servidores responsáveis pelas áreas/setores envolvidos:** Simone Valença Macedo Carvalho.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

Assinatura/Certificação do documento **PR-PA-00043448/2017 RELATÓRIO nº 232-2017**

Signatário(a): **LUCIVALDO VASCONCELOS BARROS**

Data e Hora: **13/11/2017 12:58:39**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **NOBUO HINO**

Data e Hora: **14/11/2017 14:49:51**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **JEFFERSON LIMA FEIJO**

Data e Hora: **13/11/2017 12:45:19**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **SIMONE VALENCA MACEDO CARVALHO**

Data e Hora: **13/11/2017 16:44:11**

Assinado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 8A58E2BA.14A883F5.966C178D.3965B392



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PARA/CASTANHAL  
SETOR DE GESTÃO DOCUMENTAL/PRPA**

**Despacho nº:** 11810/2017

**Referência:** 1.23.000.002025/2017-44

**Assunto:** Registrar

Feita análise e ajuste quanto a data-limite do código 036.1 e tendo em vista que o Memorando nº 199/2017 - SUB-GAPD autorizou o envio deste PGEA à GPAD/PGR, encaminho-o para avaliação e providências.

Belém, 16 de novembro de 2017.

**JEFFERSON LIMA FEIJO  
CHEFE**



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PARA/CASTANHAL**  
**SGD/PRPA - SGD/PRPA - SETOR DE GESTÃO DOCUMENTAL/PRPA**

**Termo de Remessa**

*(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)*

**Expediente:**

1.23.000.002025/2017-44

**Remetente:**

SGD/PRPA - SGD/PRPA - SETOR DE GESTÃO DOCUMENTAL/PRPA

**Destinatário:**

DIARQ/SEJUD - DIARQ/SEJUD - DIVISAO DE ARQUIVO/SEJUD

**Usuário:**

JEFFERSON LIMA FEIJO

**Data:**

16/11/2017 12:33:48

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA  
COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DOCUMENTAL –  
GPAD**

**LAUDO Nº 7/2017/GPAD**

<b>REFERÊNCIA</b>	PGEA nº 1.23.000.002025/2017-44
<b>SOLICITANTE</b>	Procuradoria da República no Pará (PR-PA)
<b>EMENTA</b>	Homologação técnica do procedimento de avaliação e destinação de documentos PR-PA

## **1 INTRODUÇÃO**

Cuida-se de Procedimento Administrativo de avaliação de documentos da Procuradoria da República no Pará, com vistas à destinação para eliminação.

A Procuradora-chefe da PR-PA encaminhou despacho à Comissão Permanente de Gestão do Patrimônio Documental – GPAD solicitando a análise técnica do referido procedimento, quanto aos aspectos materiais, formais e circunstanciais, com vistas a sua homologação técnica, conforme determina o artigo 7º da Instrução Normativa SG nº 1, de 1º de fevereiro de 2013.

Na análise técnica foi examinada as Listagens de Eliminação de Documentos, constante da fls. 44 a 80, com a verificação da classificação arquivística, temporalidade e destinação final.

## **2 ANÁLISE DA LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

### **2.1 – PR-PA Belém/Castanhal: Secretaria Estadual; Seção do Programa de Saúde e Assistência Social; Diversos da Conformidade e Registro; Coordenadoria de Administração; Setor de Logística.**

#### **2.1.1 – Código 032**

**Análise:** este código possui temporalidade de 1 ano. De acordo com a data-limite selecionada (2007), os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes.

#### **2.1.2 – Código 033.12**

**Análise:** este código possui temporalidade de 10 anos, após a aprovação de contas do exercício financeiro. De acordo com a data-limite selecionada (2000) e com a verificação das informações sobre a aprovação de contas (fls. 55 a 67), os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes.

#### **2.1.3 – Código 033.21**

**Análise:** este código possui temporalidade de 10 anos, após a aprovação de contas do exercício financeiro. De acordo com a data-limite selecionada (2000) e com a verificação das informações sobre a aprovação de contas (fls. 55 a 67), os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes.

#### **2.1.4 – Código 041.013**

**Análise:** este código possui temporalidade de 10 anos, após a aprovação de contas do exercício financeiro. De acordo com a data-limite selecionada (2000) e com a verificação das informações sobre a aprovação de contas (fls. 55 a 67), os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes.

#### **2.1.5 – Código 041.52**

**Análise:** este código possui temporalidade de 10 anos, após a aprovação de contas do exercício financeiro. De acordo com a data-limite selecionada (2000) e com a verificação das informações sobre a aprovação de contas (fls. 55 a 67), os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes.

#### **2.1.6 – Código 041.54**

**Análise:** este código possui temporalidade de 10 anos, após a aprovação de contas do exercício financeiro. De acordo com a data-limite selecionada (2000) e com a verificação das informações sobre a aprovação de contas (fls. 55 a 67), os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes.

#### **2.1.7 – Código 042.4**

**Análise:** este código possui temporalidade de 10 anos, após a aprovação de contas do exercício financeiro. De acordo com as datas-limite selecionadas (2000-2003) e com a verificação das informações sobre a aprovação de contas (fls. 55 a 67), os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes.

#### **2.1.8 – Código 042.11**

**Análise:** este código possui temporalidade de 10 anos, após a aprovação de contas do exercício financeiro. Foram selecionadas as datas-limite (1996-2001), entretanto, a aprovação das contas dos exercícios de 1996, 1999 e 2001 não foram encontradas na instrução do procedimento.

**Ajustes:** Inclusão da aprovação das contas dos exercícios mencionados.

#### **2.1.9 – Código 049.1**

**Análise:** este código possui temporalidade de 2 anos. De acordo com as datas-limite selecionadas (2000-2002), os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes.

#### **2.1.10 – Código 049.11**

**Análise:** este código possui temporalidade de 10 anos, após a aprovação de contas do exercício financeiro. Foram selecionadas as datas-limite (2000-2001), entretanto, a aprovação das contas dos exercícios de 2001 não foram encontradas na instrução do procedimento.

**Ajustes:** Inclusão da aprovação das contas dos exercícios mencionados.

#### **2.1.11 – Código 049.12**

**Análise:** este código possui temporalidade de 10 anos, após a aprovação de contas do exercício financeiro. De acordo com as datas-limite selecionadas (2000) e com a verificação das informações sobre a aprovação de contas (fls. 55 a 67), os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes.

#### **2.1.12 – Código 052.22**

**Análise:** este código possui temporalidade de 10 anos, após a aprovação de contas do exercício financeiro. Foram selecionadas as datas-limite (1972-2005) entretanto não foram localizadas as aprovações de conta dos exercícios 1972 – 1996, 1999 e 2001-2002.

**Ajustes:** Inclusão da aprovação das contas dos exercícios mencionados.

#### **2.1.13 – Código 062.11**

**Análise:** este código possui temporalidade de 10 anos, após a aprovação de contas do exercício financeiro. Foram selecionadas as datas-limite (2000-2004), entretanto não foram localizadas as aprovações de conta dos exercícios 2001 e 2002.

**Ajustes:** Inclusão da aprovação das contas dos exercícios mencionados.

#### **2.1.14 – Código 072.3**

**Análise:** este código possui temporalidade de 10 anos, após a aprovação de contas do exercício financeiro. De acordo com as datas-limite selecionadas (2000) e com a verificação das informações sobre a aprovação de contas (fls. 55 a 67), os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes.

#### **2.1.15 – Código 033.11**

**Análise:** este código possui temporalidade de 10 anos, após a aprovação de contas do exercício financeiro. Foram selecionadas as datas-limite (2001-2005), entretanto não foram localizadas as aprovações de conta dos exercícios 2001 e 2002.

**Ajustes:** Inclusão da aprovação das contas dos exercícios mencionados.

#### **2.1.16 – Código 033.23**

**Análise:** este código possui temporalidade de 10 anos, após a aprovação de contas do exercício financeiro. De acordo com a data-limite selecionada (2000) e com a verificação das informações sobre a aprovação de contas (fls. 55 a 67), os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes.

#### **2.1.17 – Código 034.01**

**Análise:** este código possui temporalidade de 10 anos, após a aprovação de contas do exercício financeiro. Foram selecionadas as datas-limite (1997-2006), entretanto não foram localizadas as aprovações de conta dos exercícios de 1999, 2001 e 2002

e a aprovação de conta do exercício de 2006 ainda não completou 10 anos.

**Ajustes:** Inclusão da aprovação das contas dos exercícios mencionados e retirada dos processos de 2006.

#### **2.1.18 – Código 034.1**

**Análise:** este código possui temporalidade de 2 anos. De acordo com as datas-limite selecionadas (1998-2000), os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes.

#### **2.1.19 – Código 034.4**

**Análise:** este código possui temporalidade de 1 ano. De acordo com a data-limite selecionada (2011), os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes.

#### **2.1.20 – Código 037.2**

**Análise:** este código possui temporalidade de 10 anos, após a aprovação de contas do exercício financeiro. Foi selecionada as datas-limite (2006), entretanto a aprovação de conta do exercício de 2006 ainda não completou 10 anos.

**Ajustes:** Retirada da listagem.

#### **2.1.21 – Código 041.011**

**Análise:** este código possui temporalidade de 10 anos, após a aprovação de contas do exercício financeiro. De acordo com a data-limite selecionada (2000) e com a verificação das informações sobre a aprovação de contas (fls. 55 a 67), os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes.

#### **2.1.22 – Código 041.15**

**Análise:** este código possui temporalidade de 10 anos, após a aprovação de contas do exercício financeiro. De acordo com a data-limite selecionada (2000) e com a verificação das informações sobre a aprovação de contas (fls. 55 a 67), os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes.

#### **2.1.23 – Código 041.42**

**Análise:** este código possui temporalidade de 10 anos, após a aprovação de contas do exercício financeiro. Foram selecionadas as datas-limite (2000-2002), entretanto não foram localizadas as aprovações de conta dos exercícios 2001 e 2002.

**Ajustes:** Inclusão da aprovação das contas dos exercícios mencionados.

#### **2.1.24 – Código 061.1**

**Análise:** este código possui temporalidade de 10 anos, após a aprovação de contas do exercício financeiro. De acordo com a data-limite selecionada (2000) e com a verificação das informações sobre a aprovação de contas (fls. 55 a 67), os documentos já são passíveis de eliminação

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes.

#### **2.1.25 – Código 061.2**

**Análise:** este código possui temporalidade de 10 anos, após a aprovação de contas do exercício financeiro. De acordo com as datas-limite selecionadas (1999-2000), e

com a verificação das informações sobre a aprovação de contas (fls. 55 a 67), os documentos já são passíveis de eliminação

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes.

#### **2.1.26 – Código 063.2**

**Análise:** este código, considerando assunto o protocolo: recepção, tramitação e expedição de documentos, possui temporalidade de 2 anos. De acordo com as datas-limite selecionadas (1992-2015), os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes.

#### **2.1.27 – Código 071.11**

**Análise:** este código possui temporalidade de 10 anos, após a aprovação de contas do exercício financeiro. Foram selecionadas as datas-limite (1995-2000), entretanto não foram localizadas as aprovações de conta dos exercícios 1995, 1996 e 1999.

**Ajustes:** Inclusão da aprovação das contas dos exercícios mencionados.

#### **2.1.28 – Código 072**

**Análise:** este código possui temporalidade de 2 anos. De acordo com as datas-limite selecionadas (1997-2007), os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes.

#### **2.1.29 – Código 072.1**

**Análise:** este código possui temporalidade de 10 anos, após a aprovação de contas do exercício financeiro. De acordo com a data-limite selecionada (2000) e com a verificação das informações sobre a aprovação de contas (fls. 55 a 67), os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes.

#### **2.1.30 – Código 073**

**Análise:** este código possui temporalidade de 10 anos, após a aprovação de contas do exercício financeiro. De acordo com a data-limite selecionada (2000) e com a verificação das informações sobre a aprovação de contas (fls. 55 a 67), os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes.

#### **2.1.31 – Código 991**

**Análise:** este código possui temporalidade de 1 ano. De acordo com a data-limite selecionada (1991-2002), os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes.

#### **2.1.32 – Código 992**

**Análise:** este código possui temporalidade de 1 ano. De acordo com as datas-limite selecionadas (1979-2013), os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes.

#### **2.1.33 – Código 993**

**Análise:** este código possui temporalidade de 1 ano. De acordo com as datas-limite selecionadas (1994-2007), os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes.

### **2.1.34 – Código 994**

**Análise:** este código possui temporalidade de 1 ano. De acordo com a data-limite selecionada (1997), os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes.

### **2.1.35 – Código 995**

**Análise:** este código possui temporalidade de 1 ano. De acordo com as datas-limite selecionadas (1997-2013), os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes.

**2.1.36 – Não se trata de documentação arquivística.**

## **3.1 – PR-PA Belém/Castanhal: Conformidade de Registro de Gestão. (Listagem substituída por meio do despacho PR-PA- 0043445/2017)**

### **3.1.1 – Código 033.11**

**Análise:** este código possui temporalidade de 10 anos, após a aprovação de contas do exercício financeiro. Foram selecionadas as datas-limite (2000-2005), entretanto não foram localizadas as aprovações de conta dos exercícios 2001 e 2002.

**Ajustes:** Inclusão da aprovação das contas dos exercícios mencionados.

### **3.1.2 – Código 033.21**

**Análise:** este código possui temporalidade de 10 anos, após a aprovação de contas do exercício financeiro. De acordo com as datas-limite selecionadas (2003-2005) e com a verificação das informações sobre a aprovação de contas (fls. 55 a 67), os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes.

### **3.1.3 – Código 042.4**

**Análise:** este código possui temporalidade de 10 anos, após a aprovação de contas do exercício financeiro. De acordo com as datas-limite selecionadas (2003-2005) e com a verificação das informações sobre a aprovação de contas (fls. 55 a 67), os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes.

### **3.1.4 – Código 052.22**

**Análise:** este código possui temporalidade de 10 anos, após a aprovação de contas do exercício financeiro. Foram selecionadas as datas-limite (1998-2005), entretanto não foram localizadas as aprovações de conta dos exercícios 1999,2001 e 2002.

**Ajustes:** Inclusão da aprovação das contas dos exercícios mencionados.

### **3.1.5 – Código 022.121**

**Análise:** este código possui temporalidade de 10 anos, após a aprovação de contas do exercício financeiro. Foram selecionadas as datas-limite (1998-2005), entretanto não foram localizadas as aprovações de conta dos exercícios 1999,2001 e 2002.

**Ajustes:** Inclusão da aprovação das contas dos exercícios mencionados.

### **3.1.6 – Código 072.3**

**Análise:** este código possui temporalidade de 10 anos, após a aprovação de contas

do exercício financeiro. De acordo com as datas-limite selecionadas (2004-2005) e com a verificação das informações sobre a aprovação de contas (fls. 55 a 67), os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes.

### **3.1.7 – Código 026.192**

**Análise:** este código possui temporalidade de 10 anos, após a aprovação de contas do exercício financeiro. De acordo com as datas-limite selecionadas (2003-2005), os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes.

### **3.1.8 – Código 073**

**Análise:** este código possui temporalidade de 10 anos, após a aprovação de contas do exercício financeiro. Foram selecionadas as datas-limite (1997-2004), entretanto não foram localizadas as aprovações de conta dos exercícios 1999,2001 e 2002.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes.

### **3.1.9 – Código 071.2**

**Análise:** este código possui temporalidade de 10 anos, após a aprovação de contas do exercício financeiro. De acordo com a data-limite selecionada (1998) e com a verificação das informações sobre a aprovação de contas (fls. 55 a 67), os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes.

### **3.1.10 – Código 072.1**

**Análise:** este código possui temporalidade de 10 anos, após a aprovação de contas do exercício financeiro. De acordo com a data-limite selecionada (1998) e com a verificação das informações sobre a aprovação de contas (fls. 55 a 67), os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes.

### **3.1.11 – Código 062.11**

**Análise:** este código possui temporalidade de 10 anos, após a aprovação de contas do exercício financeiro. Foram selecionadas as datas-limite (1998-2005), entretanto não foram localizadas as aprovações de conta dos exercícios 1999,2001 e 2002.

**Ajustes:** Inclusão da aprovação das contas dos exercícios mencionados.

### **3.1.12 – Código 049.11**

**Análise:** este código possui temporalidade de 10 anos, após a aprovação de contas do exercício financeiro. De acordo com as datas-limite selecionadas (2004-2005) e com a verificação das informações sobre a aprovação de contas (fls. 55 a 67), os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes.

### **3.1.13 – Código 067.3**

**Análise:** este código possui temporalidade de 10 anos, após a aprovação de contas do exercício financeiro. De acordo com a data-limite selecionadas (2004) e com a verificação das informações sobre a aprovação de contas (fls. 55 a 67), os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes.

### **3.1.14 – Código 041.011**

**Análise:** este código possui temporalidade de 10 anos, após a aprovação de contas do exercício financeiro. De acordo com as datas-limite selecionadas (2004-2005) e com a verificação das informações sobre a aprovação de contas (fls. 55 a 67), os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes.

### **3.1.15 – Código 041.013**

**Análise:** este código possui temporalidade de 10 anos, após a aprovação de contas do exercício financeiro. De acordo com as datas-limite selecionadas (2004-2005) e com a verificação das informações sobre a aprovação de contas (fls. 55 a 67), os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes.

### **3.1.16 – Código 041.15**

**Análise:** este código possui temporalidade de 10 anos, após a aprovação de contas do exercício financeiro. De acordo com as datas-limite selecionadas (2003-2005) e com a verificação das informações sobre a aprovação de contas (fls. 55 a 67), os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes.

### **3.1.17 – Código 071.11**

**Análise:** este código possui temporalidade de 10 anos, após a aprovação de contas do exercício financeiro. De acordo com a data-limite selecionada (2005) e com a verificação das informações sobre a aprovação de contas (fls. 55 a 67), os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes.

### **3.1.18 – Código 041.52**

**Análise:** este código possui temporalidade de 10 anos, após a aprovação de contas do exercício financeiro. De acordo com a data-limite selecionada (2003-2005) e com a verificação das informações sobre a aprovação de contas (fls. 55 a 67), os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes.

### **3.1.19 – Código 041.54**

**Análise:** este código possui temporalidade de 10 anos, após a aprovação de contas do exercício financeiro. De acordo com a data-limite selecionada (2004-2005) e com a verificação das informações sobre a aprovação de contas (fls. 55 a 67), os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes.

### **3.1.20 – Código 060.3**

**Análise:** este código possui temporalidade de 10 anos, após a aprovação de contas do exercício financeiro. De acordo com as datas-limite selecionadas (2004-2005) e com a verificação das informações sobre a aprovação de contas (fls. 55 a 67), os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes.

### **3.1.21 – Código 033.12**

**Análise:** este código possui temporalidade de 10 anos, após a aprovação de contas do exercício financeiro. De acordo com as data-limite selecionada (2004-2005) e com a verificação das informações sobre a aprovação de contas (fls. 55 a 67), os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes.

### **3.1.22 – Código 026.11**

**Análise:** este código possui temporalidade de 10 anos, após a aprovação de contas do exercício financeiro. De acordo com a data-limite selecionada (2004) e com a verificação das informações sobre a aprovação de contas (fls. 55 a 67), os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes

### **3.1.23 – Código 033.23**

**Análise:** este código possui temporalidade de 10 anos, após a aprovação de contas do exercício financeiro. De acordo com as datas-limite selecionadas (2004-2005) e com a verificação das informações sobre a aprovação de contas (fls. 55 a 67), os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes

### **3.1.24 – Código 041.53**

**Análise:** este código possui temporalidade de 10 anos, após a aprovação de contas do exercício financeiro. De acordo com as datas-limite selecionadas (2003-2005) e com a verificação das informações sobre a aprovação de contas (fls. 55 a 67), os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes

### **3.1.25 – Código 029.21**

**Análise:** este código possui temporalidade de 10 anos, após a aprovação de contas do exercício financeiro. De acordo com as datas-limite selecionadas (2004-2005) e com a verificação das informações sobre a aprovação de contas (fls. 55 a 67), os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes

### **3.1.26 – Código 041.42**

**Análise:** este código possui temporalidade de 10 anos, após a aprovação de contas do exercício financeiro. De acordo com as datas-limite selecionadas (2003-2005) e com a verificação das informações sobre a aprovação de contas (fls. 55 a 67), os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes

### **3.1.27 – Código 049.21**

**Análise:** este código possui temporalidade de 10 anos, após a aprovação de contas do exercício financeiro. De acordo com as datas-limite selecionadas (2003-2005) e com a verificação das informações sobre a aprovação de contas (fls. 55 a 67), os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes

## **4.1 – PR-PA Belém/Castanhal: Divisão de Gestão de Pessoas.**

#### **4.1.1 – Código 021.2**

**Análise:** este código, considerando o assunto exames de seleção: provas e títulos, testes psicotécnicos e exames médicos, possui temporalidade de 6 anos. De acordo com a data-limite selecionada (2011), os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes.

#### **4.1.2 – Código 026.192**

**Análise:** este código possui temporalidade de 10 anos, após a aprovação de contas do exercício financeiro. Foram selecionadas as datas-limite (1985-2000) entretanto não foram localizadas as aprovações de conta dos exercícios 1985-1996, 1999,2001 e 2002.

**Ajustes:** Inclusão da aprovação das contas dos exercícios mencionados.

#### **4.1.3 – Código 023.13**

**Análise:** este código possui temporalidade de 9 anos. De acordo com a data-limite selecionada (1984), os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes.

#### **4.1.4 – Código 029.21**

**Análise:** este código possui temporalidade de 10 anos, após a aprovação de contas do exercício financeiro. De acordo com as datas-limite selecionadas (2000) e com a verificação das informações sobre a aprovação de contas (fls. 55 a 67), os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes.

### **3. CONCLUSÃO**

A análise técnica realizada encontrou ajustes a serem feitos. Sendo assim, recomendamos o envio do PGEA à unidade solicitante.

É o Laudo.

Brasília, de 15 de dezembro de 2017.

THIAGO HENRIQUE S COSTA  
Representante da DIDPES na GPAD

CAROLINE BEASLEY  
Secretária Executiva

PGR-00513462/2017



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

Assinatura/Certificação do documento **PGR-00513462/2017 LAUDO TÉCNICO nº 7-2017**

Signatário(a): **THIAGO HENRIQUE SOARES COSTA**

Data e Hora: **15/12/2017 14:00:09**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **CAROLINE MARIA GUIMARAES BEASLEY**

Data e Hora: **15/12/2017 13:36:19**

Assinado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave A3505473.C22E81E9.5B169A41.ADF126B7



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**  
**DIARQ/SEJUD - DIARQ/SEJUD - DIVISAO DE ARQUIVO/SEJUD**

**Termo de Remessa**

*(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)*

**Expediente:**

1.23.000.002025/2017-44

**Remetente:**

DIARQ/SEJUD - DIARQ/SEJUD - DIVISAO DE ARQUIVO/SEJUD

**Destinatário:**

SGD/PRPA - SGD/PRPA - SETOR DE GESTÃO DOCUMENTAL/PRPA

**Usuário:**

CAROLINE MARIA GUIMARAES BEASLEY

**Data:**

15/12/2017 14:21:32

**Observação:**

Para providências, segundo laudo técnico elaborado pela GPAD.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PARA/CASTANHAL**

**Informação Nº 39/2018 - SGD/PRPA**

**Referência: 1.23.000.002025/2017-44**

Informo que, atendendo os ajustes solicitados nos itens 2.1.8, 2.1.9, 2.1.12, 2.1.13, 2.1.15, 2.1.17, 2.1.23, 2.1.27, 3.1.1, 3.1.4, 3.1.5, 3.1.11 e 4.1.2 do [Laudo Nº 7/2017/GPAD](#), segue anexo a este documento a aprovação de contas dos anos de 1972 até 1996, de 1999, de 2001 e de 2002.

Informo também que em atendimento ao item 2.1.17 e 2.1.20 foram retiradas as documentações do ano de 2006, cuja aprovação de conta do exercício ainda não completou 10 anos e que as respectivas listas de eliminação foram alteradas.

Belém/Pa, 5 de fevereiro de 2018.

**JEFFERSON LIMA FEIJO  
CHEFE**

<b>Exercício</b>	<b>Ata</b>	<b>D.O.U</b>
1972	45	07/08/1974
1973	35	17/06/1975
1974	13	25/03/1976
1975	71	27/10/1976
1976	55	25/08/1977
1977	71	19/10/1978
1978	36	27/06/1979
1979	53	28/08/1980
1980	68	14/10/1981
1981	92	05/01/1983
1982	07	23/02/1984
1983	63	04/10/1984
1984	59	18/09/1985
1985	05	11/03/1987
1986	83	14/12/1987
1987	41	13/09/1988
1988	55	05/01/1990
1989	48	16/10/1990
1990	14	16/04/1992
1991	30	14/09/1992

DO-11874

		A T A			
N.º 45		20	06	de 18	74
(Sessão) Ordinária )					
In D. Oficial de ..... P. ....					
• republ. no de ..... P. ....					

o

Approved on 4-7-74  
James Sane  
(S. Sane)



Ata nº 45, em 20 de junho de 1974  
(Sessão Ordinária)

Presidência do Sr. Ministro Luiz Octavio Gallotti  
Procurador em exercício: Dr. Sebastião Baptista Affonso  
Secretário das Sessões: B.<sup>el</sup> - Raul Freire

Na hora regulamentar, com a presença dos Srs. Ministros Freitas Cavalcanti, Baptista Ramos, Wilson de Souza Aguiar e Glauco Lessa de Abreu e Silva, e dos Srs. Ministros-Substitutos Vidal da Fontoura, Ewald Pinheiro e Jurandyr Coelho, bem como do Procurador em exercício, Dr. Sebastião Baptista Affonso, e do Adjunto de Procurador, Dr. Francisco de Salles Mourão Branco, o Sr. Presidente, Ministro Luiz Octavio Gallotti, declarou aberta a Sessão Ordinária, havendo o Tribunal proferido as seguintes deliberações sobre as matérias indicadas.

Discussão e votação de Ata

- Apresentada pela Presidência

O Tribunal aprovou a Ata nº 41, da Sessão Ordinária realizada em 06 de junho corrente, cujas cópias autenticadas haviam sido previamente distribuídas aos Srs. Ministros e ao representante do Ministério Público, tendo-se adiado a discussão e votação da Ata nº 42, da Sessão Ordinária realizada em 11 desse mês (Resolução nº 55/68, artigos 26 nº 1 e 27 §§ 2º e 3º).

Convenio com o Senado Federal

(PRODASEN)

- Comunicação da Presidência

O Sr. Presidente, Ministro Luiz Octavio Gallotti, em face de ponderação feita pelo Sr. Ministro Wilson de Souza Aguiar, forneceu esclarecimentos, em Plenário, sobre fatos ou aspectos ligados ao assunto e supervenientes às comunicações já feitas ao Tribunal pelas gestões anteriores (v. Atas nº 60, da Sessão de 17 de agosto de 1972, in D.O. de 28 de setembro de 1972, págs. 8 690; nº 37, da Sessão de 05 de junho de 1973, in D.O. de 11 de setembro de 1973, págs. 9 090; e 43, da Sessão de 26 de junho de 1973, in D.O. de 19 de setembro de 1973, págs. 9 423).



20-06-74

Anexo I à Ata nº 45/74

Relações de processos submetidas a Plenário, na forma das Resoluções nºs 75 e 85/69, e homologadas pelo Tribunal, na Sessão Ordinária realizada em 20 de junho de 1974, ao acolher os votos proferidos pelos respectivos Relatores, sobre as matérias indicadas.✓

RELAÇÃO Nº 043/74

Relação dos processos submetidos a Plenário para votação (Res. nº 55/68, arts. 17 e 26, § 2º in fine, com a redação dada pelas Res. nºs. 75 e 85/69).

Relator: Ministro Wilson de Souza Aguiar

APOSENTADORIA

- 01 - Processo TC - 208.663/74 -- Raymundo de Freitas Uchôa  
02 - Processo TC - 209.597/74 -- Nourival Djalma Waldez  
03 - Processo TC - 209.589/74 -- Adélio Guimarães Dantas  
04 - Processo TC - 209.570/74 -- Collyrio dos Santos  
05 - Processo TC - 209.562/74 -- Luiz de França Ferreira  
06 - Processo TC - 208.671/74 -- Juracy Cantuária Maya

VOTO: Pela legalidade das concessões,  
de acordo com os Pareceres.

PENSÃO

- 07 - Processo TC - 208.639/74 -- Maria Secundina de Araújo  
08 - Processo TC - 208.647/74 -- Maria Francisca da Cruz Ribeiro  
09 - Processo TC - 208.655/74 -- Geraldina de Barros Marques  
10 - Processo TC - 210.171/74 -- Odalea Garrido Ribeiro

VOTO: Pela legalidade das concessões,  
de acordo com os Pareceres.

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

- 11 - Processo TC - 15.789/70 - Prefeitura Municipal de de Olho Dagua Grande ,  
Prefeito Urias Raimundo de Oliveira, no Estado  
Piauí, exercício de 1969.  
12 - Processo TC - 17.385/71 - Prefeitura Municipal de Olho D'Agua Grande -  
Pi., Prefeito Urias Raimundo de Oliveira, exer-  
cício de 1970.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TOMADAS E PRESTAÇÕES DE CONTAS

- 22 - Processo TC - 214.361/74 - Pedro Álvares de Azevedo Filho, responsável pelo Posto da Receita Federal em Maracim - Se., exercício de 1973.
- 23 - Processo TC - 214.371/74 - João Pessoa Garcia, responsável pela Delegacia da Receita Federal em Curitiba - Pr., exercício de 1973.
- 24 - Processo TC - 214.868/74 - Luiz de França Melo, responsável pela Guarda do Material da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública, no Estado do Rio Grande do Norte, exercício de 1971.
- 25 - Processo TC - 214.906/74 - Solon Couto Rodrigues, responsável pelo Posto da Receita Federal no Amapá, exercício de 1973.
- 26 - Processo TC - 216.011/74 - Raimundo Rodrigues da Costa, responsável pela Superintendência de Campanhas de Saúde Pública no Amapá, exercício de 1971.
- 27 - Processo TC - 216.062/74 - Claudio Motta de Borborema, responsável pela Procuradoria Regional do Trabalho - 8ª Região no Estado do Pará, exercício de 1968.
- 28 - Processo TC - 216.070/74 - Paulo Rúbio de Souza Meira, responsável pela Procuradoria da República no Estado do Pará - exercício de 1972.
- 29 - Processo TC - 356.697/73 - Dalmácia Cruz de Brito, responsável pelo Museu Nacional de Belas Artes, exercício de 1971.

VOTO: Pela regularidade das contas,  
dando-se quitação aos responsáveis.

- 30 - Processo TC - 96.822/74 - Pandiá Baptista Pires, responsável pelas Indústrias Brasileiras de Papel em Arapoti - Pr., exercício de 1972.

Departamento de Imprensa Nacional

16 JUN 1975.  
S. DE COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA

A T A

N.º 35, de 22 de 05 de 1975  
(Sessão Ordinária)

Na D. Oficial de , p.  
e republ. no de , p.

Aprovado em 05/06/75  
Janet  
Luis



Ata nº 35, em 22 de maio de 1975  
(Sessão Ordinária)

Presidência do Sr. Ministro João Baptista Ramos  
Procurador-Geral: Dr. Sebastião Baptista Affonso  
Secretário das Sessões: B.<sup>el</sup> Raul Freire

Na hora regulamentar, com a presença dos Srs. Ministros Vergniaud Wanderley, Freitas Cavalcanti, Wagner Estelita, Luiz Octavio Gallotti, Glauco Lessa de Abreu e Silva, Guido Mondin e Ewald Pinheiro, e do Sr. Ministro-Substituto Jurandyr Coelho, bem como do Procurador-Geral em exercício, Dr. Sebastião Baptista Affonso, e do Procurador-Adjunto, Dr. Francisco de Sales Mourão Branco, o Sr. Presidente, Ministro Baptista Ramos, declarou aberta a Sessão Ordinária, havendo o Tribunal proferido as seguintes deliberações sobre as matérias indicadas.

Discussão e votação de Ata

- Apresentada pela Presidência

O Tribunal aprovou as Atas nºs 30 e 31, das Sessões realizadas, respectivamente, em 09 e 12 de maio atual, cujas cópias autenticadas haviam sido previamente distribuídas aos Srs. Ministros e ao representante do Ministério Público, tendo-se adiado a discussão e votação das Atas nºs 32 e 33, das Sessões realizadas em 13 e 15 deste mês (Resolução nº 55/68, artigos 26 nº 1 e 27 §§ 2º e 3º).

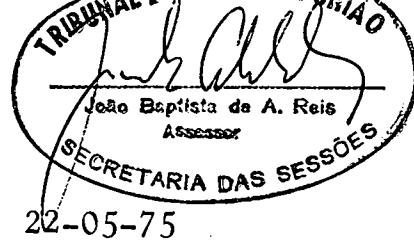
Processos relacionados

(Resoluções nºs 75 e 85/69)

O Tribunal, ao acolher os votos proferidos pelos respectivos Relatores, sobre as matérias indicadas, resolveu homologar as Relações de processos submetidas a Plenário, na forma regimental (Resoluções nºs 75 e 85/69), pelos Srs. Ministros Vergniaud Wanderley, Freitas Cavalcanti, Luiz Octavio Gallotti, Glauco Lessa de Abreu e Silva, Guido Mondin, Ewald Pinheiro e Jurandyr Coelho (v. Anexo I a esta Ata).

Processos incluídos em Pauta

(Resolução nº 55/68, art. 26 §§ 1º a 4º)



Anexo I à Ata nº 35/75

Relações de processos submetidas a Plenário, na forma das Resoluções nºs 75 e 85/69, e homologadas pelo Tribunal, na Sessão Ordinária realizada em 22 de maio de 1975, ao acolher os votos proferidos pelos respectivos Relatores, sobre as matérias indicadas.

✓

RELAÇÃO nº 05/75

Relação dos processos submetidos a Plenário, consoante o disposto nas Resoluções nºs 75/69 e 85/9.

RELATOR: MINISTRO LUIZ OCTAVIO GALLOTTI

Pensão

01 - 28.139/74 - Leotheria de Menezes Gama.

VOTO: Pela legalidade da concessão, observando -se a recomendação proposta nos pareceres.

Aposentadoria

- 02 - 23.680/72 - Romão Mertens  
03 - 23.959/72 - Walfredo Batista do Espírito Santo  
04 - 24.899/72 - Cândido Irineu das Neves  
05 - 25.858/72 - Raimundo Costa Viana  
06 - 23.916/72 - Attila Indiano Brasil Americano  
07 - 25.868/72 - Bento Gonçalves de Lima  
08 - 31.374/72 - Elvira Baptista  
09 - 31.376/72 - Alfa Pontes Ferreira  
10 - 31.378/72 - Benício Soares de Mello  
11 - 31.527/72 - Antonio Godinho dos Santos  
12 - 31.763/72 - Euzébio Manoel da Costa  
13 - 32.644/72 - Gerônimo de Souza Pires  
14 - 32.651/72 - Alberto Ferreira Penedo  
15 - 35.535/72 - Francisco Solon Rodrigues  
16 - 35.761/72 - Vivaldino Molinari  
17 - 35.800/72 - Joaquim Rodrigues Viana

(continua...)

*lecessariamente*

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

- 18 - 35.979/72 - José Araújo de Oliveira  
19 - 36.309/72 - Joaquim Bernardo de Oliveira  
20 - 36.336/72 - Dalvina Escobar  
21 - 36.424/72 - Aryno Sebastião de Castro  
22 - 37.382/72 - Joaquim Mariano de Carvalho  
23 - 37.427/72 - José Gomes de Souza  
24 - 37.444/72 - Arioswaldo Andrade  
25 - 37.551/72 - Francisco Abelardo Ribeiro  
26 - 37.674/72 - Joaquim Ferreira  
27 - 37.836/72 - José Alves Couto  
28 - 38.029/72 - Maria Clemente Lopes  
29 - 38.013/72 - Maura Martins Damasceno.

VOTO: Pela legalidade das concessões, observan-  
do-se as recomendações propostas nos pa-  
receres.

Tomada de Contas

Ministério da Agricultura

- 30 - 16.011/75 - Orestes Ferraz Martins, Engenheiro-Agrônomo, ní-  
vel 22-C, ordenador de despesas da Diretoria Es-  
tadual do M.Agricultura - DEMA/ES, no exercício  
de 1971.
- 31 - 16.296/75 - Jayme Petry Raupp, Técnico Rural, nível 11-A,  
Agente Recebedor do Posto Agropecuário de Santa  
Cruz do Sul-RS, no período de 01/4/70 a 31/12/70.
- 32 - 16.012/72 - Valter Gouvea, Técnico Rural, nível 13-B e Jair  
Miranda Amorim, encarregados da Turma de Reven-  
da do Material Agropecuário da DEMA/ES, no exer-  
cício de 1971.

(continua...) 1

Ministério da Justiça

33 - 16.295/75 - Paulo Rúbio de Souza Meira, Procurador da República, responsável pela Procuradoria da República no Estado do Pará, no exercício de 1973.

34 - 16.008/75 - Geraldo dos Santos Abreu e Arlette Lamego Telles, ordenador de despesas e encarregada do Setor Financeiro da Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo, no exercício de 1972.

Ministério da Saúde

35 - 16.013/75 - Jolindo Martins, Médico Puericultor, 22-B, ordenador de despesa da ex-Delegacia Federal da Criança da 7ª Região-ES, no exercício de 1969.

Ministério das Comunicações -DRCT/ES

36 - 16.014/75 - Evanil Lyra, responsável pela Agência Postal de Alto Calçado-ES, no período de 01/01 a 31/12/67.

Ministério da Indústria e Comércio

37 - 16.009/75 - Rita de Cássia Calmon Alves Fonseca e Maria José de Biase Oliveira, ordenadoras de despesas da Delegacia Estadual da Indústria e do Comércio no Espírito Santo, no exercício de 1973.

VOTO: Pela regularidade das contas, dando-se quitação aos responsáveis, de acordo com os pareceres.

Prestação de Contas - F.P.M.

Estado da Bahia

38 - 15.822/75 - Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, exercício de 1973.

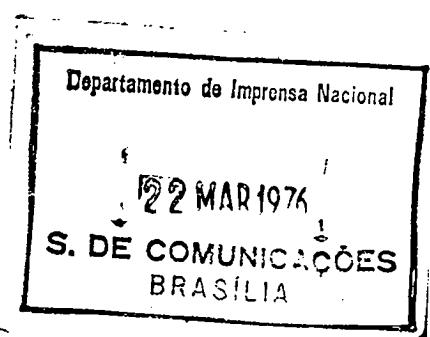
(continua...)

*Resgallotti*

D.O. 25-3-76

35

<b>A T A</b>	
N.º 13, de 09 de 03 de 1976	
(Sessão Ordinária )	
ln D. Oficial de	, P.
e republ. no de	, P.



Aprovado em 18/03/76  
Raul Freire  
Secretário das Sessões

*Raul Freire*  
Raul Freire  
Secretário das Sessões

A T A

Nº 13 de 09 de març.o de 19 76  
(Sessão Ordinária)

Aprovada na Sessão de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

*Raul Freire*  
Raul Freire  
Secretário das Sessões

Ata nº 13, em 9 de março de 1976  
(Sessão Ordinária)

Presidência do Sr. Ministro Wagner Estelita Campos  
Procurador-Geral: Dr. Ivan Luz  
Secretário das Sessões: B.<sup>el</sup> Raul Freire

Na hora regulamentar, com a presença dos Srs. Ministros Luiz Octavio Gallotti, Glauco Lessa de Abreu e Silva, Guido Mondin e Ewald Pinheiro, e dos Srs. Ministros-Substitutos Juandyr Coelho, Bento José Bugarin e José Antonio Barreto de Macedo, bem como do Procurador-Geral, Dr. Ivan Luz, e do Procurador-Adjunto, Dr. Laerte José Marinho, o Sr. Presidente, Ministro Wagner Estelita Campos, declarou aberta a Sessão Ordinária, havendo o Tribunal proferido as seguintes deliberações sobre as matérias indicadas.

Discussão e votação de Ata

- Apresentada pela Presidência

O Tribunal aprovou a Ata nº 10, da Sessão Ordinária realizada em 19 de fevereiro recente, cujas cópias autenticadas haviam sido previamente distribuídas aos Srs. Ministros e ao representante do Ministério Público, tendo-se adiado a discussão e votação da Ata nº 11, da Sessão realizada em 24 do último mês (Resolução nº 55, de 8 de março de 1968, artigos 26 nº 1 e 27 §§ 2º a 4º, in Diário Oficial de 26 seguinte; e Resolução nº 85, de 25 de novembro de 1969, artigo 1º, in Diário Oficial de 3 de dezembro seguinte).

Expediente da Presidência do S.T.F.

- Comunicação da Presidência do T.C.U.

O Sr. Presidente, Ministro Wagner Estelita Campos, transmitiu aos seus pares o convite feito pelo Ex.<sup>mo</sup> Sr. Ministro Djaci Falcão, Presidente do E. Supremo Tribunal Federal, para assistirem à homenagem que aquele Tribunal Superior prestaria ao saudoso Ministro Antonio Bento de Faria, pelo transcurso do centenário do seu nascimento, em Sessão Plenária, a ser rea-

09-03-76

*Raul Freire*  
Secretário das Sessões

14

Anexo I à Ata nº 13/76

Relações de processos submetidas a Plenário (Resolução nº 75, de 30 de janeiro de 1969; e Resolução nº 85, de 25 de novembro de 1969) e homologadas pelo Tribunal, na Sessão Ordinária realizada em 09 de março de 1976, ao acolher os votos proferidos pelos respectivos Relatores, sobre as matérias indicadas.

V

Relação nº 013/76

Relação dos processos submetidos a Plenário, para votação  
(Resolução nº 55/68, arts. 17 e 26, in fine, com a  
redação dada pelas Resoluções nºs 75 e 85/69).

Relator: Ministro JOSÉ ANTÔNIO MACEDO

REFORMA

01 - 39.557/74 - Dácio Soares da Silva

VOTO: Pela legalidade da concessão, fazendo-se a recomendação proposta, de acordo com os pareceres.

PRESTAÇÃO DE CONTASFundo de Participação dos Municípios

01 - 31.264/74 - Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE,  
exercício de 1973.

02 - 19.536/75 - Prefeitura Municipal de São Romão-MG,  
exercício de 1973.

03 - 20.076/75 - Prefeitura Municipal de Esperança-PB,  
exercício de 1973.

04 - 21.480/75 - Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçui-MG,  
exercício de 1973.

05 - 28.738/75 - Prefeitura Municipal de São Domingos-SC,  
exercício de 1973.

06 - 29.478/75 - Prefeitura Municipal de Antônio Dias-MG,  
exercício de 1974.

07 - 36.402/75 - Prefeitura Municipal de Botumirim-MG,  
exercício de 1974.

08 - 36.406/75 - Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas-MG, exercício de 1974.

09 - 36.538/75 - Prefeitura Municipal de Canoas-RS,  
exercício de 1974.

10 - 36.539/75 - Prefeitura Municipal de Quaraí-RS,  
exercício de 1974.

A.

Cont. da Relação nº 013/76

28 - 39.633/75 - Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, exercício de 1973.

29 - 40.185/75 - Prefeitura Municipal de Estrela-RS, exercício de 1974.

VOTO: Pela regularidade das contas, nos termos dos pareceres.

30 - 19.503/75 - Prefeitura Municipal de Tiros-MG, exercício de 1973.

31 - 36.398/75 - Prefeitura Municipal de Joaquim Felício-MG, exercício de 1973.

VOTO: Pela baixa na responsabilidade dos Srs. Prefeitos, arquivando-se os processos, de acordo com os pareceres.

32 - 39.622/75 - Prefeitura Municipal de Céro Azul-PR, exercício de 1974.

VOTO: pela regularidade das contas, observando-se as recomendações contidas nos pareceres.

#### TOMADA DE CONTAS

##### Ministério do Trabalho

01 - 20.982/71 - Mário Sinibaldi Maia, Presidente do Conselho Federal de Economistas Profissionais (COFECON), exercício de 1970.

02 - 20.669/73 - Alfredo José Chagas Porto Alegre, Presidente do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia 8ª Região-RS, exercício de 1972.

03 - 20.739/73 - Carlos Prestes Cardoso, Presidente do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia 13ª Região-RJ, exercício de 1972.

04 - 21.001/73 - Mário Egas Câmara, Presidente do Conselho Regional de Química - 5ª Região-RS, exercício de 1972.

6.

Cont. da Relação nº 013/76

- 05 - 22.829/74 - Carlos Prestes Cardoso, Presidente do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, 13ª Região-RJ, exercício de 1973.
- 06 - 39.568/75 - Antonio Eulálio Mergulhão e Oscar Nogueira Barra, Delegados Regionais, e Heitor Machado Mendes, Delegado Regional Substituto, Delegacia Regional do Trabalho, Belém-PA, exercício de 1974.
- 07 - 39.572/75 - Renato de Miranda Monteiro, Delegado do Trabalho Marítimo, Delegacia do Trabalho Marítimo, Belém-PA, exercício de 1974.

Ministério da Justiça

- 08 - 39.569/75 - Viriato Ferreira da Silva Castanheiro e Nelson Alves Cunha, respectivamente, Procurador Regional e Procurador Regional Substituto, Procuradoria Regional do Trabalho - 8ª Região-PA, exercício de 1974.
- 09 - 39.570/75 - Paulo Rúbio de Souza Meira, Procurador-Chefe, e Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade, Procurador-Chefe Substituto, Procuradoria da República-PA, exercício de 1974.

Ministério da Saúde

- 10 - 39.574/75 - Drs. Gilberto da Costa Carvalho e Herodoto Novelino Pinheiro Ramos, Delegados Federais de Saúde, Delegacia da 4ª Região, Recife-PE, exercício de 1974.
- 11 - 39.575/75 - Mário Chaves Holanda, Armazenista, Almoxarifado do Setor Ceará, Superintendência de Campanhas de Saúde Pública, exercício de 1974.
- 12 - 3.114/76 - Dr. Antônio de Deus de Oliveira Mello, Chefe do Setor Santa Catarina, da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública-SUCAM, exercício de 1974.

Cont. da Relação nº 013/76Ministério da Agricultura

13. - 39.571/75 - José Oliveira da Silva, Agente Recebedor, Grupo Executivo da Produção Vegetal, Macapá-AP, e exericíco de 1974.
- 14 - 39.599/75 - Estevam José da Silva e Zuldgard Bastos da Silva Pitangueira, Agentes Recebedores, Posto Agropecuário em Oliveira dos Campinhos-BA, exericíco de 1974.

Ministério da Educação e Cultura

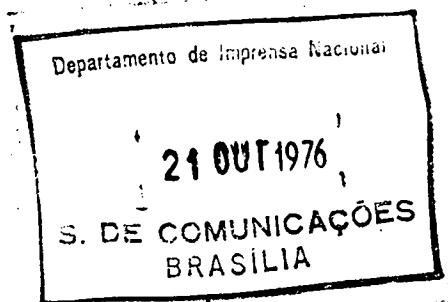
- 15 - 37.582/75 - José Alves da Silva e José Maciel Santana, Responsáveis pelo Almoxarifado, Departamento de Documentação e Divulgação, exericíco de 1974.

VOTO: Pela regularidade das contas, dando-se quitação aos responsáveis.

T.C., 09 de março de 1976

  
JOSE ANTÔNIO MACEDO  
Ministro - Relator

<b>ATA</b>	
N.º <u>71</u> , de <u>30</u> de <u>09</u> de <u>1976</u>	
(Sessão <u>Ordinária</u> )	
Ia D. Oficial de	, p.
e republ. no de	, p.



*Approved on 19-10-76*  
*Raul Freire*  
Raul Freire  
Secretário das Sessões

Tribunal de Contas da União

Secretaria das Sessões

**ATA**

Nº 71 de 30 de setembro de 1976

( Sessão Ordinária )

Aprovada em de de 197





Ata nº 71, em 30 de setembro de 1976  
(Sessão Ordinária)

Presidência do Sr. Ministro Wagner Estelita Campos  
Procurador-Geral: Dr. Ivan Luz  
Secretário das Sessões: Bel Raul Freire

Na hora regulamentar, com a presença dos Srs. Ministros Mauro Renault Leite, Luiz Octavio Gallotti, João Baptista Ramos, Glauco Lessa de Abreu e Silva, Guido Mondin e Ewald Pinheiro, e do Sr. Ministro-Substituto José Antônio Macêdo, bem como do Procurador-Geral, Dr. Ivan Luz, e do Procurador-Adjunto, Dr. Laerte José Marinho, o Sr. Presidente, Ministro Wagner Estelita Campos, ao declarar que o Sr. Ministro Gilberto Monteiro Pessoa não havia comparecido, com causa participada, deu por aberta a Sessão Ordinária, havendo o Tribunal proferido as seguintes deliberações sobre as matérias indicadas.

Discussão e votação de Ata

- Apresentada pela Presidência

O Tribunal aprovou a Ata nº 67, da Sessão Ordinária realizada em 16 de setembro corrente, cujas cópias autenticadas haviam sido previamente distribuídas aos Srs. Ministros e ao representante do Ministério Público, tendo-se adiado a discussão e votação das Atas nºs 68 e 69 das Sessões realizadas, respectivamente, em 21 e 24 de setembro atual (Resolução nº 55, de 8 de março de 1968, artigos 26 nº 1 e 27 §§ 2º a 4º, in Diário Oficial de 26 seguinte; e Resolução nº 85, de 25 de novembro de 1969, art. 1º, in Diário Oficial de 3 de dezembro seguinte).

Processos relacionados

(Resoluções nºs 75 e 85/69)

O Tribunal, ao acolher os votos proferidos pelos respectivos Relatores, sobre as matérias indicadas, resolveu homologar as Relações de processos submetidas à Plenário, pelos Srs. Ministros Mauro Renault Leite, Luiz Octavio Gallotti, João Baptista Ramos, Glauco Lessa de Abreu e Silva, Guido Mondin, Ewald



20

30-09-76

Anexo I à Ata nº 71/76

Relações de processos submetidas a Plenário (Resolução nº 75, de 30 de janeiro de 1969; e Resolução nº 85, de 25 de novembro de 1969) e homologadas pelo Tribunal, na Sessão Ordinária realizada em 30 de setembro de 1976, ao acolher os votos proferidos pelos respectivos Relatores, sobre as matérias indicadas. ✓



RELAÇÃO Nº 76/76

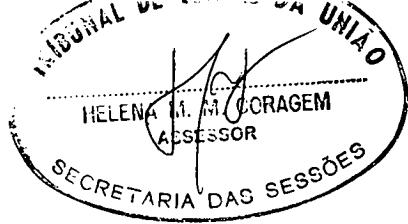
Relação dos processos submetidos a Plenário, na forma estabelecida nas Resoluções nºs 55/68, 75/69 e 85/69.

Relator: Ministro GLAUCO LESSA DE A. E SILVA

**TOMADA DE CONTAS**

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

- 01 - 028 885/76 - Milton Maranhão da Costa e Silva, Agente Recebedor do Posto Agropecuário do GEPV, em Igarassu-PE - exercício de 1975.
- 02 - 028 886/76 - Edith Margarida de Novaes, Agente Recebedor do Terceiro Distrito de Meteorologia - 3º DISME, em Recife-PE - exercício de 1975.
- 03 - 028 887/76 - Pedro Joaquim de Amorim, Agente Recebedor do Posto Agropecuário do GEPV, em Altinho-PE - exercício de 1975.
- 04 - 028 888/76 - Adeilo Falcão Pessoa de Mendonça, Agente Recebedor de Rendas do Fundo Agropecuário da Diretoria Estadual-DEMA-Recife-PE - exercício de 1975.
- 05 - 028 889/76 - Clelio Santos Aureliano da Silva, Agente Recebedor do Posto de Vigilância do GEPA, em Recife-PE - exercício de 1975.
- 06 - 028 890/76 - Sebastião Martins Rocha, Agente Recebedor da Inspeção de Defesa Vegetal do GEPV, em Recife-PE - exercício de 1975.
- 07 - 028 893/76 - Antônio Leandro, Agente Recebedor da Segunda Patrulha Motomecanizada (2º PAT) do GENGE, em Vertentes-PE - exercício de 1975 (período de 01/01 a 10/06/75).
- 08 - 028 894/76 - Ivanildo Araújo Lins, Agente Recebedor da Base Física do Escritório Regional do PLAMAN, em Li



## MINISTÉRIO DA FAZENDA

- 17 - 028 900/76 - José Alves de Andrade Costa e Manoel Prestelo da Silva, Controladores de Arrecadação Federal do Posto da Receita Federal em Serinhaém-PE - exercício de 1975 (períodos indicados).
- 18 - 029 022/76 - Moacyr Lisboa Lopes e Francisco Oswaldo Neves Dornelles, Procuradores-Gerais, Cid Heraclito de Queiroz, Procurador-Adjunto, Ney Magno Valadares, Substituto do Procurador-Geral e Nice do Vale Cortes Costa, Chefe da Seção de Administração da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - exercício de 1975 (períodos indicados).
- 19 - 029 327/76 - José Carbalho da Costa, Controlador de Arrecadação Federal do Posto da Receita Federal em São Luiz do Quitunde-AL - exercício de 1975.
- 20 - 029 684/76 - João Malato, Delegado, Alceu de Oliveira Matos Substituto Eventual, Maria da Costa Camelo, Encarregada da Turma de Orçamento e Jofre Coutinho Favaho, Substituto do Chefe da Turma de Orçamento da Delegacia da Receita Federal em Belém-PA - exercício de 1975 (períodos indicados).
- 21 - 029 691/76 - Paulo Rubio de Souza Meira, Procurador, Almeindo Augusto Vasconcelos Trindade, Procurador Substituto e Omildo Cesar Lins, Encarregado do Setor Financeiro da **Procuradoria da República no Estado do Pará** - exercício de 1975 (períodos indicados).

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

- 22 - 029 768/76 - Helbo de Moura Chaves, responsável pelo Almoxarifado da Divisão de Polícia Federal, da Subdelegacia Regional do DPF no Estado da Paraíba - exercício de 1970.
- 09*



## MINISTÉRIO DA MINAS E ENERGIA

23 - 027 016/76 - Rômulo Galvão, Diretor do 6º Distrito do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE, no Estado de Pernambuco - exercício de 1975.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO

24 - 028 891/76 - Evandro Uzeda, Delegado da Delegacia do Trabalho Marítimo em Recife-PE - exercício de 1973.

25 - 029 020/76 - Manoel Joaquim Viana da Silva e Hilton Salgado Diretores do Departamento do Pessoal - Rio de Janeiro-RJ - exercício de 1975 (períodos indicados).

Voto: Pela regularidade das contas e quitação dos responsáveis de acordo com os pareceres.

Sala das Sessões, em 30 de setembro de 1976.

  
Glaucio Lessa de A. e Silva  
Ministro-Relator

Tribunal de Contas da União

Secretaria das Sessões

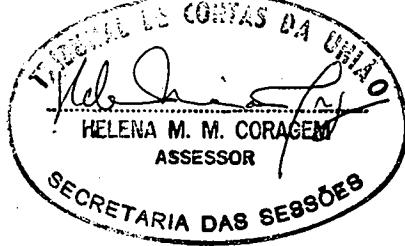
**ATA**

Nº 55 de 09 de agosto de 1977

( Sessão Ordinária )

Aprovada em de de 1977





Ata nº 55, em 09 de agosto de 1977  
(Sessão Ordinária)

Presidência do Sr. Ministro Glauco Lessa de Abreu e Silva  
Procurador-Geral: Dr. Ivan Luz  
Secretário das Sessões: João Baptista de Andrade Reis

Às quatorze horas e trinta minutos, com a presença dos Srs. Ministros Wagner Estelita Campos, Luiz Octavio Gallotti e Gilberto Monteiro Pessôa e dos Srs. Ministros-Substitutos Vidal da Fontoura, Jurandyr Coelho, Bento José Bugarin e José Antônio Macêdo, bem como do Procurador-Geral, Dr. Ivan Luz, e do Procurador, Dr. Laerte José Marinho, o Sr. Presidente, Ministro Glauco Lessa de Abreu e Silva, ao dar por aberta a Sessão, declarou que o Sr. Ministro Freitas Cavalcanti se encontrava em licença para tratamento de saúde, e os Srs. Ministros Baptista Ramos, Guido Mondin e Ewald Pinheiro, em gozo de férias; e que o Sr. Ministro Mauro Renault Leite não pudera comparecer, com causa participada.

Discussão e votação de Ata

- Apresentada pela Presidência

O Tribunal aprovou a Ata nº 52, da Sessão Ordinária realizada em 28 de julho último, cujas cópias autenticadas haviam sido previamente distribuídas aos Srs. Ministros e ao representante do Ministério Público, tendo-se adiado a discussão e votação da Ata nº 53, da Sessão realizada em 2 de agosto corrente (Resolução nº 55, de 8 de março de 1968, artigos 26 nº 1 e 27 §§ 2º a 4º, in Diário Oficial de 26 seguinte; e Resolução nº 85, de 25 de novembro de 1969, art. 1º, in Diário Oficial de 3 de dezembro seguinte).

Comunicação da Presidência

- Visita dos estagiários da ESG

O Sr. Presidente, Ministro Glauco Lessa de Abreu e Silva, comunicou em Plenário que no próximo dia 16, às 13:30 horas, receberia a visita dos estagiários da Escola Superior de Guerra e que, na oportunidade, faria uma breve palestra sobre a posição do Tribunal na Organização Federal e o moderno concei-

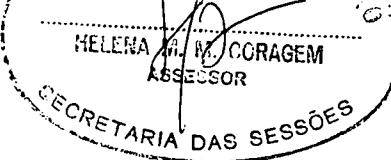


21

Anexo I à Ata nº 55/77

Relações de processos submetidas a Plenário (Resolução nº 75, de 30 de janeiro de 1969; e Resolução nº 85, de 25 de novembro de 1969) e homologadas pelo Tribunal, na Sessão Ordinária realizada em 9 de agosto de 1977, ao acolher os votos proferidos pelos respectivos Relatores, sobre as matérias indicadas.

J

Relação nº 155/77

Relação dos processos submetidos a Plenário, para votação (Resolução nº 55/68, arts. 17 e 26, in fine, com a redação dada pelas Resoluções nºs 75 e 85/69).

Relator: Ministro JOSÉ ANTÔNIO MACÊDO

PRESTAÇÃO DE CONTASFundo de Participação dos Municípios

- 01 - 08.271/77 - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Itueto-MG, exercício de 1975.
- 02 - 12.509/77 - Prefeitura Municipal de Almenara-MG, exercício de 1975.
- 03 - 26.547/77 - Prefeitura Municipal de Santos-Dumont-MG, (c/anexo) exercício de 1976.
- 04 - 27.188/77 - Prefeitura Municipal de Várzea Grande-PI, exercício de 1976.
- 05 - 27.189/77 - Prefeitura Municipal de Francisco Ayres-PI, exercício de 1976.
- 06 - 27.192/77 - Prefeitura Municipal de Paripiranga-BA, exercício de 1976.
- 07 - 27.232/77 - Prefeitura Municipal de Antonio Martins-RN, exercício de 1976.
- 08 - 27.233/77 - Prefeitura Municipal de Cuité-PB, exercício de 1976.
- 09 - 27.238/77 - Prefeitura Municipal de São Miguel dos Milagres-AL, exercício de 1976.
- 10 - 28.149/77 - Prefeitura Municipal de Arapiraca-AL, exercício de 1976.

VOTO: Pela regularidade das contas, de acordo com os pareceres.

- 11 - 26.540/77 - Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto-MG, exercício de 1976.
- 12 - 26.574/77 - Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, exercício de 1976.



Cont. da Relação nº 155/77

13 - 27.191/77 - Prefeitura Municipal de Santaluz-BA,  
exercício de 1976.

VOTO: Pela regularidade das contas, de acordo com os pareceres, fazendo-se as recomendações propostas.

14 - 03.316/77 - Prefeitura Municipal de Natividade-GO,  
exercício de 1975.

VOTO: Pela baixa na responsabilidade, expedindo-se a competente provisão de quitação, de acordo com os pareceres.

#### PRESTAÇÃO E TOMADA DE CONTAS

##### Ministério da Saúde

01 - 27.514/77 - CONSTÂNCIO JOSÉ DA CUNHA JÚNIOR, Médico, Representante da Divisão Nacional de Dermatologia Sanitária, no Estado do Pernambuco - período: de 01.01 a 31.12.1976.

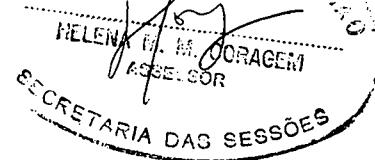
02 - 27.515/77 - JOSÉ AUGUSTO DE MENDONÇA PEREIRA e WALTER HONÓRIO PESOA DE MELO, responsáveis, Grupo de Trabalho da Seção de Água e Esgoto, da Divisão Nacional de Engenharia Sanitária, no Estado do Pernambuco - período: de 01.01 a 20.07.1976.

03 - 27.516/77 - FERNANDO VILLAR SIMÕES BARBOSA, Médico Sanitarista e Inspetor de Saúde dos Portos, e JOSÉ FÉLIX CLEMENTINO DA SILVA e TEREZINHA ARAÚJO NORONHA, responsáveis pelo Almoxarifado, Inspetoria de Saúde dos Portos, Aeroportos e Fronteiras, no Estado de Pernambuco - exercício de 1976.

04 - 27.517/77 - HERODOTO NOVELINO PINHEIRO RAMOS, Médico Sanitarista e Delegado Federal de Saúde da 4ª Região, Núcleo de Pagamento de Pessoal, no Estado de Pernambuco - exercício de 1976.

05 - 27.520/77 - RAIMUNDO RODRIGUES DA COSTA e PAULO ALMEIDA XAVIER, Médicos e Chefes de Setor, e CELSO FERREIRA DA SOLIDADE, responsável pelo Setor de Almoxarifado, Setor

46



Cont. da Relação nº 155/77

Amapá da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública-SUCAM - exercício de 1976.

06 - 28.134/77 - HERODOTO NOVELINO PINHEIRO RAMOS, Médico Sanitarista e Delegado Federal de Saúde, e outros, Delegacia Federal de Saúde da 4ª Região, no Estado de Pernambuco - exercício de 1976.

Ministério da Justiça

07 - 27.524/77 - DIONISIO RODRIGUES NUNES, Procurador, e outros, Procuradoria da República, no Estado do Maranhão - exercício de 1976.

08 - 28.109/77 - PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA, Procurador, e outro, Procuradoria da República, no Estado do Pará - exercício de 1976.

09 - 28.110/77 - NELSON ALVES CUNHA, Procurador, e outro, Procuradoria Regional do Trabalho - 8ª Região -, no Estado do Pará - exercício de 1976.

Ministério da Fazenda

10 - 27.522/77 - MANOEL JOÃO PINHEIRO, Chefe do Posto e Controlador da Arrecadação Federal, e outros, Posto da Receita Federal em Tutoia, no Estado do Maranhão - exercício de 1976.

11 - 27.523/77 - AGÁPITO FRANCISCO VIEIRA, Chefe do Posto e Controlador da Arrecadação Federal, e outros, Posto da Receita Federal em Cururupu, no Estado do Maranhão - - exercício de 1976.

Ministério do Trabalho

12 - 28.108/77 - OSCAR NOGUEIRA BARRA, Delegado Regional, e outros, Delegacia Regional do Trabalho, no Estado do Pará - - exercício de 1976.

VOTO: Pela regularidade das contas e quitação aos responsáveis, de acordo com os pareceres.

W.

Tribunal de Contas da União

Secretaria das Sessões

**ATA**

Nº 71 de 26 de setembro de 1978

( Sessão Ordinária )

Aprovada em de de 1978





Ata nº 71, em 26 de setembro de 1978

(Sessão Ordinária):

Presidência do Sr. Ministro Guido Mondin

Procurador-Geral: Dr. Ivan Luz

Secretário das Sessões: Bel Raul Freire

Com a presença dos Srs. Ministros Wagner Estelita Campos, Mauro Renault Leite, Luiz Octavio Gallotti, Baptista Ramos, Ewald Pinheiro e Mario Pacini, e do Sr. Ministro-Substituto Benito José Bugarin, bem como do Procurador-Geral, Dr. Ivan Luz, e do Procurador, Dr. Francisco de Salles Mourão Branco, o Sr. Presidente, Ministro Guido Mondin, declarou aberta a Sessão Ordinária às quatorze horas e trinta minutos, tendo registrado que o Sr. Ministro Gilberto Monteiro Pessôa se encontrava em gozo de férias e que o Sr. Ministro Luciano Brandão Alves de Souza tinha ido, por designação da Presidência, representar o Tribunal de Contas da União na cerimônia de posse do Dr. Otto Rocha, no cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos (Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, artigos 7º e 15 caput, in Suplemento ao Diário Oficial de 19 de dezembro de 1977).

#### Discussão e votação de Ata

- Apresentada pela Presidência

O Tribunal aprovou a Ata nº 65, da Sessão Especial realizada em 14 de setembro corrente, bem como a Ata nº 66, da Sessão Ordinária realizada na mesma data, cujas cópias autenticadas haviam sido previamente distribuídas aos Srs. Ministros e aos representantes do Ministério Público, tendo-se adiado a discussão e votação das Atas nºs 67 e 68, das Sessões Especial e Ordinária realizadas em 21 deste mês (Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, artigos 9º nº 1 e 15 a 17).

#### Processos relacionados

O Tribunal, ao acolher os votos emitidos pelos respectivos Relatores, homologou as Relações de processos submetidas a Plenário, na forma do seu Regimento Interno, artigos 9º nº 111, 19 e 102, pelos Srs. Ministros Wagner Estelita Campos, Mauro Renault Leite, Luiz Octavio Gallotti, Baptista Ramos, Ewald Pinheiro e Mario Pacini.



15

26-09-78

Anexo I à Ata nº 71/78

Relações de processos submetidas a Plenário e homologadas pelo Tribunal, ao acolher os votos emitidos pelos respectivos Relatores, na Sessão Ordinária realizada em 26 de setembro de 1978, consoante o disposto no seu Regimento Interno, artigos 9º item III, 19 e 102.



Relação nº 38/78

Relação dos processos submetidos a Plenário, para votação, na forma do Regimento Interno, art. 9º, item III e 102.

Relator: Ministro Ewald S. Pinheiro

### PENSÃO CIVIL

01 - 031.461/78 - NATÁLIA ROSA ALVES DO NASCIMENTO

Voto: Pela legalidade da concessão, de acordo com os pareceres, para fins de registro do respectivo ato.

### PENSÃO MILITAR

01 - 029.725/78 - VITORIANA CHAVES LIMA

02 - 029.726/78 - IRENE DA COSTA NAPOLEÃO

03 - 029.727/78 - SONIA OLIVEIRA BRUM DA SILVEIRA

04 - 029.728/78 - DÉLINA SAMBINELI BARROS

05 - 029.729/78 - MARIA LUIZA CUNHA

06 - 029.731/78 - DÍDIMA ROCHA TOURINHO

Voto: Pela legalidade das concessões, de acordo com os pareceres, para fins de registro dos respectivos atos.

### APOSENTADORIA

01 - 000.844/77 - ANTONIO GONÇALVES MORO

02 - 017.477/77 - LÉONEL VALENTIM DA SILVA

03 - 020.071/77 - CLOVIS FILARDI

04 - 020.845/77 - VALFRIDO JOSÉ DOS SANTOS

05 - 021.876/77 - DOMINGOS DIAS FREITAS

06 - 023.236/77 - NILO GOMES PINHEIRO

07 - 026.382/77 - JOSÉ ANTONIO DE LIMA

08 - 029.901/77 - ANTONIO LINHARES LOPES

09 - 030.536/77 - MANOEL ELIAS DOS SANTOS

10 - 030.555/77 - JÚLIO FERREIRA DA SILVA

11 - 030.636/77 - IVANIR FREIRE MACIEL

12 - 030.639/77 - IRAMY DOS SANTOS SOUZA

13 - 033.316/77 - ANACLETO GUIMARÃES FILHO

14 - 035.889/77 - MANOEL MORAES FILHO

15 - 037.213/77 - DARCY LAUTERT

16 - 037.214/77 - EDISON GODINHO

17 - 038.604/77 - JOSÉ TEÓFILO PEREIRA ROSA

18 - 043.312/77 - MAURÍCIO JOSÉ MATTOS RIBEIRO

TOMADA E PRESTAÇÃO DE CONTASPoder ExecutivoMINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

- 01 - 042.007/77 - LUIZ CLÓVIS D'EL REI VILLAS-BÔAS, responsável pela Central de Manutenção da Camaçari S.A., exercício de 1976.
- 02 - 023.824/78 - NELSON CUSTÓDIO DA SILVEIRA FILHO e ALBERTINO FERREIRA NASCIMENTO, responsáveis pelo 7º Distrito do Departamento Nacional da Produção Mineral, exercício de 1977.

Voto: Pela regularidade das contas, dando-se quitação aos responsáveis, de acordo com os pareceres.

En

MINISTÉRIO DA SAÚDE

- 03 - 036.448/77 - EVERTON FRANCISCO MENDES MONT'ALVERNE, ANTONIO GUARANY MONT'ALVERNE, JOSÉ WALMIR MENDES MONT'ALVERNE, BENEDITA FERREIRA GOMES SILVA, ANTONIO EDSON RODRIGUES DE ANDRADE e ANTONIO TARCISO DO AMARAL TORRES, responsáveis pelo Pavilhão Rodrigues de Albuquerque em Sobral-Ce, nos períodos indicados de 1976.

Voto: Pela baixa na responsabilidade dos servidores, na forma sugerida nos pareceres.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

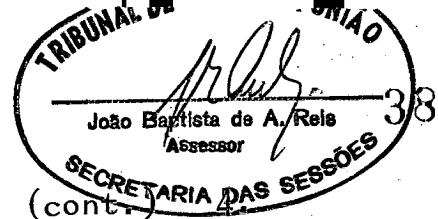
- 04 - 033.586/78 - PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA e ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELOS TRINDADE, responsáveis pela Procuradoria da República no Pará, nos períodos indicados de 1977.

- 05 - 033.587/78 - DARCY PEREIRA BRAGA, LOMELINO DE SOUZA SANTOS FILHO, GABRIEL GOUVEIA DE ARAÚJO, SEBASTIÃO PESSOA DO NASCIMENTO e MARIA DE LOURDES ALVES DE AMORIM, responsáveis pela Superintendência Regional do DPF no Pará, nos períodos indicados de 1977.

- 06 - 033.588/78 - NELSON ALVES CUNHA e ALICE CAVALCANTE DE SOUZA, responsáveis pela Procuradoria Regional do Trabalho - 8ª Região - Pará, nos períodos indicados de 1977.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

- 07 - 022.353/78 - JOSÉ PAPA JÚNIOR e JOSÉ EDGARD PEREIRA BARRETTO FILHO, responsáveis pela Administração do SENAC no Estado de São Paulo, nos períodos indicados de 1977.



Relação nº 38/78 (cont.)

- 08 - 022.353/78 - RANULPHO TÔRRES RAPOSO e ANTONIO MACHADO TORRES, responsáveis pela Administração Regional do Serviço Social do Comércio no Estado do Piauí, nos períodos indicados de 1977.
- 09 - 022.839/78 - NELSON TABOADA e FERNANDO COSTA D'ALMEIDA, responsáveis pelo Serviço Social da Indústria - SESI - Departamento Regional da Bahia, exercício de 1977.

Voto: Pela regularidade das contas, dando-se quitação aos responsáveis, de acordo com os pareceres.

T. C., em 26 de setembro de 1977.

Ewald S. Pinheiro  
Ministro - Relator

<b>Exercício</b>	<b>Ata</b>	<b>D.O.U</b>
1972	45	07/08/1974
1973	35	17/06/1975
1974	13	25/03/1976
1975	71	27/10/1976
1976	55	25/08/1977
1977	71	19/10/1978
1978	36	27/06/1979
1979	53	28/08/1980
1980	68	14/10/1981
1981	92	05/01/1983
1982	07	23/02/1984
1983	63	04/10/1984
1984	59	18/09/1985
1985	05	11/03/1987
1986	83	14/12/1987
1987	41	13/09/1988
1988	55	05/01/1990
1989	48	16/10/1990
1990	14	16/04/1992
1991	30	14/09/1992

<b>ATA</b>	
N.º 36, de 07 de 06 de 1979	
(Sessão Ordinária )	
In D. Oficial de , p.	
e republ. no de , p.	

*Approved on 21-06-79*  
*Raul Góes*  
*Raul Góes*  
Secretário das Sessões

Tribunal de Contas da União

Secretaria das Sessões

**ATA**

Nº 36 de 07 de junho de 1979

( Sessão Ordinária )

Aprovada em de de 197



*João Baptista de A. Reis*  
Assessor

Ata nº 36, em 07 de junho de 1979  
(Sessão Ordinária)

Presidência do Sr. Ministro Ewald Pinheiro

Procurador-Geral: Dr. Ivan Luz

Secretário das Sessões: Bel Raul Freire

Com a presença dos Srs. Ministros Mauro Renault Leite, Luiz Octavio Gallotti, Guido Mondin, Luciano Brandão Alves de Souza e Mario Pacini, e do Sr. Ministro-Substituto Vidal da Fon toura, bem como do Procurador-Geral, Dr. Ivan Luz, e do Subprocurador-Geral, Dr. Sebastião Baptista Affonso, o Sr. Presidente, Ministro Ewald Pinheiro, declarou aberta a Sessão Ordinária às quatorze horas e trinta minutos. Ausentes o Sr. Ministro Gilber to Monteiro Pessôa, em gozo de férias, e os Srs. Ministros Wagner Estelita Campos e Baptista Ramos, com causa justificada (Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, artigos 7º e 15 a 17, in Suplemento ao Diário Oficial de 19 de dezembro de 1977).

Discussão e votação de Ata

- Apresentada pela Presidência

O Tribunal aprovou a Ata nº 33, da Sessão Ordinária realizada em 29 de maio último, cujas cópias autenticadas haviam sido previamente distribuídas aos Srs. Ministros e aos representantes do Ministério Público, tendo-se adiado a discussão e votação da Ata nº 34, da Sessão realizada em 31 de maio recente (Regimento Interno, artigos 9º item 1 e 15 a 17).

Contas do Governo, exercício de 1978

- Relator, Ministro Luciano Brandão Alves de Souza

O Sr. Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, Relator das Contas do Governo, atinentes ao exercício de 1978, declarou que havia concluído o Relatório e elaborado o Projeto de Parecer (Regimento Interno, artigo 90), de que havia sido incumbido na Sessão Ordinária realizada em 08 de dezembro de 1978 (in Diário Oficial de 28 seguinte); e que promoveria, até o final dessa semana, a distribuição de cópias, na forma do artigo 21, II, do mesmo Regimento Interno.

Na oportunidade, o Sr. Presidente, Ministro Ewald Pi-

*MB*  
José Baptista de A. Reis  
Assessor

15

07-06-79

Anexo I da Ata nº 36/79

Relações de processos submetidas a Plenário pelos res-  
pectivos Relatores e aprovadas pelo Tribunal, ao acolher os vo-  
tos emitidos, na Sessão Ordinária realizada em 07 de junho de  
1979 (Regimento Interno, artigos 9º item III, 19 e 102).

RELAÇÃO Nº 057/79

Relação dos processos submetidos a Plenário, para votação, na forma estabelecida pelos arts. 9º, item III e 102, do Regimento Interno (D.O. de 19.12.77 - Suplemento).

Relator: Ministro MÁRIO PACINI

TOMADA E PRESTAÇÃO DE CONTASMINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

- 01 - 012 585/79 - Miguel Guerra Ballvê, Ordenador de Despesa e demais responsáveis relacionados às fls. 01 e 02, pelo Hospital Central da Aeronáutica - Exercício de 1978 (períodos indicados)
- 02 - 012 586/79 - Laercio Proença de Moraes, Ordenador de Despesa e demais responsáveis relacionados à fls. 01, pelo Hospital de Aeronáutica de Belém - Exercício de 1978 (períodos indicados)
- 03 - 012 588/79 - Rodolfo Becker Reifschneider, Ordenador de Despesa e demais responsáveis relacionados - às fls. 03, pelo Comando de Transporte Aéreo Exercício de 1978 (períodos indicados)
- 04 - 012 589/79 - Eurielbe da Silva Salazar, Ordenador de Despesa e demais responsáveis relacionados à fls. 01, pelo Hospital de Aeronáutica do Recife - Exercício de 1978 (períodos indicados)
- 05 - 013 212/79 - Rodopiano de Azevedo Barbalho, Ordenador de Despesa e demais responsáveis relacionados à fls. 01, pelo Quinto Comando Aéreo Regional Exercício de 1978 (períodos indicados)
- 06 - 013 218/79 - Francisco José Hennemann Filho, Ordenador de Despesa e demais responsáveis relacionados - às fls. 03, pelo Campo de Lançamento de Foguetes da Barreira do Inferno - Exercício de 1978 (períodos indicados)

continua -

14 - 014 889/79 - Paulo Rúbio de Souza Meira, Ordenador de Despesa e demais responsáveis relacionados às fls.

03 e 04, pela **Procuradoria da República no Pará - Exercício de 1978** (períodos indicados)

15 - 014 890/79 - Nelson Alves Cunha, Ordenador de Despesa e demais responsáveis relacionados às fls. 21, pela **Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região no Estado do Pará - Exercício de 1978** - (períodos indicados)

16 - 014 893/79 - Osman Hora Fontes, Ordenador de Despesa e demais responsáveis relacionados às fls. 45, pela **Procuradoria da República em Sergipe - Exercício de 1978** (períodos indicados)

#### MINISTÉRIO DA SAÚDE

17 - 014 886/79 - Edmundo Caldeira Brant, Ordenador de Despesa, pela Delegacia Federal de Saúde de Minas Gerais - Exercício de 1978

18 - 014 887/79 - José do Patrocínio Nepomuceno, Ordenador de Despesa e Ivete de Souza Lima, Encarregada do Almoxarifado, da Superintendência das Campanhas de Saúde Pública, Distrito Especial em Pirapora MG - Período de 01.01 a 30.03.78

19 - 014 888/79 - Horácio Velloso da Silveira Neto, Ordenador de Despesa e Reginaldo Santiago, Encarregado pelo Almoxarifado, da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública, Distrito Especial em Uberaba MG - Período de 01.01 a 30.03.78

20 - 014 894/79 - Oswaldo Said, Ordenador de Despesa e Ivan Azevedo de Castro, Almoxarife e demais responsáveis relacionados às fls. 26, pelo Sanatório Adriano Jorge - Exercício de 1978 (períodos indicados)

*Assinatura*  
- continua -

21 - 015 240/79 - Paulo Edson Furtado Pereira de Souza, Ordenador de Despesa e demais responsáveis relacionados às fls. 03 e 04, pela Diretoria Regional da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública no Rio Grande do Sul - Exercício de 1978

MINISTÉRIO DO TRABALHO

22 - 028 747/78 - Fernando de Souza Lapa, Responsável pelo Conselho Federal de Odontologia - Exercício de 1977

Voto : Pela regularidade das contas, dando-se quitação aos responsáveis, de acordo com os pareceres.

T.C.U., em 07 de junho de 1979

  
MARIO PACINI

Ministro-Relator

ATA

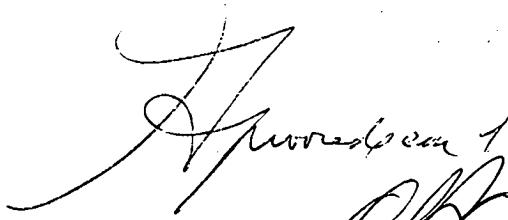
N.º 53, de 05 de 08 de 1980

(Sessão Ordinária)

In D. Oficial de ..... , p. ....

e republ. no de ..... , p. ....

CORPO DA ATA

Approved on 15/08/80  
  
Raul Freire  
Secretário das Sessões



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**Secretaria das Sessões**

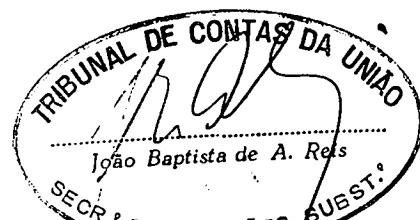
**ATA DE SESSÃO PLENÁRIA**

**Nº 53 de 05 de agosto de 1980**

**(Sessão Ordinária )**

**Aprovada em de de 1980**

**Publicada em de de 1980**



*Assessor Substituto do  
Sessão das Sessões*  
Assessor Substituto do  
Sessão das Sessões

Ata nº 53, em 05 de agosto de 1980  
(Sessão Ordinária)

Presidência do Sr. Ministro Gilberto Monteiro Pessôa

Procurador-Geral: Dr. Ivan Luz

Secretário das Sessões: B.<sup>el</sup> João Baptista de Andrade Reis

Com a presença dos Srs. Ministros Guido Mondin, Mario Pacini e Arnaldo Prieto, dos Srs. Ministros-Substitutos Vidal da Fontoura, José Antonio Macedo e Lincoln Magalhães da Rocha, bem como do Procurador-Geral, Dr. Ivan Luz, e do Subprocurador-Geral, Dr. Laerte José Marinho, o Sr. Presidente, Ministro Gilberto Monteiro Pessôa, declarou aberta a Sessão Ordinária às quatorze horas e trinta minutos, havendo registrado a ausência dos Srs. Ministro Luiz Octavio Gallotti, Ewald Pinheiro e Luciano Brandão Alves de Souza, em gozo de férias, e, ainda, do Sr. Ministro Mauro Renault Leite, com causa participada (Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, artigos 7º, 15 caput, e 17, itens I a IV, in Suplemento ao Diário Oficial de 19 de dezembro de 1977).

Discussão e votação de Ata

- Apresentada pela Presidência

O Tribunal aprovou a Ata nº 49, da Sessão Ordinária realizada em 22 de julho último, cujas cópias autenticadas haviam sido previamente distribuídas aos Srs. Ministros e aos representantes do Ministério Público, tendo-se adiado a discussão e votação das Atas nºs 50 e 51, das Sessões realizadas, respectivamente, em 24 e 29 de julho recente (Regimento Interno, artigo 9º item I e artigos 15 a 17).

Processos relacionados

O Tribunal - não tendo havido pedido de destaque - aprovou, ao acolher os votos emitidos, as Relações de processos submetidas a Plenário, na forma do seu Regimento Interno, artigos 9º, item III, 19 e 102, pelos respectivos Relatores (v. Anexo I desta Ata).

Processos incluídos em pauta

Passou-se, em seguida, à apreciação dos processos in-

*Josadak P. de Oliveira  
Assessor Substituto  
Sect.º das Sessões*

05-08-80

Anexo I da Ata nº 53/80

Relações de processos organizadas pelos respectivos Relatores e aprovadas pelo Tribunal, na forma do seu Regimento Interno, ao acolher - conforme figura no contexto desta Ata - os Votos emitidos, na Sessão Ordinária realizada em 05 de agosto de 1980.

v

Relação dos processos submetidos a Plenário, para votação, na forma do Regimento Interno, artigos 9º, item III, e 102.

Relator: Ministro LINCOLN MAGALHÃES DA ROCHA

### FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E FUNDO ESPECIAL

- 01 - 8.551/80 - Governo do Estado de Pernambuco, PE  
 8.553/80 Exercício de 1979 - acompanhado de Relatório de  
 35.593/79 Inspeção Ordinária.

VOTO: Pela baixa na responsabilidade e arquivamento dos processos, fazendo-se as recomendações propostas.

### TOMADAS DE CONTAS

#### Presidência da República

- 02 - 17.795/80 - Orestes Gonçalves, Responsável, Sérgio Bolsonaro Messias, Co-Responsável, Maria Thereza Mercadante e Maria do Rosário Martins, Encarregadas do Setor de Material - Delegacia Regional da SEPLAN em São Paulo-SP, nos períodos indicados do exercício de 1979.

#### Poder Judiciário

- 03 - 21.691/80 - Aloísio Palmeira Lima, Ordenador de Despesa - Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia-BA, exercício de 1979.
- 04 - 21.695/80 - Francisco Xavier Pinheiro e Ridalvo Costa, Ordenadores de Despesa - Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Paraíba-PB, nos períodos indicados do exercício de 1979.
- 05 - 21.697/80 - Silvio Dobrowolski, Licio Bley Vieira e Lauro Volkmer de Castilho, Ordenadores de Despesa - Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Paraná-PR, nos períodos indicados do exercício de 1979.
- 06 - 21.699/80 - Genival Matias de Oliveira e Orlando Cavalcanti Neves, Ordenadores de Despesa - Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco-PE, nos períodos indicados do exercício de 1979.

40 - 22.871/80 - Samir Haddad, Responsável, José Ribamar Ferreira, Resp. Subst., Ruy Soares Martins e Hilton Pereira Leite, Co-Responsáveis, José de Ribamar Américo Costa, Co-Resp. Subst., e Roseli Furtado de Vasconcelos Mendes, Resp. Subord. - Procuradoria da República no Piauí-PI, nos períodos indicados do exercício de 1979.

41 - 23.301/80 - José Antonio Hanh e Fábio Calheiros Wanderley, Responsáveis, Suely Ramos Souza, Co-Responsável, Maria Vitória de Freitas Silva e José Albino Fausto, Co-Resp. Subst., Maria de Lourdes Andrade de Alcântara e Nisia Dimas de Oliveira, Resp. Subord., e Roseli de Maria Soares Barbosa, Resp. Subord. Subst. - Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em Pernambuco-PE, nos períodos indicados do exercício de 1979.

VOTO: Pela regularidade das contas, dando-se quitação aos responsáveis, de acordo com os pareceres.

42 - 22.878/80 - Paulo Rúbio de Souza Meira, Responsável, Almerindo Augusto de V. Trindade, Resp. Subst., Ormílido Cezar Lins, Co-Responsável, e Flor de Maria Castelo Branco, Co-Resp. Subst. - Procuradoria da República no Pará-PA, nos períodos indicados do exercício de 1979.

VOTO: Pela regularidade das contas, dando-se quitação aos responsáveis, de acordo com os pareceres, e fazendo-se as recomendações propostas.

#### APOSENTADORIA

- 43 - 11.917/74 - Hedel Veiga dos Santos  
 44 - 7.880/76 - José Eduardo Gonçalves  
 45 - 30.264/77 - Elza Silva Brasileiro  
 46 - 32.127/79 - Arlindo Gram  
 47 - 645/80 - João Lemes Neto  
 48 - 711/80 - Rubens dos Santos  
 49 - 715/80 - Talita Caldeira Colman  
 50 - 1.366/80 - José Soares Pereira  
 51 - 3.091/80 - Francisca dos Santos Karam  
 52 - 8.922/80 - José Ferreira da Silva  
 53 - 12.778/80 - Maurino dos Santos  
 54 - 12.779/80 - Maria Benedicta de Alcântara Gago  
 55 - 12.807/80 - Mozart da Silva Ramos



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**Secretaria das Sessões**

**ATA DE SESSÃO PLENÁRIA**

**Nº 68 de 15 de setembro de 1981**

**(Sessão Ordinária )**

**Aprovada em 1º de outubro de 1981**

**Publicada em 14 de outubro de 1981**



*W.W.*  
João Baptista de A. Reis  
Assessor

Ata nº 68, em 15 de setembro de 1981

(Sessão Ordinária)

Presidência do Sr. Ministro Luciano Brandão Alves de Souza

Procurador-Geral: Dr. Ivan Luz

Secretário das Sessões: B.<sup>el</sup> Raul Freire

Com a presença dos Srs. Ministros Luiz Octavio Galloti, Guido Mondin, Ewald Pinheiro, Mario Pacini, Arnaldo Prieto, Henrique de La Rocque Almeida, Vidal da Fontoura e João Nogueira de Rezende, do Sr. Auditor Lincoln Magalhães da Rocha, bem como do Procurador-Geral, Dr. Ivan Luz, e do Subprocurador-Geral, Dr. Laerte José Marinho, o Sr. Presidente, Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, declarou aberta a Sessão Ordinária às quatorze horas e trinta minutos (Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, artigos 7º, 15 caput, e 17, itens I a V, in Suplemento ao Diário Oficial de 19 de dezembro de 1977).

#### Discussão e votação de Ata

- Apresentada pela Presidência

Foram adiadas, com causa participada, a discussão e votação das Atas nºs 64, 65 e 66, das Sessões realizadas, respectivamente, em 01, 03 e 08 de setembro corrente (Regimento Interno, artigo 9º, item I e artigos 15 a 17).

#### Processos relacionados

O Tribunal, não tendo havido pedido de destaque, aprovou — ao acolher os Votos emitidos e as Propostas de Decisão — as Relações de processos organizadas pelos respectivos Relatores (v. Anexo I desta Ata), na forma do seu Regimento Interno, artigos 9º, item III, 19 e 102, combinados com o artigo 139 § 1º do mesmo Regimento (redação dada pela Resolução nº 31, de 04 de dezembro de 1979, in D.O.U. de 12 seguinte) e com o artigo 5º §§ 1º e 2º da Portaria da Presidência do Tribunal, sob nº 029, de 21 de março de 1980 (in D.O.U. de 25 seguinte).

#### Processos incluídos em pauta

Passou-se, em seguida, à apreciação dos processos incluídos em pauta, havendo o Tribunal proferido as deliberações

*José Baptista de A. Reis  
Assessor*

15-09-81

Anexo I da Ata nº 68/81

Relações de processos organizadas pelos respectivos Relatores e aprovadas pelo Tribunal, na forma do seu Regimento Interno, ao acolher - conforme figura no contexto desta Ata - os Votos emitidos e as Propostas de Decisão, na Sessão Ordinária realizada em 15 de setembro de 1981.

Relação dos processos submetidos a Plenário, na forma estabelecida no artigo 102 do Regimento Interno.

Relator: Ministro ARNALDO PRIETO

**TOMADAS E PRESTAÇÕES DE CONTAS**

**PODER EXECUTIVO**

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

01 - 025.432/81 - Nahilton Linhares de Souza Madruga, Carlos Alberto Pereira Ferreira, Clodomiro José da Silva (Ordenadores de Despesas), Carlos Benedito Araújo de Andrade e José Cândido Filho (Almoxarifes), responsáveis pela Diretoria Regional do Departamento de Telecomunicações - DENTEL, em Belém, exercício de 1980 (períodos indicados).

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

02 - 025.997/81 - João Jardim Péclat e Zilá Chaud da Paixão Melo (Ordenadores de Despesas), Áurea C. J. Moreira e Ernesto do Nascimento Filho (Co-Responsáveis) e Darcy Pereira Dutra (Almoxarife), responsáveis pela Delegacia do MEC em Goiás, exercício de 1980 (períodos indicados).

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO**

03 - 026.340/81 - Álvaro Jorge dos Santos, responsável pela Delegacia Estadual da Indústria e do Comércio no Estado do Pará, exercício de 1980 (período de 1º.01 a 30.06.80).

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

04 - 025.826/81 - Berenice Alves Ramalho, responsável pela Delegacia do Serviço do Patrimônio da União, na Paraíba, exercício de 1980.

05 - 025.998/81 - Militino Rodrigues Martinez e Francisco Bispo dos Anjos (Ordenadores de Despesas), responsáveis pela Superintendência Regional da Receita Federal - 5a. Região, exercício de 1980 (períodos indicados).

06 - 026.205/81 - Antônio Pereira e Paulo Flávio Barbosa de Campos (Ordenadores de Despesas), responsáveis pela Inspetoria da Receita Federal Classe Especial no Aeroporto de Congonhas, exercício de 1980.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

07 - 025.071/81 - Rondon Miranda Guimarães (Ordenador de Despesa) e Raimundo Nonato de Oliveira Rêgo (Almoxarife), responsáveis pelo Centro de Processamento de Dados do Departamento de Polícia Federal, exercício de 1980.

08 - 025.072/81 - João Batista Campelo, Francisco de Barros Lima, Décio dos Santos Vives e Valmiro Wense Dias, responsáveis pela Academia de Polícia, exercício de 1980 (períodos indicados).

09 - 026.203/81 - Antônio Amaro Filho, responsável pela Procuradoria da República em Minas Gerais, exercício de 1980.  
 (Em Anexo o  
 TC 26.206/81)

10 - 026.204/81 - Dante Nardelli, João Rodrigues, Nelson Marabuto Domingues, Hélio Mazzeo Rodrigues, Juvenal Antônio Fares, José Lucas Asmar, Celso Silva e Carlos Alberto Matsuzawa, responsáveis pela Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em São Paulo, exercício de 1980 (períodos indicados).

11 - 026.339/81 - Paulo Rubio de Souza Meira e Almerindo Augusto de V. Trindade, responsáveis pela Procuradoria da República no Estado do Pará, exercício de 1980 (períodos indicados).



## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

18 - 025.813/81 - Pedro Jorge de Melo e Silva, Lineu Escorel Borges e Francisco Adalberto Nóbrega (Ordenadores de Despesas) e Maria José Costa Rocha Britto e Iete de Oliveira Souza Melo (Almoxarifes), responsáveis pela Procuradoria da República no Estado de Pernambuco, exercício de 1980 (períodos indicados).

VOTO: Pela regularidade das contas, dando-se quitação aos responsáveis, sem prejuízo das recomendações propostas, de acordo com os pareceres.

Em 15 de setembro de 1981

  
ARNALDO PRIETO  
Ministro-Relator



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Secretaria das Sessões

ATA DE SESSÃO PLENÁRIA

Nº 92 de 10 de dezembro de 1982

(Sessão Extraordinária)

Aprovada em de 198

Publicada em de 198



Jobo Baptista de A. Reis  
Assessor

Ata nº 92, em 10 de dezembro de 1982  
(Sessão Extraordinária)

Presidência do Sr. Ministro Luciano Brandão Alves de Souza  
Procurador-Geral: Dr. Ivan Luz  
Secretário das Sessões: B.º Raul Freire

Com a presença dos Srs. Ministros Luiz Octavio Gallotti, Ewald Pinheiro e João Nogueira de Rezende, dos Srs. Ministros-Substitutos Bento José Bugarin e Lincoln Magalhães da Rocha, bem como do Procurador-Geral, Dr. Ivan Luz, e do Subprocurador-Geral, Dr. Francisco de Salles Mourão Branco, o Sr. Presidente, Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, declarou aberta a Sessão Extraordinária às quatorze horas e trinta minutos, havendo registrado a ausência dos Srs. Ministros Mario Pacini, Vital da Fontoura e Fernando Gonçalves, com causa participada (Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, artigos 7º, 15 caput, 17, itens I a V, e 62 itens I e VI, in Suplemento ao Diário Oficial de 19 de dezembro de 1977).

Discussão e votação de Ata

- Apresentada pela Presidência

O Tribunal aprovou a Ata nº 88, da Sessão Ordinária realizada em 30 de novembro último, cujas cópias autenticadas haviam sido previamente distribuídas aos Srs. Ministros e aos representantes do Ministério Público, tendo-se adiado a discussão e votação das Atas nºs 89 e 90 das Sessões realizadas, respectivamente, em 02 e 07 deste mês (Regimento Interno, artigo 9º, item I e artigos 15 a 17).

Projeto de Resolução Administrativa

- Comunicação da Presidência do Tribunal

"Comunico ao Plenário que o Diário Oficial de hoje publica o Decreto-Lei nº 1974, de 09 de dezembro de 1982, que cria cargos no Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, da Secretaria Geral deste Tribunal, destinados à implantação da 9ª Inspetoria Geral de Controle Externo e da Inspetoria Regional de Controle Externo no Estado de Rondônia.

1080 Baptista de A. Reis  
Assessor

10-12-82

Anexo I da Ata nº 92/82

Relações de processos organizadas pelos respectivos Relatores e aprovadas pelo Tribunal, na forma do artigo 102 do seu Regimento Interno, ao acolher os votos emitidos, na Sessão Extraordinária realizada em 10 de dezembro de 1982.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Relação dos processos submetidos a Plenário, para votação, na forma do Regimento Interno, artigos 9º, item III, e 102.

Relator: Ministro BENTO JOSÉ BUGARIN

TOMADA DE CONTAS

Ministério das Comunicações

Tomada de Contas Especial

01 - 26.845/82 - WENISTON HUMBERTO PITANGA, chefe e caixa da APT de Belmonte, Diretoria Regional da Bahia, da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. Período de 15/10/79 a 18/07/80.

VOTO: Pelo arquivamento do processo, de acordo com os pareceres.

Ministério da Fazenda

02 - 31.330/82 - JARBAS BENEDICTO D'ALMEIDA, AGNUS CARVALHO VELOSO e JOSÉ SOBREIRA AVELINO, ordenadores de despesa; ANTONIA JOSEFINA DIAS COSTA, DARCYMAR NOGUEIRA DE MEDEIROS e TEREZINHA SANTOS NOGUEIRA, co-responsáveis. Delegacia da Receita Federal em Manaus. Períodos indicados do exercício de 1981.

VOTO: Pela regularidade das contas e quitação aos responsáveis, de acordo com os pareceres.



Ministério da Justiça

03 - 27.851/82 - JOSÉ ARNALDO DA FONSECA e ELDER AFONSO DOS SANTOS, ordenadores de despesa; FRANCISCO AGRÍCIO CAMILO e CARLOS REIS RIBEIRO BASTOS, co-responsáveis; JOSÉ PAULINO DOS REIS e JOSÉ LOPES PEREIRA, responsáveis subordinados por bens. Procuradoria da República no Distrito Federal. Exercício de 1981.

04 - 28.257/82 - PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA, ROMERO RIBEIRO e MARCO ANTONIO DE FARIA, ordenadores de despesa; LOURENIR BARBOSA CAVALCANTE e FERNANDO SÉRGIO CASTRO DOS SANTOS, co-responsáveis; ANTONIO BEZERRA DE ARAÚJO, responsável subordinado por bens. Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em Rondônia. Períodos indicados do exercício de 1981.

VOTO: Pela regularidade das contas e quitação aos responsáveis, observando-se as recomendações constantes dos pareceres.

05 - 31.232/82 - PAULO DÚBIO DE SOUZA MEIRA e ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE, ordenadores de despesa; FLOR DE MARIA CASTELO BRANCO, JOÃO DAS GRAÇAS LOPES DA COSTA, co-responsáveis. Procuradoria da República no Estado do Pará. Períodos indicados do exercício de 1981.

VOTO: Pela baixa na responsabilidade dos ordenadores de despesa e arquivamento do processo, de acordo com os pareceres.

Gabinete, 10 de dezembro de 1982.

  
BENTO JOSÉ BUGARIN  
Ministro-Relator



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**Secretaria das Sessões**

**ATA DE SESSÃO PLENÁRIA**

**Nº 07 de 07. de fevereiro de 1984**

**(Sessão Ordinária )**

**Aprovada em 14 de fevereiro de 1984  
Publicada em 23 de fevereiro de 1984**



José Bento de A. Reis  
Assessor

Ata nº 07, em 07 de fevereiro de 1984  
(Sessão Ordinária)

Presidência do Sr. Ministro Mario Pacini  
Ministério Público: Dr. Francisco de Salles Mourão Branco  
Secretário das Sessões: Bel Raul Freire

Com a presença dos Srs. Ministros Luciano Brandão Alves de Souza, Fernando Gonçalves e Alberto Hoffmann, dos Srs. Ministros-Substitutos Bento José Bugarin, José Antonio Macedo e Lincoln Magalhães da Rocha, bem como do Procurador-Geral em substituição, Dr. Francisco de Salles Mourão Branco, e do Subprocurador-Geral, Dr. Jatir Batista da Cunha, o Sr. Presidente, Ministro Mario Pacini, declarou aberta a Sessão Ordinária às quatorze horas e trinta minutos, havendo registrado que estavam em férias os Srs. Ministros Luiz Octavio Gallotti, Ewald Pinheiro e João Nogueira de Rezende, e o Procurador-Geral, Dr. Ivan Luz, e que não havia podido comparecer, com causa justificada, o Sr. Ministro Vidal da Fontoura (Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, artigos 7º, 15 caput, 17, itens I a V, e 62 itens I e VI, in Suplemento ao Diário Oficial de 19 de dezembro de 1977).

Discussão e votação de Ata

- Apresentada pela Presidência do Tribunal  
O Tribunal aprovou a Ata nº 05, da Sessão Ordinária realizada em 31 de janeiro último, cujas cópias autenticadas haviam sido previamente distribuídas aos Srs. Ministros e aos representantes do Ministério Público (Regimento Interno, artigo 9º, item I e artigos 15 a 17).

Controles interno e externo integrados

(declarações prestadas à Imprensa pela Presidência da Casa)

- Comunicação do Sr. Ministro Luciano Brandão Alves de Souza  
O Sr. Ministro Luciano Brandão Alves de Souza assim se manifestou, em Plenário (v. inteiro teor em Anexo I a esta Ata), ao se referir a pronunciamentos recentes dos Srs. Ministros Bento José Bugarin e Lincoln Magalhães da Rocha, alusivos a declarações feitas pelo Sr. Presidente, Ministro Mario Pacini, e publicadas no prestigioso jornal "O ESTADO DE SÃO PAULO", sobre a necessidade do exercício pleno e efetivo dos vários setores que constituem o sistema de controle interno, do Poder Executivo, para que este possa integrar-se com o controle externo exercido pelo Congresso Nacional e pelo Tribunal de Contas da União; e, em conclusão, ressaltou que essas considerações vinham a propósito de magnífico Editorial, publicado no conceituado jornal "O GLOBO", de 4 de fevereiro corrente, sob o título "Controle com Independência", cujo texto propôs – tendo sido aceito pelo Tribunal – fosse inserido na presente Ata, pela precisão com que havia sido enfocada matéria de tão alto interesse público.

Na oportunidade, manifestaram-se os Srs. Ministros Bento José Bugarin, Fernando Gonçalves, Alberto Hoffmann, José Antonio Macedo e Lincoln Magalhães da Rocha, bem como o Procurador-Geral em substituição, Dr. Francisco de Salles Mourão Branco, todos em adesão às palavras proferidas pelo Sr. Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, quanto ao mencionado Editorial de "O GLOBO" e, ainda, no tocante às declarações – que representavam o pensamento uníssono dos seus pares – feitas pelo Sr. Presidente, Ministro Mario Pacini, e publicadas no jornal "O ESTADO DE SÃO PAULO".

Por sugestão oral do Sr. Ministro Bento José Bugarin, ficou assente que seriam, também, transcritos na presente Ata os inteiros teores das declarações prestadas pelo Sr. Presidente e publicadas em "O ESTADO DE SÃO PAULO" (v. juntos ao mesmo Anexo I desta Ata) e, ainda, que ambos os referidos e prestigiosos jornais seriam científicados das

Anexo II da Ata nº 07/84

Relações de processos organizadas pelos respectivos Relatores e aprovadas pelo Tribunal, na forma do artigo 102 do seu Regimento Interno, ao acolher os votos emitidos, na Sessão Ordinária realizada em 07 de fevereiro de 1984.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Relação nº 11/84

Relação dos processos submetidos a Plenário, para votação, na forma do Regimento Interno, artigos 99, item III, e 102.

Relator: Ministro BENTO JOSÉ BUGARIN

**TOMADA DE CONTAS**

Ministério das Comunicações

Tomada de Contas Especial

01 - 32.895/82 - Marcos Antônio Pezzolante, Supervisor Postal Auxiliar na Agência Postal Telegráfica de Ponta Porã - DR de Mato Grosso do Sul- da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. Período de 05 a 07/07/82.

VOTO: Pela baixa na responsabilidade do servidor e arquivamento do processo, de acordo com os pareceres.

Ministério da Fazenda

02 - 32.022/83 - Neyde Souza Marques Santos e Célia Aleluia da Silva, ordenadoras de despesa; Eunias Gomes Amorim Filho e Heloína Palma Santiago, responsáveis subordinadas por bens— Fundo Especial de Treinamento e Desenvolvimento no Estado da Bahia - FUNTREDE/BA, do Ministério da Fazenda. Períodos indicados do exercício de 1982.

VOTO: Pela regularidade das contas e quitação aos responsáveis, de acordo com os pareceres.

Ministério da Indústria e do Comércio

03 - 28.615/83 - Marcos José Marques e Múcio de Melo Rocha, ordenadores de despesa; Rômulo Guimarães Rocha e Reinaldo Mendes, co-responsáveis — Secretaria Geral do Ministério da Indústria e do Comércio - SG/MIC. Exercício de 1982.

VOTO: Pela regularidade das contas, expedindo-se na forma regimental a competente quitação, de acordo com os pareceres.

Ministério da Justiça

04 - 32.251/83 - Paulo Rúbio de Souza Meira e Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade, ordenadores de despesa — **Procuradoria da República no Estado do Pará.** Períodos indicados do exercício de 1982.

VOTO: Pela regularidade das contas dos ordenadores de despesa, expedindo-se a quitação na forma regimental, de acordo com os pareceres.

Ministério da Saúde

05 - 24.518/83 - Bertoldo Kruse Grande de Arruda, ordenador de despesa— c/ 3 anexos Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição-INAN. Exercício de 1982.

VOTO: Pela regularidade das contas e quitação ao responsável, observando-se a recomendação constante dos pareceres.





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**Secretaria das Sessões**

**ATA DE SESSÃO PLENÁRIA**

**Nº 63 de 30 de agosto de 1984**

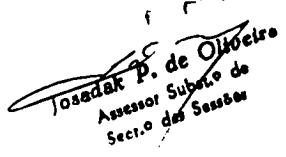
**(Sessão Ordinária )**

**Aprovada em 18 de setembro de 1984  
Publicada em 04 de outubro de 1984**



Anexo I da Ata nº 63/84

Relações de processos organizadas pelos respectivos Relatores e aprovadas pelo Tribunal, na forma do artigo 102 do seu Regimento Interno, ao acolher — conforme figura no contexto desta Ata — os Votos emitidos e as Propostas de Decisão, na Sessão Ordinária realizada em 30 de agosto de 1984.

  
 Joaquim P. de Oliveira  
 Assessor Substituto da  
 Sec. da Saúde

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Relação nº 59/84

Relação dos processos submetidos a Plenário, na forma estabelecida no art. 102 do Regimento Interno (D.O. de 19-12-77, suplemento).

RELATOR: MINISTRO LUIZ OCTAVIO GALLOTTI

Tomadas de Contas:

Ministério da Marinha - Exercício de 1983

- 01 - 15.338/84.3 - Unidade: Código 577. Responsáveis: Gerson da Silva Monteiro, Rodney Coelho da Costa, Carlos Rodrigues Tinoco e João Carlos Frois Cabeleira, nos cargos e períodos indicados no processo.
- 02 - 15.334/84.8 - Unidade: Código 588. Responsáveis: Pedro Paulo Braga Duarte, Paulo Mendonça da Costa, João Luiz de Almeida Rocha e Vitor Knibel Palácios, nos cargos e períodos indicados no processo.
- 03 - 15.333/84.1 - Unidade: Código 590. Responsáveis: Leonardo de Castro França e Manoel Diniz Pestana, nos cargos e períodos indicados no processo.
- 04 - 15.371/84.0 - Unidade: Código 594. Responsáveis: Wilson Soares Diniz, Helio Mourinho Garcia Júnior e Paulo Alves de Oliveira e Silva, nos cargos e períodos indicados no processo.
- 05 - 15.584/84.4 - Unidade: Código 618. Responsáveis: Herberto Chrock att de Sa Jacobs, Antonio Carlos Tourinho dos Santos, Max Levy Matta e Jairo Luiz Fremoling Farias, nos cargos e períodos indicados no processo.
- 06 - 15.602/84.2 - Unidade: Código 832. Responsáveis: Danilo Pinto Montenegro e Raimundo Nonato Arruda de Oliveira, nos cargos e períodos indicados no processo.
- 07 - 15.603/84.9 - Unidade: Código 796. Responsáveis: Edyr da Silva Guimarães, Jorge Alberto Level, John Berriel Rodrigues e Andre Pereira Santos Filho, nos cargos e períodos indicados no processo.
- 08 - 15.612/84.8 - Unidade: Código 762. Responsáveis: Edson Pinho Sobrinho, Francisco José de Oliveira Lima, Dhalmo Costa de Almeida e Antonio Paulo Talina de Niemeyer Barreira, nos cargos e períodos indicados no processo.
- 09 - 15.887/84.7 - Unidade: Código 842. Responsáveis: Oswaldo Mucio Vasconcelos Magalhães Lima, Luiz Henrique Grimmer, José Ribamar Miranda Dias e Everton Castro Góes, nos cargos e períodos indicados no processo.
- 10 - 15.890/84.8 - Unidade: Código 683. Responsáveis: Geraldo Baptista de Moraes, Djalma da Costa Albuquerque, José Roberto Duavy e José Trindade da Costa, nos cargos e períodos indicados no processo.

21 - 18.320/84.8 - Conselho Federal de Contabilidade, RJ. Responsáveis: João Verner Jueneman e Ivo Foreis, nos cargos e períodos indicados no processo.

22 - 19.088/84.1 - Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Pernambuco (Recursos do FAD). Responsáveis: Alexandre Kruse Grande Arruda e Gentil de Carvalho Mendonça Filho, nos cargos e períodos indicados no processo.

VOTO: Pela regularidade das contas e quitação aos responsáveis, de acordo com os pareceres, observando-se a recomendação proposta.

Ministério da Justiça

23 - 24.861/84.2 - Procuradoria da República no Estado do Pará, exercício de 1983 (Exame em confronto com os autos de Inspeção Ordinária TC 24.861/83.9):

VOTO: Pela regularidade das contas de Paulo Rúbio de Souza Meira e Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade (Ordenadores de Despesas), dando-se-lhes quitação e pela baixa na responsabilidade de João das Graças Lopes da Costa e Raimundo Hélio Nascimento Filho (Almoxarifes), nos termos da Súmula nº 142 do TCU, de acordo com os pareceres.

Ministério da Educação e Cultura

24 - 18.525/84.9 - Delegacia do Ministério da Educação e Cultura no Rio Grande do Norte - DEMEC/RN, exercício de 1983, períodos indicados no processo (Exame em confronto com os autos de Inspeção Ordinária TC 29.085/83.7):

VOTO: De acordo com os pareceres:

- I) Pelo arquivamento do processo com baixa na responsabilidade dos Gestores Arnaldo Arsenio de Azevedo e Luiz Eduardo Carneiro Costa e quitação para a responsável substituta, Inês Medeiros;
- II) Pela quitação para a responsável pelo Almoxarifado, Maria Suzana Gurgel; e
- III) Observar a recomendação proposta (Decisão de 6-10-81, no TC-20.567/81, in D.O. de 3-11-81).

T.C.U., 30 de agosto de 1984

  
(Luiz Octavio Gallotti)  
Relator



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Secretaria das Sessões

ATA DE SESSÃO PLENÁRIA

Nº 59, de 27 de agosto de 1985

(Sessão Ordinária )

Aprovada em 10 de setembro de 1985  
Publicada em 18 de setembro de 1985



*José da P. de Oliveira  
Assessor Substituto  
Secretário das Sessões*

Ata nº 59, em 27 de agosto de 1985  
(Sessão Ordinária)

Presidência do Sr. Ministro Ewald Pinheiro  
Ministério Público: Dr. Laerte José Marinho  
Secretário das Sessões: Bºl Raul Freire

Com a presença dos Srs. Ministros Luciano Brandão Alves de Souza, Mario Pacini, Alberto Hoffmann, Ivan Luz, Adhemar Ghisi e Carlos Átila, e do Sr. Ministro, convocado, José Antonio Macedo, bem como do Procurador-Geral, em substituição, Dr. Laerte José Marinho, o Sr. Ministro Ewald Pinheiro, Decano do Tribunal, no exercício da Presidência—ante a ausência do Sr. Presidente, Ministro João Nogueira de Rezende, com causa justificada, e do Sr. Vice-Presidente, Ministro Fernando Gonçalves, em período de férias regulamentares — declarou aberta a Sessão Ordinária às quatorze horas e trinta minutos, havendo registrado que se encontrava em férias, o Procurador-Geral, Dr. Francisco de Salles Mourão Branco (Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, artigos 7º, 15 caput, 17, itens I a V, e 62 itens I e VI, in Suplemento ao Diário Oficial de 19 de dezembro de 1977).

Sessão Sigilosa

- Convocada pela Presidência

Foi realizada, das quatorze horas e trinta e cinco minutos às dezessete horas e dez minutos, Sessão Sigilosa convocada pela Presidência, consoante o disposto nos artigos 12, 14 e 62, itens I e VI do Regimento interno.

Sessão Pública

Foi reaberta a Sessão Ordinária às dezessete horas e quinze minutos, com a observância da seguinte ordem dos trabalhos.

Discussão e votação de Ata

- Submetida pela Presidência em exercício

O Tribunal aprovou a Ata nº 55, da Sessão Ordinária realizada em 13 de agosto corrente, cujas cópias autenticadas haviam sido previamente distribuídas aos Srs. Ministros e aos representantes do Ministério Público, tendo-se adiado a discussão e votação das Atas nºs 56 e 57, das Sessões realizadas, respectivamente, em 15 e 20 deste mês (Regimento Interno, artigo 9º, item I e artigos 15 a 17).

Planos de Inspeções Ordinárias  
(relativas ao 3º quadrimestre de 1985)

- Comunicação da Presidência em exercício

"Comunico ao Egrégio Plenário que, no dia 22 de agosto corrente, aprovei os planos de inspeções ordinárias elaborados pelas Inspetorias Gerais (1ª, 3ª, 4ª, 6ª, 7ª e 9ª) e pelas Inspetorias Regionais de Controle Externo, para o 3º quadrimestre de 1985.

De acordo com os planos recebidos pela Secretaria de Planejamento, Coordenação e Informática, foram programadas 24 inspeções, sendo 14, em Órgãos de Administração Direta e 10, na Administração Indireta, para serem realizadas pelas Inspetorias Gerais; e 149 inspeções, sendo 104, em Órgãos da Administração Direta e 45, na Administração Indireta, para serem realizadas pelas Inspetorias Regionais.

Nessas inspeções se incluem as simultâneas a serem realizadas na Superintendência Nacional de Abastecimento (Delegacia Estadual e Superintendência no Rio de Janeiro); e nas Superintendências e Delegacias da Receita Federal."

*João da P. de Oliveira  
Assessor Técnico da  
Sociedade dos Bens da  
Pátria*

27-08-85

Anexo I da Ata nº 59/85

Relações de processos organizadas pelos respectivos Relatores e aprovadas pelo Tribunal, na forma do artigo 102 do seu Regimento Interno, ao acolher os votos emitidos, na Sessão Ordinária realizada em 27 de agosto de 1985.

## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Relação nº 051/85

Processos submetidos a Plenário, para votação, na forma do Regimento Interno, artigos 9º, item III, e 102.

Relator: Ministro IVAN LUZ

## TOMADAS E PRESTAÇÕES DE CONTAS

Ministério da Agricultura

01 - TC-011904/85-2 - Secretaria Nacional de Abastecimento - SNAB. Responsáveis: Hélio Tollini e demais relacionados /84-1 - Rel. Insp.: às fls. 02, nos períodos indicados. Exercício de 1984.

VOTO: Pela regularidade das contas, dando-se quitação aos responsáveis, na forma dos pareceres.

Ministério do Exército

02 - TC-010760/85-7 - UA Código: 01560-2 - Responsáveis: Cel. José Antônio Nogueira Belham e demais relacionados às fls. 01, nos períodos indicados. Exercício de 1984.

VOTO: Pela regularidade das contas, dando-se quitação aos responsáveis, na forma dos pareceres.

Ministério da Fazenda

03 - TC-249012/85-5 - Delegacia da Receita Federal em Manaus/AM. Responsáveis: Lourival Francisco de Souza e demais relacionados às fls. 01, nos períodos indicados. Exercício de 1984.

04 - TC-399014/85-3 - Delegacia da Receita Federal em Uberlândia - MG. Responsáveis: Cândido Rodrigues Neuber e demais relacionados às 01/4, nos períodos indicados. Exercício de 1984.

VOTO: Pela regularidade das contas, dando-se quitação aos responsáveis, na forma dos pareceres.

Ministério da Marinha

05 - TC-010927/85-9 - UA Código: 594 - Responsáveis: Capitão-de-Fragata Wilson Soares Diniz e demais relacionados às fls. 01/2, nos períodos indicados. Exercício de 1984.

06 - TC-010914/85-4 - UA Código: 615 - Responsáveis: Capitão-de-Mar-e-Guerra Saint-Clair Guimarães Augusto e demais relacionados às fls. 01/2, nos períodos indicados. Exercício de 1984.

07 - TC-010921/85-0 - UA Código: 626 - Responsáveis: Capitão-de-Mar-e-Guerra Roberto de Lorenzi Filho e demais relacionados às fls. 01/2, nos períodos indicados. Exercício de 1984.

VOTO: Pela regularidade das contas, dando-se quitação aos responsáveis, na forma dos pareceres.

## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

- 2 -

Relação nº 051/85 - continuaçãoMinistério das Relações Exteriores

- 08 - TC-011278/85-4 - Departamento de Promoção Comercial. Responsável: Paulo Tarso Flecha de Lima. Exercício de 1984.
- 09 - TC-011281/85-5 - Divisão do Pessoal. Responsáveis: Paulo Monteiro Lima e demais relacionados às fls. 03/4, nos períodos indicados. Exercício de 1984.
- 10 - TC-011277/85-8 - Departamento de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica. Responsáveis: Sebastião do Rego Barros Netto e demais relacionados às fls. 01/2, nos períodos indicados. Exercício de 1984.
- 11 - TC-011288/85-0 - Almoxarifado-Geral. Responsável: Joilson Sodré. Exercício de 1984.

VOTO: Pela regularidade das contas, dando-se quitação aos responsáveis, na forma dos pareceres.

Ministério da Saúde

- 12 - TC-012070/85-8 - Diretoria Regional da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública no Distrito Federal. Responsáveis: José Joaquim Fonseca Sandoval e demais relacionados às fls. 02, nos períodos indicados. Exercício de 1984.

VOTO: Pela regularidade das contas, dando-se quitação aos responsáveis, na forma dos pareceres.

Ministério da Justiça

- 13 - TC-474008/85-1 - Procuradoria da República no Estado do Pará. Responsáveis: Paulo Rúbio de Souza Meira e demais relacionados às fls. 01, nos períodos indicados. Exercício de 1984.

- 14 - TC-549015/85-0 - Procuradoria da República no Estado do Piauí. Responsáveis: Samir Haddad e demais relacionados às fls. 01/2, nos períodos indicados. Exercício de 1984.

VOTO: Pela regularidade das contas, dando-se quitação aos responsáveis, na forma dos pareceres.

Ministério das Comunicações

- 15 - TC-424018/85-3 - Diretoria-Regional do Departamento Nacional de Telecomunicações em Campo Grande/MS. Responsáveis: Cleuza Flôres Taborda e demais relacionados às fls. 24/5, nos períodos indicados. Exercício de 1984.

VOTO: Pelo arquivamento do processo, com baixa na responsabilidade, na forma dos pareceres.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**Secretaria das Sessões**

**ATA DE SESSÃO PLENÁRIA**

Nº 05, de 17 de fevereiro de 1987

(Sessão Ordinária )

Aprovada em 26 de fevereiro de 1987

Publicada em 11 de março de 1987



*José Adalberto D. de Oliveira  
Assessor do Secr. das Sessões*

Ata nº 05, em 17 de fevereiro de 1987  
(Sessão Ordinária)

Presidência do Ministro Fernando Gonçalves  
Ministério Público: Dr. Laerte José Marinho  
Secretário das Sessões: Bºl Raul Freire

Com a presença dos Ministros Ewald Sizenando Pinheiro, Luciano Brandão Alves de Souza, Mario Pacini, Adhemar Paladini Ghisi e Carlos Átila Álvares da Silva, do Ministro, Substituto, Bento José Bugarin, e do Auditor Lincoln Magalhães da Rocha, bem como do Procurador-Geral, em substituição, Dr. Laerte José Marinho, o Presidente, Ministro Fernando Gonçalves, declarou aberta a Sessão Ordinária às quatorze horas e trinta minutos, havendo registrado a ausência, por motivo de férias, dos Ministros Alberto Hoffmann e Ivan Luz, bem como do Procurador-Geral, Dr. Francisco de Salles Mourão Branco, e, com causa justificada, do Ministro Thales Bezerra de Albuquerque Ramalho e do Ministro, Substituto, José Antonio Barreto de Macedo (Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, artigos 7º, 15 caput, 17 itens I a V, e 62 itens I e VI, in Suplemento ao Diário Oficial de 19 de dezembro de 1977).

Discussão e votação de Ata

- Apresentada pela Presidência do Tribunal

O Tribunal aprovou a Ata nº 3, da Sessão Ordinária realizada em 10 de fevereiro corrente, cujas cópias autenticadas haviam sido previamente distribuídas aos Ministros e ao Representante do Ministério Público (Regimento Interno, artigo 9º, item I e artigos 15 a 17).

Início do Curso sobre o SIAFI

- Comunicação da Presidência do Tribunal

"Ontem, dia 16 de fevereiro, teve início o Curso sobre o Sistema Integrado de Administração do Governo Federal-SIAFI, destinado a 30 Técnicos de Controle Externo deste Tribunal.

O Curso que se estenderá até a próxima sexta-feira, dia 20, está sendo ministrado pelo pessoal do SERPRO e da Secretaria do Tesouro Nacional, no horário de 12 às 18:30 h, no Auditório do SERPRO."

Início de Inspeções

- Comunicação da Presidência do Tribunal

"Esta Presidência comunica o início das inspeções na Empresa de Navegação da Amazônia S.A.-ENASA, no Pará, e nos Tribunais Regionais Eleitorais de Rondônia, Mato Grosso e do Espírito Santo."

Comissão criada no XIII Congresso de TCs do Brasil

(Carta dos Representantes do T.C.U., na referida Comissão)

- Lida em Plenário pela Presidência do Tribunal

O Presidente, Ministro Fernando Gonçalves, leu, em Plenário, o inteiro teor da carta que lhe fora endereçada pelos Ministros Ewald Pinheiro e Luciano Brandão Alves de Souza, na qualidade de Representantes deste Tribunal na Comissão criada no XIII Congresso de Tribunais de Contas do Brasil, realizado em Salvador, BA, no período de 02 a 06 de setembro de 1985 (v. texto adiante transcrito).

"Sr. Presidente:

O XIII Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil, realizado em Salvador, na Bahia, no período de 02 a 06 de setembro de 1985, resolveu, entre outras deliberações, constituir uma Comissão integrada de sete membros, destinada à elaboração de trabalho

*Sendak P. de Oliveira*  
Assessor do Secretário das Sessões  
17.02.87

Anexo I da Ata nº 05/87

Relações de processos organizadas pelos respectivos Relatores e aprovadas pelo Tribunal, na forma do artigo 102 do seu Regimento Interno, ao acolher — conforme figura no contexto desta Ata — os Votos emitidos e as Propostas de Decisão, na Sessão Ordinária realizada em 17 de fevereiro de 1987.

Relação dos processos submetidos a Plenário, para votação, na forma do Regimento Interno, arts. 9º item III e 102.

Relator: MINISTRO CARLOS ÁTILA

APOSENTADORIA

- 01 - TC-006.351/77-8 - José de Oliveira
- 02 - TC-001.990/78-0 - Clorivaldo de Araújo Castro
- 03 - TC-040.612/80-5 - Nicolla Zeolla
- 04 - TC-014.575/83-3 - Arlindo Francisco Scudese
- 05 - TC-005.762/85-5 - Edmundo Fabrício Nigro
- 06 - TC-579.927/85-7 - José Carlos de Noronha
- 07 - TC-004.951/86-7 - Francisca do Canto Ribeiro
- 08 - TC-006.230/86-5 - Pedro Alcover da Silva Moura
- 09 - TC-015.188/86-8 - Ormuz Carlos da Fonseca
- 10 - TC-015.189/86-4 - Ivo da Rocha Tristão
- 11 - TC-015.660/86-9 - Josephina Lista Goveia
- 12 - TC-550.006/87-7 - Carlota Maria Portes

VOTO: Pela legalidade das concessões para fins de registros dos respec  
tivos atos, de acordo com os pareceres.

- 13 - TC-013.560/81-6 - Aristides Sales Pitombeira
- 14 - TC-007.916/84-1 - Severino Cavalcanti de Albuquerque Burity
- 15 - TC-015.215/86-5 - João Martins
- 16 - TC-015.230/86-4 - Therezinha Montauban Leitão

VOTO: Pela legalidade das concessões, para fins de registro dos respec  
tivos atos, sem prejuízo das medidas propostas, de acordo com os  
pareceres.

- 17 - TC-012.821/81-0 - Hélio Garcia

VOTO: Pela legalidade da concessão, para fins de registro do respectivo  
ato, não se conhecendo das alterações posteriores ante Res. 187/77  
c/c Res. 221/85, nos termos dos pareceres.

PENSÃO CIVIL

- 18 - TC-013.342/86-0 - Maria do Rosário de Sousa Vieira
- 19 - TC-250.283/86-7 - Joana Moreira de Castro
- 20 - TC-525.140/86-7 - Maria Candeira de Souza Santos
- 21 - TC-576.745/86-3 - Arlete Bueno Dias

VOTO: Pela legalidade das concessões para fins de registros dos respec  
tivos atos, de acordo com os pareceres.

- 22 - TC-700.051/86-4 - Polonia Dias
- 23 - TC-700.053/86-7 - Alice da Silva Reis Santos  
Maria José da Silva Santos

VOTO: Pela legalidade das concessões, para fins de registro dos respec  
tivos atos, não se conhecendo das alterações posteriores ante Res.  
187/77 c/c Res. 221/85, nos termos dos pareceres.

PENSÃO MILITAR

- 24 - TC-003.674/86-0 - Therezinha Ribeiro de Andrade
- 25 - TC-010.171/86-0 - Maria Ferreira de Carvalho

VOTO: Pela legalidade das concessões, para fins de registro dos respec  
tivos atos, de acordo com os pareceres.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

REFORMA

- 26 - TC-012.924/86-5 - José Flávio Pereira da Silva  
 27 - TC-013.316/86-9 - José Ronaldo Laurentino da Silva

VOTO: Pela legalidade das concessões, para fins de registro dos respec  
 tivos atos, de acordo com os pareceres.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ministério das Minas e Energia

- 28 - TC-010.985/86-7 - Florestas Rio Doce S.A. - FRDSA.  
 Responsáveis: Carlos Eugênio Thibau e demais re  
 lacionados às fls. 01, 02 e 03, nos  
 períodos indicados.  
 Exercício de 1985.

Secretaria de Planejamento da Presidência da República

- 29 - TC-279.038/86-0 - Mineração Caraçá Ltda.  
 30 - TC-279.039/86-7 - Mineração Carbase Ltda.  
 31 - TC-279.040/86-5 - Mineração Carimbú Ltda.  
 32 - TC-279.041/86-1 - Mineração Carbre Ltda.  
 33 - TC-279.042/86-8 - Mineração Carbrasa Ltda.  
 34 - TC-279.043/86-4 - Mineração Caraúna Ltda.  
 35 - TC-279.044/86-0 - Mineração Carubim Ltda.  
 36 - TC-279.045/86-7 - Mineração Carzinho Ltda.  
 37 - TC-279.046/86-3 - Mineração Carapuá Ltda.  
 Responsável: Ernesto Claudio Drehmer, no período  
 indicado.  
 Período de 01.07.84 a 30.06.85.

VOTO: Pela regularidade das contas, dando-se quitação aos responsáveis,  
 de acordo com os pareceres.

TOMADA DE CONTAS

Ministério da Educação e Cultura

- 38 - TC-014.521/86-5 - Secretaria Geral do MEC. - Entidades Supervisio-  
 nadas.  
 Responsáveis: Sergio Mário Pasquali e demais re  
 lacionados às fls. 03, nos perí  
 odos indicados.  
 Exercício de 1985.

Ministério da Justiça

- 39 - TC-474.041/86-7 - **Procuradoria da República no Pará.**  
 Responsáveis: Paulo Rubio de Souza Meira e de  
 mais relacionados às fls. 01, nos  
 períodos indicados.  
**Exercício de 1985.**

VOTO: Pela regularidade das contas, dando-se quitação aos responsáveis,  
 de acordo com os pareceres.

Ministério do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

- 40 - TC-013.732/86-2 - Departamento de Pessoal do MDU.  
 Responsáveis: Dulce Maria de Souza Breves e Luiz  
 Emir Peris, nos períodos indicados,  
 às fls. 02.  
 Exercício de 1985.

*Atel*

<b>Exercício</b>	<b>Ata</b>	<b>D.O.U</b>
1972	45	07/08/1974
1973	35	17/06/1975
1974	13	25/03/1976
1975	71	27/10/1976
1976	55	25/08/1977
1977	71	19/10/1978
1978	36	27/06/1979
1979	53	28/08/1980
1980	68	14/10/1981
1981	92	05/01/1983
1982	07	23/02/1984
1983	63	04/10/1984
1984	59	18/09/1985
1985	05	11/03/1987
1986	83	14/12/1987
1987	41	13/09/1988
1988	55	05/01/1990
1989	48	16/10/1990
1990	14	16/04/1992
1991	30	14/09/1992



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**Secretaria das Sessões**

**ATA DE SESSÃO PLENÁRIA**

Nº 83, de 11 de novembro de 1987

(Sessão Ordinária )

Aprovada em 02 de dezembro de 1987  
Publicada em 14 de dezembro de 1987

*José Adão D. de Oliveira*  
Subsecretário das Sessões

Anexo II da Ata nº 83/87

Relações de processos organizadas pelos respectivos Relatores e aprovadas pelo Plenário, na forma do artigo 102 do seu Regimento Interno, ao acolher os Votos emitidos, na Sessão Ordinária realizada em 11 de novembro de 1987.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

RELAÇÃO N° 048/87

Relação dos processos submetidos a Plenário, para votação, na forma estabelecida pelos artigos 9º, item III, e 102, do Regimento Interno.

Relator: Ministro THALES RAMALHO

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ministério da Educação e Cultura

01 - TC-399.062/87-4 - João Antunes de Oliveira - Responsável e demais responsáveis relacionados às fls. 02.  
 Faculdade Federal de Odontologia de Diamantina - MG.  
 Exercício de 1986.

Ministério da Justiça

02 - TC-006.459/87-0 - Dinorá Moraes Ferreira - Responsável e demais relacionados às fls. 02 a 04.  
 Fundo de Imprensa Nacional.  
 Exercício de 1986.

Ministério das Minas e Energia

03 - TC-599.071/86-9 - Deoclécio Rodrigues - Responsável e demais relacionados às fls. 02.  
 Valenorte Alumínio Ltda.  
 Exercício de 1985.

Fundo Partidário

04 - TC-013.192/87-6 - Emir de Macedo Gomes - Responsável relacionado às fls. 68.  
 Diretório Regional do Partido da Frente Liberal-ES.  
 Exercício de 1986.

Voto: Pela regularidade das contas, dando-se quitação aos responsáveis, de acordo com os pareceres.

TOMADA DE CONTAS

Secretaria de Planejamento

01 - TC-599.009/87-0 - Acácio Anibal Batista Faria de Souza - Responsável e demais relacionados às fls. 01.  
 Departamento de Administração-RJ.  
 Exercício de 1986.

Ministério da Agricultura

02 - TC-224.014/87-0 - Camilo José da Rocha - Responsável e demais relacionados às fls. 01 e 02.  
 Delegacia Federal de Agricultura-AL.  
 Exercício de 1986.

Ministério das Minas e Energia

13 - TC-649.010/86-8 - Jacy dos Santos Silveira - Responsável e demais relacionados às fls. 01.  
 Escritório do Conselho Nacional do Petróleo-RS.  
 Exercício de 1985.

14 - TC-399.030/87-5 - Marco Aurélio Guimarães - Responsável e demais relacionados às fls. 01 a 04.  
 Terceiro Distrito do Departamento Nacional da Produção Mineral-DNPM.  
 Exercício de 1986.

Ministério da Justiça

15 - TC-006.620/87-6 - Dinorá Moraes Ferreira - Responsável e demais relacionados às fls. 02 e 03.  
 Departamento de Imprensa Nacional.  
 Exercício de 1986.

Voto: Pela regularidade das contas, dando-se quitação aos responsáveis, de acordo com os pareceres.

Ministério da Justiça

16 - TC-009.646/86-8 - Marcello Augusto Diniz Cerqueira - Responsável e demais relacionados às fls. 02.  
 Consultoria Jurídica.  
 Exercício de 1985.

Ministério da Justiça

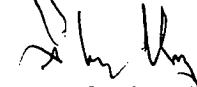
17 - TC-474.026/87-6 - Paulo Rúbio de Souza Meira - Responsável e demais relacionados às fls. 01.  
 Procuradoria da República-PA  
 Exercício de 1986.

Ministério das Comunicações

18 - TC-006.640/87-7 - Benedito Oliveira Moraes - Responsável relacionado às fls. 01.  
 Agência Postal Telegráfica de Bacuri-MA.  
 Período: 14 a 18.12.86.

Voto: Pela baixa na responsabilidade dos responsáveis, de acordo com os pareceres, arquivando-se os processos.

TCU, Sala das Sessões, em 11 de novembro de 1987.

  
 THALES RAMALHO  
 Ministro-Relator



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**Secretaria das Sessões**

**ATA DE SESSÃO PLENÁRIA**

**Nº 41, de 17 de AGOSTO de 1988**

**(Sessão Ordinária )**

**Aprovada em de 1988  
Publicada em de 1988**



Anexo III da Ata nº 41, em 17 de agosto de 1988  
(Sessão Ordinária do Plenário)

PROCESSOS RELACIONADOS

Relações de processos organizadas pelos respectivos Relatores e aprovadas pelo Tribunal Pleno, ao acolher os Votos emitidos e as Propostas de Decisão (Regimento Interno, artigos 9º, item III, e 102; e Decisão Normativa nº 07, de 04 de novembro de 1980, art. 2º).

Relação dos processos submetidos a PLENÁRIO, para votação, na forma do Regimento Interno, arts. 9º, item III e 102.

Relator: Ministro MARCOS VINICIOS VILAÇA

TOMADA DE CONTAS

Ministério da Saúde

01 - TC-549.005/88-9 - Delegacia Federal de Saúde, no Estado do Piauí  
Responsável: Oscar Neiva Eulálio  
Exercício de 1987

Ministério das Minas e Energia

02 - TC-524.007/88-8 - 6º Distrito do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE  
Exercício de 1987  
Responsáveis: relacionados às fls. 2/3

Ministério das Comunicações

03 - TC-424.002/88-4 - Diretoria Regional do Dentel em Campo Grande-MS  
Exercício de 1987  
Responsáveis: Alexandre Antônio de Souza e demais  
relacionados às fls. 1/2

Ministério Público Federal

04 - TC-007.325/88-6 - Procuradoria da República no Estado do Pará  
Exercício de 1987  
Responsáveis: Paulo Rúbio de Souza Meira e outros  
(fls. 1/2)

Ministério da Fazenda

05 - TC-424.012/88-0 - Núcleo da Escola de Administração Fazendária - Mato Grosso do Sul  
Exercício de 1987  
Responsáveis: Aldo Viegas dos Santos e outros  
(fls. 23)

06 - TC-279.024/88-6 - Núcleo da Escola de Administração Fazendária - Bahia  
Exercício de 1987  
Responsáveis: Neyde Souza Marques Santos e outros  
(fls. 1/3)

Voto: Pela regularidade das contas, dando-se quitação aos responsáveis.

Ministério da Agricultura

07 - TC-349.002/88-6 - Delegacia Federal de Agricultura em Goiás  
Exercício de 1987  
Responsáveis: Otoni Ernando Verdi e outros (fls. 1/9)

Voto: Pela regularidade das contas, dando-se quitação aos responsáveis, sem prejuízo da recomendação constante dos pareceres.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**Secretaria das Sessões**

**ATA DE SESSÃO PLENÁRIA**

Nº 55, de 29 de novembro de 1989

(Sessão Ordinária )

Aprovada em de de 198  
Publicada em de de 198



Josadak  
Subsecretário das Sessões

Ata nº 55, em 29 de novembro de 1989  
(Sessão Ordinária do Plenário)

Presidência do Ministro Alberto Hoffmann  
Procurador-Geral: Dr. Francisco de Salles Mourão Branco  
Secretário das Sessões: B°l Raul Freire  
Subsecretário: B°l Josadak Pereira de Oliveira

Com a presença dos Ministros Luciano Brandão Alves de Souza, Adhemar Paladini Ghisi, Carlos Átila Álvares da Silva, da Ministra Elvia Lordello Castello Branco, dos Ministros Marcos Vinícius Rodrigues Vilaça, Homero dos Santos e Paulo Affonso Martins de Oliveira, dos Auditores Bento José Bugarin, José Antonio Barreto de Macedo e Lincoln Magalhães da Rocha, bem como do Procurador-Geral, Dr. Francisco de Salles Mourão Branco, o Presidente, Ministro Alberto Hoffmann, declarou aberta a Sessão Ordinária do Plenário às quatorze horas e trinta minutos, havendo registrado que não havia podido comparecer, com causa justificada, o Ministro Fernando Gonçalves (Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, artigos 5º, 7º e 8º, 15 caput, 17 itens I a V e 62 itens I e VI, 73 item IV e 139 parágrafo único).

#### DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE ATAS

- Apresentadas pela Presidência do Tribunal

O Tribunal Pleno aprovou as Atas nºs 48, 49, 50 e 51, das Sessões realizadas, respectivamente, em 25 de outubro último e 1º, 07 e 08 de novembro corrente, cujas cópias autenticadas haviam sido previamente distribuídas aos Ministérios e ao Representante do Ministério Público (Regimento Interno, artigo 9º, item I e artigos 15 in fine e 18).

#### FUNDOS DE PARTICIPAÇÃO

- Comunicação da Presidência

O Presidente, Ministro Alberto Hoffmann, deu conhecimento em Plenário dos Quadros Demonstrativos elaborados pela Divisão de Planejamento, Estudos e Pesquisas, da Secretaria de Planejamento e Coordenação e relativos aos Fundos de Participação dos Estados e do Distrito Federal, e do Fundo de Participação dos Municípios, com o montante da receita arrecadada pelo Banco do Brasil S.A., no período de 11 a 31 de outubro de 1989 e dos valores por este distribuídos no dia 24 próximo passado (v. Quadro em Anexo I a esta Ata).

#### CRONOGRAMA DAS ÚLTIMAS SESSÕES DO PLENÁRIO DO ANO DE 1989

- Comunicação da Presidência do Tribunal

"Srs. Ministros,

Sr. Procurador-Geral:

No dia 06 de dezembro próximo, 4ª feira subsequente, será realizada, com início às 14:30 h, consoante o disposto nos artigos 11, 13 e 61 § 1º, do Regimento Interno, a última Sessão Ordinária do ano de 1989 e destinada especificamente às eleições do Presidente e Vice-Presidente deste Tribunal para o ano civil de 1990.

Foi organizada em 21 de novembro corrente, para apreciação, na presente data, a última Pauta ordinária de processos deste ano.

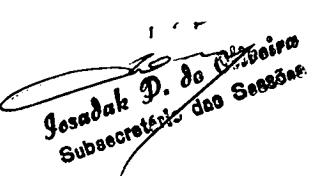
A Presidência pretende, com a aquiescência dos seus pares, convocar, gradativamente, à medida que forem sendo consideradas necessárias – de acordo, em princípio, com o cronograma em anexo – Sessões Extraordinárias do Plenário, dentro do seu período de funcionamento (art. 6º do Regimento Interno), destinadas, apenas, à apreciação de processos relacionados, de processos restantes de Pautas anteriores e os de natureza urgente ou relevante, a juízo de cada Relator ou do Plenário (v. cronograma elaborado em princípio e cujas cópias foram distribuídas aos Ministros, Auditores e ao Representante do Ministério Pú

15  
Sessão da 3.ª. Assembleia  
Sessão Ordinária das Sessões

Anexo II da Ata nº 55, em 29 de novembro de 1989  
(Sessão Ordinária do Plenário)

PROCESSOS RELACIONADOS

Relações de processos organizadas pelos respectivos Relatores e aprovadas pelo Tribunal Pleno, ao acolher os Votos emitidos e as Propostas de Decisão (Regimento Interno, artigos 9º, item III, e 102; e Decisão Normativa nº 07, de 04 de novembro de 1980, art. 2º).


  
 José da Cunha Soárez  
 Subsecretário das Sessões

Relação dos processos submetidos a Plenário, para votação, na forma do art. 139 § 1º do Regimento Interno, e art. 5º da Portaria nº 029/80.

Relator: Auditor BENTO JOSÉ BUGARIN

TOMADA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ministério da Aeronáutica

✓ 01 - 006.876/89-7 - Mauro Melloni e Luiz Fernando Barbelo, Ordenadores de Despesas e demais responsáveis relacionados às fls. 01. Serviço Regional de Proteção ao Vôo do Rio de Janeiro - SRPV/RJ. Exercício de 1988.

✓ 02 - 006.902/89-8 - Sérgio Leite Schmitt Correa, Ordenador de Despesa e demais responsáveis relacionados às fls. 01. Instituto de Proteção ao Vôo em São José dos Campos/SP. Períodos indicados do exercício de 1988.

**PROPOSTA DE DECISÃO:** Pela regularidade das contas e quitação aos responsáveis, de acordo com os pareceres.

Ministério do Trabalho

✓ 03 - 299.004/89-9 - João Alberto Sant'Anna Sampaio e Carlos Eduardo Massayoshi Naito, Ordenadores de Despesas e demais responsáveis arrolados às fls. 01. Delegacia do Trabalho Marítimo em Fortaleza/CE. Períodos indicados do exercício de 1988.

✓ 04 - 324.018/89-4 - Ivar Marques de Souza, Carlos Augusto Guimarães e Paulo Roberto Guimarães Gomes, Ordenadores de Despesa e demais responsáveis relacionados às fls. 01. Delegacia do Trabalho Marítimo em Vitória/ES. Períodos indicados do exercício de 1988.

**PROPOSTA DE DECISÃO:** Pela baixa na responsabilidade e arquivamento dos processos de acordo com os pareceres.

✓ 05 - 374.024/89-8 - Vicente Ferrer Monteiro Costa, Ordenador de Despesa e demais responsáveis arrolados às fls. 01. Delegacia Regional do Trabalho no Maranhão. Períodos indicados do exercício de 1988.

**PROPOSTA DE DECISÃO:** Pela baixa na responsabilidade e arquivamento do processos, observando-se as recomendações sugeridas nos pareceres.

✓ 06 - 374.026/89-0 - Gilberto Souza Esmeraldo, Ordenador de Despesa e Aldari Gomes Vieira, Ordenador de Despesa Substituto e demais responsáveis arrolados às fls. 01. Delegacia do Trabalho Marítimo em São Luiz/MA. Períodos indicados do exercício de 1988.

**PROPOSTA DE DECISÃO:** Pela baixa na responsabilidade e arquivamento do processo, de acordo com os pareceres.

✓ 07 - 424.021/89-7 - Hideo de Oliveira Miyoshi e Ângelo Santana de Andrade, Ordenadores de Despesa, Alvarino Coutinho e Herminia Alves Chaves, Co-Responsáveis, relacionados às fls. 01 - Delegacia do Trabalho Marítimo em Corumbá/MS. Períodos indicados do exercício de 1988.

**Proposta de Decisão:** Pela regularidade das contas e quitação aos responsáveis, de acordo com os pareceres.

8

José da C. de Oliveira  
Subsecretário das Sessões

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Continuação da Relação nº 01/89

## Ministério dos Transportes

J16 - 006.499/89-9 - Elmir Nobre Saady, Administrador Responsável - Estrada de Ferro Tocantins. Períodos indicados do exercício de 1988.

PROPOSTA DE DECISÃO: Pela regularidade das contas e quitação ao responsável, de acordo com os pareceres.

## Ministério Público

J17 - 005.589/89-4 - Haroldo Ferraz da Nobrega, Ordenador de Despesa e demais responsáveis relacionados às fls. 02 - Procuradoria da República no Distrito Federal. Períodos indicados do exercício de 1988.

PROPOSTA DE DECISÃO: Pela regularidade das contas e quitação aos responsáveis, de acordo com os pareceres.

J18 - 324.005/89-0 - Ricardo Santos Portugal e Tasso da Silveira Pessoa, Ordenadores de Despesa e demais responsáveis relacionados às fls. 01 - Procuradoria da República no Espírito Santo/ES. Períodos indicados do exercício de 1988.

PROPOSTA DE DECISÃO: Pela regularidade das contas e quitação aos responsáveis de acordo com os pareceres, observando-se a recomendação sugerida.

J19 - 374.002/89-4 - João Marques Farias Filho, Ordenador de Despesa e demais responsáveis arrolados às fls. 01/02. Procuradoria da República no Maranhão. Períodos indicados do exercício de 1988.

J20 - 424.008/89-0 - Luiz de Lima Stefanini, Ordenador de Despesa e demais responsáveis relacionados às fls. 01 - Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul - Períodos indicados do exercício de 1988.

PROPOSTA DE DECISÃO: Pela regularidade das contas e quitação aos responsáveis, de acordo com os pareceres.

J21 - 449.006/89-1 - Italo Fioravanti Sabo Mendes, Roberto Cavalcanti Batista e Moacir Mendes Sousa, Ordenadores de Despesa e demais responsáveis relacionados às fls. 02 - Procuradoria da República em Mato Grosso. Períodos indicados do exercício de 1988.

PROPOSTA DE DECISÃO: Pela baixa na responsabilidade dos gestores e arquivamento do processo, de acordo com os pareceres, dispensando-se a recomendação sugerida.

J22 - 449.008/89-4 - Antonio Carlos Pessoa Lins, Ordenador de Despesa e demais responsáveis relacionados às fls. 01/02 - Procuradoria da República em Rondônia. Períodos indicados do exercício de 1988.

J23 - 474.012/89-1 - Paulo Rúbio de Souza Meira, Ordenador de Despesa e demais responsáveis relacionados às fls. 01 - Procuradoria da República no Pará. Períodos indicados do exercício de 1988.

PROPOSTA DE DECISÃO: Pela baixa na responsabilidade dos gestores e arquivamento dos processos, de acordo com os pareceres.

J24 - 499.003/89-6 - Edinaldo de Holanda Borges, Ordenador de Despesa e demais responsáveis relacionados às fls. 01/02 - Procuradoria da República na Paraíba. Períodos indicados do exercício de 1988.

PROPOSTA DE DECISÃO: Pela regularidade das contas e quitação aos responsáveis, de acordo com os pareceres.

J.S.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**SECRETARIA DAS SESSÕES**

ATA N° 48 DE 19 DE setembro DE 1990  
(SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO)  
APROVADA EM DE 19  
PUBLICADA EM DE 19



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Ata nº 48, em 19 de setembro de 1990  
(Sessão Ordinária do Plenário)

Presidência do Ministro Adhemar Paladini Ghisi  
Procurador-Geral: Dr. Francisco de Salles Mourão Branco  
Secretário das Sessões: Bel Raul Freire  
Subsecretário: Bel Josadak Pereira de Oliveira

Com a presença dos Ministros Luciano Brandão Alves de Souza, Fernando Gonçalves, Marcos Vinícius Rodrigues Vilaça, Homero dos Santos e Paulo Affonso Martins de Oliveira, dos Ministros-Substitutos Benito José Bugarin e Lincoln Magalhães da Rocha, do Auditor José Antonio Barreto de Macedo, bem como do Procurador-Geral, Dr. Francisco de Salles Mourão Branco, o Presidente, Ministro Adhemar Paladini Ghisi, declarou aberta a Sessão Ordinária do Plenário às quatorze horas e trinta minutos, havendo registrado que se encontrava em férias o Ministro Carlos Átila Álvares da Silva, e que não haviam podido comparecer, por motivo de licença para tratamento de saúde, a Ministra Elvia Loredello Castello Branco, e, ainda, com causa justificada, o Ministro Olavo Drummond (Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, artigos 5º, 7º e 8º, 15 caput, 17 itens I a V e 62 itens I e VI, 73 item IV e 139 parágrafo único).

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE ATA

- Apresentada pela Presidência do Tribunal

O Tribunal Pleno aprovou à Ata nº 45, da Sessão Ordinária realizada em 05 de setembro corrente, cujas cópias autenticadas haviam sido previamente distribuídas aos Ministros e ao Representante do Ministério Público (Regimento Interno, artigo 9º, item I e artigos 9º, item I e artigos 15 in fine e 18).

REUNIÕES DO CONSELHO DIRETOR DO ILACIF E DO COMITÉ COORD. DO IX CLADEFS

- Comunicação do Presidente, Ministro Adhemar Paladini Ghisi

O Presidente, Ministro Adhemar Paladini Ghisi, deu conhecimento ao Plenário dos fatos ocorridos nas reuniões do Conselho Diretor do ILACIF e do Comitê Coordenador do IX CLADEFS, realizadas no período de 03 a 05 de setembro corrente, na cidade de São José, Costa Rica, a que comparecera, a convite das mencionadas Entidades (v. inteiro teor em Anexo I a esta Ata).

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Requerimento do Ministro Homero dos Santos

O Tribunal Pleno, por unanimidade resolveu, ante as razões expostas e para os fins indicados em todos os seus termos, determinar as providências requeridas pelo Ministro Homero dos Santos (Proc. nº 018 085/90-3), sobre a matéria em epígrafe (v. texto em anexo II a esta Ata).

PROCESSOS RELACIONADOS

O Tribunal Pleno, ao acolher os Votos emitidos e as Propostas de Decisão apresentadas, aprovou as Relações de processos submetidas a Plenário, pelos respectivos Relatores (v. Anexo III desta Ata), na forma do seu Regimento Interno, artigos 5º, 9º, item III, 19 e 102;

Anexo III da Ata nº 48, em 19 de setembro de 1990  
(Sessão Ordinária do Plenário)

PROCESSOS RELACIONADOS

Relações de processos organizadas pelos respectivos Relatores e aprovadas pelo Tribunal Pleno, ao acolher os Votos emitidos e as Propostas de Decisão (Regimento Interno, artigos 9º, item III, 19 e 102; e Decisão Normativa nº 07, de 04 de novembro de 1980, art.2º).

Relação n. 24/90

Relação dos processos a serem submetidos a Plenário, na forma do artigo 139 § 1º do Regimento Interno.

Relator: Auditor JOSÉ ANTONIO B. DE MACEDO

**PRESTAÇÃO DE CONTAS**

01 - 649.045/88-2 - Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento  
RICARDO RUSSOWSKY e outros responsáveis,  
Meridional Leasing S. A. - Arrendamento  
Mercantil, exercício de 1987.

**PROPOSTA DE DECISÃO:** Pela baixa na responsabilidade e arquivamento do processo, de acordo com os pareceres, fazendo-se a recomendação proposta.

02 - 200.044/88-5 - Fundo Especial - PETROBRAS (Royalties)  
SEVERINO BARBOZA LEÃO, responsável, Prefeitura  
Municipal de Arapiraca/AL, exercício de 1987.  
03 - 200.073/89-3 - SEVERINO BARBOZA LEÃO, responsável, Prefeitura  
Municipal de Arapiraca/AL, exercício de 1988.

**PROPOSTA DE DECISÃO:** Pela baixa na responsabilidade e arquivamento do processo no tocante às contas do exercício de 1987, e regularidade com quitação quanto às de 1988, de acordo com os pareceres, fazendo-se a recomendação proposta.

**TOMADA DE CONTAS**

01 - 013.805/90-8 - Ministério do Desenvolvimento da Indústria e do Comércio  
MARIO MASAGAO FILHO e outros responsáveis.  
Gabinete do Ministro - Ministério do Desenvolvimento da Indústria e do Comércio, exercício de 1989.

02 - 399.027/90-4 - Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento  
ANTONIO CARLOS MORATO e outros responsáveis.  
Delegacia de Administração do Ministério da Fazenda em Minas Gerais, exercício de 1989.  
03 - 399.033/90-4 - ARTHUR BERNARDES DE OLIVEIRA e outros responsáveis.  
Delegacia da Receita Federal em Juiz de Fora/MG, exercício de 1989.  
04 - 449.013/90-1 - ADELSON DOMINGOS DA SILVA e outros responsáveis.  
Delegacia da Receita Federal em Porto Velho/RO, exercício de 1989.  
05 - 524.018/90-1 - DANIEL ALMEIDA GUIMARAES e outros responsáveis.  
Delegacia da Receita Federal em Caruaru/PE, exercício de 1989.

**PROPOSTA DE DECISÃO:** Pela regularidade das contas, dando-se quitação aos responsáveis, de acordo com os pareceres.

fls. 2  
 Cont. da Relação n. 24/90

- 06 - 005.124/90-5 - Presidência da República  
 JOÃO DE CARVALHO OLIVEIRA e outros responsáveis.  
 Consultoria Geral da República, exercício de 1989.
- 07 - 007.761/90-2 - Ministério do Exército  
 Código - 05955-0 - OSMARIO VILLATORE e outros responsáveis, exercício de 1989.
- 08 - 008.538/90-5 - Código - 06495-6 - MANOEL LOURENÇO DOS SANTOS e outros responsáveis, exercício de 1989.
- 09 - 009.085/90-4 - Código - 01295-5 - LUIZ GERALDO MATHEUS FIGUEIRA e outros responsáveis, exercício de 1989.
- 10 - 009.096/90-6 - Código - 06207-5 - ERNIO ADAO DA LUZ RECH e outros responsáveis, exercício de 1989.
- 11 - 009.827/90-0 - Código - 06313-1 - ROMEU ANTONIO FERREIRA e outros responsáveis, exercício de 1989.
- 12 - 010.376/90-9 - Código - 06491-5 - NILTON PAVANI FLORES e outros responsáveis, exercício de 1989.

**PROPOSTA DE DECISÃO:** Pela regularidade das contas, dando-se quitação aos responsáveis, de acordo com os pareceres, fazendo-se as recomendações propostas.

- 13 - 474.008/90-8 - Ministério Público da União  
 PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA e outros responsáveis, Procuradoria da República no Estado do Pará, exercício de 1989.

**PROPOSTA DE DECISÃO:** Pela baixa na responsabilidade e arquivamento do processo, de acordo com os pareceres.

- 14 - 474.018/90-3 - Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento  
 RAIMUNDO VIDARICO DO NASCIMENTO e outros responsáveis, Delegacia da Receita Federal em Santarém/PA, exercício de 1989.

**PROPOSTA DE DECISÃO:** Pela baixa na responsabilidade e arquivamento do processo, de acordo com os pareceres, fazendo-se a recomendação proposta.

#### TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

- 01 - 013.581/88-0 - Ministério do Trabalho e da Previdência Social  
 (c/1 volume) ADAIL FIRMINO DA SILVA e outros responsáveis, Agência da Previdência Social-INPS em Bragança Paulista/SP, período de 1981 a 1987.
- 02 - 004.973/90-9 - AVENIR GUARATO e MARIA CAPUÇO BATISTA, responsáveis, Agência da Previdência Social-INPS em Uberaba/MG, período de 13/03 a 05/05/86.

**PROPOSTA DE DECISÃO:** Pelo arquivamento do processo, dando-se quitação aos responsáveis, ante o recolhimento total dos débitos, de acordo com os pareceres.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**SECRETARIA DAS SESSÕES**

ATA N° 14 DE 01 DE ABRIL DE 1992

(SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO)

APROVADA EM DE 19

PUBLICADA EM DE 19



Elenir  
Elenir B. G. Santos  
Subsecretaria das Sessões

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Ata nº 14, de 01 de abril de 1992  
(Sessão Ordinária do Plenário)

Presidência do Ministro Carlos Átila Álvares da Silva  
Procurador-Geral: Dr. Francisco de Salles Mourão Branco  
Secretário das Sessões: Bel. Josadak Pereira de Oliveira  
Subsecretária: Bel. Elenir Teodoro Gonçalves dos Santos

Com a presença dos Ministros Luciano Brandão Alves de Souza, Fernando Gonçalves, Adhemar Paladini Ghisi, da Ministra Élvia Lordello Castello Branco, dos Ministros Marcos Vinícius Rodrigues Vilaça, Homero dos Santos, Paulo Affonso Martins de Oliveira e Olavo Drummond, do Auditor Lincoln Magalhães da Rocha, bem como do Procurador-Geral, Dr. Francisco de Salles Mourão Branco, o Presidente, Ministro Carlos Átila Álvares da Silva, declarou aberta a Sessão Ordinária do Plenário, às quatorze horas e trinta minutos, havendo registrado a ausência dos Auditores Bento José Bugarin e José Antonio Barreto de Macedo, por motivo de férias (Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, artigos 5º, 7º, 8º, 15 caput, 17 itens I a V e 62 itens I e VI, 73 item IV e 139, parágrafo único).

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE ATA

- Apresentada pela Presidência do Tribunal  
O Tribunal Pleno aprovou a Ata nº 13, da Sessão Ordinária realizada em 25 de março último, cujas cópias autenticadas haviam sido previamente distribuídas aos Ministros e ao Representante do Ministério Público (Regimento Interno, artigos 9º item I, 15 in fine, 16 e 17).

MENSAGEM RECEBIDA DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DE PORTUGAL

- Comunicação do Presidente, Ministro Carlos Átila Álvares da Silva  
"Comunico aos Senhores Ministros e ao Senhor Procurador-Geral que recebi mensagem (FAX nº 205/92) do Senhor Presidente do Tribunal de Contas de Portugal, Professor Doutor António de Sousa Franco, nos seguintes termos:

'Tenho o prazer de, em nome da delegação do Tribunal de Contas português, que esteve em Brasília, de 23 a 27 de março, agradecer o caloroso acolhimento e a hospitalidade amiga que permanentemente lhes foi dispensada.

Conforme me foi informado, os trabalhos decorreram num ritmo muito bom, o que nos faz ser optimistas quanto ao fim que temos em vista.

Aguardamos, agora, a visita ao nosso Tribunal da delegação do Tribunal de Contas da União, a fim de que a equipa conjunta possa apresentar uma primeira versão do nosso léxico.

Mais uma vez agradeço todas as atenções que nos têm dedicado.

Apresento a Vossa Excelência e aos Ilustres Ministros do Tribunal de Contas da União os melhores cumprimentos.

O Presidente,

(Prof. Doutor António de Sousa Franco)'"

*Elenir O. G. Santos*  
Elenir O. G. Santos  
Subsecretaria das Sessões

05

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**Anexo I da Ata nº 14, de 01-04-1992**  
(Sessão Ordinária do Plenário)

**ACORDO DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA E  
CULTURAL FIRMADO COM O TRIBUNAL DE CONTAS DE PORTUGAL**

- Comunicação do Ministro Luciano Brandão Alves de Souza  
Inteiro teor da Comunicação apresentada, nesta data, pelo  
Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, bem como do Relatório  
elaborado pelo Grupo de Trabalho que congrega representantes do  
Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas de Portugal,  
objetivando a elaboração do LÉXICO (provisório) em matéria de  
controle financeiro.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

DECISÃO Nº 138/92 - Plenário

01. Processo nº: 474.067/91-2

02. Classe: II

Assunto: Tomada de Contas, exercício de 1990.

03. Responsáveis: Paulo Rúbio de S. Meira - Ordenador de Despesa, Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade - Ordenador de Despesa Substituto, João das Graças Lopes da Costa - Encarregado de Setor Financeiro (Titular), Helena Margareth Pompeu Farias - Encarregada de Setor Financeiro (Substituta), Francisco de Assis Baraúna da Silva - Encarregado do Almoxarifado (Titular), de 01.01 a 10.05.90, Helena Margareth Pompeu Farias - Encarregada do Almoxarifado, de 11.05 a 31.12.90, e João Batista Dias Barbosa - Encarregado do Almoxarifado (Substituto).

04. Unidade: Procuradoria da República no Pará

Vinculação: Ministério Públíco

Órgão de Origem: CISET - Ministério Públíco Federal

05. Relatora: Ministra Elvia L. Castello Branco

06. Representante do Ministério Públíco: Dr. Jatir Batista da Cunha

07. Órgão de Instrução: IRCE/PA

08. Órgão de Deliberação: Plenário

09. Decisão:

O Tribunal Pleno diante das conclusões da Relatora Ministra Elvia L. Castello Branco, DECIDE:

- julgar regulares, com ressalvas, as presentes contas, dando-se quitação aos responsáveis.

10. Data da Sessão: 1º de abril de 1992

  
ELVIA L. CASTELLO BRANCO  
Ministra-Relatora

  
CARLOS ÁTILA ÁLVARES DA SILVA  
Ministro-Presidente

Ata nº 14/92 - Plenário



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**SECRETARIA DAS SESSÕES**

**ATA N° 30 DE 1º DE setembro DE 1992**

**(SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA)**

**APROVADA EM DE 199**

**PUBLICADA EM DE 199**



**Ata nº 30, de 1º de setembro de 1992**  
 (Sessão Ordinária da Primeira Câmara)

Presidência da Ministra Élvia Lordello Castello Branco  
 Ministério Público: Dr. Jatir Batista da Cunha  
 Secretário da Sessão: Bel. Francisco Costa de Almeida

Com a presença do Ministro Homero dos Santos e do Ministro-Substituto Bento José Bugarin, bem como do Representante do Ministério Público, Dr. Jatir Batista da Cunha, a Presidente, Ministra Élvia Lordello Castello Branco, declarou aberta a Sessão Ordinária, às quatorze horas e trinta minutos, havendo registrado que se encontravam ausentes, em face de Missão Oficial deste Tribunal no exterior, o Ministro Fernando Gonçalves; por motivo de férias, o Ministro Adhemar Paladini Ghisi e, por ter sido convocado para substituir Ministro integrante da Segunda Câmara, o Auditor José Antonio Barreto de Macedo (Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, artigos 9º, 15 *caput*, 17 itens I a V, 49, 50, 52, 53, 56, 57, 58, 59, 60 item I, 65 e 134 item I).

**DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE ATA**

- Apresentada pela Presidência

A Primeira Câmara aprovou a Ata nº 29, da Sessão Ordinária realizada em 25 de agosto último, cujas cópias autenticadas haviam sido previamente distribuídas aos Ministros e ao Representante do Ministério Público (Regimento Interno, artigos 9º item I, 15 a 17 e 53).

**PROCESSOS RELACIONADOS**

A Primeira Câmara, aprovou as Relações de processos organizadas pelos respectivos Relatores (v. Anexo I desta Ata), na forma do Regimento Interno, artigos 9º item III e 102; e Decisão Normativa nº 07, de 04 de novembro de 1980, artigo 2º e Portaria nº 125-GP/92.

**PROCESSOS INCLUÍDOS EM PAUTA**

Passou-se, em seguida, à apreciação dos processos adiante indicados, que haviam sido incluídos na Pauta organizada, sob nº 30, em 24 de agosto último, havendo a Primeira Câmara proferido as Decisões de nºs 355 a 362 e os Acórdãos de nºs 091 a 094 (v. Anexo II desta Ata), acompanhados dos correspondentes Relatórios e Votos, bem como de Pareceres em que se fundamentaram (Regimento Interno, artigo 9º itens IV e V, §§ 1º a 7º, artigos 17 item V, 45, 49, 50, 52, 53, 56, 57 *caput* e 59 e Portaria da Presidência nº 054-GP/91, alterada pela de nº 046-GP/92 e Portaria nº 109-GP/92):

a) Procs. nºs 575.304/88-0 (c/os anexos 575.091/89-4, 575.586/91-5 e 4 volumes), 016.309/92-8 e 250.258/90-0, relatados pela Ministra Élvia Lordello Castello Branco;

b) Procs. nºs 450.349/90-0, 450.321/90-8, 011.026/89-8, 025.225/84-4 e 700.443/91-6, relatados pelo Ministro Homero dos Santos; e

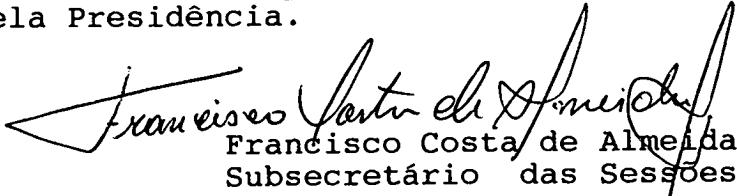
c) Procs. nºs 014.015/86-2, 600.220/91-5, 017.768/81-0, bem como o de nº 019.010/91-5, incluído nesta data a requerimento do Relator, Ministro Bento José Bugarin.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Foram proferidas, sob a Presidência do Ministro Homero dos Santos, as Deliberações quanto aos processos relatados pela Presidente, Ministra Élvia Lordello Castello Branco (Regimento Interno, arts. 54 e 57 **caput**).

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, a Presidência deu por encerrados os trabalhos da Primeira Câmara, às quinze horas e quinze minutos, e, para constar, lavrou-se, a presente Ata, que eu, ~~Valdevina de Godoi~~ Roepke, Valdevina de Godoi Roepke, Diretora da Divisão competente, subscrevi, indo adiante assinada pelo Subsecretário das Sessões e, depois de aprovada, pela Presidência.

  
Francisco Costa de Almeida  
Subsecretário das Sessões

Aprovada em 08 de setembro de 1992

  
ÉLVIA L. CASTELLO BRANCO  
Presidente

**Anexo I da Ata nº 30, de 01 de setembro de 1992**  
(Sessão Ordinária da Primeira Câmara)

**PROCESSOS RELACIONADOS**

Relações de processos organizadas pelos respectivos Relatores e aprovadas pela Primeira Câmara (Regimento Interno, artigos 9º, item III e 102; e Decisão Normativa nº 07, de 04 de novembro de 1980, art. 2º e Portaria nº 125-GP/92).

*Francisco Costa de Filmes*  
Subsecretário das Sessões

605

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Relação nº 35/92.

Relação de processos submetidos à 1ª Câmara, para votação, na forma do Regimento Interno, arts. 9º, item III, 53 e 102.

Relator: Ministro BENTO JOSÉ BUGARIN

### PRESTAÇÕES E TOMADAS DE CONTAS

#### PODER EXECUTIVO

ACÓRDÃO: Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos na 1ª Câmara, em Sessão de 25 de agosto de 1992, ACORDAM, com fundamento no inciso I, do artigo 23, da Lei nº 8.443/92, julgar regulares as contas a seguir relacionadas, e dar quitação plena aos responsáveis, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

01- TC-015.411/91-5 - Ney Saldanha Nogueira da Gama e José Américo Magalhães Pessôa, Ordenador de Despesa e demais responsáveis arrolados às fls. 15.

Classe de Assunto: II - Prestação de Contas do exercício de 1990.  
Entidade: CAIXA DE CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA O PESSOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA.

Vinculação: Ministério da Marinha.

02- TC-249.028/91-3 - William Cruz das Neves, Ordenador de Despesas e demais responsáveis arrolados às fls. 01.

Classe de Assunto: II - Tomada de Contas do exercício de 1990.  
Entidade: DELEGACIA REGIONAL DO SERVIÇO NACIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL RURAL - SENAR/AC.  
Vinculação: Ministério do Trabalho e a Previdência Social.

03- TC-000.752/92-4 - Waldyr Francisco Luciano, Presidente e demais responsáveis arrolados às fls. 09/10.

Classe de Assunto: II - Prestação de Contas do exercício de 1990.  
Entidade: CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS.  
Vinculação: Ministério do Trabalho e da Previdência Social.

04- TC-013.156/92-6 - Gustavo Pedro da Costa e José Eduardo Amaral de Sá, Ordenadores de Despesas e demais responsáveis arrolados às fls. 13 e 23.

Classe de Assunto: II - Tomada de Contas do exercício de 1991.  
Entidade: CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADESTRAMENTO ALMIRANTE NEWTON BRAGA.  
Vinculação: Ministério da Marinha.

05- TC-013.160/92-3 - Sérgio Nunes de Azevedo e Cesar Augusto Santos Azevedo, Ordenadores de Despesas e demais responsáveis arrolados às fls. 15 e 25.

Classe de Assunto: II - Tomada de Contas do exercício de 1991.  
Entidade: CAPITANIA DOS PORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.  
Vinculação: Ministério da Marinha.

*[Assinatura]*

ACÓRDÃO: Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos na 1ª Câmara, em Sessão de 25 de agosto de 1992, ACORDAM, com fundamento no inciso II, do artigo 23 da Lei nº 8.443/92, julgar regulares as contas a seguir relacionadas, com ressalva, e dar quitação aos responsáveis, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

25- TC-599.034/91-2 - Paulo de Jesus Mattos Cortez, Ordenador de Despesas e demais responsáveis arrolados às fls. 01.

Classe de Assunto: II - Tomada de Contas do exercício de 1990.  
Entidade: INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL NO AEROPORTO DO RIO DE JANEIRO.

Vinculação: Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento.

26- TC-279.069/92-8 - Hugo Gomes de Almeida, Ordenador de Despesas e demais responsáveis arrolados às fls. 01/02.

Classe de Assunto: II - Tomada de Contas do exercício de 1991.  
Entidade: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA.

Vinculação: Ministério Público Federal.

27- TC-324.011/92-0 - Ricardo Kathar e Anabella A. Gonçalves, Ordenadores de Despesas e demais responsáveis arrolados às fls. 01.

Classe de Assunto: II - Tomada de Contas do exercício de 1991.  
Entidade: PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO/ES.

Vinculação: Ministério Público Federal.

28- TC-474.027/92-9 - Paulo Rúbio de Souza Meira, Ordenador de Despesas e demais responsáveis arrolados às fls. 01.

Classe de Assunto: II - Tomada de Contas do exercício de 1991.  
Entidade: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ/PA.

Vinculação: Ministério Público Federal.

29- TC-474.028/92-5 - Rosita de N. Sidrim Nassar, Ordenadora de Despesas e demais responsáveis arrolados às fls. 01.

Classe de Assunto: II - Tomada de Contas do exercício de 1991.  
Entidade: PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
Vinculação: Ministério Público Federal.

30- TC-625.202/92-9 - Solismar Damé Prestes, Ordenador de Despesas e demais responsáveis arrolados às fls. 01.

Classe de Assunto: II - Tomada de Contas do exercício de 1991.  
Entidade: CENTRO REGIONAL DE METEOROLOGIA E CLIMATOLOGIA DE PORTO ALEGRE/RS.

Vinculação: Ministério da Agricultura e Reforma Agrária.

ACÓRDÃO: Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos na 1ª Câmara, em Sessão de 09/11/1993, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso II; 18 e 23, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 64, inciso IV; 67 e 73 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15/93, em julgar as contas a seguir relacionadas regulares com ressalva, dar quitação aos responsáveis e mandar fazer as determinações sugeridas nos pareceres emitidos nos autos:

006 - TC-010.075/93-3  
Classe de Assunto: II  
Responsáveis: Emílio Ataul Fernandes Wesendonk e outros  
Código: 05610-1  
Exercício: 1992

ACÓRDÃO: Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos na 1ª Câmara, em Sessão de 09/11/1993, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso II; 17 e 23, inciso I, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 64, inciso IV; 67 e 73 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15/93, em julgar as contas a seguir relacionadas regulares com ressalva, dar quitação aos responsáveis e mandar fazer as determinações sugeridas nos pareceres emitidos nos autos:

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

001 - TC-549.047/93-1  
Classe de Assunto: II  
Responsáveis/Entidades: Antônio Gilberto da Costa e outros (Superintendência Regional da Receita Federal - 10ª Região Fiscal/RS); Edison Pereira Rodrigues e outros (Delegacia da Receita Federal em Novo Hamburgo/RS); Vilson Antonio Beber e outros (Delegacia da Receita Federal em Passo Fundo/RS); Adilson Leontino Souza Faílco e outros (Delegacia da Receita Federal em Pelotas/RS); Adilson Scott Hood do Amaral e outros (Delegacia da Receita Federal em Rio Grande/RS); Jose Ricierei Razer e outros (Delegacia da Receita Federal em Santa Maria/RS); Cícero Pereira Páez Martini e outros (Delegacia da Receita Federal em Uruguaiana/RS); Milton Lourenzon e outros (Inspecção da Receita Federal em Santana do Livramento/RS); Diogo João Brum Lago e outros (Inspecção da Receita Federal em Porto Alegre/RS) e Simão Steinbruch e outros (Alfândega do Aeroporto Salgado Filho). Exercício: 1992

ACÓRDÃO: Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos na 1ª Câmara, em Sessão de 09/11/1993, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso II; 18 e 23, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 64, inciso IV; 67 e 73 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15/93, em julgar as contas a seguir relacionadas regulares com ressalva, dar quitação aos responsáveis e mandar fazer as determinações sugeridas nos pareceres emitidos nos autos:

002 - TC-649.047/93-1  
Classe de Assunto: II  
Responsáveis/Entidades: Nino de Freitas Martini e outros (Delegacia da Receita Federal em Porto Alegre/RS); César Augusto Gomes e outros (Delegacia da Receita Federal em Caxias do Sul/RS) e Fernando Sacilotto Minuzzi (Delegacia da Receita Federal em Santo Ângelo/RS). Exercício: 1992

ACÓRDÃO: Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos na 1ª Câmara, em Sessão de 09/11/1993, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso II; 18 e 23, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 64, inciso IV; 67 e 73 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15/93, em julgar as contas a seguir relacionadas regulares com ressalva, dar quitação aos responsáveis e mandar fazer as determinações sugeridas nos pareceres emitidos nos autos:

## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

001 - TC-299.026/93-0  
Classe de Assunto: II  
Responsáveis: Meton Vieira Filho e outros  
Entidade: Procuradoria da República no Ceará  
Exercício: 1992  
Apenso: TC-275.250/92-0 - R.I.O.)

ACÓRDÃO: Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos na 1ª Câmara, em Sessão de 09/11/1993, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso II; 17 e 23, inciso I, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 64, inciso IV; 67 e 73 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15/93, em julgar as contas a seguir relacionadas regulares com ressalva, dar quitação aos responsáveis e mandar fazer as determinações sugeridas nos pareceres emitidos nos autos:

## MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

001 - TC-474.040/93-3  
Classe de Assunto: II  
Responsáveis: Rosita da Nazaré Sidrim Nassar e outros  
Entidade: Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região/PA  
Exercício: 1992

002 - TC-474.041/93-0  
Classe de Assunto: II  
Responsáveis: Paulo Rúbio de Souza Meira e outros  
Entidade: Procuradoria da República no Estado do Pará  
Exercício: 1992  
(Apenso: 04 volumes)

003 - TC-474.044/93-9  
Classe de Assunto: II  
Responsáveis: Moacir Guimarães Filho e outros  
Entidade: Procuradoria da República no Amapá  
Exercício: 1992

004 - TC-674.032/93-4  
Classe de Assunto: II  
Responsáveis: Dilnei Angelo Bilessimo e outros  
Entidade: Procuradoria Regional do Trabalho 12ª Região/SC  
Exercício: 1992

ACÓRDÃO: Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos na 1ª Câmara, em Sessão de 09/11/1993, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso II; 18 e 23, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 64, inciso IV; 67 e 73 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15/93, em julgar as contas a seguir relacionadas regulares com ressalva, dar quitação aos responsáveis e mandar fazer as determinações sugeridas nos pareceres emitidos nos autos:

005 - TC-674.035/93-3  
Classe de Assunto: II  
Responsáveis: Durval Tadeu Guimaraes e outros  
Entidade: Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina  
Exercício: 1992

006 - TC-699.017/93-9  
Classe de Assunto: II  
Responsáveis: Florisimundo Viana de Andrade e outros  
Entidade: Procuradoria da República no Estado do Sergipe  
Exercício: 1992

ACÓRDÃO: Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos na 1ª Câmara, em Sessão de 09/11/1993, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso II; 18 e 23, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 64, inciso IV; 67 e 73 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15/93, em julgar as contas a seguir relacionadas regulares com ressalva e dar quitação aos responsáveis, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

## MINISTÉRIO DO TRABALHO

001 - TC-574.046/91-7  
Classe de Assunto: II  
Responsáveis: Clóvis Manoel Pena e outros  
Entidade: Delegacia do Serviço Nacional de Formação Profissional Rural no Estado do Paraná - SENAR/PR  
Exercício: 1990

## TOMADAS DE CONTAS ESPECIAL

ACÓRDÃO: Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos na 1ª Câmara, em Sessão de 09/11/1993, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso II; 18 e 23, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 64, inciso IV; 67 e 73 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15/93, em julgar as contas a seguir relacionadas regulares com ressalva e dar quitação aos responsáveis, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO

001 - TC-299.022/91-9  
Classe de Assunto: II  
Responsável: Carlos Alberto da Cruz  
Entidade: Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE

002 - TC-724.102/91-4  
Classe de Assunto: II  
Responsável: Eugênio Francisco Koprowski  
Entidade: Confederação Brasileira de Culturismo-SP

003 - TC-724.103/91-0  
Classe de Assunto: II  
Responsável: Eugênio Francisco Koprowski  
Entidade: Confederação Brasileira de Culturismo

004 - TC-349.063/92-3  
Classe de Assunto: II  
Responsável: Lindolfo Natal Bueno  
Entidade: Prefeitura Municipal de Nova Olinda/TO

005 - TC-349.077/92-4  
Classe de Assunto: II  
Responsável: Mancel Odir Rocha  
Entidade: Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO

006 - TC-349.080/92-5  
Classe de Assunto: II  
Responsável: Antônio Tonico de Almeida  
Entidade: Prefeitura Municipal de Taguatinga/TO

007 - TC-349.081/92-1  
Classe de Assunto: II  
Responsável: Ricardo José de Oliveira Preto  
Entidade: Prefeitura Municipal de Aurora de Tocantins/TO

## TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

ACÓRDÃO: Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos na 1ª Câmara, em Sessão de 09/11/1993, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso II; 18 e 23, inciso I, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 64, inciso IV; 67 e 73 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15/93, em julgar as contas a seguir relacionadas regulares e dar quitação plena ao responsável, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

## MINISTÉRIO DO TRABALHO

001 - TC-574.044/92-2  
Classe de Assunto: II  
Responsável: Clóvis Manoel Pena

## TOMADA DE CONTAS

**ACÓRDÃO:** Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos na 2ª Câmara, em Sessão de 17/08/1995, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso I; 17 e 23, inciso I, da Lei nº 8.443/92, c/c arts. 70, inciso IV; 73 e 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15/93, em julgar as contas a seguir relacionadas regulares e dar quitação plena aos responsáveis, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA

001 - TC-007.103/95-6

Classe de Assunto: II

Responsáveis: Roque Sebastião Lage e Joelito Gomes Pinheiro  
Unidade: Secretaria de Controle Interno - MAARA  
Exercício: 1994

## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

001 - TC-399.053/93-0

Classe de Assunto: II

Responsáveis: José Carlos Pimenta e outros  
Unidade: Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais  
Exercício: 1992

002 - TC-399.030/94-8

Classe de Assunto: II

Responsáveis: José Carlos Pimenta e outros  
Unidade: Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais  
Exercício: 1993  
(Anexo: TC-375.014/93-4)

003 - TC-724.024/94-8

Classe de Assunto: II

Responsáveis: Coriolano de Góes Neto e outros  
Unidade: Procuradoria da República no Estado de São Paulo  
Exercício: 1993

**ACÓRDÃO:** Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos na 2ª Câmara, em Sessão de 17/08/1995, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso II; 18 e 23, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 70, inciso IV; 73 e 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15/93, em julgar as contas a seguir relacionadas regulares com ressalva e dar quitação aos responsáveis, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA

001 - TC-349.041/95-4

Classe de Assunto: II

Responsáveis: Ercilia Aparecida Lima e Noemi Evangelista de Oliveira  
Unidade: 10º Distrito de Meteorologia/GO  
Exercício: 1994  
(Anexo: TC-349.064/94-6)

## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

001 - TC-474.054/94-2

Classe de Assunto: II

Responsáveis: Paulo Rúbio de Souza Meira e outros  
Unidade: Procuradoria da República no Estado do Pará  
Exercício: 1993

**ACÓRDÃO:** Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos na 2ª Câmara, em Sessão de 17/08/1995, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso II; 18 e 23, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 70, inciso IV; 73 e 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15/93, em julgar as contas a seguir relacionadas regulares com ressalva, dar quitação aos responsáveis e mandar fazer as determinações sugeridas nos pareceres emitidos nos autos:

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA

001 - TC-450.110/95-8

Classe de Assunto: II

Responsáveis: Nilce Limeira Medeiros e Mauro Guilherme B. Paraense

Unidade: Diretoria Federal de Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária/DFAARA-PA  
Exercício: 1994

## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

001 - TC-349.070/94-6

Classe de Assunto: II

Responsáveis: Celso Roberto da Cunha Lima e outros  
Unidade: Procuradoria da República no Estado de Goiás  
Exercício: 1993

002 - TC-374.026/94-7

Classe de Assunto: II

Responsáveis: João Marques Farias Filho e outros  
Unidade: Procuradoria da República no Estado do Maranhão  
Exercício: 1993

003 - TC-449.024/94-6

Classe de Assunto: II

Responsáveis: Roberto Cavalcanti Batista e outros  
Unidade: Procuradoria da República no Estado de Mato Grosso  
Exercício: 1993

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

001 - TC-010.195/93-9

Classe de Assunto: II

Responsáveis: Brasílino Santos Ramos e outros  
Unidade: Divisão de Administração da Procuradoria Geral da Justiça do Trabalho  
Exercício: 1992

002 - TC-012.936/94-4

Classe de Assunto: II

Responsáveis: Brasílino Santos Ramos e outros  
Unidade: Divisão de Administração da Procuradoria Geral da Justiça do Trabalho  
Exercício: 1993

003 - TC-249.036/94-0

Classe de Assunto: II

Responsáveis: Solange Maria Santiago Moraes e outros  
Unidade: Procuradoria Regional do Trabalho - 11ª Região/AM  
Exercício: 1993

004 - TC-374.023/94-8

Classe de Assunto: II

Responsáveis: Humberto Venâncio Cavalcante e outros  
Unidade: Procuradoria Regional do Trabalho - 16ª Região/MA  
Exercício: 1993

005 - TC-724.030/94-8

Classe de Assunto: II

Responsáveis: Nelson Nazar e outros  
Unidade: Procuradoria Regional do Trabalho - 2ª Região/SP  
Exercício: 1993  
(Anexo: TC-700.439/94-3)

**ACÓRDÃO:** Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos na 2ª Câmara, na Sessão de 17/08/1995, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso I e II; 17, 18 e 23, incisos I e II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 70, incisos IV; 73 e 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15/93, em julgar as contas a seguir relacionadas regulares com ressalva e dar quitação aos Ordenadores de Despesa; e em relação aos responsáveis pelo Almoxarifado, regulares com quitação plena, e mandar fazer as determinações, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

001 - TC-499.017/94-3

Classe de Assunto: II

Responsáveis: Antônio Xavier da Costa e outros  
Unidade: Procuradoria Regional do Trabalho - 13ª Região/PB  
Exercício: 1993  
(Anexo: TC-475.148/93-2)

## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

001 - TC-499.016/94-7

Classe de Assunto: II

Responsáveis: Eitel Santiago de Brito Pereira e outros  
Unidade: Procuradoria da República no Estado da Paraíba  
Exercício: 1993

## TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

**ACÓRDÃO:** Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos na 2ª Câmara, em Sessão de 17/08/1995, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso II; 18 e 23, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 70, inciso IV; 73 e 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15/93, em julgar as contas a seguir indicadas regulares com ressalva e dar quitação ao responsável, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

## FUNDO ESPECIAL - PETROBRÁS (ROYALTIES)

001 - TC-450.245/94-2

Classe de Assunto: II

Responsável: João de Deus Ferreira  
Entidade: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA  
Exercício: 1990

## TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

**ACÓRDÃO:** Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos na 2ª Câmara, em Sessão de 17/08/1995, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso I; 17 e 23, inciso I, da Lei nº 8.443/92, c/c arts. 70, inciso IV; 73 e 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15/93, em julgar as contas a seguir indicadas regulares com ressalva e dar quitação ao responsável, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA

001 - TC-350.102/95-3

Classe de Assunto: II

Responsável: Ademir Conceição Carvalho Teixeira

## PREFEITURA MUNICIPAL

001 - TC-018.872/94-8  
 Classe de Assunto: III  
 Responsável: Osvaldo Figueira Sampaio, ex-Prefeito.  
 Entidade: Prefeitura Municipal de Serrita/PE.  
 Exercício: 1987 e 1988.

## TOMADA DE CONTAS

ACÓRDÃO: Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos na 1ª Câmara, em Sessão de 26/09/1995, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso II; 18 e 23, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 70, inciso IV; 73 e 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15/93, em julgar as contas a seguir relacionadas regulares com ressalva, dar quitação aos responsáveis e mandar fazer as determinações sugeridas nos pareceres emitidos nos autos:

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO

001 - TC-299.051/94-3  
 Classe de Assunto: II  
 Responsáveis: Dion José Moreira, Ordenador de Despesas e demais arrolados às fls. 02/03.  
 Entidade: Escola Agrotécnica Federal de Crato/CE.  
 Exercício: 1993  
 (anexo TC-275.125/93)

ACÓRDÃO: Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos na 1ª Câmara, em Sessão de 26/09/1995, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso I; 17 e 23, inciso I, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 70, inciso IV; 73 e 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15/93, em julgar as contas a seguir relacionadas regulares e dar quitação plena aos responsáveis, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

## MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

001 - TC-008.136/95-5  
 Classe de Assunto: II  
 Responsáveis: José Luiz Halley, Ordenador de Despesas e demais arrolados às fls. 14.  
 Entidade: 17º Grupo de Artilharia de Campanha.  
 Exercício: 1994

002 - TC-008.140/95-2  
 Classe de Assunto: II  
 Responsáveis: Tércio Travassos de Azambuja e Sérgio Costa de Castro, Ordenadores de Despesas e demais arrolados às fls. 14.  
 Entidade: 6º Regimento de Cavalaria Blindado.  
 Exercício: 1994

003 - TC-008.141/95-9  
 Classe de Assunto: II  
 Responsáveis: Ariomar Martins Gago e Paulo Carvalho Espíndola, Ordenadores de Despesas e demais arrolados às fls. 14.  
 Entidade: 6º Grupo de Artilharia de Costa Motorizado.  
 Exercício: 1994

004 - TC-008.982/95-3  
 Classe de Assunto: II  
 Responsáveis: Carlos Tabajara da Costa Torino e Walter Paulo, Ordenadores de Despesas e demais arrolados às fls. 14/15.  
 Entidade: 16º Grupo de Artilharia de Campanha.  
 Exercício: 1994

005 - TC-008.988/95-1  
 Classe de Assunto: II  
 Responsáveis: Roldão Jorge de Souza, Ordenador de Despesas e demais arrolados às fls. 15.  
 Entidade: 6º Grupo de Artilharia de Campanha.  
 Exercício: 1994

006 - TC-008.989/95-8  
 Classe de Assunto: II  
 Responsáveis: Leslie Antonio Alcoforado e Marco Antonio Esteves Balbi, Ordenadores de Despesas e demais arrolados às fls. 14.  
 Entidade: 12º Grupo de Artilharia de Campanha.  
 Exercício: 1994

007 - TC-008.990/95-6  
 Classe de Assunto: II  
 Responsáveis: Orlando de Castro e Silva Campos, Ordenador de Despesas e demais arrolados às fls. 14.  
 Entidade: 4º Regimento de Cavalaria Blindado.  
 Exercício: 1994

008 - TC-010.082/95-6  
 Classe de Assunto: II  
 Responsáveis: Alberto Ubiratan Marzullo de Oliveira, Ordenador de Despesas e demais arrolados às fls. 15.  
 Entidade: 1º Regimento de Cavalaria de Guardas.  
 Exercício: 1994

009 - TC-010.255/95-8  
 Classe de Assunto: II  
 Responsáveis: Sérgio Moreira Cazarim, Ordenador de Despesas e demais arrolados às fls. 14.  
 Entidade: 5º Regimento de Carros de Combate.  
 Exercício: 1994

## 010 - TC-010.256/95-4

Classe de Assunto: II  
 Responsáveis: Eduardo Ramalho dos Santos, Ordenador de Despesas e demais arrolados às fls. 13.  
 Entidade: 5º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado.  
 Exercício: 1994

## 011 - TC-010.259/95-3

Classe de Assunto: II  
 Responsáveis: Jorge Alberto Durgante Colpo, Ordenador de Despesas e demais arrolados às fls. 13.  
 Entidade: 28º Grupo de Artilharia de Campanha.  
 Exercício: 1994

## 012 - TC-010.260/95-1

Classe de Assunto: II  
 Responsáveis: Ricardo José de Souza, ordenador de Despesas e demais arrolados às fls. 16.  
 Entidade: 26º Grupo de Artilharia de Campanha.  
 Exercício: 1994

## 013 - TC-011.149/95-7

Classe de Assunto: II  
 Responsáveis: Ricardo Denis Nogueira Queiroz, Ordenador de Despesas e demais arrolados às fls. 14/17.  
 Entidade: 25º Grupo de Artilharia de Campanha.  
 Exercício: 1994

## 014 - TC-011.150/95-5

Classe de Assunto: II  
 Responsáveis: Oziel de Valnísio Pires e Renato Joaquim Ferrarezi, Ordenadores de Despesas e demais arrolados às fls. 13.  
 Entidade: 32º Grupo de Artilharia de Campanha.  
 Exercício: 1994

ACÓRDÃO: Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos na 1ª Câmara, em Sessão de 26/09/1995, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso I; 17 e 23, inciso I, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 70, inciso IV; 73 e 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15/93, em julgar as contas a seguir relacionadas regulares e dar quitação plena aos responsáveis, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

## 001 - TC-349.033/95-1

Classe de Assunto: II  
 Responsáveis: Edson Braz da Silva, Ordenador de Despesas e demais arrolados às fls. 01/02.  
 Entidade: Procuradoria Regional do Trabalho - 18ª Região.  
 Exercício: 1994

## 002 - TC-350.099/95-2

Classe de Assunto: II  
 Responsáveis: João Marques Farias Filho, Ordenador de Despesas e demais arrolados às fls. 01/02.  
 Entidade: Procuradoria da República no Estado do Maranhão.  
 Exercício: 1994

ACÓRDÃO: Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos na 1ª Câmara, em Sessão de 26/09/1995, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso II; 18 e 23, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 70, inciso IV; 73 e 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15/93, em julgar as contas a seguir relacionadas regulares com ressalva, dar quitação aos responsáveis e mandar fazer as determinações sugeridas nos pareceres emitidos nos autos:

## 003 - TC-450.099/95-4

Classe de Assunto: II  
 Responsáveis: Paulo Rúbio de Souza Meira, Ordenador de Despesas e demais arrolados às fls. 01/02.  
 Entidade: Procuradoria da República no Estado do Pará.  
 Exercício: 1994

ACÓRDÃO: Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos na 1ª Câmara, em Sessão de 26/09/1995, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso II; 18 e 23, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 70, inciso IV; 73 e 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15/93, em julgar as contas a seguir relacionadas regulares com ressalva, dar quitação aos responsáveis e mandar fazer as determinações sugeridas nos pareceres emitidos nos autos:

## MINISTÉRIO DO TRABALHO

## 001 - TC-475.077/95-4

Classe de Assunto: II  
 Responsáveis: Antônio Dantas Gomes, Ordenador de Despesas e demais arrolados às fls. 17.  
 Entidade: Delegacia Regional do Trabalho no Estado da Paraíba.  
 Exercício: 1994

## 002 - TC-550.140/95-6

Classe de Assunto: II  
 Responsáveis: Ivanira Tereza Gavião Marques Pinheiro e Alberto Manenti, Ordenadores de Despesas e demais arrolados às fls. 15.  
 Entidade: Delegacia Regional do Trabalho no Paraná - DRT/PR.  
 Exercício: 1994

## TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

ACÓRDÃO: Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos na 1ª Câmara, em Sessão de 26/09/1995, ACORDAM, por

8.1 - com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso II, 18 e 23, inciso II, da Lei n. 8.443/92, julgar regulares, com ressalva, as presentes contas, dando quitação aos responsáveis;

8.2 - determinar à CEPLAC/SUPOR/SECAD que adote providências com vistas a:

8.2.1 - solucionar as pendências relativas aos registros contábeis dos imóveis da Unidade;

8.2.2 - manter-se em dia com as exigências impostas pela Lei n. 8.730/93, relativamente à apresentação da Declaração de Bens e Rendas pelos seus servidores.

9. Ata n. 02/97 - 1ª Câmara

10. Data da Sessão: 04/02/1997 - Ordinária

11. Especificação do quorum:

11.1. Ministros presentes: Paulo Affonso Martins de Oliveira (Presidente), Carlos Átila Álvares da Silva, Humberto Guimarães Souto e o Ministro-Substituto José Antônio Barreto de Macedo (Relator).

PAULO AFFONSO MARTINS DE OLIVEIRA  
Presidente

JOSE ANTONIO BARRETO DE MACEDO  
Ministro-Relator

Fui Presente: WALTON ALENCAR RODRIGUES  
Rep. do Ministério Públco

GRUPO II - CLASSE II - 1ª Câmara

TC-450.131/96-3

Natureza: Tomada de Contas, exercício de 1995.

Unidade: Procuradoria da República no Estado do Pará.

Responsáveis: Paulo Rubio de Souza Meira (Procurador-Chefe) e Almerindo Augusto de V. Trindade (Procurador-Chefe Subst.).

EMENTA: Tomada de Contas da Procuradoria da República no Estado do Pará referente ao exercício de 1995. Desaparecimento de bens móveis. Comissões de Sindicância não lograram identificar os responsáveis. Contas regulares, com ressalva.

## RELATÓRIO

Trata-se da Tomada de Contas da Procuradoria da República no Estado do Pará, referente ao exercício de 1995.

2. A Auditoria Interna do Ministério Públco da União certificou a regularidade das contas, com ressalva, tendo em vista a "indefinição da responsabilidade pelo desaparecimento de bens da Unidade, em que pese ação de sindicância" (fls. 121/122), tendo a autoridade ministerial se manifestado de acordo (fls. 125).

3. A SECEX/PA, considerando que as responsabilidades pelos referidos bens estão bem definidas nos respectivos "Termos de Responsabilidade", assinados por servidores daquela Unidade, e que a administração e os consignatários continuam responsáveis pelo patrimônio público, manifesta-se nos seguintes termos (fls. 133):

"Diante do exposto, submetemos os autos à consideração superior, propondo, preliminarmente, nos termos do art. 12, inc. III, da Lei n. 8.443/92, c/c o art. 153, inc. III, do RI, a audiência do Procurador-Chefe PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA para que, no prazo de quinze dias, apresente a este Tribunal suas razões de justificativa sobre o porquê de não ter prosseguido as medidas administrativas com o objetivo de repor à administração os bens desaparecidos ou proceder à sua indenização em dinheiro a preço de mercado."

4. O Ministério Públco, dissidente da Unidade Técnica, assim se posiciona (fls. 137): "Embora se reconheça louvável a preocupação demonstrada pela Auditoria Interna, às fls. 118/20, o consignatário do bem não pode ser responsabilizado a não ser que aja com dolo ou culpa, inexistente na hipótese.

Assim, embora a reparação do prejuízo seja um dos objetivos fundamentais da administração, quando instaura o procedimento apuratório, ele apenas pode ocorrer quando comprovado dolo ou culpa do funcionário. A utilização do termo de responsabilidade como único elemento de prova transforma a responsabilidade do servidor de subjetiva em objetiva.

No caso em exame, os fatos são estes: os agentes públicos receberam alguns objetos integrantes do patrimônio da entidade e deles passaram recibo. Esse documento constitui o termo de responsabilidade. Os objetos foram subrepticiamente subtraídos das salas da repartição por terceiro desconhecido. A autoria do ilícito não foi descoberta pelo procedimento legal específico.

Com fundamento nesses fatos, entende o Ministério Públco que os elementos apresentados são insuficientes para precisar, adequadamente, a responsabilidade da autoridade administrativa. Por tal, é desnecessária a audiência prévia do Procurador-Chefe da Procuradoria da República. Opina, portanto, pela regularidade, com ressalva, das contas apresentadas."

5. É o relatório.

## VOTO

Deverão ressarcir o Erário aqueles que, dolosa ou culposamente, derem causa a prejuízos ao patrimônio público. No caso vertente, conforme bem assinalado pelo representante do parquet, tal hipótese não restou configurada nos autos. O "Termo de Responsabilidade" somente obrigará o respectivo signatário a responder subsidiariamente pelo desvio do bem sob sua guarda caso se comprove que sua conduta contribuiu para o desaparecimento do mesmo.

2. Em casos análogos, diante da impossibilidade de identificação dos responsáveis pelo desaparecimento de bens públicos, desde que esgotadas as providências cabíveis a nível administrativo para tal mister, este Tribunal, em reiteradas decisões, tem julgado regulares, com ressalva, as contas afetadas por esse tipo de ocorrência (Acórdãos n. 0015/95; 0062/92; 0027/93; 0074/92, todos prolatados pelo E. Plenário).

Assim, data venia do posicionamento da Unidade Técnica, com esteio nos precedentes colacionados, acompanho o parecer da dotta Procuradoria, e voto por que seja adotada a decisão, sob a forma de acórdão, que ora submeto à apreciação desta Câmara.

T.C.U., Sala de Sessões, em 04 de fevereiro de 1997.

JOSÉ ANTONIO B. DE MACEDO  
Ministro-Relator

Processo nº TC-450.131/96-3

Tomada de Contas

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator.

Trata-se de processo de Tomada de Contas da Procuradoria da República no Estado do Pará, no qual se demonstra a exatidão dos demonstrativos contábeis e a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos de execução orçamentária e financeira.

No tocante ao patrimônio da entidade, todavia, verificou-se o desaparecimento de cinco objetos, constituídos por dois revólveres taurus, duas máquinas de calcular e uma máquina de escrever.

Segundo a CISET, embora instaurada sindicância, as responsabilidades já estão definidas pelos termos de responsabilidade dos objetos desaparecidos, apesar de a Comissão de Sindicância haver concluído no sentido da impossibilidade de determinação da autoria.

Por esta razão, propõe a 2ª SECEX a audiência do Procurador-Chefe, para apresentar suas razões de justificativa sobre a razão de não haver dado prosseguimento às medidas administrativas destinadas a repor os bens desaparecidos ou a obter-lhes a indenização.

Nos autos, a proposta da CISET, endossada pela SECEX, consiste, em última análise, na fixação da responsabilidade a partir dos termos assinados pelos servidores do órgão.

Nos moldes do art. 143 da Lei nº 8.112/90, a autoridade que tiver ciência de irregularidade é obrigada a promover-lhe a apuração imediata, mediante sindicância. Por sua vez, o art. 145 do mesmo diploma estabelece que da sindicância poderá resultar o arquivamento do processo. Os casos de arquivamento consistem, em decorrência, na consideração de que o fato apurado não caracteriza infração disciplinar ou ilícito penal, ou a autoria desconhecida do fato.

O procedimento administrativo de sindicância foi devidamente realizado e não se apurou a autoria do ilícito. Resta saber se o desaparecimento de bens, guardados em gabinetes, pode atuar como fato gerador da responsabilidade de agentes públicos que a ele não deram causa.

A responsabilidade civil do administrador em relação à Administração é subjetiva. Deriva o direito de regresso de haver o agente se portado com dolo ou culpa na causação do dano (§ 6º do art. 37 da CF). Desta forma, não há, na hipótese, falar em responsabilidade civil, que impõe a obrigação de indenizar, já que estão ausentes esses dois pressupostos.

Os revólveres desaparecidos permaneciam na gaveta do Procurador em seu gabinete, a máquina de escrever e as calculadoras, em mesas da repartição. Não se verifica, assim, a apontada negligência do administrador.

Embora se reconheça louvável a preocupação demonstrada pela Auditoria Interna, às fls. 118/20, o consignatário do bem não pode ser responsabilizado a não ser que aja com dolo ou culpa, inexistente na hipótese.

Assim, embora a reparação do prejuízo seja um dos objetivos fundamentais da Administração, quando instaura o procedimento apuratório, ele apenas pode ocorrer quando comprovado dolo ou culpa do funcionário. A utilização do termo de responsabilidade como único elemento de prova transforma a responsabilidade do servidor de subjetiva em objetiva.

No caso em exame, os fatos são estes: os agentes públicos receberam alguns objetos integrantes do patrimônio da entidade e deles passaram recibo. Esse documento constitui o termo de responsabilidade. Os objetos foram subrepticiamente subtraídos das salas da repartição por terceiro desconhecido. A autoria do ilícito não foi descoberta pelo procedimento legal específico.

Com fundamento nesses fatos, entende o Ministério Públco que os elementos apresentados são insuficientes para precisar, adequadamente, a responsabilidade da autoridade administrativa. Por tal, é desnecessária a audiência prévia do Procurador-Chefe da Procuradoria da República. Opina, portanto, pela regularidade, com ressalva, das contas apresentadas.

Brasília-DF, 12 de julho de 1996.

WALTON ALENCAR RODRIGUES  
Subprocurador-Geral

ACÓRDÃO N. 12/97 - TCU - 1ª Câmara

1. Processo n. TC 450.131/96-3
2. Classe de Assunto: II - Tomada de Contas, exercício de 1995.
3. Responsáveis: Paulo Rubio de Souza Meira (Procurador-Chefe) e Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade (Procurador-Chefe Substituto).
4. Unidade: Procuradoria da República no Estado do Pará
5. Relator: Ministro José Antônio Barreto de Macedo
6. Representante do Ministério Públco: Dr. Walton Alencar Rodrigues
7. Unidade Técnica: SECEX/PA
8. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Tomada de Contas da Procuradoria da República no Estado do Pará, exercício de 1995.

Considerando que foi constatado o desaparecimento de bens móveis de propriedade da Procuradoria da República no Estado do Pará;

Considerando que as Comissões de Sindicância instauradas não lograram identificar os responsáveis pelo desvio;

Considerando o parecer da Unidade Técnica no sentido de que seja realizada audiência do Sr. Paulo Rubio de Souza Meira, para que apresente razões de justificativa sobre o porquê de não ter prosseguido as medidas administrativas com o objetivo de repor os bens desaparecidos ou obter sua indenização em dinheiro;

Considerando, todavia, o parecer do Ministério Público por que sejam as presentes contas julgadas regulares, com ressalva;

Considerando que, nos autos, não restou configurada a ocorrência de dolo ou culpa por parte dos administradores ou servidores da Unidade, que concorresse para a ocorrência do ilícito:

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, em:

8.1 - com fundamento no art. 1º, inciso I, e 16, inciso II, da Lei n. 8.443/92, c/c o art. 27 da mesma Lei, julgar as presentes contas regulares, com ressalva, e dar quitação aos responsáveis, Srs. Paulo Rubio de Souza Meira e Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade;

8.2 - determinar à Procuradoria da República no Estado do Pará que adote medidas de segurança, com vistas a resguardar o patrimônio público sob a sua custódia.

9. Ata n. 02/97 - 1ª Câmara

10. Data da Sessão: 04/02/1997 - Ordinária

11. Especificação do quorum:

11.1. Ministros presentes: Paulo Affonso Martins de Oliveira (Presidente), Carlos Átila Álvares da Silva, Humberto Guimarães Souto e o Ministro-Substituto José Antonio Barreto de Macedo (Relator).

PAULO AFFONSO MARTINS DE OLIVEIRA  
Presidente

JOSÉ ANTONIO BARRETO DE MACEDO  
Ministro-Relator

Fui Presente: WALTON ALENCAR RODRIGUES  
Rep. do Ministério Público

GRUPO I - CLASSE II - 1ª Câmara

TC-525.015/96-5

Natureza: Tomada de Contas Especial  
Entidade: Prefeitura Municipal de Picos/PI

Responsável: José Neri de Sousa

EMENTA: Tomada de Contas Especial instaurada em decorrência de irregularidades apontadas em Relatório de Levantamento de Auditoria realizado por este Tribunal. Citação. Responsável revel. Contas irregulares, com débito. Remessa de cópia dos autos ao Ministério Público (§ 3º do art. 16 da Lei n. 8.443/92).

## RELATÓRIO

Trata-se da Tomada de Contas Especial instaurada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, tendo como responsável o Sr. José Neri de Sousa, ex-Prefeito Municipal de Picos/PI, em decorrência das seguintes irregularidades apontadas por equipe de Levantamento de Auditoria deste Tribunal (fls. 53), relativamente à aplicação dos recursos, no valor de Cr\$ 1.600.000,00, recebidos do aludido Fundo em 20/11/90, objetivando a aquisição de equipamentos escolares para 9 (nove) escolas municipais (Convênio n. 286/90):

1. "a) realização de despesa antes mesmo da vigência do convênio;
2. b) movimentação de recursos fora da conta específica no Banco do Brasil S/A."
3. A CISET/MEC certificou a irregularidade das contas (fls. 69) e a autoridade ministerial pronunciou-se de acordo (fls. 72).
4. Citado (fls. 76/77), o responsável não apresentou defesa, nem recolheu o débito.
5. Assim, a SECEX/PI propõe, in verbis (fls. 79):
  - a) julgar irregulares as presentes contas, nos termos dos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea b, da Lei n. 8.443/92, c/c os arts. 19 e 23, inciso III, da mesma Lei, e condenar o Sr. José Neri de Sousa ao pagamento da quantia de Cr\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil cruzeiros), acrescida de atualização monetária e de juros, calculados a partir de 20/11/90, até a data do efetivo recolhimento aos cofres do FNDE, convertida ao padrão monetário vigente, conforme legislação em vigor;
  - b) autorizar, desde logo, nos termos do art 28, inciso II, da Lei n. 8.443/92, a cobrança judicial da dívida, caso não atendida a Notificação."
6. A dota Procuradoria pronuncia-se de acordo (fls. 79v).

## VOTO

De início, importa consignar que, consoante dispõe o § 3º do art. 12 da Lei n. 8.443/92, o responsável que não atender à citação ou à audiência será considerado revel pelo Tribunal, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo.

2. Da análise dos elementos constantes dos autos, observa-se que:

a) as propostas de fornecimento das carteiras escolares, objeto do Convênio em tela, datam de 07/12/90 (fls. 25/33), enquanto o pagamento dos referidos equipamentos tem data de 14/11/90, conforme "Relação dos Pagamentos Efetuados", às fls. 43;

b) o cheque n. 150.762-1, com data de 30/11/90, figura no documento Conciliação do Extrato Bancário, às fls. 45, com o valor de Cr\$ 1.600.000,00, sendo que no Demonstrativo Bancário, às fls. 46, com o valor de Cr\$ 4.300.000,00.

3. Verifica-se, portanto, a inconsistência dos documentos apresentados a título de prestação de contas dos recursos repassados àquela Prefeitura, demonstrando que as irregularidades noticiadas pela equipe deste Tribunal, mencionadas no item 1 do Relatório supra, revestem-se de gravidade que superam impropriedades de caráter formal.

Desse modo, não estando comprovada nos autos a boa e regular aplicação dos recursos transferidos, acolho os pareceres com ressalva quanto ao fundamento legal para o julgamento pela irregularidade das contas (alínea d) e não alínea b do art. 16, inciso II, da Lei n. 8.443/92 e voto por que seja adotada a decisão, sob a forma de acórdão, que ora submeto à apreciação desta Câmara.

T.C.U., Sala das Sessões, em 04 de fevereiro de 1997.

JOSÉ ANTONIO B. DE MACEDO  
Ministro-Relator

ACÓRDÃO N. 13/97 - TCU - 1ª Câmara

1. Processo TC n. 525.015/96-5
2. Classe de Assunto: II - Tomada de Contas Especial instaurada em decorrência de irregularidades apontadas em Relatório de Levantamento de Auditoria realizado por este Tribunal.
3. Responsável: José Neri de Sousa.
4. Entidade: Prefeitura Municipal de Picos/PI.
5. Relator: Ministro José Antonio Barreto de Macedo.
6. Representante do Ministério Público: Dr. Walton Alencar Rodrigues.
7. Unidade Técnica: SECEX/PI
8. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Tomada de Contas Especial, tendo como responsável o Sr. José Neri de Sousa, ex-Prefeito Municipal de Picos/PI.

Considerando que, no processo devidamente organizado, se apurou contra o aludido responsável o débito no valor original de Cr\$ 1.600.000,00, proveniente da não comprovação da boa e regular aplicação dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE em 20/11/90 (Convênio n. 286/90);

Considerando que a CISET/MEC certificou a irregularidade das contas;

Considerando que o Sr. José Neri de Sousa não atendeu à citação, sendo, pois, considerado revel, nos termos do § 3º do art. 2 da Lei n. 8.443/92;

Considerando os pareceres uniformes da SECEX/PI e do Ministério Público no sentido de serem julgadas irregulares as presentes contas e em débito o supramencionado responsável:

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, em:

- a) com fundamento no art. 16, inciso III, alínea d, da Lei n. 8.443/92, c/c os arts. 19 e 23, inciso III, julgar as presentes contas irregulares e condenar o Sr. José Neri de Sousa ao pagamento da quantia de Cr\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil cruzeiros), com a fixação do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da notificação, para comprovar, perante o Tribunal (art. 165, inciso III, alínea a, do Regimento Interno), o recolhimento da dívida ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, atualizada monetariamente e acrescida dos juros de mora devidos, calculados a partir de 20/11/90 até a data do recolhimento, na forma prevista na legislação em vigor;
- b) autorizar, desde logo, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei n. 8.443/92, a cobrança judicial da dívida, caso não atendida a notificação.
- c) remeter cópia dos autos, inclusive deste Acórdão, acompanhado do Relatório e Voto que o fundamentam, ao Ministério Público da União, para ajuizamento das ações civis e penais cabíveis, nos termos do § 3º do art. 16 da Lei n. 8.443/92.

9. Ata n. 02/97 - 1ª Câmara

10. Data da Sessão: 04/02/1997 - Ordinária

11. Especificação do quorum:

11.1. Ministros presentes: Paulo Affonso Martins de Oliveira (Presidente), Carlos Átila Álvares da Silva, Humberto Guimarães Souto e o Ministro-Substituto José Antonio Barreto de Macedo (Relator).

PAULO AFFONSO MARTINS DE OLIVEIRA  
Presidente

JOSÉ ANTONIO BARRETO DE MACEDO  
Ministro-Relator

Fui Presente: WALTON ALENCAR RODRIGUES  
Rep. do Ministério Público

GRUPO II - CLASSE II - 1ª Câmara

TC-625.188/96-9

Anexo: TC-625.087/96-8 (Acompanhamento)

Natureza: Tomada de Contas, exercício de 1995.

Unidade: Procuradoria Regional da República da 4ª Região.

Responsáveis: José Luis Borges Germano da Silva (Procurador-Chefe) e outros.

EMENTA: Tomada de Contas. Exercício de 1995. Falhas de caráter formal. Contas regulares, com ressalva.

## RELATÓRIO

Trata-se da Tomada de Contas da Procuradoria Regional da República da 4ª Região/RS, relativa ao exercício de 1995.

Araújo (Suplente), Demais Membros Carlos Alberto de Araújo, Hugo Rocha Braga, Levy Kaufman e Paulo Oscar França (Efetivos), Lacy Dias da Silva, José Antonio Machado, Roberto Nunes de Miranda e Marco Aurelio de Melo Vieira (Suplentes), nos períodos indicados às fls 05 e 06  
Entidade BB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S A  
Exercício 1996

ACÓRDÃO Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos na 2ª Câmara, na Sessão de 30/10/1997, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso II, 18 e 23, inciso II, da Lei nº 8 443/92, c/c os arts 70, inciso IV, 73 e 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15/93, em julgar as contas a seguir relacionadas regulares com ressalva e dar quitação ao(s) responsável(eis), de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

#### MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO

01 - TC-014 960/91-5

Classe de Assunto II

Responsáveis Clóvis Ferraz de A Sobrinho e Maria de Nazareth Pinho de Assis (Dirigente Máximo), Elisabete Torres Sebódio, Wilson Porto Figueiredo, Edinei da Silva, Lea Umbelina Mendes, Magali Correia Marques, Jorge da Silva Marques, José Carlos Freitas Coelho, Cyro do Rego Cabral, Eraldo Eleuterio da Silva, José Casado de Lira, José Aluisio de A Lopes, Fernando Carlos de Toledo Piza, Geraldo Sartori Gusmão, Marisa Salete Martins, Maria da Penha Soares Netto, Maria Isabel de Campos, Suzeth de Souza Gomes, José Jamil de Motta Netto, Paulo Otto Chagas Cordeiro, Guaiacyba Panconi, Evandro Marinho de Paula Motta, Maria Aparecida Infante Vieira, Silvana Lerme Zadorosny, Irani Teixeira R. B Frutoso, Emerson Antonio Fassy, Maria do Socorro Moraes, Elias Soares de Moraes, Maria de Jesus Cavalcanti, Victor Orlando de Andrade, Paulo Augusto Bissonho, Paulo Roberto da Silva Araújo, Dalton Crespo de Castro, Domingos Sanches, Helton Alves Costa, Ignez Pellegrini Gomes, Airoshi Enokibara, Cícero Germano da Costa, Benedito Alves Barbosa (Ordenador de Despesa); Heyder Pinto de Novaes, Ibrahim Mattus, Pedro Paulo Pereira Rocha, Hulda Maciel da Silva, Edjanete Argentina P Batista (Ord. de Desp. Subst.), Nercy Hutter de Brito, Ubirajara Fernandes Correa, Heloisa Fernandes G de Mello, Jaime Guerra Laport Siqueira, Alfredo Duarte Gomes, Edmir Cordeiro de Moura e Feliciano de Oliveira Costa (Responsáveis por Bens), Rute Maria Winter Mendes, Gilberto Sena de Alcantra e Mauro José Araújo C. Melo (Responsáveis por Bens Subst.), nos períodos indicados às fls. 01 a 04

Entidade ex-Instituto do Açúcar e do Álcool - IAA

Exercício 1990

02 - TC-425 113/97-3

Classe de Assunto II

Responsáveis Membros do Conselho Deliberativo Pedro Jamil Nadaf (Presidente do CDE); Ari Wojcik, Ines Martins de Oliveira Alves, Edison Antonio Costa Britto, Carlos Henrique Amaral, Edgar Francisco de Oliveira, Ruy Dias Brochieri, Jamil Boutros Nadaf, Francisco Serafim de Barros, José Antonio de Avila, Milton Luciano dos Santos e Mauro Motta Durante (Titular), Geraldo Biancardine do Prado, Carlos Antonio de Borges, Joel Pedro de Carvalho, João José de Amorim, Anne Cristine Antunes Siqueira, Ubiratan Rebouças Chaves, Walter Cavalheiros Teixeira, Tereza Eugenia A Bouret Orro, Manoel Alves Coelho, Paulo Cruz Rodrigues, Miguel Jorge Chama, Edio José da Silva, Claudio Roberto Natal, Etel Tomaz e Luis Augusto de Castro Pacheco (Suplente); Membros do Conselho Fiscal: Serafim Carvalho Melo, Hermes Martins da Cunha, Edson Ricardo de Andrade (Titular); Bolanger José de Almeida, Arcleidy Dias Pereira e Ajuricaba Cavalcante Lemos (Suplente); Membros da Diretoria: José Guilherme Barbosa Ribeiro (Dir. Superintendente), Leide Garcia Novaes Katayama (Diretora Técnica), Eneida Maria de Oliveira (Diretora Financeira), nos períodos indicados às fls. 03/11.

Entidade Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado de Mato Grosso/SEBRAE-MT  
Exercício 1996

ACÓRDÃO Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos na 2ª Câmara, na Sessão de 30/10/1997, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts 1º, inciso I, 16, inciso II, 18 e 23, inciso II, da Lei nº 8 443/92, c/c os arts 70, inciso V, 73 e 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15/93, em julgar as contas a seguir relacionadas regulares com ressalva, dar quitação ao(s) responsável(eis) e mandar fazer a(s) determinação(ões) sugerida(s) nos pareceres emitidos nos autos

#### MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO .

01 - TC-575.341/97-1

Classe de Assunto II

Responsáveis Membros da Diretoria. José Carlos Vieira de Figueiredo (Diretor Superintendente), Aderbal Anchises Pinto e Fernando de Oliveira Santos (Diretor), Membros do Conselho Deliberativo Mozart Amaral (Presidente do Conselho); Luiz Chor, Eduardo Eugênio G. Vieira, Ruy Barreto, Humberto Estáquio Cesar Mota, Octávio J. de Mello Alvarenga, Benito Diaz Paret, Ronaldo Cesar Coelho, Marcio Fortes, Alexandre Cobberti Stael Cosme, Paulo Alcântara Gomes, Antonio Paes de Carvalho, Fernando Giuberti Nogueira, Mauricio Caetano da Silva (Conselheiro); Membros do Conselho Fiscal: Nilza Xavier Kover (Presidente do Conselho), Joel Naegele e Manuel Pereira da S. Leite (Conselheiros), nos períodos indicados às fls. 03/05.

Entidade Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE  
Exercício 1996

ACÓRDÃO Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos na 2ª Câmara, na Sessão de 30/10/1997, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no § 6º do art. 77 do Regimento Interno aprovado pela Resolução Administrativa nº 15/93 c/c o enunciado nº 145 da Súmula da Jurisprudência predominante do Tribunal de Contas da União e com o inciso I do art. 463 do Código de Processo Civil, em autorizar a Secretaria de Controle Externo competente a apostilar o Acórdão proferido no(s) processo(s) a seguir relacionado(s) para fins de correção de erro material de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

#### MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

01 - TC-018.779/94-8

Classe de Assunto II

Responsável(eis) Raimundo Gomes da Costa

Entidade Telecomunicações do Amapá S/A - TELEAMAPÁ  
Exercício 1993

#### TOMADA DE CONTAS

ACÓRDÃO Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos na 2ª Câmara, na Sessão de 30/10/1997, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso I, 17 e 23, inciso I, da Lei nº 8 443/92, c/c os arts 70, inciso IV, 73 e 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15/93, em julgar as contas a seguir relacionadas regulares com ressalva e dar quitação ao(s) responsável(eis), de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

01 - TC-350 121/97-4

Classe de Assunto II

Responsáveis Nicolao Dino de Castro e Costa Neto (Ordenador de Despesa); Sergei Medeiros Araújo (Ordenador de Despesas Subst.), Sonia Maria Campos da Silva Melo (Enc. St. Financ.), José Arnaido Neves Costa (Enc. St. Financ. Subst.), Manoel Deodoro Bezerra de Oliveira (Enc. do Almox.), Hamilton Matos Cruz e Aerson Enes Rocha (Enc. Almox. Subst.), nos períodos indicados às fls. 01 a 03.  
Orgão Procuradoria da República no Estado do Maranhão  
Exercício 1996

02 - TC-375 108/97-1

Classe de Assunto II

Responsáveis Eduardo Maia Botelho (Ordenador de Desp.), Maria Christina Dutra Fernandes (Ord. de Desp. subst.), Maria Lúcia Furtado Vieira Rocha (Enc. St. Financ.), Solange de Lacerda Martins e Ricardo Magno de Carvalho (Enc. St. Financ. Subst.), Sergio Antonio de Paula e Gilvan Silva Chaves (Enc. Almox.), nos períodos indicados às fls. 01 e 02.  
Orgão Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região  
Exercício 1996

#### JUSTIÇA DO TRABALHO

01 - TC-450 101/97-5

Classe de Assunto II

Responsáveis: Marilda Wanderley Coelho e Haroldo da Gama Alves (Tit. da UG); Haroldo da Gama Alves, Vicente José Malheiros da Fonseca e Lygia Simão Luiz Oliveira (Tit. da UG Subst.); Miguel Wanderley da Silva, Sonia Maria Gonçalves de Sá Seixas (Ordenador Tit.); Maria Zelmira Rego Cruz, Paulo Nazareno Silva Costa e Sonia Maria Gonçalves de Sá Seixas (Ordenador Subst.); Sonia Maria Gonçalves de Sá Seixas e Maria da Glória Holanda Lima (Enc. St. Financ. Tit.), Maria da Glória Holanda Lima, Valdenor Monteiro de Brito e Lilian da Cruz Moreira, (Enc. St. Financ. Subst.), Carlos Hernani Barreiros da Silva (Enc. Almox. Tit.), Marcio Cledson Fernandes (Enc. Almox. Subst.), Marilda Wanderley Coelho e Haroldo da Gama Alves (Resp. Adm/Desl-Tit.), Lygia Simão Luiz Oliveira, Haroldo da Gama Alves e Vicente José Malheiros da Fonseca (Resp. Adm/Desl-Subst.), Marilda Wanderley Coelho, Haroldo da Gama Alves, Vicente José Malheiros e Lygia Simão Luiz Oliveira (Resp. Aposent. Tit. e Subst.), Marilda Wanderley Coelho, Haroldo da Gama Alves (Resp. Pensão Tit.), Lygia Simão Luiz Oliveira, Haroldo da Gama Alves e Vicente José Malheiros (Resp. Pensões Subst.), nos períodos indicados às fls. 01 a 13  
Orgão Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região  
Exercício 1996

#### MINISTÉRIO DA FAZENDA

01 - TC-002.986/97-3

Classe de Assunto II

Responsáveis: Antônio Carlos Guimarães (Ordenador Tit.), Ricardo França (Ordenador Subst.), Maria de Jesus de S Lima e Daisy Maria S. Watanabe (Ord. p/Deleg. Comp.), José de Aguiar (Nat. Resp. 202), André Luis N. Gomes (Nat. Resp. 201), Lúcio Antônio Vilela (Nat. Resp. 401), Maria Celina R. Cabral (Nat. Resp. 601), Marco Antonio Barbosa Viegas (Nat. Resp. 203), nos períodos indicados às fls. 01 e 02.  
Orgão Superintendência Regional da Receita Federal - 1º RF - DF  
Exercício 1996

ACÓRDÃO Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos na 2ª Câmara, na Sessão de 30/10/1997, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso I, 17 e 23, inciso I, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 70, inciso IV; 73 e 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15/93, em julgar as contas a seguir relacionadas regulares com ressalva e dar quitação ao(s) responsável(eis), de acordo com os pareceres da Unidade Técnica:

02 - TC-003.191/97-4

Classe de Assunto II

Responsáveis: Eliana Anastasia Cardoso e Marcos Caramuru de Paiva (Sec. Assuntos Internacionais); Mario Antonio Marconini (Secretário-Adj.); Silvane Macedo Sodré (Assessor); Maria José Bezerra Evaristo (Assistente), nos períodos indicados à fl. 02

Unidade: Secretaria de Assuntos Internacionais

Exercício 1996

03 - TC-225.119/97-8

Classe de Assunto II

Responsáveis: Airton Anjelo Claudio (Ordenador Tit.); Alvaro Barros Barbosa Lima e Luiz Roberto Gomes (Ordenador Subst.); Luiz Roberto Gomes (Ord. Resp. Expediente); Altamirando Oliveira de Oliveira (Enc. St. Financ. Tit.); Riraoby Marcelo Brasil (Enc. St. Financ. Subst.); Maria Fernandes de Oliveira (Enc. Selos Cont. Tit.); Sandra Regina Tiezzi (Enc. Rest. Rec. Tit.); Dulcimar do Nascimeto Velasco (Enc. Rest. Rec. Subst.), nos períodos indicados às fls. 01 e 02.  
Orgão: Delegacia da Receita Federal em Manaus  
Exercício 1996  
Anexo: TC-225.269/96-1

ACÓRDÃO Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos na 2ª Câmara, na Sessão de 30/10/1997, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso I, 17 e 23, inciso I, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 70, inciso IV; 73 e 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15/93, em julgar as contas a seguir relacionadas regulares com ressalva e dar quitação ao(s) responsável(eis), de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

I, 17 e 23, inciso I, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 70, inciso IV; 73 e 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15/93, em julgar as contas a seguir relacionadas regulares e dar quitação plena ao(s) responsável(eis), de acordo com os pareceres emitidos nos autos

## MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO

01 - TC-003.778/97-5

Classe de Assunto II

Responsáveis: Germínio Zanardo Júnior e Hailé José Kaufmann (Diretor), Antônio Celson G. Mendes e José Mardovan C. Pontes (Ordenador de Despesas), Larcio Urias de Pádua (Ordenador de Desps subst.), Miriam da Silva Anjos e Adriano Duarte Contrera (Co-Responsável - Subst. por atos de gestão), Luiz Batista Lima e Walter Shiguero Emura (Enc. St. Fin. ou outro co-responsável por atos de gestão), nos períodos indicados à fl. 01

Órgão: Departamento Nacional de Registro do Comércio - MICT

Exercício: 1996

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

01 - TC-700.146/97-0

Classe de Assunto II

Entidade: Laboratório Regional de Apoio Animal de Campinas-Lara/Campinas  
Responsáveis: José Guedes Deak (Ordenador Tit.), Julio Guilherme Gubel (Ordenador Subst.); Marcia Oliveira Parreira (Enc. St. Fin. Tit.); Amaury dos Santos (Enc. St. Fin. Subst.), nos períodos indicados à fl. 01

Exercício: 1996

## MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

01 - TC-006.824/97-8

Classe de Assunto I

Responsáveis: Guilherme Mastriche Basso, Wilson Francisco de Paula Filho (Ord. Desps Tit. UG), Flávio Nunes Campos, Wilson Francisco de Paula Filho (Ord. Desps Subst.); Augusto Rocha Ewald (Ord. Desp. p/Deleg. Comp.); Ednaldo Bezerra de Souza Fonseca (Enc. St. Fin. Tit.); Lizete Maria Pereira Macedo, Eduardo José Mattos da Silva (Enc. St. Fin. Subst.); Cláudia Maria da Justa (Enc. Almox. Mat. Estq. Tit.); Eufrânia Nunes da Silva (Enc. Almox. Mat. Estq. Subst.), nos períodos indicados à fl. 01

Unidade: Divisão de Administração da Procuradoria Geral do Trabalho

Exercício: 1996

02 - TC-450.099/97-0

Classe de Assunto I

Responsáveis: Paulo Rúbio de Souza Meira (Ordenador de Despesa), Almerindo Augusto de V. Trindade (Ord. de Despesa Subst.), Raimundo Hélio Nascimento Filho (Enc. St. Financ. Tit.), Edineu da Silva Carvalho (Enc. St. Financ. Subst.); Helena Margareth Pompeu Farias (Enc. Almox. Est. Tit.), Antônio Carlos Dias Dias Fernandes (Enc. Almox. Est. Subst.), nos períodos indicados à fl. 01

Órgão: Procuradoria da República no Estado do Pará

Exercício: 1996

ACÓRDÃO: Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos na 2ª Câmara, na Sessão de 30/10/1997, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso I; 17 e 23, inciso I, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 70, inciso IV; 73 e 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15/93, em julgar as contas a seguir relacionadas regulares e dar quitação plena ao(s) responsável(eis), e mandar fazer a(s) determinação(ões) sugerida(s) nos pareceres emitidos nos autos:

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

01 - TC-003.937/97-6

Classe de Assunto II

Responsáveis: João Eduardo Cruz Martins (Ordenador Tit.); Marisa de Oliveira Souza Monteiro (Ordenador Subst.); Marili Pereira Tostes e Pedro Paulo Ferreira (Enc. St. Fin. Tit.); Raimundo Machado Lustosa Sobrinho (Enc. St. Fin. Subst.), nos períodos indicados à fl. 01

Entidade: Fundo Federal Agropecuário-FFAP

Exercício: 1996

ACÓRDÃO: Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos na 2ª Câmara, na Sessão de 30/10/1997, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso II; 18 e 23, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 70, inciso IV, 73 e 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15/93, em julgar as contas a seguir relacionadas regulares com ressalva e dar quitação ao(s) responsável(eis), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

## JUSTIÇA DO TRABALHO

01 - TC-200.074/97-0

Classe de Assunto II

Responsáveis: Francisco Osani de Lavor e José Abílio Neves Sousa (Tit. da UG), Edison Emanuel Pereira de Jesus e Sérgio Santos de Lucena e Melo (Ord. Desp. Subst.); José Abílio Neves Sousa e Inaldo Ferreira de Souza (Tit. da UG Subst.); Sebastião Andrade de Lavor e Nicanor Rocha Junior (Ordenador p/Deleg.); Mario Ernesto Dias Botelho (Ord. Del. Subst.); Jussara Carvalho Motta (Enc. St. Fin. Tit.); José Angelo de Araújo, Rosângela Araújo Gomes e Marinalva Dias de Araújo Medeiros (Enc. St. Fin. Subst.); Ricardo Sergio Moura da Silva (Enc. Almox. Tit.); Renaldo Joaquim Pereira (Enc. Almox. Subst.), nos períodos indicados às fls. 10/16

Órgão: Tribunal Regional do Trabalho - 19ª Região

Exercício: 1996

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

01 - TC-599 070/91-9

Classe de Assunto II

Responsáveis: Margareth Maria P. Dalcomo (Ordenador de Despesa/Tit. UG), Haroldo Voigt Meyer (Ord. de Despesa Subst.), Haroldo Voigt Meyer, Jose do Vale Pinheiro Feitosa e Paulo Roberto Correa de Brito (Ord. Desp. Resp. p/Exp.), Maria Cristina A. de Araujo Guimarães e Paulo Roberto A. de Oliveira (Enc. St. Financ. Tit.), Roosevelt V. Silva (Enc. St. Financ. Subst.); Sebastião R. dos Santos Neto, Denilson Carvalho Dias e Humberto Braga V. de Freitas (Enc. Almox. Mat. Etq. Tit.), Denilson Carvalho Dias e Marlene Nobrega A. Silva (Enc. Almox. Mat. Est. Subst.), nos períodos indicados às fls. 01 e 02

Unidade: Hospital Raphael de Paula Souza

Exercício: 1990

Apenos: TC-599 069/91-0 e TC-575 856/90-4

Volumes: 06

## MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

01 - TC-003 968/97-9

Classe de Assunto II

Responsáveis: Antonio Carneiro Sobrinho e José Leovegildo O. Moraes (Ordenador de Despesa); José Elaeres M. Teixeira (Ordenador de Despesa Subst.), Vera Maria Barobsa Moraes (Ord. de Desp. p/Deleg. Leg. Comp.), José Leão de Melo Júnior (Ordenador de Desp. p/Deleg. Subst.); Maria Rodrigues Sales (Enc. St. Financ. Tit.), Mariza Marques Bento e Edinéa Cristina Alves (Enc. St. Financ. Subst.); Givaldo Guerreiro Araújo (Enc. Almox. Est. Tit.), Marcos Alberto de Almeida (Enc. Almox. Est. Subst.), nos períodos indicados às fls. 01 e 02

Órgão: Procuradoria da República no Distrito Federal

Exercício: 1996

ACÓRDÃO: Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos na 2ª Câmara, na Sessão de 30/10/1997, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso II; 18 e 23, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 70, inciso V; 73 e 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15/93, em julgar as contas a seguir relacionadas regulares com ressalva, dar quitação ao(s) responsável(eis) e mandar fazer a(s) determinação(ões) sugerida(s) nos pareceres emitidos nos autos.

## MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

01 - TC-003 881/97-0

Classe de Assunto I

Responsáveis: Roberto Paiva Santos e Antonio Carlos Viana Vitali (Ordenador de Despesa e Ag. Diretor); Jorge Rebello Ferreira (Ag. Fiscalizador), Vanderlei Borriquieiro e Paulo Estevão Lobianco (Resp. Adm Tit.), Murilo Romualdo Viana Filho (Gestor Finanças e Ch. Subdiv. Iten); Genival de Luna e Tadeu Bezerra da Silva Filho (Gestor Lict., Gestor Reg. e Gestor Imóveis); Tadeu Bezerra da Silva Filho e Murilo Romualdo Viana Filho (Gestor Subs.); Murilo Romualdo Viana Filho (Chefe de Subdiv. Iten); Francisco de Paula P. Gomes (Enc. Farm. Tit.); Tadeu Bezerra da Silva Filho (G. Mat. Forn./Vem. Tit. e Gestor Assist. Social); José Roberto Barbosa e Walter Eustáquio Lopes Ribeiro (Gestor Transportes); Antonio Rodrigues de Aguiar Neto (Gestor Serv. Espec. e Gestor de Pessoal); Francisco de Paula P. Gomes e Walter Eustáquio Lopes Ribeiro (Gestor Serv. Gerais); Jorge Rebello Ferreira e Lafaietes Alves de Medeiros (Gestor de Faturamento), nos períodos indicados à fl. 01

Unidade: Hospital de Aeronáutica de Recife

Exercício: 1996

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

01 - TC-003 934/97-7

Classe de Assunto II

Responsáveis: Guilherme Leite da Silva Dias (Ordenador Tit.), Vilmondes Olegario da Silva (Ordenador Subst.), Benedito Rosa do Espírito Santo (Ordenador p/Deleg.), Antonio Carlos Conceição Martins (Enc. St. Fin. Tit.), Getúlio Ubirajara Leite (Enc. St. Fin. Subst.), nos períodos indicados às fls. 01 e 02

Unidade: Secretaria de Política Agrícola

Exercício: 1996

02 - TC-005 893/97-6

Classe de Assunto II

Responsáveis: Augusto Cesar Vaz de Athayde (Ordenador Tit.), João Alfredo Pinto Pinheiro e João Mauro de Rezende (Ordenador subst.), Leonidas de Azevedo (Enc. St. Fin. Tit.); Joseemberto Postiglioni (Enc. St. Fin. Subst.), Manoel Moreira Sampaio Filho (Enc. Almox. Tit.), nos períodos indicados à fl. 01

Unidade: Instituto Nacional de Meteorologia - INMET

Exercício: 1996

03 - TC-250 161/97-4

Classe de Assunto II

Responsáveis: Aldemir Cunha de Oliveira e Hilton Kruschewsky (Tit. da UG); Zilney Matos de Almeida e Jurimar Rebouças Dantas (Tit. UG Subst.), Aldemir Cunha de Oliveira e Hilton Kruschewsky Duarte (Ordenador Tit.), Zilney Matos de Almeida e Jurimar Rebouças Dantas (Ordenador Subst.); Vera Lucia Eloy Kruschewsky (Ord. Resp. Expediente), Luiz Carlos de Souza Guarneri (Ordenador Subst. Tit.); Ermanni Cavalcanti Midlej e Eudison Amorim Moreira (Enc. St. Fin. Tit.); Aderino Ataide Calazans (Enc. St. Fin. Subst.), Genildo Lima Ferreira (Enc. Almox. Tit.); Jacyra Mendes Calazans (Enc. Almox. Subst.), Benita Tavares Silva Brandão e Avile Quadros Lima (Enc. St. Fin. Tit.), nos períodos indicados às fls. 01 e 02

Unidade: CEPLAC/SUBES/NUFIN

Exercício: 1996

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

01 - TC-350 133/97-2

Classe de Assunto II

Responsáveis: Abdoral de Sousa Pessoa (Ordenador Tit.); Raimundo Nonato Silva Placido (Ordenador

## MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 - TC 475.203/1997-6

Classe de Assunto : II

Responsável(s) : Maria do Socorro Soares do Nascimento

Entidade(s)/Orgão(s): Fundação Legião Brasileira de Assistência - LBA - PB

**DECISÃO:** A Primeira Câmara, quanto ao(s) processo(s) a seguir relacionado(s), com fundamento no art. 93 da Lei nº 8.443/92 e art. 248 Regimento Interno, DECIDE, por unanimidade, determinar o arquivamento do(s) seguinte(s) processo(s), sem cancelamento do débito, a cujo pagamento continuará obrigado o devedor, para que lhe possa ser dada quitação e a inscrição do devedor no cadastro específico deste Tribunal, pelo valor do débito, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

## MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 - TC 475.127/1997-8

Classe de Assunto : II

Responsável(s) : Antônio Umbelino Nóbrega

Januário Ferreira Bezerra

José Umbelino Nóbrega

Entidade(s)/Orgão(s): Fundação Legião Brasileira de Assistência - LBA - PB

02 - TC 475.130/1997-9

Classe de Assunto : II

Responsável(s) : Maria de Fátima de Araújo Silva

Entidade(s)/Orgão(s): Fundação Legião Brasileira de Assistência - LBA - PB

03 - TC 475.393/1997-0

Classe de Assunto : II

Responsável(s) : Pedro Rui Carneiro Aragão

Entidade(s)/Orgão(s): Fundação Legião Brasileira de Assistência - LBA - PB

04 - TC 476.175/1997-6

Classe de Assunto : II

Responsável(s) : Milton Sidronio da Cruz

Entidade(s)/Orgão(s): Fundação Legião Brasileira de Assistência - LBA - PB

**DECISÃO:** A Primeira Câmara, quanto ao(s) processo(s) a seguir relacionado(s), com fundamento no art. 93 da Lei nº 8.443/92 e art. 248 Regimento Interno, DECIDE, por unanimidade, determinar o arquivamento do(s) seguinte(s) processo(s), sem cancelamento do débito, a cujo pagamento continuará obrigado o devedor, para que lhe possa ser dada quitação e a inscrição do devedor no cadastro específico deste Tribunal, pelo valor do débito.

## MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 - TC 475.231/1997-0

Classe de Assunto : II

Responsável(s) : Marlene Dias de Figueiredo

Entidade(s)/Orgão(s): Fundação Legião Brasileira de Assistência - LBA - PB

02 - TC 475.408/1997-7

Classe de Assunto : II

Responsável(s) : Davi Bezerra de Castro

Rosenilda de Oliveira Medeiros

Rosilda Oliveira dos Prazeres

Entidade(s)/Orgão(s): Fundação Legião Brasileira de Assistência - LBA - PB

03 - TC 475.452/1997-6

Classe de Assunto : II

Responsável(s) : João Batista dos Santos

José Paulino do Nascimento

Josemar Paulino do Nascimento

Entidade(s)/Orgão(s): Fundação Legião Brasileira de Assistência - LBA - PB

04 - TC 475.984/1997-8

Classe de Assunto : II

Responsável(s) : Elba Braga dos Santos

Leni Rodrigues da Silva

Maria Ilzane Dias do Nascimento

Entidade(s)/Orgão(s): Fundação Legião Brasileira de Assistência - LBA - PB

05 - TC 476.073/1997-9

Classe de Assunto : II

Responsável(s): Jocelino Eufrauzino de Sousa

Maria Solidade de Sousa

Rosalia de Araújo Lima

Entidade(s)/Orgão(s): Fundação Legião Brasileira de Assistência - LBA - PB

06 - TC 476.194/1997-0

Classe de Assunto : II

Responsável(s) : Cilene Guedes Cabral de Amorim  
Entidade(s)/Orgão(s): Fundação Legião Brasileira de Assistência - LBA - PB

Sala das Sessões, em 20 de junho de 2000

HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO  
Presidente da 1ª CâmaraGUILHERME PALMEIRA  
Ministro - Relator

RELAÇÃO N° 76/2000 - GAB. MIN. GUILHERME PALMEIRA

Processos submetidos à 1ª Câmara, para votação na forma do Regimento Interno, art. 70, inciso IV, 73 e 79.

Relator: Ministro GUILHERME PALMEIRA

COBRANÇA EXECUTIVA

**ACÓRDÃO:** Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos na 1ª Câmara, na Sessão de 20/06/2000, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 27, da Lei nº 8.443/92, c/c o art. 169 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15/93, em dar quitação ao(s) responsável(eis), ante o recolhimento integral do débito que lhe(s) foi(ram) imputado(s), arquivando-se o processo de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

MINISTÉRIO DO TRABALHO

01 - TC 010.629/1985-8

Classe de Assunto : I

Responsável(s) : Livaldo Fernandes Costa

Entidade(s)/Orgão(s): Serviço Nacional de Formação Profissional Rural - SENAR - AL

TOMADA DE CONTAS

**ACÓRDÃO:** Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos na 1ª Câmara, em Sessão de 20/06/2000, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso I; 17 e 23, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 64, inciso IV; 67 e 73 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15/93, em julgar as contas a seguir relacionadas regulares com ressalva e dar quitação ao(s) responsável(eis), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

01 - TC 004.677/2000-7

Classe de Assunto : II

Responsável(s) : Adriano Bernardi Pereira Duarte

Cesar de Castro

Daniele Cardoso Escobar Lucena

João Carlos de Carvalho Rocha

Rogério Kollert Perroco

Sirlene Maria Peixoto

Entidade(s)/Orgão(s): Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul

02 - TC 004.815/2000-5

Classe de Assunto : II

Responsável(s) : Eduardo Maia Botelho

Gilvan Silva Chaves

José Henrique Gonçalves Pinto

Junia Castelar Savaget

Marcia Campos Duarte

Maria Christina Dutra Fernandes

Maria Lúcia Furtado Vieira Rocha

Ricardo Magno de Carvalho

Entidade(s)/Orgão(s): Procuradoria Regional do Trabalho-3ª Região - Belo Horizonte - MG

03 - TC 004.928/2000-9

Classe de Assunto : II

Responsável(s) : Edineu da Silva Carvalheiro

Francisco Carlos dos Santos Souto

Helena Margareth Pompeu Farias

José Augusto Torres Potiguar

Paulo Rubio de Souza Meira

Raimundo Helio Nascimento Filho

Ubiratan Cazetta

Entidade(s)/Orgão(s): Procuradoria da República no Estado do Pará - PA

**ACÓRDÃO:** Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos na 1ª Câmara, em Sessão de 20/06/2000, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso II; 18 e 23, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 64, inciso IV; 73 e 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15/93, em julgar as contas a seguir relacionadas regulares com ressalva, dar quitação ao(s) responsável(eis) e mandar fazer a(s) determinação(s) sugerida(s) nos pareceres emitidos nos autos:

JUSTIÇA DO TRABALHO

01 - TC 009.021/1999-0

Classe de Assunto : II

Responsável(s) : Augusto Cesar Ramos

Bruno Jorge Mota Cavalcanti

Carlos Eduardo de Albuquerque Mello

Flávio Romero Mendes de Oliveira

Francisco Solano de Godoy Magalhães

João Antônio do Nascimento

Josias Figueirêdo de Souza

Juscelino Rodrigues de Carvalho

Ricardo Rangel Araujo

Entidade(s)/Orgão(s): Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região - Recife - PE

Exercício : 1998

## JUSTIÇA ELEITORAL

01 - TC 525.089/1997-7

Classe de Assunto : II

Responsável(s) : Alda Maria de Almendra Freitas Castelo B

Aldamir Facundes da Silva

Antônio Lopes de Abreu

João Luís Leite Galvão

João Menezes da Silva

Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho

Maria Fátima Freitas Moraes Barros

Raimundo Nonato da Costa

Rosa Maria Mendes Batista

Entidade(s)/Orgão(s): Tribunal Regional Eleitoral - TRE - PI

Exercício : 1996

## TOMADAS DE CONTAS ESPECIAL

**ACÓRDÃO:** Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos na 1ª Câmara, em Sessão de 20/06/2000, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso II; 18 e 23, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 70, inciso IV; 73 e 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15/93, em julgar as contas a seguir relacionadas regulares com ressalva e dar quitação ao(s) responsável(eis), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

## MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 - TC 475.363/1997-3

Classe de Assunto : II

Responsável(s) : Carmem Suzana Marques de Souza

Entidade(s)/Orgão(s): Fundação Legião Brasileira de Assistência - LBA - PB

02 - TC 475.702/1997-2

Classe de Assunto : II

Responsável(s) : Genilda Alves de Sousa

Entidade(s)/Orgão(s): Fundação Legião Brasileira de Assistência - LBA - PB

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos na 1ª Câmara, em Sessão de 20/06/2000, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no § 6º do art. 77 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15/93, c/c o enunciado nº 145 da Súmula da Jurisprudência predominante do Tribunal de Contas da União e o inciso I do art. 463 do Código de Processo Civil, em autorizar a Secretaria de Controle Externo a apostilar o Acórdão proferido no processo a seguir relacionado para fins de correção de erro material, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

## MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 - TC 475.876/1997-0

Classe de Assunto : II

Responsável(s) : Ana Maria da Silva Alexandre

Entidade(s)/Orgão(s): Fundação Legião Brasileira de Assistência - LBA - PB

Sala das Sessões, em 20 de junho de 2000

HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO

Presidente da 1ª Câmara

GUILHERME PALMEIRA

Ministro - Relator

Fui presente: MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO  
Repres. do Ministério Públ

RELAÇÃO N° 77/2000 - GAB. MIN. GUILHERME PALMEIRA

Processos submetidos à 1ª Câmara, para votação na forma do Regimento Interno, art. 70, inciso IV, 73 e 79.

Relator: Ministro Guilherme Palmeira

## PRESTAÇÃO DE CONTAS

**ACÓRDÃO:** Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos na 1ª Câmara, em Sessão de 20/06/2000, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso I; 17 e 23, inciso I, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 64, inciso IV; 67 e 73 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15/93, em julgar as contas a seguir relacionadas regulares e dar quitação plena ao(s) responsável(eis), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

**Seg, 5 de Fevereiro de 2018****Sistema Push - Consulta Texto****Processo: 004.928/2000-9****Tipo do processo**

TC - TOMADA DE CONTAS - Desde 17/04/2000

**Assunto do processo**- TOMADA DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 1999  
057 - TOMADA DE CONTAS. PRESTAÇÃO DE CONTAS;**Data de autuação**

24/04/2000 - 00:00:00

**Estado**

ENCERRADO

**Relator atual**

MIN-GP - GUILHERME GRACINDO SOARES PALMEIRA - Desde 17/04/2000

**Histórico de relatoria**

MIN-GP - GUILHERME GRACINDO SOARES PALMEIRA - Desde 17/04/2000

**Unidade responsável técnica**

SECEX-PA - Secretaria de Controle Externo no Estado do Pará

**Unidade responsável por agir (Localização)**

Seged - Serviço de Gestão Documental - Desde 10/07/2006 - 14:51:44

**Confidencialidade**

Restrito

**Unidade jurisdicionada**

MPF/PR-PA - PROCURADORIA DA REPÚBLICA/PA - MPF/MPU

**Responsáveis**

PAULO RUBIO DE SOUZA MEIRA

**Informações específicas do processo****Contas**

Unidade jurisdicionada: MPF/PR-PA - PROCURADORIA DA REPÚBLICA/PA - MPF/MPU

Período: 17/09/1999 a 18/09/1999

[Deliberações](#)**Histórico do processo**

Data/Hora	Tramitação	Histórico
10/07/2006 - 14:51:44	Destinatário: Seged - Serviço de Gestão Documental Motivo: Retificação de tramitação Aceite em: 10/07/2006 - 14:51:44	
19/07/2000 - 16:30:17	<b>Ação</b> Descrição: Encerramento de processo	
04/07/2000 - 15:14:38	<b>Tramitação</b> Destinatário: SECEX-PA - Secretaria de Controle Externo no Estado do Pará Motivo: Encaminhamento à Unidade Aceite em: 14/07/2000 - 14:38:32	
12/05/2000 - 16:21:12	<b>Tramitação</b> Destinatário: MIN-GP - Gab. do Min. GUILHERME PALMEIRA Motivo: Encaminhamento à Unidade Aceite em: 17/05/2000 - 15:27:05	
02/05/2000 - 17:08:37	<b>Tramitação</b> Destinatário: PROC-G - Gab. do Procurador-Geral Motivo: Pronunciamento do Ministério Público Aceite em: 05/05/2000 - 14:35:39	
17/04/2000 - 09:37:19	<b>Tramitação</b> Destinatário: SECEX-PA - Secretaria de Controle Externo no Estado do Pará Motivo: Proposta de encaminhamento da unidade Aceite em: 17/04/2000 - 09:37:19	

[Fevereiro de 2018](#)

---

[Voltar para o Port](#)

A qualquer momento esta área poderá ser acessada  
do link "Minha Conta" no F

Em caso de dúvida, entre em contato com a Central de Atendimento 0800-644.1500, opção 2. Setor de Administração Federal Sul - SAFS Quadra 4 Lote 1, CEP 70042-900, Brasília-DF

## Tribunal de Contas da União

### PLENÁRIO

#### ADITAMENTO À PAUTA N° 41 (ORDINÁRIA)

Sessão em 5 de novembro de 2003

Nos termos dos §§ 9º e 10º do art. 141 do Regimento Interno, foi incluído na Pauta N° 41/2003 - Plenário, para apreciação na Sessão Ordinária a se realizar no dia 05/11/2003, o(s) seguinte(s) processo(s):

#### GRUPO I

#### Classe VII - DENÚNCIAS, REPRESENTAÇÕES E OUTROS ASSUNTOS DE COMPETÊNCIA DO PLENÁRIO

##### - Relator, Ministro Humberto Guimarães Souto

TC n° 003.995/2000-7 (com 03 volumes)

Natureza: Acompanhamento

Entidades: Ministério das Comunicações e Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Interessados: Ministério das Comunicações e Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Advogado constituído nos autos: não consta

Secretaria-Geral das Sessões, 30 de outubro de 2003  
ELENIR TEODORO GONÇALVES DOS SANTOS  
Secretária do Plenário

### 2ª CÂMARA

#### ATA N° 40, DE 21 DE OUTUBRO DE 2003

(Sessão Extraordinária da Segunda Câmara)

Presidência: Ministro Adylson Motta

Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Ubaldo Alves Caldas

Subsecretário da Sessão: Dr. Miguel Vinicius da Silva

Com a presença dos Ministros Guilherme Palmeira, Ubiratan Aguiar e Benjamin Zymler, bem como do Representante do Ministério Público, Subprocurador-Geral Ubaldo Alves Caldas, o Presidente, Ministro Adylson Motta, invocando a proteção de Deus, declarou aberta a Sessão Extraordinária da Segunda Câmara às doze horas, havendo registrado a ausência do Ministro-Substituto Lincoln Magalhães da Rocha, que está atuando na Primeira Câmara em face de vacância no cargo de ministro (Regimento Interno artigos 33, 55, incisos I, alíneas a e b, II, alíneas a e b e III, 133, incisos I a IV, VI e VII, alíneas a e b, 134 a 136 e 140).

#### HOMOLOGAÇÃO DE ATA

A Segunda Câmara homologou a Ata n°s 39, da Sessão Extraordinária realizada no dia 14 de outubro, cujas cópias haviam sido previamente distribuídas aos Ministros e ao Representante do Ministério Público, de acordo com os artigos 33, inciso X e 95, inciso I do Regimento Interno.

#### PROCESSOS RELACIONADOS

A Segunda Câmara aprovou as Relações de processos organizadas pelos respectivos Relatores, bem como os Acórdãos de n°s 1.911 a 1.947 (v. Anexo I desta Ata), na forma do Regimento Interno, artigos 137, 138,140, e 143; e Resolução TCU n° 164/2003.

#### PROCESSOS INCLUÍDOS EM PAUTA

Passou-se, em seguida, ao julgamento ou à apreciação dos processos adiante indicados, que haviam sido incluídos na Pauta organizada sob n° 40, em 14 de outubro de 2003, havendo a Segunda Câmara aprovado os Acórdãos de n°s 1.948 a 1.966 (v. Anexo II desta Ata), acompanhados dos correspondentes Relatórios e Votos ou Propostas de Deliberação, bem como de pareceres em que se fundamentaram (Regimento Interno, artigos 17, 95, inciso VI, 138 e 141§§ 1º a 7º e 10; e Resolução TCU n° 164/2003):

a) Procs. n°s 017.192/2002-0 (c/1 volume), 002.585/2002-0, 003.817/2002-1, 015.460/1999-1 (c/2 volumes) e 008.459/2001-4, relatados pelo Ministro Adylson Motta;

b) Procs. n°s 005.617/2002-0, 000.467/2003-6, 003.021/2003-9, 008.722/1997-8, 852.421/1997-4, 004.820/2003-0 e 006.491/2003-9, relatados pelo Ministro Guilherme Palmeira;

c) Procs. n° 600.097/1997-8 (c/1 volume. Apenas: TC 600.018/1997-0), 005.532/1996-5, 003.875/2003-3, 007.779/2003-5 e 013.566/2003-1, relatados pelo Ministro Ubiratan Aguiar; e

d) Procs. n°s 018.152/2002-9 e 009.018/2002-2, relatados pelo Ministro Benjamin Zymler.

#### PROCESSOS EXCLUÍDOS DE PAUTA

Foram excluídos de Pauta, nos termos do artigo 142 do Regimento Interno, os TCs n°s 016.101/2000-4 (Relator, Ministro Adylson Motta) e 001.808/2003-1 (Relator, Ministro Benjamin Zymler).

Foram proferidas, sob a Presidência do Ministro Guilherme Palmeira, as deliberações quanto aos processos relatados pelo Presidente, Ministro Adylson Motta.

#### ENCERRAMENTO

A Presidência deu por encerrados os trabalhos da Segunda Câmara às doze horas e minutos e vinte e seis minutos eu, Miguel Vinicius da Silva, Subsecretário da Segunda Câmara, lavrei e subscrevi a presente Ata que, depois de aprovada, será assinada pela Presidência.

Miguel Vinicius da Silva  
Subsecretário da Segunda Câmara

Aprovada em 30 de outubro de 2003.

ADYLSO MOTTA  
Presidente da 2ª Câmara

#### ANEXO I DA ATA N° 40, DE 21 DE OUTUBRO DE 2003

(Sessão Extraordinária da Segunda Câmara)

#### PROCESSOS RELACIONADOS

Relações de processos, organizadas pelos respectivos relatores e aprovadas pela Segunda Câmara, bem como os Acórdãos aprovados de n°s 1.911 a 1.947 (Regimento Interno, artigos 137, 138,140 e 143; e Resolução TCU n° 164/2003).

RELAÇÃO N° 113/2003-TCU  
Gabinete do Ministro Adylson Motta

Relação de processos submetidos à 2ª Câmara, para votação na forma do Regimento Interno/TCU, arts. 134,135,137,138, 140 e 143.

Relator: Ministro Adylson Motta

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS

ACÓRDÃO N° 1.911/2003 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos na 2ª Câmara, em Sessão de 21/10/2003, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso I; 17 e 23, inciso I, da Lei n° 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso I, 207 e 214, inciso I, do Regimento Interno/TCU, em julgar as contas a seguir relacionadas regulares e dar quitação plena aos responsáveis, de acordo com os pareceres emitidos nos autos pela Unidade Técnica e Ministério Público junto a este Tribunal:

#### MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

1. TC 009.988/2002-6

Classe de Assunto: II - Prestação de Contas

Responsáveis: Jorge Marques de Toledo Camargo CPF 114.400.151-04; Michael Ditchfield CPF 789.053.387-04; Nilo Carvalho Vieira Filho CPF 302.450.287-49; Timothy C. Faries CPF (não informado); Philip Barnes CPF (não informado) e Marcos Antônio Zacarias CPF 663.780.367-72.

Entidade/Órgão: Bear Insurance Company Ltd.

Exercício: 2001

2. TC 010.445/2002-4

Classe de Assunto: II - Prestação de Contas

Responsáveis: Almir Guilherme Barbassa CPF 012.113.586-15; Lair Jesus Pereira de Oliveira CPF 732.997.667-91; Theodore Marshall Helms CPF (não informado) e Mariângela Monteiro Tizatto CPF 600.940.287-53.

Entidade/Órgão: Petrobrás Finance Limited

Exercício: 2001

3. TC 010.447/2002-9

Classe de Assunto: II - Prestação de Contas

Responsáveis: Marcelo Castilho da Silva CPF 269.810.847-91; Raul Adalberto de Campos CPF 075.039.114-68; Renato Tadeu Bertani CPF 230.074.510-00; Carlos Ney Martin de Andrade CPF 344.569.967-49; Daniel Lima de Oliveira CPF 432.361.117-04; Edgard Borba Manta CPF 344.310.987-04 e Philip Hedges (não informado).

Entidade/Órgão: Petrobrás Europe Limited

Exercício: 2001

#### TOMADA DE CONTAS

ACÓRDÃO N° 1.912/2003 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos na 2ª Câmara, em Sessão de 21/10/2003, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso I; 17 e 23, inciso I, da Lei n° 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso I, 207 e 214, inciso I, do Regimento Interno/TCU, em julgar as contas a seguir relacionadas regulares e dar quitação plena aos responsáveis, de acordo com os pareceres emitidos nos autos pela Unidade Técnica e Ministério Público junto a este Tribunal:

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

1. TC 005.838/2002-0

Classe de Assunto: II - Tomada de Contas

Responsáveis: Jorge Fernando Gonçalves da Fonte CPF 358.401.537-53; Theocrito Borges dos Santos Filho CPF 387.572.147-00; Aída Glanz CPF 816.281.537-68; Ana Lucia Riani de Luma CPF 665.258.107-87; Serli Vieira Julião de Souza CPF 180.438.367-87; Neuzeli Villar Nogueira Calheiros CPF 256.253.731-91; Carlos Alberto Dantas da Fonseca Costa Couto CPF 011.954.767-87; Elias Silva CPF 370.978.737-87; Norma Baptista Pereira CPF 571.255.467-49 e Antenor de Almeida Gomes CPF 213.694.617-04.

Entidade/Órgão: Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região

Exercício: 2001

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

1. TC 005.860/2002-1

Classe de Assunto: II - Tomada de Contas

Responsáveis: Ricardo Tadeu Marques da Fonseca CPF 051.583.358-42; Célio Furlan Pereira CPF 119.172.128-01; Sandra Maria Aranha Ferreira CPF 112.199.898-43; Fernão José Ribas Dávila Mauger CPF 022.714.511-91; Deni Aparecida Hercolini CPF 015.920.478-07; Alex Duboc Garbellini CPF 046.627.058-51 e Marília Almeida Tavares Di Trani CPF 283.377.351-04.

Entidade/Órgão: Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região

Exercício: 2001

2. TC 005.868/2002-0

Classe de Assunto: II - Tomada de Contas

Responsáveis: Fernanda Maria Uchôa de Albuquerque CPF 174.582.693-91; José Antônio Parente da Silva CPF 230.223.023-04; Paulo Ângelo de Souza Macambira CPF 245.500.863-00; Vicente Gaspar Cavalcante CPF 477.332.333-72; Sérgio Finger CPF 223.584.631-91 e José Nelson Lourinho da Silva CPF 247.540.991-68.

Entidade/Órgão: Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região

Exercício: 2001

3. TC 006.285/2002-2

Classe de Assunto: II - Tomada de Contas

Responsáveis: Maria de Lourdes Hora Rocha CPF 278.872.435-72; Carlos Henrique Bezerra Leite CPF 579.004.347-04; Anita Cardoso da Silva CPF 283.335.357-04; Olavo Venturim Caldas CPF 000.726.817-30; Joelson de Souza Paulo CPF 410.690.991-04; Ivo Fernandes de Sousa CPF 239.965.951-15; Cláudio Henrques CPF 913.793.937-87; Helder de Oliveira Gomes CPF 334.658.196-91 e Jocemir José da Silva CPF 017.399.437-75.

Entidade/Órgão: Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região

Exercício: 2001

4. TC 007.339/2002-0

Classe de Assunto: II - Tomada de Contas

Responsáveis: Paulo Rúbio de Souza Meira CPF 000.547.042-00; José Augusto Torres Potiguar CPF 038.688.182-00; Luiz Tadeu Pereira Braga CPF 008.829.502-82; Raimundo Hélio Nascimento Filho CPF 158.826.672-91; Edineu da Silva Carvalheiro CPF 224.892.662-68; Helena Margaret Farias Silva CPF 256.168.972-72 e Francisco Carlos dos Santos Souto CPF 105.107.612-91.

Entidade/Órgão: Procuradoria da República no Estado do Pará

Exercício: 2001

#### JUSTIÇA FEDERAL

1. TC 005.899/2002-6

Classe de Assunto: II - Tomada de Contas

Responsáveis: Aderson de Jesus Pereira CPF 149.300.993-15; Agliberto Gomes Machado CPF 226.907.863-20; André de Jesus Sarmanho dos Santos Freire CPF 172.717.202-78; Antônio Luiz Martins Araújo CPF 236.202.182-34; Antônio Jorge Costa Gaia CPF 102.356.802-06; Cristina Lúcia Pedroso Bastos da Rocha CPF 236.755.602-44; Daniel Paes Ribeiro CPF 042.740.161-53; Elisia de Jesus Santos Batista CPF 189.698.102-00; Hind Ghassan Kayath CPF 236.718.152-72; José Antônio Lucas de Carvalho CPF 056.941.912-34; José Luiz Miranda Rodrigues CPF 246.533.652-53; Lucas Rondon Máximo de Araújo CPF 397.368.073-34; Luís Henrique de Carvalho Lopes CPF 060.263.348-66; Marden Ricardo Veras Fonseca CPF 260.205.302-30; Paulo Roberto de Aguiar Freire CPF 187.227.092-15; Simone de Luna Gonçalves CPF 307.738.572-49 e Rubens Rollo de Oliveira CPF 069.130.592-72.

Entidade/Órgão: Justiça Federal - Seção Judiciária/PA

Exercício: 2001

#### JUSTIÇA DO TRABALHO

1. TC 006.393/2002-0

Classe de Assunto: II - Tomada de Contas

Responsáveis: Aelio Fábio Oliveira de Amorim CPF 436.839.085-72; Antônio Isaac de Assis CPF 061.026.895-34; Eliseu Pereira do Nascimento CPF 078.579.187-68; Givaldo Costa Nascimento CPF 218.820.962-15; Hélio Fernando Garcez de Sousa Leão CPF 348.719.775-87; Josafa Pereira Lima CPF 474.289.295-04; Joaquim dos Santos Carvalho CPF 194.328.525-04; Marcus Vinicius Reis de Alcântara CPF 574.260.665-68; Nezildo de Jesus Santos CPF



## MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

01 - TC 007.181/2003-0

Classe de Assunto : II

Responsável(eis) : José Roberto Pereira de Souza, CPF 313.001.467-53, Mario Cardoso Gama Júnior, CPF 473.558.404-87, Paulo de Tarso Lima, CPF 144.999.406-72, Mariluce Ferreira de Moraes, CPF 087.920.034-00, Virginia Almeida de Oliveira Santos, CPF 456.467.244-49

Entidade(s)/Orgão(s): Gerência Regional do Patrimônio da União em Alagoas

Exercício : 2002

Determinar à Gerência Regional do Patrimônio da União em Alagoas que adote as medidas necessárias à correção das propriedades ou faltas identificadas a seguir, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes:

Baixa de Imóvel sem o devido suporte documental.

02 - TC 012.887/2003-3

Classe de Assunto : II

Responsável(eis) : Dinalte Antonio Vaz, CPF 003.005.869-49, Elisabete Fátima Seer da Silva, CPF 402.405.099-00, Thiago Barbosa Cordeiro, CPF 744.276.529-72, Vilma Terezinha da Silva, CPF 583.811.719-20, Valéria Christina Macedo Daruich, CPF 296.042.731-91, Maria Teresa Furtado Craveiro, CPF 460.979.613-91

Entidade(s)/Orgão(s): Gerência Regional de Patrimônio da União no Estado do Paraná

Exercício : 2002

Determinar à Gerência Regional de Patrimônio da União no Estado do Paraná que:

1. archive os originais de todos os documentos comprobatórios de registros contábeis no movimento diário, nos termos da IN/STN/SPC nº 04 de 10/05/2000;

2. promova a segregação das funções de emitir documentos e de registrar a conformidade documental com a responsabilidade pelo setor financeiro, exercidas concomitanteamente pela mesma servidora; e

3. promova o controle gerencial, quantitativo e financeiro das contas vencidas e que dificulta obter informações quanto ao volume de processos encaminhados ou pendentes de encaminhamento à Procuradoria da Fazenda Nacional para inscrição em Dívida Ativa.

## TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

ACÓRDÃO Nº 2.263/2004 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara de 14/09/2004, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso II; 18 e 23, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso I; 17, inciso I; 143, inciso I; e 208 do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em julgar as contas a seguir relacionadas regulares com ressalva e dar quitação ao(s) responsável(eis), conforme o parecer do Ministério Público:

## MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

01 - TC 001.389/2003-2

Classe de Assunto : II

Responsável(eis) : Vilma Lustosa Barbosa, CPF 465.724.067-68,

Entidade(s)/Orgão(s): Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério do Meio Ambiente

ACÓRDÃO Nº 2.264/2004 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara de 14/09/2004, com base no art. 8º da Lei nº 8.443/92 c/c os arts. 143, inciso V, alínea "a"; 169, inciso II; e 212, do Regimento Interno/TCU, e de acordo com os pareceres emitidos nos autos, ACORDAM em determinar o arquivamento do seguinte processo, sem julgamento de mérito, em face da ausência de pressupostos de sua constituição e de seu desenvolvimento válido e regular:

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

01 - TC 021.984/2003-6

Classe de Assunto : II

Responsável(eis) : Maria Lúcia da Silva Ferreira, CPF 002.507.578-00

Entidade(s)/Orgão(s): Caixa Econômica Federal

10. Ata nº 32/2004 - 1ª Câmara

11. Data da Sessão: 14/9/2004 - Ordinária

WALTON ALENCAR RODRIGUES  
na Presidência

MARCOS VINICIOS VILAÇA  
Ministro-Relator

Fui presente:  
PAULO SOARES BUGARIN  
Subprocurador-Geral

## RELAÇÃO Nº 53/2004

Gabinete do Ministro Walton Alencar Rodrigues

Relação de processos submetidos à Primeira Câmara, para votação, na forma dos arts. 134, 135, 137, 138, 140 e 143 do Regimento Interno.

Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues

## TOMADA DE CONTAS

ACÓRDÃO Nº 2.265/2004 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, de 14/9/2004, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso I; 17 e 23, inciso I da Lei 8.443/92, c/c o art. 143 do Regimento Interno, em julgar regulares as contas a seguir relacionadas e dar quitação plena aos responsáveis, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

## MINISTÉRIO DA DEFESA

1 - TC-007.877/2003-6

Classe de Assunto: II - Tomada de Contas.

Órgão: Prefeitura de Aeronáutica de São Paulo.

Responsáveis: Alexandre Almeida da Silva, CPF 051.560.277-92; Andrea Luisa Matuchewski, CPF 022.698.889-95; Carlos Augusto Junior, CPF 047.707.588-63; Claudio Neves Borges Fortes, CPF 042.610.568-01; Jose da Silva Patudo, CPF 901.738.998-20; Rui Alves de Araujo, CPF 159.126.637-87; Sergio Almeida de Paula e Silva, CPF 048.506.858-38 e Rodolfo Vieira Alves, CPF 964.149.288-87.

Exercício de 2002.

2 - TC-007.872/2003-0

Classe de Assunto: II - Tomada de Contas.

Órgão: Depósito de Aeronáutica do Rio de Janeiro.

Responsáveis: Armando Pedreira Pereira, CPF 492.574.807-63; Geraldo Carmo de Assis, CPF 869.409.108-91; Jose Carlos Mendes Junior, CPF 016.056.167-10; Marco Antonio de Oliveira Monteiro, CPF 048.506.688-28; Marcos Manuel Furtado da Costa, CPF 844.482.457-72; Marlos Felipe dos Santos, CPF 053.595.737-83; Oswaldo Luiz Loureiro Fernandes, CPF 612.442.796-68; Paulo Silveira, CPF 109.941.737-68; Robson Silva de Oliveira, CPF 520.999.386-87; Wilson Alves de Santana, CPF 245.130.757-91 e Antônio Barbalho de Souza, CPF 348.598.537-68.

Exercício de 2002.

3 - TC-007.828/2003-1

Classe de Assunto: II - Tomada de Contas.

Órgão: Base Aérea de Porto Velho.

Responsáveis: Adilson Leite de Azevedo Júnior, CPF 062.995.948-02; Alexandre Pereira Reynaldo, CPF 074.357.377-39; Antonio Carlos Egito Amaral, CPF 004.850.018-61; Ari Fernando da Silva Souza, CPF 033.520.837-11; Gilson de Barros Caputo Junior, CPF 040.970.998-09; Ileane da Cunha Borges, CPF 702.193.460-20; Isaac Cordeiro da Fonseca Neto, CPF 120.682.288-07; Jose Alexandre de Almeida Cardoso, CPF 049.977.798-06; Marcos Lourenço Freire, CPF 520.994.746-72; Nelson Augusto Bacellar Gonçalves, CPF 394.025.507-63; Paulo Cesar de Almeida Ferreira, CPF 051.556.317-00; Roberto Eustorgio da Silva Ribeiro, CPF 521.028.076-49 e Tarcisio Gabriel Dalcin, CPF 043.246.094-20.

Exercício de 2002.

4 - TC-007.925/2003-5

Classe de Assunto: II - Tomada de Contas.

Órgão: Prefeitura de Aeronáutica do Galeão.

Responsáveis: Claudio Giovanni Mascarenhas, CPF 601.443.006-72; Gilberto Fernandes da Silva, CPF 787.529.308-15; Jair Rocha Melgaco, CPF 017.056.948-96; Jose Roberto Morotti, CPF 782.516.308-78; Luiz Fernando Maia Lessa, CPF 866.328.338-53 e Pedro Norival de Araujo, CPF 237.808.867-15.

Exercício de 2002.

5 - TC-007.830/2003-0

Classe de Assunto: II - Tomada de Contas.

Órgão: 1º Comando Aéreo Regional.

Responsáveis: Alessandro Aníbal Martins de Almeida, CPF 074.356.027-28; Carlos Augusto Leal Velloso, CPF 007.936.044-00; Celso Latorre Rodrigues Carvalho, CPF 017.057.778-30; Fabio Eduardo Madioli, CPF 027.838.698-96; Joao Carlos da Silva Cardoso, CPF 049.979.158-40; Joaquim Aureliano da Silva Filho, CPF 090.155.584-34; Marcio Herminio da Costa, CPF 514.897.756-68; Nuno da Silva Pereira, CPF 164.063.207-78 e Petronio Dantas de Oliveira, CPF 033.709.188-97.

Exercício de 2002.

## MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

6 - TC-013.892/2003-8

Classe de Assunto: II - Tomada de Contas

Órgão: Procuradoria Regional da República da 2ª Região/RJ.

Responsáveis: Aida Glanz, CPF 816.281.537-68; Alex Amorim de Miranda, CPF 375.350.057-72; Ana Lucia Riani de Luna, CPF 665.258.107-87; Elias Silva, CPF 370.978.737-87; Helio Luiz de Almeida, CPF 761.087.167-20; João Hilário Valentim, CPF 403.354.296-53; João Pedro de Sabóia Bandeira de Mello Filho, CPF 176.062.507-82; Luiz Fernando da Costa Coscarelli, CPF 759.453.047-00; Lício José de Oliveira, CPF 046.639.937-53; Marilena Martins da Rocha, CPF 812.262.337-91; Norma Baptista Pereira, CPF 571.255.467-49; Neuzeli Villar N. Calheiros, CPF 256.253.731-91; Roberto dos Santos Ferreira, CPF 000.240.387-09; Rogério de Paiva Navarro, CPF 600.761.867-68; Sandro Gomes Camilo, CPF 612.446.436-53; Serli Vieira Julião de Souza, CPF 180.438.367-87; Sheila Gomes Ribeiro, CPF 269.344.777-15; Sonia Castro Lacerda de Almeida, CPF 254.776.257-91 e Sérgio Santos da Silva, CPF 819.371.217-04.

Exercício de 2002.

7 - TC-008.476/2003-1

Classe de Assunto: II - Tomada de Contas

Órgão: Procuradoria da República no Estado da Bahia.

Responsáveis: Aldaci da Cruz França, CPF 340.545.295-34; Claudia Ferreira de Brito, CPF 394.462.475-00; Claudio Alberto Gusmão Cunha, CPF 394.660.945-72; Lucia Maria de Andrade Ferraz, CPF 124.497.505-25; Maria Amelia Teixeira de Almeida, CPF 291.331.575-53; Robério Nunes dos Anjos Filho, CPF 508.150.915-91; Rossandro Bastos Muniz, CPF 577.310.475-04 e Sonia Telles da Cruz, CPF 433.501.865-72.

Exercício de 2002.

8 - TC-007.334/2003-1

Classe de Assunto: II - Tomada de Contas

Órgão: Procuradoria Regional do Trabalho da 16ª Região/MA.

Responsáveis: Daisa Moura Debus, CPF 566.248.320-53; José Henrique Lima Silva, CPF 466.761.553-20; Maurício Pessôa Lima, CPF 291.701.253-68; Roberto Magno Peixoto Moreira, CPF 107.992.143-53;

Saulo Costa Arcangeli, CPF 475.941.363-49 e Virginia de Azevedo Neves Saldanha, CPF 336.902.353-91.

Exercício de 2002.

9 - TC-007.196/2003-3

Classe de Assunto: II - Tomada de Contas

Órgão: Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região/ES.

Responsáveis: Claudio Henriques, CPF 913.793.937-87; Helder de Oliveira Gomes, CPF 334.658.196-91; Ivo Fernandes de Souza, CPF 239.965.951-15; Jocemir Jose da Silva, CPF 017.399.437-75; Joelson de Souza Paulo, CPF 410.690.991-04; Maria de Lourdes Hora Rocha, CPF 278.872.435-72; Olavo Venturim Caldas, CPF 000.726.817-30 e Valério Soares Heringer, CPF 586.192.166-00.

Exercício de 2002.

10 - TC-007.385/2003-0

Classe de Assunto: II - Tomada de Contas

Órgão: Procuradoria da República no Estado da Paraíba.

Responsáveis: Antônio Carlos Pessoa Lins, CPF 084.506.254-91; Edivânia Gomes Moreno Passos, CPF 884.525.654-53; Eliane Ferreira Almeida de Araujo Tavares, CPF 396.640.824-49; Ivanilson Alves de Carvalho, CPF 395.016.124-49; Jose Nivaldo da Silva, CPF 342.583.614-53; Leonardo Mota Meira, CPF 854.992.004-59; Marcelo Alves Dias de Souza, CPF 664.849.444-15 e Tereza Cristina Matos de Carvalho, CPF 468.369.777-72.

Exercício de 2002.

11 - TC-007.240/2003-3

Classe de Assunto: II - Tomada de Contas

Órgão: Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul.

Responsáveis: Adriano Bernardi Pereira Duarte, CPF 933.306.500-87; Ana Maria Albino Borges de Medeiros, CPF 441.014.060-49; Antonio Carlos Marcelino, CPF 188.425.690-20; Antonio Carlos Welter, CPF 606.615.420-68; Douglas Fischer, CPF 585.983.670-87; Marcelo Veiga Beckhausen, CPF 578.182.660-20; Rogério Kollert Perroco, CPF 455.113.730-87; Sirlene Maria Peixoto, CPF 628.142.140-04 e Vitor Hugo Gomes da Cunha, CPF 363.619.090-34.

Exercício de 2002.

12 - TC-007.241/2003-0

Classe de Assunto: II - Tomada de Contas

Órgão: Procuradoria Regional da República da 4ª Região/RS.

Responsáveis: Eduardo Lotuffo Stradolini, CPF 550.898.950-15; Ewerton Martins Ribeiro, CPF 443.903.860-34; Francisco de Assis Vieira Sanseverino, CPF 402.306.940-04; Luis Alberto Dazevedo Aurvalle, CPF 199.300.890-04; Luiz Alberto Perrone, CPF 123.585.090-00; Maria Hilda Marsiaj Pinto, CPF 456.687.100-25 e Maria Papadopoulos, CPF 361.060.540-53.

Exercício de 2002.

13 - TC-008.422/2003-0

Classe de Assunto: II - Tomada de Contas

Órgão: Procuradoria da República no Estado de Sergipe.

Responsáveis: Antonio Valter de Menezes Junior, CPF 311.018.605-53; Augusto Cesar Silva Santos, CPF 856.247.215-87; Gicelme Santos do Nascimento, CPF 034.087.605-00; Gildo Vicente do Nascimento, CPF 429.671.205-53; Gilson Gama Monteiro, CPF 085.438.365-49; Luiz Claudio Mendonça Conceição, CPF 235.021.265-34; Maria da Conceição Souza Santos, CPF 111.858.485-68; Marilia Dourado Gentil Jacobina, CPF 594.154.015-91; Roberto Meneses Lucas, CPF 360.872.705-15 e Sandrino Ramos Pereira, CPF 693.866.765-91.

Exercício de 2002.  
17 - TC-007.011/2003-0  
Classe de Assunto: II - Tomada de Contas  
Órgão: Procuradoria da República no Estado do Amazonas.  
Responsáveis: André de Sena Paiva, CPF 648.430.252-91; Carlos Alberto da Silva Silveira, CPF 240.922.312-53; Carlos Wagner Santos, CPF 994.384.377-20; Elena Urbana Vícius Marques, CPF 456.420.959-00; Felipe Bretanha Souza, CPF 882.184.490-00; Jefferson de Oliveira Carlos, CPF 474.498.022-87; Sebastião Ricardo Braga Braz, CPF 200.354.202-78 e Sérgio Lauria Ferreira, CPF 704.006.607-68.

Exercício de 2002.  
18 - TC-007.046/2003-6  
Classe de Assunto: II - Tomada de Contas  
Órgão: Procuradoria da República no Estado do Pará.  
Responsáveis: Francisco Carlos dos Santos Souto, CPF 105.107.612-91; Helena Margareth Farias Silva, CPF 256.168.972-72; José Augusto Torres Potiguar, CPF 038.688.182-00; Paulo Rúbio de Souza Meira, CPF 000.547.042-00; Raimundo Sergio de Araujo Santos, CPF 146.350.112-91; Raimundo Hélio Nascimento Filho, CPF 158.826.672-91; Solange Maria Braga, CPF 053.191.958-77 e Ubiratan Cazetta, CPF 109.447.388-00.

Exercício de 2002.  
19 - TC-007.243/2003-5  
Classe de Assunto: II - Tomada de Contas  
Órgão: Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região/RS.  
Responsáveis: Ademir Dorneles, CPF 500.607.830-87; Aline Maria Homrich Schneider Conzatti, CPF 554.209.230-68; Ceres Ione Achutti Pedri, CPF 378.551.310-00; Leonel Besson, CPF 384.262.000-44; Manoel de Jesus Batista Rodrigues, CPF 402.636.812-20; Marlise Souza Fontoura, CPF 422.095.100-82; Paulo Borges da Fonseca Seger, CPF 171.441.160-53 e Vera Lúcia Meyer, CPF 125.295.670-34.

Exercício de 2002.  
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
20 - TC-007.466/2003-0  
Classe de Assunto: II - Tomada de Contas  
Órgão: Coordenação-Geral de Recursos Humanos/MME.  
Responsáveis: Cícero Francisco de Assis Araujo, CPF 432.948.127-87; Francisco Luiz Sibut Gomide, CPF 016.583.109-00; Heloiza Laurentino de Lima Souza, CPF 296.552.261-15; Jose Jorge de Vasconcelos Lima, CPF 064.175.904-53; Margarida Silva Oliveira de Figueiredo, CPF 144.070.005-20; Martinho Gonçalves de Sousa Rocha, CPF 121.255.121-49; Pedro Pullen Parente, CPF 059.326.371-53; Romero Cesar Guerra Dominoni, CPF 165.332.084-20 e Severino Barbosa dos Santos, CPF 258.353.191-34.

Exercício de 2002.  
ACÓRDÃO Nº 2.266/2004 - TCU - 1ª Câmara  
Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, de 14/9/2004, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso I; 17 e 23, inciso I da Lei 8.443/92, c/c o art. 143 do Regimento Interno, em julgar regulares as contas a seguir relacionadas, dar quitação plena aos responsáveis, e fazer as seguintes determinações, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

MINISTÉRIO DA DEFESA  
1 - TC-007.838/2003-8  
Classe de Assunto: II - Tomada de Contas.  
Órgão: Base Aérea de Boa Vista.  
Responsáveis: Alcir Moreno da Cruz, CPF 024.789.777-96; Carlos Edir de Almeida Sobreira, CPF 016.208.188-09; Charcos Paul Muller, CPF 466.365.601-34; Cleide Maria Medeiros do Nascimento, CPF 702.788.304-04; Clóvis da Silva Moraes, CPF 869.407.408-72; Edson Luiz de Souza Silva, CPF 017.058.108-02; Elivaldo Guimaraes dos Anjos, CPF 033.700.188-02; Israel Albuquerque de Melo, CPF 073.759.687-21; José Abner Muniz de Lima, CPF 002.676.138-65; José Chimara Neto, CPF 123.410.128-92; Julio Cesar Novais Sudano, CPF 040.971.288-41; Leandro Ferreira de Moraes, CPF 070.753.217-57; Nelson Barreto Costa, CPF 150.182.778-23; Ricardo Mendes, CPF 387.432.137-15 e Robson Teles Peixoto, CPF 007.611.534-89.

Exercício de 2002.  
1.1. Determinar à Subsecretaria de Auditoria do Comando da Aeronáutica que informe, nas próximas contas da Base Aérea de Boa Vista, sobre o tratamento dado aos efluentes hospitalares gerados pela unidade, e sobre a inscrição da Subseção de Farmácia no Conselho Regional de Farmácia.

2 - TC-007.953/2003-0  
Classe de Assunto: II - Tomada de Contas.  
Órgão: 6º Comando Aéreo Regional.  
Responsáveis: Carlos Alberto dos Santos, CPF 033.700.048-44; Daniele Milagres Batista, CPF 038.523.046-01; David de Moraes Carvalho, CPF 850.855.378-15; Elson Mario Monteiro da Costa, CPF 017.973.267-67; Leo Nivea de Rocha Araújo, CPF 869.426.978-34; Luiz Magno da Silva Pereira, CPF 209.321.466-00; Mario de Oliveira Santos Filho, CPF 869.451.068-53; Mauricio Rocha de Paiva, CPF 050.077.508-75; Paulo Roberto Rohrig de Britto, CPF 004.434.761-87 e Tânia Maria Braga, CPF 504.450.141-72.

Exercício de 2002.  
2.1. Determinar à Subsecretaria de Auditoria do Comando da Aeronáutica que informe, nas próximas contas do 6º Comando Aéreo Regional, sobre a situação dos valores pagos indevidamente a inativos e pensionistas, de que trata o Ofício 04496/DAPES/SFC/CGU/PR, de 21/6/2002.

3 - TC-007.952/2003-2  
Classe de Assunto: II - Tomada de Contas.  
Órgão: Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica.  
Responsáveis: Alexandre Werneck Pfaltzgraff, CPF 898.547.136-87; Gilberto Aguiar de Campos, CPF 359.911.006-91; Marcos Antônio Camargos, CPF 789.019.018-20; Paulo Henrique Scheicher, CPF 085.493.408-12; Rene Reis, CPF 329.571.737-00; Roberto Borges Lima, CPF 520.995.716-00; Rodrigo Moro Loureiro, CPF 078.283.677-16 e Sérgio de Castro Calheiros, CPF 017.058.728-24.

Exercício de 2002.  
3.1. Determinar à Subsecretaria de Auditoria do Comando da Aeronáutica que informe, nas próximas contas do Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica:

3.1.1. se a unidade tem realizado certame licitatório para promover o arrendamento das áreas atualmente destinadas à instalação do posto de atendimento bancário, dos caixas automáticos, bem como da máquina de auto-serviço de refrigerantes; e

3.1.2. sobre a implantação do Sistema de Subsistência 5 (SISUB 5), gerenciado pela Subdiretoria de Abastecimento (SDAB), com vistas a atualização de preços dos produtos adquiridos.

4 - TC-008.638/2003-1

Classe de Assunto: II - Tomada de Contas.

Órgão: Fundo do Ministério da Defesa.

Responsáveis: Breno Aloisio Schmidt, CPF 257.510.180-87; João Brígido Bezerra Lima, CPF 056.648.534-68; Noemíia Silva Monteiro, CPF 461.788.641-91; Rui Alencar Andrade, CPF 016.777.053-53 e Valdemar Alves de Oliveira, CPF 182.645.651-15.

Exercício de 2002.

4.1. Determinar:

4.1.1. ao Fundo do Ministério da Defesa que adote provisões no sentido de regularizar o saldo da conta 1.9.9.6.1.05.00 - Valor firmado a Aprovar.

4.1.2. à Secretaria de Controle Interno do Ministério da Defesa que informe, nas próximas contas do Fundo do Ministério da Defesa, sobre as providências adotadas com vistas à regularização do saldo da conta 1.9.9.6.1.05.00 - Valor Firmado a Aprovar.

5 - TC-007.913/2003-4

Classe de Assunto: II - Tomada de Contas.

Órgão: Casa Gerontológica da Aeronáutica - Brigadeiro Eduardo Gomes.

Responsáveis: Alexandrino do Nascimento, CPF 046.919.897-49; Frank Dumas de Abreu Marinho, CPF 612.429.186-04; Giovania Vivian Vieira, CPF 068.035.158-26; Luiz Eduardo do Amaral de Menezes, CPF 016.207.128-06; Marcelo Gonçalves Lopes, CPF 612.435.906-53 e Rubia Carneiro de Meneses Cardoso, CPF 506.615.317-91.

Exercício de 2002.

5.1. Determinar:

5.1.1. à Casa Gerontológica da Aeronáutica - Brigadeiro Eduardo Gomes que:

5.1.1.1. evite a acumulação indevida de funções pelos agentes da Administração, com vistas a obter um gerenciamento mais efetivo dos setores sob suas responsabilidades; e

5.1.1.2. inventarie os bens móveis de consumo na forma da legislação vigente.

5.1.2. à Subsecretaria de Auditoria do Comando da Aeronáutica que informe, nas próximas contas da Casa Gerontológica da Aeronáutica - Brigadeiro Eduardo Gomes, sobre as providências adotadas pela unidade para cumprir as determinações ora formuladas.

ACÓRDÃO Nº 2.267/2004 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, de 14/9/2004, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso II; 18 e 23, inciso II da Lei 8.443/92, c/c o art. 143 do Regimento Interno, em julgar regulares as contas a seguir relacionadas, dar quitação plena aos responsáveis, e fazer as seguintes determinações, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

MINISTÉRIO DA DEFESA

1 - TC-007.956/2003-1

Classe de Assunto: II - Tomada de Contas.

Órgão: Hospital de Aeronáutica de Canoas.

Responsáveis: Hugo Luiz da Silva Galvão, CPF 017.056.678-13; Ildenir Maia Barbosa, CPF 173.128.687-20; Joel de Melo Santos Filho, CPF 967.655.778-15; Lauro Carlos Konrath, CPF 062.996.118-20; Luiz Carlos Nunes de Souza, CPF 037.682.657-65; Sérgio Oliveira Almeida, CPF 225.303.800-82 e Silvio Sokal Lima, CPF 520.990.246-34.

Exercício de 2002.

1.1. Determinar:

1.1.1. à Subsecretaria de Auditoria do Comando da Aeronáutica que informe, nas próximas contas do V Comando Aéreo Regional, unidade atualmente responsável pela execução econômica, financeira e patrimonial do Hospital de Aeronáutica de Canoas, se as impropriedades apontadas no item V do Relatório Sintético de Auditoria de Gestão 68/03 da SEFA foram sanadas.

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

ACÓRDÃO Nº 2.268/2004 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, de 14/9/2004, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso II; 18 e 23, inciso II da Lei 8.443/92, c/c o art. 143 do Regimento Interno, em determinar o arquivamento do seguinte processo, por ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

MINISTÉRIO DA SAÚDE

1 - TC-011.739/2004-4

Classe II - Tomada de Contas Especial.

Responsável: João Ghizzo Filho, CPF 179.530.229-15.

Órgão Concedente: Fundo Nacional de Saúde - FNS.

Órgão Convenente: Secretaria Estadual de Saúde de Santa Catarina - SES/SC

REPRESENTAÇÃO

ACÓRDÃO Nº 2.269/2004 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, de 14/9/2004, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso II, e 43, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os arts. 143, 237, parágrafo único, e 250 do Regimento Interno, quanto ao processo a seguir relacionado, em conhecer da representação, considerá-la procedente, mas, ante a perda de seu objeto, motivada pela revogação da licitação que lhe servia de objeto, determinar o seu arquivamento, dando ciência à representante, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1 - TC-009.505/2004-8

Classe VI - Representação

Interessada: Maria de Fátima Bertogna, CPF 865.952.538-87.

Assunto: Impugnação do Edital de Tomada de Preços 014/SRGR/SBMT/2004 da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - Infraero.

10. Ata nº 32/2004 - 1ª Câmara

11. Data da Sessão: 14/9/2004 - Ordinária

MARCOS VINICIOS VILAÇA

Presidente

WALTON ALENCAR RODRIGUES

Ministro-Relator

Fui presente:

PAULO SOARES BUGARIN

Subprocurador-Geral

RELAÇÃO Nº 54/2004

Gabinete do Ministro Walton Alencar Rodrigues

Relação de processos submetidos à Primeira Câmara, para votação na forma do Regimento Interno, arts. 134, 135, 137, 138, 140 e 143.

Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues.

APOSENTADORIA

ACÓRDÃO Nº 2.270/2004 - TCU - 1ª CÂMARA

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, de 14.9.2004, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39 da Lei 8.443/92, c/c o art. 143 do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de concessão a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando da Aeronáutica

1 - TC - 017.278/2003-4

Interessados: Ana Maria Faria da Costa, Edevaldo Cirilo de Souza, Edson Auxiliado Dantas, Eliane Carvalho Cavadas Herszenhorn, Joaquina Ribeiro dos Santos, João Gomes da Silva, João Roberto da Silva, Luciola de Fátima Tríverio Maia, Luiz Ferreira da Silva, Maria da Glória de Oliveira, Martha Maria Soares Paes de Andrade, Miraci Teixeira Martins, Salvador Baptista, Sebastião Alves de Freitas e Sonia Maria David Franco.

ACÓRDÃO Nº 2.271/2004 - TCU - 1ª CÂMARA

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, de 14.9.2004, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39 da Lei 8.443/92, c/c o art. 143 do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de concessão a seguir relacionados, e determinar o destaque do ato referente ao servidor Arnaldo Wowk, para cumprimento da medida proposta, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1 - TC - 017.769/2003-2

Interessados: Ana Venânia de Jesus Costa, Anísio Moreira, Benedito Ivo dos Santos, Benedito Souza de Oliveira, Elói Waltrick de Souza Rocha Brito, Francisco José Xavier Carvalho, Ironi Pimentel Ramos, Jaime Camilo de Sousa, José Santana de Souza, Lázaro Ciro da Silva, Luiz de Oliveira, Luiz Inácio de Andrade, Manoel Bento Dias, Maria Raimunda Bruno, Miguel Honório da Silva, Pericídia da Silva Andrade, Raimundo Laudelino de Brito e Sadahaki Uyeno.

ATOS DE ADMISSÃO

ACÓRDÃO Nº 2.272/2004 - TCU - 1ª CÂMARA

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, de 14.9.2004, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39 da Lei 8.443/92, c/c o art. 143 do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, e determinar ao Tribunal Regional do Trabalho em Minas Gerais que somente faça nomeações após cumprida todas as etapas do concurso, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PARA/CASTANHAL  
SETOR DE GESTÃO DOCUMENTAL/PRPA**

**Despacho nº:** 1503/2018

**Referência:** 1.23.000.002025/2017-44

**Assunto:** Registrar

Junte-se nova listagem de eliminação em atendimento aos ajustes solicitados nos itens 2.1.17 e 2.1.20 do Laudo Nº 7/2017/GPAD.

Belém, 5 de fevereiro de 2018.

**JEFFERSON LIMA FEIJO  
CHEFE**

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS					
UNIDADE MPF: Procuradoria da República no Pará				LISTAGEM Nº (sequencial da unidade do MPF) _____	
UNIDADE/SETOR: PR-PA Belém/Castanhal: Secretaria Estadual; Seção do Programa de Saúde e Assistência Social; Diversos da Conformidade e Registro; Coordenadoria de Administração; Setor de Logística.				FOLHA Nº: _____	
CÓDIGO OU Nº DO ITEM		ASSUNTO SÉRIE	DATAS-LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO	OBSERVAÇÕES/ JUSTIFICATIVA
QUANT.	ESPECIFICAÇÃO				
032	Requisição e controle de serviços reprográficos (inclusive assinaturas Autorizadas e reproduções de formulários)	2007	0,005	Metros lineares	Foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto.
033.12	Aluguel. Comodato. Leasing	2000	0,01	Metros lineares	Foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto.
033.21	Compra (material de consumo)	2000	0,035	Metros lineares	Foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto.
041.013	Luz e força	2000	0,02	Metros lineares	Foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto.
041.52	Manutenção de ar-condicionado	2000	0,005	Metros lineares	Foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto.
041.54	Limpeza, imunização, desinfestação (inclusive para jardins)	2000	0,005	Metros lineares	Foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto.

042.4	Abastecimento, limpeza, manutenção, reparo	2000-2003	0,03	Metros lineares	Foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do MPF, aprovada pela PT PGR n. 19, de 23/01/2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto.
042.11	Compra (inclusive compra por importação)	1996-2001	0,005	Metros lineares	Foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto.
049.1	Guarda e segurança	2000-2002	0,01	Metros lineares	Foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto.
049.11	Serviços de vigilância	2000-2001	0,03	Metros lineares	Foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto.
049.12	Seguros (inclusive de veículos)	2000	0,005	Metros lineares	Foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto.
052.22	Despesa	1972-2005	0,01	Metros lineares	Foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto.
062.11	Compra (inclusive assinaturas de periódicos)	2000-2004	0,02	Metros lineares	Foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do MPF, aprovada pela PT PGR n. 19, de 23/01/2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto.
072.3	Contas telefônicas	2000	0,015	Metros lineares	Foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto.
033.11	Compra (material permanente)	2001-2005	0,005	Metros lineares	Foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do MPF, aprovada pela PT PGR n. 19, de 23/01/2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto.

033.23	Confecção de impressos	2000	0,005	Metros lineares	Foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto.
034.01	Termos de responsabilidade (inclusive MB ou RMBM)	1997-2005	0,23	Metros lineares	Foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto.
034.1	Controle de estoque (inclusive requisição, distribuição e RMA)	1998-2000	0,01	Metros lineares	Foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto.
034.4	Autorização de saída de material	2011	0,005	Metros lineares	Foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto.
041.011	Água e esgoto	2000	0,01	Metros lineares	Foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto.
041.15	Locação. Arrendamento. Comodato	2000	0,02	Metros lineares	Foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto.
041.42	Recuperação. Restauração	2000-2002	0,04	Metros lineares	Foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto.
061.1	Editoração. Programação visual	2000	0,005	Metros lineares	Foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto.
061.2	Distribuição. Promoção. Divulgação	1999-2000	0,005	Metros lineares	Foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto.

063.2	Protocolo: recepção, tramitação e expedição de documentos	1992-2015	0,055	Metros lineares	Foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto.
071.11	Nacional (serviço postal)	1995-2000	0,015	Metros lineares	Foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto.
072	Serviço telefônico (inclusive autorização p/ligações interurbanas). Fac-símile	1997-2007	0,02	Metros lineares	Foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto.
072.1	Instalação. Transferência. Manutenção. Reparo	2000	0,01	Metros lineares	Foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto.
073	Serviços de transmissão de dados, voz e imagem	2000	0,015	Metros lineares	Foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto.
991	Apresentação. Recomendação	1991-2002	0,015	Metros lineares	Foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto.
992	Comunicados e informes	1979-2013	0,012	Metros lineares	Foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto.
993	Agradecimentos. Convites. Felicitações. Pêsames	1994-2007	0,02	Metros lineares	Foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto.
994	Protestos. Reivindicações. Sugestões	1997	0,005	Metros lineares	Foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto.

995	Pedidos, oferecimentos e informações diversas	1997-2013	0,195	Metros lineares	Foi utilizado o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal – MPF, aprovada pela Portaria PGR n. 19, de 23 de janeiro de 2013, e quando necessário foi aplicada legislação correlata sobre o assunto.
Não se aplica	Jornais diversos “diário do pará”	2015-2016	0,857 (cerca de 6 caixas)	Metros lineares	Os jornais estão disponíveis <i>on line</i> em formato digital com acesso aberto.
LOCAL/DATA		ASSINATURA			
		_____, ___/___/___.			
		JEFFERSON LIMA FEIJO			
		_____ RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO			
LOCAL/DATA		ASSINATURA			
		_____, ___/___/___.			
		CRISTIANE RAQUEL BRASIL LOUGON CORDEIRO			
		_____ MEMBRO DA SUB-GPAD - SUPERVISOR			
LOCAL/DATA		APROVO:			
		_____, ___/___/___.			
		LUCIVALDO VASCONCELOS BARROS			
		_____ PRESIDENTE DA SUB-GPAD			

**Ciência dos servidores responsáveis pelas áreas/setores envolvidos:** Raimundo Hélio Nascimento Filho; Edineu da Silva Carvalheiro; Antonia Rozangela Pereira Batista ; Renato Tabosa Koch Coutinho e Ya Goes de Souza.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

Assinatura/Certificação do documento **PR-PA-00005389/2018 RELATÓRIO nº 40-2018**

Signatário(a): **ANTONIA ROZANGELA PEREIRA BATISTA**

Data e Hora: **06/02/2018 10:45:18**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **CRISTIANE RAQUEL BRASIL LOUGON CORDEIRO**

Data e Hora: **05/02/2018 15:48:06**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **RAIMUNDO HELIO NASCIMENTO FILHO**

Data e Hora: **05/02/2018 17:11:17**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **EDINEU DA SILVA CARVALHEIRO**

Data e Hora: **05/02/2018 15:45:40**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **RENATO TABOSA KOCH COUTINHO**

Data e Hora: **05/02/2018 18:50:28**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **YA GOES DE SOUZA**

Data e Hora: **06/02/2018 17:17:59**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **JEFFERSON LIMA FEIJO**

Data e Hora: **05/02/2018 15:40:25**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **LUCIVALDO VASCONCELOS BARROS**

Data e Hora: **05/02/2018 17:06:44**

Assinado com login e senha



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PARA/CASTANHAL**  
**SGD/PRPA - SGD/PRPA - SETOR DE GESTÃO DOCUMENTAL/PRPA**

**Termo de Remessa**

*(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)*

**Expediente:**

1.23.000.002025/2017-44

**Remetente:**

SGD/PRPA - SGD/PRPA - SETOR DE GESTÃO DOCUMENTAL/PRPA

**Destinatário:**

GPAD - GPAD - Comissão Permanente de Gestão do Patrimônio Documental

**Usuário:**

JEFFERSON LIMA FEIJO

**Data:**

07/02/2018 13:37:32



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DOCUMENTAL - GPAD**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TÉCNICA**

Em 23 de março de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais registrados por meio do Laudo nº 2/2018/GPAD, de 09 de março de 2018, esta Comissão Permanente de Gestão do Patrimônio Documental **HOMOLOGA** o procedimento de avaliação e destinação de documentos da Procuradoria da República no Pará, referente ao PGEA nº 1.23.000.002025/2017/44, quanto aos aspectos materiais, formais e circunstanciais, conforme previsto no Artigo 7º da Instrução Normativa SG/MPF nº 1, de 1º de fevereiro de 2013.

MARIO JOSÉ GISI  
Subprocurador Geral da República  
Presidente da GPAD





**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA  
SECRETARIA GERAL  
Comissão Permanente de Gestão do Patrimônio Documental**

**Despacho nº 9123/2018**

**Referência:** 1.23.000.002025/2017-44

**Assunto:** Registrar

Após a homologação pela Comissão Permanente de Gestão do Patrimônio Documental, encaminho o procedimento, para os fins previstos no §1º do art. 7º da Instrução Normativa SG/MPF N° 01, de 1º de fevereiro de 2013.

23 de março de 2018.

THIAGO HENRIQUE SOARES COSTA  
ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/ARQUIVOLOGIA



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**  
**GPAD - GPAD - Comissão Permanente de Gestão do Patrimônio Documental**

**Termo de Remessa**

*(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)*

**Expediente:**

1.23.000.002025/2017-44

**Remetente:**

GPAD - GPAD - Comissão Permanente de Gestão do Patrimônio Documental

**Destinatário:**

SGD/PRPA - SGD/PRPA - SETOR DE GESTÃO DOCUMENTAL/PRPA

**Usuário:**

THIAGO HENRIQUE SOARES COSTA

**Data:**

23/03/2018 17:11:13



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PARA/CASTANHAL  
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DOCUMENTAL**

Referência: **1.23.000.002025/2017-44**

Assunto: **Avaliação e destinação de documentos do Arquivo da PR-PA.**

Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe,

Na qualidade de presidente da Subcomissão Permanente de Gestão do Patrimônio Documental - SUB-GPAD da PR-PA e tendo em vista as deliberações acerca da eliminação de documentos, cujo procedimento foi devidamente homologado pela GPAD, conforme consta nos autos do Processo Administrativo de Avaliação e Destinação de Documentos - PGEA n.º 1.23.000.002025/2017-44, encaminho à V. Exa., para validação da ação, bem como autorização para publicação do Edital de Ciência de Eliminação de Documentos no Diário Oficial da União e no DMPF-e.

Belém, 26 de março de 2018

**LUCIVALDO VASCONCELOS BARROS  
PRESIDENTE DA SUB-GPAD DA PR-PA**



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PARA/CASTANHAL**  
**SGD/PRPA - SGD/PRPA - SETOR DE GESTÃO DOCUMENTAL/PRPA**

**Termo de Remessa**

*(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)*

**Expediente:**

1.23.000.002025/2017-44

**Remetente:**

SGD/PRPA - SGD/PRPA - SETOR DE GESTÃO DOCUMENTAL/PRPA

**Destinatário:**

GABPC - GABPC - ALAN ROGERIO MANSUR SILVA

**Usuário:**

JEFFERSON LIMA FEIJO

**Data:**

26/03/2018 19:00:28



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PARA/CASTANHAL  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

**Despacho nº:** 4776/2018

**Referência:** 1.23.000.002025/2017-44

**Assunto:** Registrar

Autorizo a publicação do edital de Ciência de Eliminação de Documentos.

Belém, 3 de abril de 2018.

**ALAN ROGERIO MANSUR SILVA  
PROCURADOR-CHEFE**



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PARA/CASTANHAL**  
**GABPC - GABPC - ALAN ROGERIO MANSUR SILVA**

**Termo de Remessa**

*(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)*

**Expediente:**

1.23.000.002025/2017-44

**Remetente:**

GABPC - GABPC - ALAN ROGERIO MANSUR SILVA

**Destinatário:**

SGD/PRPA - SGD/PRPA - SETOR DE GESTÃO DOCUMENTAL/PRPA

**Usuário:**

IARA DE ALMEIDA BANDEIRA

**Data:**

03/04/2018 18:35:47



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DOCUMENTAL - GPAD**

**LAUDO Nº 2/2018/GPAD**

<b>REFERENCIA</b>	PGEA nº 1.23.000.002025/2017-44
<b>SOLICITANTE</b>	Procuradoria da República no Pará
<b>EMENTA</b>	Homologação técnica do procedimento de avaliação e destinação de documentos da PR-PA

**1 INTRODUÇÃO**

Cuida-se de Procedimento Administrativo de avaliação de documentos da Procuradoria da República no Pará (PR-PA), com vistas à destinação para eliminação.

O Procurador-chefe da PR-PA encaminhou despacho à Comissão Permanente de Gestão do Patrimônio Documental - GPAD solicitando a análise técnica do referido procedimento, quanto aos aspectos materiais, formais e circunstanciais, com vistas a sua homologação técnica, conforme determina o artigo 7º da Instrução Normativa SG nº 1, de 1º de fevereiro de 2013.

**2 ANÁLISE DA LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

**2.1 - PR-PA-00039372/2017**

**2.1.1 - Código 021.2**

**Análise:** este código, considerando o assunto provas e títulos, testes psicotécnicos e exames médicos (exames de seleção), possui prazo de guarda de 6 anos. Considerando a data-limite selecionada (2011) e que o responsável pela seleção analisou e verificou a não ocorrência de documentos referentes a constituição de bancas examinadoras, concurso de procurador da república, editais, exemplares únicos de provas, gabaritos, resultados e recursos, os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes.

**2.1.2 - Código 026.192**

**Análise:**este código possui prazo de guarda de 10 anos, após a aprovação de contas

do exercício financeiro. De acordo com as datas-limite selecionadas (1985-2000) e com a verificação das informações sobre a aprovação de contas (PR-PA-00039366/2017 e PR-PA-00005341/2018), os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes.

### **2.1.3 - Código 023.13**

**Análise:** este código possui prazo de guarda de 9 anos. De acordo com a data-limite selecionada (1984), os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes.

### **2.1.4 - Código 029.21**

**Análise:** este código possui prazo de guarda de 10 anos, após a aprovação de contas do exercício financeiro. De acordo com a data-limite selecionada (2000) e com a verificação das informações sobre a aprovação de contas (PR-PA-00039366/2017 e PR-PA-00005341/2018), os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes.

## **2.2 - PR-PA-00043448/2017**

### **2.2.1 - Código 033.11**

**Análise:** este código possui prazo de guarda de 10 anos, após a aprovação de contas do exercício financeiro. De acordo com as datas-limite selecionadas (2000-2005) e com a verificação das informações sobre a aprovação de contas (PR-PA-00039366/2017 e PR-PA-00005341/2018), os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes.

### **2.2.2 - Código 033.21**

**Análise:** este código possui prazo de guarda de 10 anos, após a aprovação de contas do exercício financeiro. De acordo com as datas-limite selecionadas (2003-2005) e com a verificação das informações sobre a aprovação de contas (PR-PA-00039366/2017 e PR-PA-00005341/2018), os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes.

### **2.2.3 - Código 042.4**

**Análise:** este código possui prazo de guarda de 10 anos, após a aprovação de contas do exercício financeiro. De acordo com as datas-limite selecionadas (2003-2005) e com a verificação das informações sobre a aprovação de contas (PR-PA-00039366/2017 e PR-PA-00005341/2018), os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes.

#### **2.2.4 - Código 052.22**

**Análise:** este código possui prazo de guarda de 10 anos, após a aprovação de contas do exercício financeiro. De acordo com as datas-limite selecionadas (1998-2005) e com a verificação das informações sobre a aprovação de contas (PR-PA-00039366/2017 e PR-PA-00005341/2018), os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes.

#### **2.2.5 - Código 022.121**

**Análise:** este código possui prazo de guarda de 10 anos, após a aprovação de contas do exercício financeiro. De acordo com as datas-limite selecionadas (1998-2005) e com a verificação das informações sobre a aprovação de contas (PR-PA-00039366/2017 e PR-PA-00005341/2018), os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes.

#### **2.2.6 - Código 072.3**

**Análise:** este código possui prazo de guarda de 10 anos, após a aprovação de contas do exercício financeiro. De acordo com as datas-limite selecionadas (2004-2005) e com a verificação das informações sobre a aprovação de contas (PR-PA-00039366/2017 e PR-PA-00005341/2018), os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes.

#### **2.2.7 - Código 026.192**

**Análise:** este código possui prazo de guarda de 10 anos, após a aprovação de contas do exercício financeiro. De acordo com as datas-limite selecionadas (2003-2005) e com a verificação das informações sobre a aprovação de contas (PR-PA-00039366/2017 e PR-PA-00005341/2018), os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes.

### **2.2.8- Código 073**

**Análise:** este código possui prazo de guarda de 10 anos, após a aprovação de contas do exercício financeiro. De acordo com as datas-limite selecionadas (1997-2004) e com a verificação das informações sobre a aprovação de contas (PR-PA-00039366/2017 e PR-PA-00005341/2018), os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes.

### **2.2.9 - Código 071.2**

**Análise:** este código possui prazo de guarda de 10 anos, após a aprovação de contas do exercício financeiro. De acordo com a data-limite selecionada (1998) e com a verificação das informações sobre a aprovação de contas (PR-PA-00039366/2017 e PR-PA-00005341/2018), os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes.

### **2.2.10- Código 072.1**

**Análise:** este código possui prazo de guarda de 10 anos, após a aprovação de contas do exercício financeiro. De acordo com a data-limite selecionada (1998) e com a verificação das informações sobre a aprovação de contas (PR-PA-00039366/2017 e PR-PA-00005341/2018), os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes.

### **2.2.11 - Código 062.11**

**Análise:** este código possui prazo de guarda de 10 anos, após a aprovação de contas do exercício financeiro. De acordo com as datas-limite selecionadas (1998-2005) e com a verificação das informações sobre a aprovação de contas (PR-PA-00039366/2017 e PR-PA-00005341/2018), os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes.

### **2.2.12 - Código 049.11**

**Análise:** este código possui prazo de guarda de 10 anos, após a aprovação de contas do exercício financeiro. De acordo com as datas-limite selecionadas (2004-2005) e com a verificação das informações sobre a aprovação de contas (PR-PA-

00039366/2017 e PR-PA-00005341/2018), os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes.

### **2.2.13 - Código 067.3**

**Análise:** este código possui prazo de guarda de 10 anos, após a aprovação de contas do exercício financeiro. De acordo com a data-limite selecionada (2004) e com a verificação das informações sobre a aprovação de contas (PR-PA-00039366/2017 e PR-PA-00005341/2018), os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes.

### **2.2.14 - Código 041.011**

**Análise:** este código possui prazo de guarda de 10 anos, após a aprovação de contas do exercício financeiro. De acordo com as datas-limite selecionadas (2004-2005) e com a verificação das informações sobre a aprovação de contas (PR-PA-00039366/2017 e PR-PA-00005341/2018), os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes.

### **2.2.15 - Código 041.013**

**Análise:** este código possui prazo de guarda de 10 anos, após a aprovação de contas do exercício financeiro. De acordo com as datas-limite selecionadas (2004-2005) e com a verificação das informações sobre a aprovação de contas (PR-PA-00039366/2017 e PR-PA-00005341/2018), os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes.

### **2.2.16 - Código 041.15**

**Análise:** este código possui prazo de guarda de 10 anos, após a aprovação de contas do exercício financeiro. De acordo com as datas-limite selecionadas (2003-2005) e com a verificação das informações sobre a aprovação de contas (PR-PA-00039366/2017 e PR-PA-00005341/2018), os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes.

### **2.2.17 - Código 071.11**

**Análise:** este código possui prazo de guarda de 10 anos, após a aprovação de contas do exercício financeiro. De acordo com a data-limite selecionada (2005) e com a verificação das informações sobre a aprovação de contas (PR-PA-00039366/2017 e PR-PA-00005341/2018), os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes.

#### **2.2.18 - Código 041.52**

**Análise:** este código possui prazo de guarda de 10 anos, após a aprovação de contas do exercício financeiro. De acordo com a data-limite selecionada (2003-2005) e com a verificação das informações sobre a aprovação de contas (PR-PA-00039366/2017 e PR-PA-00005341/2018), os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes.

#### **2.2.19 - Código 041.54**

**Análise:** este código possui prazo de guarda de 10 anos, após a aprovação de contas do exercício financeiro. De acordo com a data-limite selecionada (2004-2005) e com a verificação das informações sobre a aprovação de contas (PR-PA-00039366/2017 e PR-PA-00005341/2018), os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes.

#### **2.2.20 - Código 060.3**

**Análise:** este código possui prazo de guarda de 10 anos, após a aprovação de contas do exercício financeiro. De acordo com as datas-limite selecionadas (2004-2005) e com a verificação das informações sobre a aprovação de contas (PR-PA-00039366/2017 e PR-PA-00005341/2018), os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes.

#### **2.2.21 - Código 033.12**

**Análise:** este código possui prazo de guarda de 10 anos, após a aprovação de contas do exercício financeiro. De acordo com as data-limite selecionada (2004-2005) e com a verificação das informações sobre a aprovação de contas (PR-PA-00039366/2017 e PR-PA-00005341/2018), os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes.

#### **2.2.22 - Código 026.11**

**Análise:** este código possui prazo de guarda de 10 anos, após a aprovação de contas do exercício financeiro. De acordo com a data-limite selecionada (2004) e com a verificação das informações sobre a aprovação de contas (PR-PA-00039366/2017 e PR-PA-00005341/2018), os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes.

#### **2.2.23 - Código 033.23**

**Análise:** este código possui prazo de guarda de 10 anos, após a aprovação de contas do exercício financeiro. De acordo com as datas-limite selecionadas (2004-2005) e com a verificação das informações sobre a aprovação de contas (PR-PA-00039366/2017 e PR-PA-00005341/2018), os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes.

#### **2.2.24 - Código 041.53**

**Análise:** este código possui prazo de guarda de 10 anos, após a aprovação de contas do exercício financeiro. De acordo com as datas-limite selecionadas (2003-2005) e com a verificação das informações sobre a aprovação de contas (PR-PA-00039366/2017 e PR-PA-00005341/2018), os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes.

#### **2.2.25 - Código 029.21**

**Análise:** este código possui prazo de guarda de 10 anos, após a aprovação de contas do exercício financeiro. De acordo com as datas-limite selecionadas (2004-2005) e com a verificação das informações sobre a aprovação de contas (PR-PA-00039366/2017 e PR-PA-00005341/2018), os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes.

#### **2.2.26 - Código 041.42**

**Análise:** este código possui prazo de guarda de 10 anos, após a aprovação de contas do exercício financeiro. De acordo com as datas-limite selecionadas (2003-2005) e com a verificação das informações sobre a aprovação de contas (PR-PA-00039366/2017 e PR-PA-00005341/2018), os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes.

### **2.2.27 - Código 049.21**

**Análise:** este código possui prazo de guarda de 10 anos, após a aprovação de contas do exercício financeiro. De acordo com as datas-limite selecionadas (2003-2005) e com a verificação das informações sobre a aprovação de contas (PR-PA-00039366/2017 e PR-PA-00005341/2018), os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes.

## **2.3 - PR-PA-00005389/2018**

### **2.3.1 - Código 032**

**Análise:** este código possui prazo de guarda de 1 ano. De acordo com a data-limite selecionada (2007), os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes.

### **2.3.2 - Código 033.12**

**Análise:** este código possui prazo de guarda de 10 anos, após a aprovação de contas do exercício financeiro. De acordo com a data-limite selecionada (2000) e com a verificação das informações sobre a aprovação de contas (PR-PA-00039366/2017 e PR-PA-00005341/2018), os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes.

### **2.3.3 - Código 033.21**

**Análise:** este código possui prazo de guarda de 10 anos, após a aprovação de contas do exercício financeiro. De acordo com a data-limite selecionada (2000) e com a verificação das informações sobre a aprovação de contas (PR-PA-00039366/2017 e PR-PA-00005341/2018), os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes.

### **2.3.4 - Código 041.013**

**Análise:** este código possui prazo de guarda de 10 anos, após a aprovação de contas do exercício financeiro. De acordo com a data-limite selecionada (2000) e com a verificação das informações sobre a aprovação de contas (PR-PA-00039366/2017 e PR-PA-00005341/2018), os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes.

### **2.3.5 - Código 041.52**

**Análise:** este código possui prazo de guarda de 10 anos, após a aprovação de contas do exercício financeiro. De acordo com a data-limite selecionada (2000) e com a verificação das informações sobre a aprovação de contas (PR-PA-00039366/2017 e PR-PA-00005341/2018), os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes.

### **2.3.6 - Código 041.54**

**Análise:** este código possui prazo de guarda de 10 anos, após a aprovação de contas do exercício financeiro. De acordo com a data-limite selecionada (2000) e com a verificação das informações sobre a aprovação de contas (PR-PA-00039366/2017 e PR-PA-00005341/2018), os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes.

### **2.3.7 - Código 042.4**

**Análise:** este código possui prazo de guarda de 10 anos, após a aprovação de contas do exercício financeiro. De acordo com as datas-limite selecionadas (2000-2003) e com a verificação das informações sobre a aprovação de contas (PR-PA-00039366/2017 e PR-PA-00005341/2018), os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes.

### **2.3.8 - Código 042.11**

**Análise:** este código possui prazo de guarda de 10 anos, após a aprovação de contas do exercício financeiro. De acordo com as datas-limite selecionadas (1996-2001) e com a verificação das informações sobre a aprovação de contas (PR-PA-00039366/2017 e PR-PA-00005341/2018), os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes.

### **2.3.9 - Código 049.1**

**Análise:** este código possui prazo de guarda de 2 anos. De acordo com as datas-limite selecionadas (2000-2002), os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes.

### **2.3.10 - Código 049.11**

**Análise:** este código possui prazo de guarda de 10 anos, após a aprovação de contas do exercício financeiro. De acordo com as datas-limite selecionadas (2000-2001) e com a verificação das informações sobre a aprovação de contas (PR-PA-00039366/2017 e PR-PA-00005341/2018), os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes.

### **2.3.11 - Código 049.12**

**Análise:** este código possui prazo de guarda de 10 anos, após a aprovação de contas do exercício financeiro. De acordo com a data-limite selecionada (2000) e com a verificação das informações sobre a aprovação de contas (PR-PA-00039366/2017 e PR-PA-00005341/2018), os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes.

### **2.3.12 - Código 052.22**

**Análise:** este código possui prazo de guarda de 10 anos, após a aprovação de contas do exercício financeiro. De acordo com as datas-limite selecionadas (1972-2005) e com a verificação das informações sobre a aprovação de contas (PR-PA-00039366/2017 e PR-PA-00005341/2018), os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes.

### **2.3.13 - Código 062.11**

**Análise:** este código possui prazo de guarda de 10 anos, após a aprovação de contas do exercício financeiro. De acordo com as datas-limite selecionadas (2000-2004) e com a verificação das informações sobre a aprovação de contas (PR-PA-00039366/2017 e PR-PA-00005341/2018), os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes.

### **2.3.14 - Código 072.3**

**Análise:** este código possui prazo de guarda de 10 anos, após a aprovação de contas do exercício financeiro. De acordo com a data-limite selecionada (2000) e com a verificação das informações sobre a aprovação de contas (PR-PA-00039366/2017 e PR-PA-00005341/2018), os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes.

### **2.3.15 - Código 033.11**

**Análise:** este código possui prazo de guarda de 10 anos, após a aprovação de contas do exercício financeiro. De acordo com as datas-limite selecionadas (2001-2005) e com a verificação das informações sobre a aprovação de contas (PR-PA-00039366/2017 e PR-PA-00005341/2018), os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes.

### **2.3.16 - Código 033.23**

**Análise:** este código possui prazo de guarda de 10 anos, após a aprovação de contas do exercício financeiro. De acordo com a data-limite selecionada (2000) e com a verificação das informações sobre a aprovação de contas (PR-PA-00039366/2017 e PR-PA-00005341/2018), os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes.

### **2.3.17 - Código 034.01**

**Análise:** este código possui prazo de guarda de 10 anos, após a aprovação de contas do exercício financeiro. De acordo com as datas-limite selecionadas (1997-2005) e com a verificação das informações sobre a aprovação de contas (PR-PA-00039366/2017 e PR-PA-00005341/2018), os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes.

### **2.3.18 - Código 034.1**

**Análise:** este código possui prazo de guarda de 2 anos. De acordo com as datas-limite selecionadas (1998-2000), os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes.

### **2.3.19 - Código 034.4**

**Análise:** este código possui prazo de guarda de 1 ano. De acordo com a data-limite selecionada (2011), os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes.

### **2.3.20 - Código 041.011**

**Análise:** este código possui prazo de guarda de 10 anos, após a aprovação de contas do exercício financeiro. De acordo com a data-limite selecionada (2000) e com a verificação das informações sobre a aprovação de contas (PR-PA-00039366/2017 e PR-PA-00005341/2018), os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes.

### **2.3.21 - Código 041.15**

**Análise:** este código possui prazo de guarda de 10 anos, após a aprovação de contas do exercício financeiro. De acordo com a data-limite selecionada (2000) e com a verificação das informações sobre a aprovação de contas (PR-PA-00039366/2017 e PR-PA-00005341/2018), os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes.

### **2.3.22 - Código 041.42**

**Análise:** este código possui prazo de guarda de 10 anos, após a aprovação de contas do exercício financeiro. De acordo com as datas-limite selecionadas (2000-2002) e com a verificação das informações sobre a aprovação de contas (PR-PA-00039366/2017 e PR-PA-00005341/2018), os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes.

### **2.3.23 - Código 061.1**

**Análise:** este código possui prazo de guarda de 10 anos, após a aprovação de contas do exercício financeiro. De acordo com a data-limite selecionada (2000) e com a verificação das informações sobre a aprovação de contas (PR-PA-00039366/2017 e PR-PA-00005341/2018), os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes.

### **2.3.24 - Código 061.2**

**Análise:** este código possui prazo de guarda de 10 anos, após a aprovação de contas do exercício financeiro. De acordo com as datas-limite selecionadas (1999-2000), e com a verificação das informações sobre a aprovação de contas (PR-PA-00039366/2017 e PR-PA-00005341/2018), os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes.

### **2.3.25 - Código 063.2**

**Análise:** este código, considerando assunto o protocolo: recepção, tramitação e expedição de documentos, possui prazo de guarda de 2 anos. De acordo com as datas-limite selecionadas (1992-2015), os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes.

### **2.3.26 - Código 071.11**

**Análise:** este código possui prazo de guarda de 10 anos, após a aprovação de contas do exercício financeiro. De acordo com as datas-limite selecionadas (1995-2000) e com a verificação das informações sobre a aprovação de contas (PR-PA-00039366/2017 e PR-PA-00005341/2018), os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes.

### **2.3.27 - Código 072**

**Análise:** este código possui prazo de guarda de 2 anos. De acordo com as datas-limite selecionadas (1997-2007), os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes.

### **2.3.28 - Código 072.1**

**Análise:** este código possui prazo de guarda de 10 anos, após a aprovação de contas do exercício financeiro. De acordo com a data-limite selecionada (2000) e com a verificação das informações sobre a aprovação de contas (PR-PA-00039366/2017 e PR-PA-00005341/2018), os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes.

### **2.3.29 - Código 073**

**Análise:** este código possui prazo de guarda de 10 anos, após a aprovação de contas do exercício financeiro. De acordo com a data-limite selecionada (2000) e com a verificação das informações sobre a aprovação de contas (PR-PA-00039366/2017 e PR-PA-00005341/2018), os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes.

### **2.3.30 - Código 991**

**Análise:** este código possui prazo de guarda de 1 ano. De acordo com a data-limite

selecionada (1991-2002), os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes.

### **2.3.31 - Código 992**

**Análise:** este código possui prazo de guarda de 1 ano. De acordo com as datas-limite selecionadas (1979-2013), os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes.

### **2.3.32 - Código 993**

**Análise:** este código possui prazo de guarda de 1 ano. De acordo com as datas-limite selecionadas (1994-2007), os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes.

### **2.3.33 - Código 994**

**Análise:** este código possui prazo de guarda de 1 ano. De acordo com a data-limite selecionada (1997), os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes.

### **2.3.34 - Código 995**

**Análise:** este código possui prazo de guarda de 1 ano. De acordo com as datas-limite selecionadas (1997-2013), os documentos já são passíveis de eliminação.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes.

### **2.3.35 - Jornais Diversos ("Diário do Pará")**

**Análise:** esta documentação não é analisada pela GPAD por não compor o acervo de documentos arquivísticos do Ministério Público Federal - MPF, conforme Instrução Normativa SG/MPF nº 01, de 1º de fevereiro de 2013.

**Ajustes:** não há necessidade de ajustes.

## **3. CONCLUSÃO**

A análise técnica realizada não encontrou ajustes a serem feitos. Sendo assim, recomendamos a emissão do Termo de Homologação Técnica.

É o Laudo.

Brasília, de 9 de março de 2018.

FLÁVIA ATAIDE COSTA  
Representante Suplente da DIARQ na GPAD

THIAGO HENRIQUE SOARES COSTA  
Representante da DIDPES na GPAD



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

Assinatura/Certificação do documento **PGR-00106294/2018 LAUDO TÉCNICO**

.....  
Signatário(a): **THIAGO HENRIQUE SOARES COSTA**

Data e Hora: **09/03/2018 18:02:54**

Assinado com login e senha

.....  
Signatário(a): **FLAVIA ATAIDE COSTA**

Data e Hora: **09/03/2018 18:12:05**

Assinado com login e senha

.....  
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 05343089.26D8CA2B.EC2289B9.EB792CD3